Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 128 I Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Terminal Deodoro é entregue aos cariocas

O Terminal Deodoro, primeiro dos quatro terminais da Transbrasil, começa a funcionar hoje. Inaugurada pela manhã, a obra, estratégica para a mobilidade da região, vai integrar BRT Transolímpica, ônibus convencionais urbanos e SuperVia e, no futuro, o corredor Transbrasil.

A iniciativa da Prefeitura, por meio da Secretaria de Transportes, da Secretaria de Infraestrutura e da Mobi-Rio, marca a primeira etapa do início da operação do terminal, que será um grande ponto de conexão entre os corredores Transolímpica e Transbrasil.

Neste momento, o terminal vai integrar dois serviços de BRT do corredor Transolímpica, 12 linhas de ônibus convencionais urbanos e trens da SuperVia (ramais Japeri, Santa Cruz e Deodoro). Os usuários de transporte público de diversas regiões terão o tempo de viagem reduzido em até 30 minutos.

A Secretaria de Transporte criou sete linhas de ônibus para atender o terminal, e elas funcionarão inicialmente apenas em horários de pico. Além disso, outros cinco serviços de ônibus já existentes deixarão os passageiros em frente ao Terminal Deodoro, que conta com aproximadamente 6 mil metros quadrados e é formado por dois pisos.

O andar superior é destinado às frotas do BRT. São duas plataformas, com oito vagas para embarque e desembarque, cada, totalizando 2,5 mil metros quadrados. A área do térreo, por sua vez, receberá as linhas alimentadoras. A plataforma de 3,2 mil metros quadrados conta com 24 vagas para os ônibus alimentadores que irão acessar o terminal. O acesso à plataforma suspensa será feito pelos passageiros por escadas ou elevadores. Neste piso haverá um espaço para atendimento para os usuários PCDs acessarem os ônibus.

O local conta ainda com bilheteria, sanitários, prédio administrativo e setor de apoio. O caminho até a estação de trem de Deodoro da Supervia será feito por uma passarela de 236 metros quadrados com rampas de acessibilidade e escadas.



Foto Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24
Código de Autenticação: 30457f05

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 6
Despachos do Prefeito 7
Gabinete do Prefeito 7
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 8
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 9
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 19
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 41
Secretaria Municipal de Cultura 42
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 43
Secretaria Municipal de Esportes 43
Secretaria Municipal de Habitação 43
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 43
Secretaria Municipal de Ordem Pública 43
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 44
Secretaria Municipal de Turismo 44
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 45
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 45
Secretaria Especial de Cidadania 45
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 46
Avisos, Editais e Termos de Contratos 48
Publicações a Pedido 129

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 279/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1709, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Diniz, Dr. Marcos Paulo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo e Luciana Novaes, que "**Inclui a Semana Municipal de Combate e Conscientização sobre a Síndrome de Burnout no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.063, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Combate e Conscientização sobre a Síndrome de Burnout no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcelo Diniz, Dr. Marcos Paulo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 10. do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana Municipal de Conscientização e Combate contra a Síndrome de Burnout, a ser realizada na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 280/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1725, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui a Semana Municipal de Conscientização da Alergia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização da Alergia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 7° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia, a ser realizada anualmente na semana que contém o dia 8 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 281/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1731, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Eliseu Kessler, Matheus Gabriel, Niquinho, Cesar Maia, Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Monica Benicio, Dr. Marcos Paulo, William Siri, Luciana Novaes, Marcelo Diniz e Alexandre Beça, que "**Equipara a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência - PCD, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, durante as sessões de hemodiálise e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Equipara a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência - PCD, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, durante as sessões de hemodiálise e dá outras providências.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Eliseu Kessler, Matheus Gabriel, Niquinho, Cesar Maia, Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Monica Benicio, Dr. Marcos Paulo, William Siri, Luciana Novaes, Marcelo Diniz e Alexandre Beça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser utilizadas por pessoas diagnosticadas com doença renal crônica durante as sessões de hemodiálise ou qualquer outra consulta médica relacionada ao tratamento.

§ 1º Considera-se, para os fins do disposto nesta Lei, pessoa diagnosticada com doença renal crônica: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

§ 2º Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica nos termos do §1º, será exigida declaração médica.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no art. 1° desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 282/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1869, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Luciana Novaes, Luciano Medeiros, Dr. Marcos Paulo e Veronica Costa, que "**Inclui o Dia da Literatura Brasileira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Literatura Brasileira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, Luciana Novaes, Luciano Medeiros, Dr. Marcos Paulo e Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia da Literatura Brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 1° de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 283/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1878, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Luciana Novaes, Luciano Medeiros e Rocal, que "**Inclui o Dia da Escola no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Escola no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Zico, Luciana Novaes, Luciano Medeiros e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Escola, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 284/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1914, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Luciano Medeiros e Luciana Novaes, que "**Inclui a Semana Municipal do Uso Consciente da Água no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.068, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal do Uso Consciente da Água no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Luciano Medeiros e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal do Uso Consciente da Água, a ser comemorado anualmente a partir do dia 22 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 285/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1971, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que "**Dá o nome de Jorge Foutié Bandeira de Mello (Engenheiro /1927-2022) a um logradouro do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá o nome de Jorge Foutié Bandeira de Mello (Engenheiro /1927-2022) a um logradouro do Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Rosa Fernandes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Jorge Foutié Bandeira de Mello (Engenheiro /1927-2022) a um logradouro do Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 286/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2048, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro Cultural Tia Nane como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.070, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro Cultural Tia Nane como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Centro Cultural Tia Nane no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 287/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 500, de 28 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 942, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "**Inclui a Rua Lino Teixeira**, **no Jacaré**, **como Polo Gastronômico e Cultural da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

Nesse mesmo sentido, cabe observar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já se manifestou sobre a competência para estabelecer polos gastronômicos e culturais, conforme Acórdão que declarou inconstitucional a Lei nº 6.827, de 14.12.2020, elucidando que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de lei sobre o referido tema:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
1. **É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2. **NORMA QUE**, **EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º, DELIMITA PERÍMETRO DE LOGRADOUROS E O DENOMINA COMO POLO GASTRONÔMICO**, FACULTANDO AOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS O EMPREGO DE TAL DENOMINAÇÃO. ATRIBUIÇÃO À EDILIDADE DE ENCARGOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DO LOCAL E DOS ESTABELECIMENTOS PELO ARTIGO 3º DA NORMA.
3. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DESSE DISPOSITIVO QUE SE EVIDENCIA ANTE A INOBSERVÂNCIA DA INICIATIVA DO PREFEITO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.
4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PREORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADAMENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.
5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.
6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.
7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)
(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acordão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 942, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 288/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 542, de 30 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1500, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores João Mendes de Jesus, Welington Dias e Rocal, que "**Declara o loteamento localizado na Estrada Caminho de Tutóia**, **nº 520**, **ruas** "**A**", "**B**", "**C**", "**E**" **e** "**F**", **no bairro de Campo Grande**, **como área de interesse social para fins de urbanização e regularização fundiária**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei em tela visa declarar como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 243, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Quanto ao ponto, cabe trazer a redação do Enunciado PGM n° 28-A, o qual corrobora a existência de vício de inconstitucionalidade formal propriamente dita em proposições normativas vinda do Parlamento que tratem de AEIS, *verbis*:

Enunciado PGM n° 28-A
"São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Portanto, a Lei deve ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo".

Cumpre salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1500, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 289/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 530, de 28 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1708, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores William Siri, Inaldo Silva, Luciana Novaes, Átila A. Nunes, Monica Benicio e Monica Cunha, que "**Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade a Caminhada pela Liberdade Religiosa da Zona Oeste do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1708, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 290/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 535, de 30 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1882, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Inclui parte da extensão da Rua 2 de Fevereiro**, **localizada no bairro Encantado, como Polo Gastronômico e Cultural da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

Nesse mesmo sentido, cabe observar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já se manifestou sobre a competência para estabelecer polos gastronômicos e culturais, conforme Acórdão que declarou inconstitucional a Lei nº 6.827, de 14.12.2020, elucidando que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de lei sobre o referido tema:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
1. **É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2. **NORMA QUE, EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º, DELIMITA PERÍMETRO DE LOGRADOUROS E O DENOMINA COMO POLO GASTRONÔMICO**, FACULTANDO AOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS O EMPREGO DE TAL DENOMINAÇÃO. ATRIBUIÇÃO À EDILIDADE DE ENCARGOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DO LOCAL E DOS ESTABELECIMENTOS PELO ARTIGO 3º DA NORMA.
3. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DESSE DISPOSITIVO QUE SE EVIDENCIA ANTE A INOBSERVÂNCIA DA INICIATIVA DO PREFEITO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.
4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PREORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADAMENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.
5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.
6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.
7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)
(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acordão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1882, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 291/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 536, de 30 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1907, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins, Luciana Novaes, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, Luciano Medeiros e Dr. Gilberto, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais**, **clínicas médicas e postos de atendimento ambulatorial públicos e privados do Município disponibilizar macas adaptadas para atendimento a pacientes cadeirantes**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria de proteção e defesa da saúde, consoante o disposto nos artigos: 18, caput; 24, inciso XII; 30, incisos I e II, da Constituição federal. *In verbis*:

Constituição Federal
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Entretanto, muito embora se trate de matéria relacionada à proteção à saúde, de competência legislativa também do Município, nos termos do art. 24, XII da Constituição federal, a iniciativa legislativa deveria ser do Poder Executivo e não de parlamentares.

Isso ocorre porquanto a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ há evidente vício de legalidade no Projeto de Lei, eis que incumbe ao Poder Executivo dispor, com exclusividade, sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "b" c/c o art. 44, inciso IX.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1907, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 292/CMRJ EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 539, de 30 de agosto de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2013, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que "**Tomba provisoriamente**, **por seu valor histórico**, **social e cultural**, **a sede da Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina - AMEEFL**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção do Ilustre Vereador, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo por meio de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição, em atividade típica do Executivo, qual seja a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

Neste sentido, foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

Enunciado PGM nº 41
São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2013, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53209 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 53.139, de 31 de agosto de 2023, que *dispõe sobre a convocação de servidores para o exercício das funções de presidente e mesário nas eleições para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º O §3º do art. 1º do Decreto Rio nº 53.139, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**.....
.....

§ 3º A Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC publicará, até o dia 22 de setembro de 2023, a lista dos convocados considerados aptos, contendo nome, matrícula, função a ser exercida na eleição, posto de atuação (Escola Municipal / CAS) e respectivo endereço.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 332 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Decreto Nº 16.597, de 15 de abril de 1998,

RESOLVE
Designar os seguintes membros, Titular e Suplente, para compor o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, com validade a partir de 8 de setembro de 2023, referente ao biênio 2023/2025, os seguintes representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada:

Segmento: Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino

Titular - **MARIZA DE ALMEIDA MOREIRA (SinepeRio)**
Suplente - **FREDERICO VENTURI BARBOSA (SinepeRio)**

Segmento: Trabalhadores da Educação

Titular - **MARCELO PEREIRA (SinproRio)**
Suplente - **MARIA MARTA DE ANDRADE CERQUEIRA (SinproRio)**

Titular - **DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE (SEPE/RJ)**
Suplente - **MARCELO FERREIRA SANT**'ANA **(SEPE/RJ)**

Segmento: Universidade ou Faculdade de Educação

Titular - **JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA (UERJ)**
Suplente - **RAFAEL BASTOS COSTA OLIVEIRA (UERJ)**

Segmento: Usuários do Sistema Municipal de Ensino

Titular - **TAÍSA SANTOS DAMASCO**
Suplente - **ROSETE LUCIA DIAS BERNARDO SOARES**

Titular - **FIDELINA ROCHA DA SILVA**
Suplente - **PRISCILLA FERNANDES DE OLIVEIRA**

DECRETO RIO "P" Nº 333 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
RECONDUZIR, para o biênio 2023/2025, com validade a partir de 2 de setembro de 2023, **ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ**, para exercer o mandato de Suplente do Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETO RIO "P" Nº 334 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
RECONDUZIR, para o biênio 2023/2025, com validade a partir de 2 de setembro de 2023, **ANDREA VELOSO CORREIA**, para exercer o mandato de Suplente do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETO RIO "P" Nº 335 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" N. º 182 de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 23 de maio de 2023 no cargo de ADMINISTRADOR, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
16º	ANDERSON DA SILVA CORREA
17º	NATHALIE GONÇALVES DE SOUZA BARROS

DECRETO RIO "P" Nº 336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" N.º 183 de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 23 de maio de 2023, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
240º	THAIS POUBEL DE ARAUJO MIGLIONICO
242º	MARCELO FLORA DE LEMOS
243º	VANESSA XAVIER DE SOUZA
244º	TANISE RIBEIRO DE CASTRO
245º	THAIS RAMOS DE ANDRADE
248º	LORHANNA TAVARES VIEIRA NUNES
249º	RODRIGO FERRAZ DA SILVA

DECRETO RIO "P" Nº 337 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" N.º 184 de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 23 de maio de 2023, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
16º	ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA
17º	ISABEL MATTOS DE CARVALHO
18º	GABRIELA LAMEGO DE MORAES

DECRETO RIO "P" Nº 338 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" N.º 185 de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 23 de maio de 2023, no cargo de PSICÓLOGO, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
14º	VLADIMIR ATHAYDE

DECRETO RIO "P" Nº 339 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorren-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

tes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	250º	ANA PAULA BAPTISTA SA
	251º	VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS
*	**252º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	253º	ANA AMELIA LOPES CARUSO
	254º	TATIANA PAULA CAMPOS NOGUEIRA
	255º	ELIANE DO REGO BARROS
	256º	ROBSON WAGNER DOS SANTOS VIANA
*	**257º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	258º	RAPHAEL BELONIA NOGUEIRA

DECRETO RIO "P" Nº 340 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
019º	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO
020º	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
021º	GRAZIELA MARTINS ROTTI

DECRETO RIO "P" Nº 341 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **PSICÓLOGO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
015º	FERNANDA MACHADO DO NASCIMENTO

DECRETO RIO "P" Nº 342 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/10/002.947/2022

RESOLVE

Demitir o servidor **DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matr. 10/261.942-5, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 343 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 09/04/000.171/2022.

RESOLVE

Demitir o servidor **ENRIQUE JOSE CADENAS DE SIMON JUNIOR**, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 10/271.796-5, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII e XIV, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 344 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/07/003.043/2022

RESOLVE

Demitir o servidor **ARTUR CIRYLLO DA COSTA JUNIOR**, Agente Educador, matr. 10/273.530-6, Professor II, matr. 10/204.318-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 345 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/02/000.303/2023.

RESOLVE

Demitir o servidor **ADRIANO DE JESUS MACIEL**, Secretário Escolar, matr. 10/285.747-2, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 346 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativos: 07/004.566/2022 e 07/04/002.850/2022.

RESOLVE

Demitir o servidor **DEBORA CRISTINA BERGAMINI DA ROCHA**, Professor de Ensino Fundamental, matr. 10/286.132-6, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 347 DE 19 DE SETEMBRO 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/10/002.233/2019.

RESOLVE

Anular o ato de exoneração do ex-servidor **RONALD CASTRO CORREA**, matrícula nº 291.182-4, publicado no DO Rio de 26 de julho de 2019, com validade a contar de 10/07/2019, convertendo-o em pena de demissão, "a bem do serviço público", com fulcro no artigo 179, inciso I, c/c artigo 181, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V e IV e 168, inciso III, c/c artigo 172, todos do referido Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

01/702.387/2021
01/702.028/2018

Nego provimento ao recurso.

06/201.043/2023
SMS-PRO-2023/11044
ASS-PRO-2023/01976

Autorizo.

03/300.402/2023

Autorizo (nos termos de fls. 76).

03/300.333/2023

Autorizo (nos termos de fls. 123).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

SMS-PRO-2023/12732: TORNAR SEM EFEITO o aprovo do Termo de Referência às fls. 09 até 17, publicado no D.O. Rio de Nº 87 de 21/07/2023, pág. 09, 1ª coluna, às fls. 21.

SMS-PRO-2023/12732: APROVO o Termo de Referência às fls. 146 a 154, no processo em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.110/2023
04/133.225/2023
04/133.083/2023
04/131.747/2023
04/133.052/2023
04/132.751/2023
04/132.884/2023
04/132.874/2023
04/133.121/2023
04/133.211/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 569 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 555, de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 126 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" N.º 568 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Designar **ANDRÉ AMÉRICO SENOS**, matrícula 12/248.027-5, Arquiteto, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 084079,..."

LEIA-SE:

"Designar **ANDRÉ AMÉRICO SENOS**, matrícula 12/248.027-5, Arquiteto, com validade a partir de 4 de setembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 084079,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3170 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEONARDO DA SILVA CUSTÓDIO**, matrícula 60/329.506-0, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086901, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3171 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO MATHEUS DE PAULA REIS**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086901, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3172 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAURA MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA SALES**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 087759, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3173 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VICTOR AUGUSTO GIRALDO**, com validade a partir de 24 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088334, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

PORTARIA "P" Nº 3174 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR**, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3175 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor II, símbolo DAS-08, código 027603, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3176 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MICHELE ALINE DA SILVA PANZA**, matrícula 60/337.703-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096262, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3177 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DE MORAES**, matrícula 60/337.305-7, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099415, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3178 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ CARLOS ALVES RANGEL**, matrícula 57/210.534-4, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 033160, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3179 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GIDEON DE SOUZA DRUMOND**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097853, da Coordenadoria Integra Rio, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3180 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA CLARA VIEIRA FERREIRA**, matrícula 60/325.108-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3181 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MURILO VIEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/09/2023
Processo: CVL-PRO-2023/01047 - 99/040.675/2023
Objeto: Patrocínio para Realização do Evento "Louvorzão 93 FM"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Radio Mundo Jovem SS Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 1.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02639 - 99/033.732/2023
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Castro e Castro Comércio Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 954/2022
Valor: R$ 30.795,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00089 - 10/000.326/2021
Objeto: Diárias para o Exercício de 2023
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Diárias
Valor: R$ 50.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo nº CVL-PRO-2023/01709 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/RIO-EVENTOS nº 686/2023**, que tem como objeto **a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência**, na forma da lei à **EMPRESA MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.608.503/0001-00**, no item 1, com desconto total de 76% e valor total negociado de R$ 9.905.593,77 (Nove milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme os termos da Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de **09/05/2017**, os proventos mensais de inatividade de **Jaqueline D**'Angelo **Melo de Oliveira**, Profissional de Nível Superior "A" (RIO ARTE), Classe Especial, matrícula nº 15/241.248-4, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" Nº 19 de 08/05/2017, conforme processo nº 01/001.735/2017.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03075
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de apoio Administrativos e Operacional.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Prestax Trade Service EIRELI.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC n.º 453/2023.
Valor: R$ 39.717,48
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo CVL-PRO-2023/ 03075 - AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do Pregão Eletrônico para Registro e Preço PE-RP - FP/SUBGGC nº 453/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CVL-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, participante do presente Registro de Preços, e a empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, no valor de R$ 39.717,48 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), a contar de 02/10/2023 à 01/10/2024, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00312	
Termo de Contrato:	Nº 016/2023	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INCLUINDO FRETE, COM ENTREGA PARCELADA E SEMANAL, DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPÁCIDADE 20 LITROS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO), PARA CONSUMO DA IPLANRIO	
Empresa:	ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	
Fiscais:	Fátima Wild Pereira	26202111
	Murilo Henrique de Lima Teixeira	26232723
	Vanessa dos Santos Lessa	26232504
Fiscal Substituto:	Josiane Figueira Virgulino de Pinho	1186865

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a integrantes das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 107 de 05/09/2023, publicada no D.O. Rio nº 121 de 11/09/2023.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00466
Termo de Contrato:	Nº 015/2023
Objeto:	Contratação de solução de gestão de vulnerabilidades
Empresa:	NETCENTER INFORMÁTICA LTDA
Francisco José de Freitas Leitão, matrícula 26219834 em substituição a Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula 26212311.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
IPL-PRO-2023/00270 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 02 a 22, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo nº IPL-PRO-2022/00387 - Conforme o que consta no presente processo, **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, nos termos apresentados pela Coordenadoria Técnica Financeira, no valor de **R$ 19.739,09** (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/07227 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de Remuneração Provisória, em nome de **RONIE CALDAS PEREIRA**, ao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

valor mensal de **R$ 302,00** (trezentos e dois reais), com **cobrança retroativa à competência maio/2023**. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/07229 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória, em nome de **SAMUEL VENETILLO LOURENÇO DOS SANTOS**, **CPF nº 035.657.337-05**, ao valor mensal de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), com **cobrança retroativa à competência maio/2023**. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/09/2023

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/13143 - Construtora Santa Isabel - [...] **INDEFIRO** o recurso de fls. 101/156.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/14893 - SANDRO PENNA DAVICO - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **SANDRO PENNA DAVICO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir da competência de setembro de 2023**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior permissionário, qual seja, R$ 187,42 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO nº 04/550.326/2019 - Paulo Cesar Brandão Nery - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **Paulo Cesar Brandão Nery** a partir da competência de setembro de 2023, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/551.216/2018 - LAGOA AVENTURAS TURISMO LTDA - DEFIRO o requerimento de fls. 64 e **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **LAGOA AVENTURAS TURISMO LTDA**, a partir de 30 de agosto de 2023, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.886/1997 - EVEREST ATLÉTICO CLUB - DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome do **EVEREST ATLÉTICO CLUB**, a partir da competência de maio de 2019, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.526/2014 - TRANSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome do **TRANSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a partir da competência de abril de 2020, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.495/2017 - TRANSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome do **TRANSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a partir da competência de abril de 2020, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/551.784/2019 - SEBASTIÃO HESPANHOL JUNIOR - DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **SEBASTIÃO HESPANHOL JUNIOR**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir de 30 de agosto de 2023**.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS
SECRATARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
PORTARIA CCPAR/SMDEIS/SMC "P" N.º 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 004/2023

A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 004/2023 composta pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

I - Representantes da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR):
Aline Alvellos Abud
CPF: 111.xxx.xxx-27
Rilden Ramos Mendes de Albuquerque
CPF: 103.xxx.xxx -09

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS):
Carina de Castro Quirino
Matrícula: 60/32445-6
Paloma Hochman Mendez
Matrícula: 11/268169-0

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC):
Flávia Piana
Matrícula: 60/295.910-4
Douglas Resende
Matrícula: 69/625.346-5

Art. 2º A Presidência da Comissão competirá ao primeiro representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3358 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Alterar a Tabela de Códigos de Receitas Diversas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas Diversas conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Código de Receita	Sub-rubrica
944-0 Rendimentos Financeiros da Câmara de Compensação Tarifária - CCT	132101010002 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - ADMINISTRACAO DIRETA

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3359 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Alterar a Tabela de Códigos de Receitas de Taxa de Fiscalização de Cemitérios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas de Taxa de Fiscalização de Cemitérios conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Código de Receita	Sub-rubrica
547-9 - TFC - LEI 7000/2021	1121.01.01.0011 - Taxa de Fiscalização de Cemitérios

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 293 - **Designar FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, matrícula 11/299.482-0, Assistente I, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Gerente I, código 048577, da Gerência de Monitoramento e Orientações Técnicas, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, desta Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 295 - **Designar MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 11/290.512-3, Assistente I, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Gerente II, código 048625, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 296 - **Designar RENATA DE ABREU PIMENTA**, matrícula 11/259.157-6, Gerente II, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Coordenador I, código 084169, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 297 - **Designar JAQUELINE FELICIANO DA SILVA**, matrícula 60/342.048-6, Assistente I, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Gerente II, código 084164, da Gerência de Controle Cadastral, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, em seus impedimentos legais e eventuais.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 298 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no dia 19 de setembro de 2023, para participação no CINCO - Unidade de Ciências Comportamentais em Governo, que será realizado em Brasília - DF, a:
1. Alexandre Cherman, matrícula 50/324.465-4;
2. Marcela Lima da Silva, matrícula 60/343.854-6;
3. Pedro Zaidan Duplat da Silva, matrícula 60/329.210-9;
4. Rafaela Maria Bastos Barreto, matrícula 60/303.120-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 03 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui procedimentos para a fase final da Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, **o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, **o SECRETÁRIO MUNCIPAL DA CASA CIVIL**, **e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48.830, de 03 de maio de 2021, para atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as alterações no art. 18 do Decreto nº 10.540/2020, trazidas pelo Decreto nº 11.644/2023, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do Art.3º, do Decreto Rio Nº 51.942, de 17 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 02, de 14 de setembro de 2023, que institui a Governança para a Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, composta pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO;

CONSIDERANDO a aquisição de solução informatizada de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, objeto do processo 04/220.953/2021, que atende ao exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que a nova Solução irá substituir os sistemas que hoje tratam do Planejamento e Execução Orçamentária: FINCON, ORCAMENTO e FINANC, e será utilizada por toda a Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a meta de implantação da Solução em dezembro de 2023, com entrada em produção no início de 2024; e

CONSIDERANDO que as atividades finais de implantação da Solução, treinamento e início da operação ocorrerão nos meses de novembro e dezembro de 2023 e no período de janeiro a fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVEM
Art.1º Os gestores dos órgãos integrantes da Governança para a Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca deverão suspender a concessão e usufruto de férias de seus servidores envolvidos na implantação do SIAFIC Carioca, inclusive, de seus servidores usuários do novo sistema, no período de 13 novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de forma a garantir todos os recursos necessários à conclusão da implantação, assim como, a efetiva assimilação dos treinamentos aplicados para a operação do novo sistema.

Parágrafo único. A concessão e fruição de férias, em caráter excepcional, durante o período mencionado no caput desse artigo, ficará condicionada à análise e autorização do titular de cada um dos órgãos integrantes da Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

Art.2º Ficam os gestores dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, que irão operar o novo SIAFIC Carioca, orientados a evitar a concessão e usufruto de férias no período de 13 novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, para que os servidores, usuários do novo sistema, possam colaborar com a fase final de implantação e participar efetivamente dos treinamentos que serão ministrados durante esse período.

Parágrafo único. A concessão de férias aos servidores usuários do novo sistema, cuja ausência possa prejudicar o processo de implantação e treinamento do SIAFIC Carioca é de responsabilidade dos gestores citados no caput deste artigo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da Casa Civil

CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática - IPLANRio

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5978ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 19.513
Processo nº 04/33.300.712/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.419
Recorrentes: 1º) CHL 156 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) CHL 156 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Relatora. Quanto ao Recurso Voluntário: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - RECURSO DE OFÍCIO - É de ser mantida a decisão da CRJ que, convalidando a revisão de ofício dos lançamentos procedida anteriormente pela autoridade fiscal, reconheceu a nulidade das guias de IPTU, por ausência de indicação do valor venal e da alíquota. Da mesma forma, a redução dos acréscimos moratórios aplicados aos lançamentos, determinada pela decisão recorrida, deve ser mantida, posto que em total consonância com o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 5.546/2012. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) IPTU - PRELIMINAR DE ILEGITIMADE PASSIVA - VENDA DO IMÓVEL EM MOMENTO POSTERIOR AOS FATOS GERADORES E AOS PRÓPRIOS LANÇAMENTOS - Tendo a alienação do imóvel se dado posteriormente aos fatos geradores do tributo e aos próprios lançamentos, não se pode exigir do Município conduta diversa da indicação da devedora-alienante, então proprietária do imóvel, para figurar como sujeito passivo da obrigação tributária, uma vez que o art. 34 do Código Tributário Nacional prevê que contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. Decisão unânime. III) IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ISENÇÃO NÃO RECONHECIDA - Correta a decisão de primeira instância que, fulcrada na prova dos autos, julgou procedente a cobrança de créditos pretéritos de IPTU, não atingidos pela decadência, em face de isenção não reconhecida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a teor do art. 61, incisos I e XVIII, da Lei nº 691/1984 e das disposições contidas no Decreto nº 28.247/2007. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.273
Processo nº 04/66.302.600/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.420
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.274
Processo nº 04/66.302.805/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.421
Recorrente: CHL 156 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - LANÇAMENTO - ISENÇÃO NÃO RECONHECIDA - Correta a decisão de primeira instância que, fulcrada na prova dos autos, julgou procedente a cobrança de IPTU, em face de isenção não reconhecida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a teor do art. 61, incisos I e XVIII, da Lei nº 691/1984 e das disposições contidas no Decreto nº 28.247/2007. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5979ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.486
Processo nº 04/66.304.443/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.422
Recorrente: DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e EDUARDO GAZALE FÉO. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incidem o IPTU e a TCL sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.694
Processo nº 04/353.935/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.423
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.695
Processo nº 04/353.936/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.424
Recorrentes: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto aos Recursos de Ofício: Por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto aos Recursos Voluntários: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Recurso de Oficio cujo crédito tributário, reduzido ou cancelado, atualizado conforme os critérios constantes da Lei nº 3.145/2000, for inferior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Inteligência do art. 99, § 1º, item 5, do Decreto nº 14.602/1996, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, c/c o art. 2º deste último. Recursos de Ofício não conhecidos. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCRIÇÃO DAS CONTAS E SEUS VALORES - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - Não inquina de nulidade o lançamento, por cerceamento do direito de defesa, a descrição, em quadros demonstrativos anexos, partes integrantes do Auto de Infração, das rubricas e seus valores submetidos à apuração do ISS exigido. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - O ISS incide sobre os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, desde que enquadrados em qualquer dos itens da referida lista. IV) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AUTO DE INFRAÇÃO - LISTA DE SERVIÇOS - RENDAS DE COMISSÕES - COMISSÃO DE AVAL E FIANÇA - As receitas pela concessão de fiança não são alcançadas pela incidência do ISS com base na Lista de Serviços da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 1.194/1987. V) ISS - MULTAS PENAIS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.696
Processo nº 04/353.937/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.425
Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCRIÇÃO DAS CONTAS E SEUS VALORES - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - Não inquina de nulidade o lançamento, por cerceamento do direito de defesa, a descrição, em quadros demonstrativos anexos, partes integrantes do Auto de Infração, das rubricas e seus valores submetidos à apuração do ISS exigido. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - O ISS incide sobre os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, desde que enquadrados em qualquer dos itens da referida lista. III) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AUTO DE INFRAÇÃO - LISTA DE SERVIÇOS - RENDAS DE COMISSÕES - COMISSÃO DE AVAL E FIANÇA - As receitas pela concessão de fiança não são alcançadas pela incidência do ISS com base na Lista de Serviços da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 1.194/1987. IV) ISS - MULTAS PENAIS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5980ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.697
Processo nº 04/353.938/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.426
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.698
Processo nº 04/353.939/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.427
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.699
Processo nº 04/353.940/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.428
Recorrentes: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto aos Recursos de Ofício: Por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Relator.
Quanto aos Recursos Voluntários: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Recurso de Oficio cujo crédito tributário, reduzido ou cancelado, atualizado conforme os critérios constantes da Lei nº 3.145/2000, for inferior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Inteligência do art. 99, § 1º, item 5, do Decreto nº 14.602/1996, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, c/c o art. 2º deste último. Recursos de Ofício não conhecidos. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCRIÇÃO DAS CONTAS E SEUS VALORES - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - Não inquina de nulidade o lançamento, por cerceamento do direito de defesa, a descrição, em quadros demonstrativos anexos, partes integrantes do Auto de Infração, das rubricas e seus valores submetidos à apuração do ISS exigido. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - O ISS incide sobre os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, desde que enquadrados em qualquer dos itens da referida lista. IV) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AUTO DE INFRAÇÃO - LISTA DE SERVIÇOS - RENDAS DE COMISSÕES - COMISSÃO DE AVAL E FIANÇA - As receitas pela concessão de fiança não são alcançadas pela incidência do ISS com base na Lista de Serviços da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 1.194/1987. V) ISS - MULTAS PENAIS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.700
Processo nº 04/353.942/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.429
Recorrentes: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.)
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Recurso de Oficio cujo crédito tributário, reduzido ou cancelado, atualizado conforme os critérios constantes da Lei nº 3.145/2000, for inferior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Inteligência do art. 99, § 1º, item 5, do Decreto nº 14.602/1996, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, c/c o art. 2º deste último. Recurso de Ofício não conhecido. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCRIÇÃO DAS CONTAS E SEUS VALORES - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - Não inquina de nulidade o lançamento, por cerceamento do direito de defesa, a descrição, em quadros demonstrativos anexos, partes integrantes do Auto de Infração, das rubricas e seus valores submetidos à apuração do ISS exigido. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - O ISS incide sobre os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, desde que enquadrados em qualquer dos itens da referida lista. IV) ISS - MULTAS PENAIS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5981ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.701
Processo nº 04/353.943/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.430
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.702
Processo nº 04/353.944/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.431
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.703
Processo nº 04/353.945/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.432
RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 13.704
Processo nº 04/353.946/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.433
Recorrentes: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.)
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto aos Recursos de Ofício: Por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto aos Recursos Voluntários: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Recurso de Oficio cujo crédito tributário, reduzido ou cancelado, atualizado conforme os critérios constantes da Lei nº 3.145/2000, for inferior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Inteligência do art. 99, § 1º, item 5, do Decreto nº 14.602/1996, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, c/c o art. 2º deste último. Recursos de Ofício não conhecidos. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCRIÇÃO DAS CONTAS E SEUS VALORES - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - Não inquina de nulidade o lançamento, por cerceamento do direito de defesa, a descrição, em quadros demonstrativos anexos, partes integrantes do Auto de Infração, das rubricas e seus valores submetidos à apuração do ISS exigido. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - O ISS incide sobre os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, desde que enquadrados em qualquer dos itens da referida lista. IV) ISS - MULTAS PENAIS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14442 - 99/040.854/2023
NAD: 2023/670
1)OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes Ltda.
3)FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4)RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$ 2.962,56 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
* **Omitido no D.O. Rio de 13/09/2023.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14441 - 99/040.855/2023
NAD: 2023/672
1)OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Comercial Milano Brasil Ltda.
3)FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4)RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$ 144.655,61 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
* **Omitido no D.O. Rio de 13/09/2023.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01761 - 99/002.543/2023
NAD: 2023/673
1)OBJETO: Apoio operacional
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e De Sá Serviços Ltda.
3)FUNDAMENTO: Artigo 1,Caput da lei 10.520 de 17/07/2002
4)RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$ 15.809,05 (quinze mil oitocentos e nove reais e cinco centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
* **Omitido no D.O. Rio de 13/09/2023.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

SMS-PRO-2023/09715 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
GM-PRO-2023/01543	ELCIO JOSE MARENDAZ	2024
SME-PRO-2023/35049	FABIO EMMANUEL FERREIRA	2023
GM-PRO-2023/02056	JORGE LUIZ DA SILVA FRANCISCO	2023/2024
SME-PRO-2023/37664	VERONA MENDES QUARESMA	2023
PVR-PRO-2023/00026	DELANO AMARAL DE SOUZA	2024
SME-PRO-2023/29502	MARTHA MARIA GOMES	2023
SME-PRO-2023/35074	DAYSE LUCY DE AGUIAR NAZARETH	2024
SME-PRO-2023/39854	MÔNICA LOPES DA SILVA	2024
SMS-PRO-2023/15843	RENATO PESSANHA DUTRA	2024
SME-PRO-2023/29845	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAUILINO	2024
GM-PRO-2023/02051	FABIANO LEITE DOS SANTOS	2023/2024
EIS-PRO-2023/12156	ESTELA DA SILVA NETO	2024
PVR-PRO-2023/09163	ANTONIO BRAGA DE CARVALHO	2024
GM-PRO-2023/02204	MARCOS MADEIRA SILVEIRA	2024
SME-PRO-2023/40057	AMANDA CAVALCANTE DUARTE DE OLIVEIRA	2023/2024
PVR-PRO-2023/09206	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA	2023/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMF-PRO-2023/13702	FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS	2023/2024
SME-PRO-2023/29502	MARTHA MARIA GOMES	2024
SME-PRO-2023/32374	EDUARDO PEREIRA ROCHA	2023/2024
SME-PRO-2023/33580	MONICA PAIVA AREAS DO VAL	2023/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023*

PROCESSO: SMF-PRO-2022/05783 - 99/011.521/2023
NAD: 2023/671
1)OBJETO: INSS
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4)VALOR: R$ 578,53 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati
* **Omitido no D.O. Rio de 13/09/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: SMS-PRO-2023/16651
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **NAIARA BARROSO MARAN**, matrícula **29/330.161-1**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/16650
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **AMANDA DE SOUZA CORREA**, matrícula **29/333.798-7**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/26397
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2023, o Contrato de Trabalho de **LILIAN DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **29/342.664-0**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/29488
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de julho de 2023, o Contrato de Trabalho de **TATIANA MELLO CERETO**, matrícula **29/342.855-4**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/22517
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho de **PATRICIA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS**, matrícula **29/337.610-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 37 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/09198.

RESOLVE:
Aposentar **RICHARD PRUSS**, CONTADOR DA CONTROLADORIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 152.511-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 38 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/003558.

RESOLVE:
Aposentar **PAULO CESAR ANASTACIO PEREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL "A", matrícula n.° 203.275-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 36 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (*).
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/07482.

RESOLVE:
Aposentar **ROSEMARY ROSA DE FREITAS**, TECNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE ESPECIAL, matrícula n° 172.972-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003.
(*) Republicação da PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 36 de 30 de agosto de 2023 efetuada na edição nº 116 de 31/08/2023, página 7.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Aposentadoria
04/000.783/2022 - MARCIA SILVANA COSTA VENTURA
Fixados com validade a partir de 31/08/2022, os proventos de inatividade do servidor MARCIA SILVANA COSTA VENTURA, AGENTE DE FAZENDA, matrícula 142.393-8, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMFP Nº 213, de 30 de agosto de 2022, conforme processo nº 04/000.783/2022.

Pensão
05/515.075/2008 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA ASSUMPCAO
Defiro o pedido de pagamento de espolio de pensão às fls. 126 e 127.
05/502.632/2009 - DILSON MARQUES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de espolio de pensão às fls. 32 e 33.
05/508.919/1999 - NELSON LOPES DE MORAES
Indefiro o pedido de pagamento de espolio de pensão às fls. 114 a 115.
05/500.939/1994 - EDUARDO DE ALMEIDA FILHO
Defiro o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 137 a 139.
05/506.720/1995 - JORGE DA CUNHA FIALHO
Defiro o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 100 e 101.
PVR-PRO-2023/02796 - SAMANTHA REBELO DE CAMPOS HINDRIKSON
TORNO SEM EFEITO o publicado em 03/04/2023 no DORIO no. 14 fl 11.
INDEFIRO o referido pedido**.**
PVR-PRO-2023/04712 - FRANCISCO PECIS FILHO
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de fls. 2 a 4.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/08426 - LUIZ SEBASTIAO REIS
PVR-PRO-2023/06985 - DORIS CORREA PAES NOTO
PVR-PRO-2023/07073 - AIXA LEAL ZETTEL
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/01581 - ALBINO DE ALMEIDA QUINTELLA
PVR-PRO-2023/00938 - VERA LUCIA PITTA DE SOUZA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/03657 - THEREZA GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2023/06551 - ALBERTO DE JESUS ALMADA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/05674 - CARLOS ALBERTO MARIA DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para CLEONICE e **Indefiro** para ANA CAROLINE.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/08519 - MARGARIDA FONSECA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/02614 - OZIRIS DA FONSECA CHAGAS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2023/04787 - Maura Therezinha Fernandes
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/05950 - Renato Azevedo Soares
Defiro o pedido de isenção de IR.

Previ Bilíngue
PVR-PRO-2023/09351 - MARIA JOSE MARTINS
Indefiro o pedido de anistia de débitos de Previ Bilíngue.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19.09.2023

02/400.307/2022 - NAD Nº 99 - AUTORIZO o Termo Aditivo de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 4,609489%, correspondente ao valor de R$ 43.929,71 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) referente ao contrato nº 20/2022, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.;
3) Razão: Pregão Eletrônico;
4) Fundamento: com base no Art. 57 Inciso II combinado com o Art. 65 Inciso II alínea b da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 43.929,71 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 19.09.2023

IPP-PRO-2023/00340 - NAD Nº 100 - Homologo a Dispensa **nº** 324/2023 de Prestação de Serviços de licenciamento de software de Gestão em Biblioteca, incluindo hospedagem na Web, manutenção e suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, para o Instituto Municipal Pereira Passos - IPP e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de Serviços de licenciamento de software de Gestão em Biblioteca, incluindo hospedagem na Web, manutenção e suporte técnico;
2) Partes: INSTITUTO **MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e NORTE TELECOM SISTEMAS E AUTOMAÇÃO, CNPJ: 18.867.777/0001-13;**
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: Com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais)
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA.

IPP-PRO-2023/00297 - NAD Nº 101- Homologo a DispensaEletrônica nº 231/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto:Prestação de serviços de licenciamento de uso dos Softwares Microsoft Power Bi Pro e Adobe Creative Cloud 2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, para o Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
2) Partes: INSTITUTO **MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e ACM BAPTISTA LTDA CNPJ 49.645.027/0001-20**;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: Com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 2.151,18 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos):
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

02/305.959/2009 - ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 139.404,41 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27555, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

EIS-PRO-2023/12760 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 024/2023.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO Nº: INV-PRO-2023/00091
1) OBJETO: Patrocínio do evento Rio Construção Summit 2023
2) PARTES: INVEST.RIO x Sindicato da Industria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON-RIO,
3) FUNDAMENTO: o art. 38, §3º, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Ato finalístico
5) VALOR: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil de reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 104 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.715/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180**, com eficácia a partir de **25/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 094 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**, para execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, **NA RUA PIRANGI E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE OLARIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1.**", objeto do processo nº **06/200.715/2022**, referente ao **Contrato nº 179/2022**, celebrado em **13/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.985/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180** e **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ nº 891014307-D**, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 034 DE 03 DE JUNHO DE 2022**, para execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP-3.3**", objeto do processo nº **06/200.985/2021**, referente ao **Contrato nº 067/2022**, celebrado em **23/05/2022**, a cargo da empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7, CREA 2012127654.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 106 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.914/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180** e **MOACYR SCHAGEN DE OLIVEIRA**, matrícula nº **69/561.208-0**, **CREA 48821/D**, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazerem parte da fiscalização designada pela "**PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 022 DE 12 DE ABRIL DE 2023**, para execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JÚNIOR E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE KELSON - FASE I**, **NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XI R.A. - A.P. 3.5**", objeto do processo nº **06/200.914/2022**, referente ao **Contrato nº 192/2022**, celebrado em **22/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7, CREA 2012127654.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 107 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.812/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180**, com eficácia a partir de **12/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, para execução "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE RAMOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1**", objeto do processo nº **06/200.812/2022**, referente ao **Contrato nº 219/2022**, celebrado em **31/10/2022**, a cargo da empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4, CAU A14137-2.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 108 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.813/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180**, com eficácia a partir de **14/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO 098 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**, **com eficácia a partir de 08/05/2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA VIÚVA GARCIA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE BONSUCESSO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1**", objeto do processo nº **06/200.813/2022**, referente ao **Contrato nº 191/2022**, celebrado em **21/09/2022**, a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4, CAU A14137-2.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 109 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.912/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180** e **MOACYR SCHAGEN DE OLIVEIRA**, matrícula nº **69/561.208-0**, **CREA 48821/D**, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 021 DE 12 DE ABRIL DE 2023**, para execução "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES**, **NO BAIRRO DE BARROS FILHO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6**", objeto do processo nº **06/200.912/2022**, referente ao **Contrato nº 189/2022**, celebrado em **21/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7, CREA 2012127654.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.913/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 1986100180** e **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula nº **69/561.194-2**, **CAU A41896-0**, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**, para execução "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE ETERNIT**, **NO BAIRRO DE GUADALUPE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII R.A. - A.P. 3.6**", objeto do processo nº **06/200.913/2022**, referente ao **Contrato nº 193/2022**, celebrado em **27/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7, CREA 2012127654.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 111 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.152/2021.

RESOLVE:
Designar **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 029 DE 27 DE MAIO DE 2022**, com eficácia a partir de **18/05/2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS FLORES E OUTRAS NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - A.P. 5.3**", objeto do **processo nº 06/201.152/2021**, referente ao **Contrato nº 63/2022**, celebrado em **23/05/2022**, a cargo da empresa **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **RAQUEL DE VASCONCELOS CRUZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº **69/561.205-6, CREA 2018103078**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos de inatividade de **MIGUEL SILVA ESTIMA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/099.033-3, aposentado através da Portaria "P" Nº 19 de 28/07/2023, conforme processo nº IFR-PRO-2023/00660.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 286/2023 RU/PRE DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, com validade a partir de 28/08/2023, o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, matrícula nº 13/267.585-8, em substituição ao servidor **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6, designado através da Portaria "P" n.º 259/2023 de 21 de agosto de 2023, para juntamente com os demais servidores designados através da Portaria "P" n.º 259/2023, compor a comissão destinada a fiscalizar as "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO**, **6851 - CAMPO GRANDE**", a cargo do **CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO**, objeto do Contrato SMI n.º 032/2023, processo nº **06/501.699/2022.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 128, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pelo Diretor da DOF SUL no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00864.

RESOLVE:
Dispensar **ALEXANDRE BARBOSA ROSA**, matrícula 45/2.571.384-5 com validade a partir de 19 de Setembro de 2023, do Cargo de Confiança do Cargo de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAS- 6 D código 084595, da 4ª Gerência Regional Sul da Diretoria de Operação e Fiscalização Sul, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pelo DIRETOR da DOF SUL no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00865.

RESOLVE:
Designar **FRANCISCO SABINO FILHO**, matrícula 13/278.287-8, com validade a partir de 20 de Setembro de 2023, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços símbolo equipado DAS-6D, código 084595, da 4ª Gerência Regional Sul da Diretoria de Operação e Fiscalização Sul, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação -RIOLUZ.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
LUZ-PRO-2022/02434 - NAD nº 405/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 57.019,77 (Cinquenta e sete mil e dezenove reais e setenta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 082 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **JOAO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA,** Engenheiro, Matrícula nº 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA BERNARDINO LOPES E OUTRAS NA VILA IEDA, CAMPO GRANDE - XVIII R.A. - A.P. 5.2", objeto do processo n.º **06/600.393/2022**, referente ao Contrato nº **046/2022**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº 06/600.402/2023 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 04/2023, que versa sobre a **MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A.P.4** no valor total de R$ 18.197.550,98 (dezoito milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) a favor da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

06/600.333/2023- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 23, Inciso I, alínea B da Lei Federal 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
4. **Valor:** R$ 2.342.181,49 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)
5. **Razão:** Remoção de resíduos e sedimentos das galerias de águas pluviais melhorando o escoamento, reduzindo o risco de inundações.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

03/31/007.675/2019 - "**DESBLOQUEIO** o RATR nº 996059, tendo em vista a documentação apresentada no processo 03/31/002.650/2021."
03/99/009.498/2020 - "**INDEFIRO**, com base no parecer de fls. 13/14."
03/99/012.598/2020 - "**INDEFIRO**, com base no parecer de fls.10."
03/99/007.787/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 29."
03/99/011.033/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 40."
03/99/009.496/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 13./15."
03/99/010.914/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 13/14."
03/99/009.665/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 18/19."
03/99/006.734/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 17."
03/99/007.896/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 13."
03/99/012.118/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 13."
03/99/009.383/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 31."
03/99/006.309/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 27."
03/99/008.707/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 21."
03/99/008.800/2020 - "**INDEFIRO**, com base no despacho de fls. 24."
03/99/005.598/2020 - "**INDEFIRO**, com base no parecer de fls. 38".

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO 03/32/005.832/2022 - MTR-PRO-2023/05658 - MTR-PRO-2023/05707 - MTR-PRO-2023/07445 - MTR-PRO-2023/08035 - MTR-PRO-2023/08614 - MTR-PRO-2023/08664 - MTR-PRO-2023/10297 - MTR-PRO-2023/10325 - MTR-PRO-2023/10657 - MTR-PRO-2023/10792 - MTR-PRO-2023/10859 - MTR-PRO-2023/10864 - MTR-PRO-2023/10878 - MTR-PRO-2023/10880 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

MTR-PRO-2023/10913 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/10912 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.396
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO PROFUNDO DA SECONSERVA .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CSV-OFI-2023/01116.

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Baronesa de Poconé, no trecho entre as edificações de nº s 100 e 124, nos dias de 21 a 22 de setembro de 2023, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Baronesa de Poconé, no trecho entre as edificações de nºs 71 e 107, das 18h do dia 20 de setembro às 18h do dia 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.397
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-CCO-0011/2023, datado de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos nas Galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto da seguinte forma:

I - Pista sentido Av. Brasil, trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiuna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), no período entre 22h dos dias 2, 3, 9,10,16,17,23,24,30 e 31 de outubro de 2023, as 5h dos dias subsequentes;

II - Pista sentido Barra da Tijuca, trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiuna), no período entre 22h dos dias 4,5,18,19,25 e 26 de outubro de 2023 as 5h dos dias subsequentes;

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Calha do BRT das Galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I -, sentido Barra da Tijuca, nos dias 2,3,9,10,16,17,23,24,30 e 31 de outubro de 2023.

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 4,5,18,19,25 e 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.398
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIA DO BAIRRO LEBLON PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DA RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO AGU-OFI-2023/00373,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, na Avenida Visconde de Albuquerque, de 20 de setembro de 2023 à 20 de abril de 2024, da seguinte forma:

I - Pista sentido Gávea, das 9h às 14h;

II - Pista sentido Avenida Delfim Moreira, das 10h às 16h;

§ 1º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida General San Martim.

§ 2º. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.399
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO ROCHA MIRANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REDE DE DRENAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 12/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Pão de Açúcar, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Costa e Est. Do Barro Vermelho.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de setembro até o dia 20 de novembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.400
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO PAVUNA, PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE)".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBPEP de 18/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial por faixa alternadamente, das seguintes vias, conforme a seguir:

I - do dia 20 de setembro até o dia 20 de dezembro:

a) Rua Judite Guerra;

b) Viaduto da Pavuna;

c) Rua Catão.

II - do dia 27 de setembro até o dia 27 de dezembro:

a) Rua Sargento de Milícias.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.401
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE X CRUZEIRO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FFERJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

II - das 23h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

e) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

f) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé - Radial Oeste;

g) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu (pista sentido Centro) e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de setembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.402
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2023.04060,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, 1 (uma) faixa de rolamento, por vez de forma alternada, por trechos, nas seguintes vias:

I - Rua República do Peru interseção com Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Duvivier interseção com Avenida Atlântica;

III - Rua Paula Freitas com Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24, 30 de setembro e 1º, 7, 8, 14 e 15 de outubro de 2023, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.403
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04032,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento no entorno da Praça Pio XI, no dia 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no entorno da Praça Pio XI, no dia 22 de setembro de 2023, das 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.404
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “VASCO DA GAMA S.A.F X CORITIBA FOOT BALL CLUB S.A.F/PR NO ESTÁDIO DE SÃO JANUÁRIO - “CAMPEONATO BRASILEIRO 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/CLUBES/ORGÃOS DE SEGURANÇA, em 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua Roberto General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua Bonfim, faixas no sentido Estádio São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite.

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas;

IX - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV e V do artigo 1º deverão ocorrer 6h antes de cada jogo e as demais vias 3h antes de cada jogo, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir das 9h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h01 do dia da partida;

IV - nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h01 do dia da partida.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de setembro de 2023, o jogo será realizado às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.405
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA” PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/05071;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mário Barreto, em toda a extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Có-digo de Trânsito Brasileiro.

Art.2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Mário Barreto, em toda a extensão.

Art.3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 21 de setembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.406
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO DE REALENGO A CAMPO GRANDE PARA SERVIÇOS DE FRESAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ROLAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da I/SUBI/CGO-4ª G.O-AP .5;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, veículos em uma faixa de rolamento por vez, na marginal da Avenida Brasil, nos trechos compreendidos entre estacas, para serviço de fresagem e revestimento asfáltico no sentido Santa Cruz e sentido centro por vez, da seguinte forma:

I - Entre as estacas 676 e 645 defronte ao Complexo naval do Guandu sapé a defronte a SH andaimes no sentido Santa Cruz

II - Entre as estacas 625 e 650 defronte a Guandu sapé a fábrica da cogumelo no sentido centro.

III - Entre as estacas 736 e 589 defronte a Policlínica naval (lado oposto) a defronte ao CD ASSAI no sentido centro.

IV - Entre as estacas 731 e 755 defronte a fábrica da convecção (lado oposto) a Quality tacógrafo no sentido centro.

V - Entre as estacas 896 e 907,5 defronte a passarela do Medanha a Valadares diesel no sentido centro.

VI - Entre as estacas 1014 e 1053 defronte a estrada do Quafá a Brechó dos Mineiros no sentido centro.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de setembro ao dia 27 de novembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.407
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BELEZA FATAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003734,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Vieira Souto, no bolsão de estacionamento, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Rita Ludolf e Rua General Artigas, com 12 (doze) vagas;

II - Rua Rainha Elizabeth, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, com 6 (seis) vagas;

III - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilho e a Rua Joaquim Nabuco, com 12 (doze) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 22h do dia 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.408
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RITMO DE NATAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003745,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações nº s 634 e 552.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h30min do dia 28 de setembro de 2023 às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.409
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA PETROBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônica nº s 003765 e 003766 e 003768,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 24 de setembro de 2023, das 6h às 20h nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, no entroncamento com a Avenida Graça Aranha;

II - Rua Debret, no entroncamento com a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Dom Manuel, no trecho compreendido entre o Largo do Paço e a Avenida Erasmo Braga, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

II - 15 (quinze) vagas na Rua São José, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

III - 15 (quinze) vagas na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Presidente Antônio Carlos, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

IV - 15 (quinze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e Avenida Presidente Antônio Carlos, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

V - 15 (quinze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

VI - 15 (quinze) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos, das 18h do dia 23 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente;

VII - 10 (dez) vagas na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações nº s 23 e 41, das 16h do dia 24 às 22h do dia 26 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO N° 03/201.410/2019 - Autorizo a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **CABRAL GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, da execução das medidas atenuadoras referentes ao projeto geométrico e sinalização gráfica vertical, descritas às fls. 91 do p.p., **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO N.º 03/300.243/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 215/236, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 443/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E CONFECÇÃO DE PRODUTOS CORPORATIVOS, cujo item 06, no valor unitário de R$ 0,18, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro à empresa **MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO N.º 03/300.154/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 320/397, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 607/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 248,00 e o item 02, pelo valor unitário de R$ 150,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**; cujo item 03, pelo valor unitário de R$ 340,00; o item 04, pelo valor unitário de R$ 340,00; o item 17, pelo valor unitário de R$ 42,00; e o item 24, pelo valor unitário de R$ 14,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **EWG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**; cujo item 05, pelo valor unitário de R$ 1,32; o item 06, pelo valor unitário de R$ 3,70; o item 07, pelo valor unitário de R$ 20,59; o item 09, pelo valor unitário de R$ 7,06; e o item 10, pelo valor unitário de R$ 3,04 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**; cujo o item 08, pelo valor unitário de R$ 18,30; o item 14, pelo valor unitário de R$ 78,59; e o item 23, pelo valor unitário de R$ 19,57 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**; cujo o item 11, pelo valor unitário de R$ 234,00; o item 15, pelo valor unitário de R$ 65,00; o item 16, pelo valor unitário de R$ 80,00; o item 18, pelo valor unitário de R$ 68,70; o item 27, pelo valor unitário de R$ 313,80; e o item 28, pelo valor unitário de R$ 163,70 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA**; cujo o item 12, pelo valor unitário de R$ 209,88; e o item 13, pelo valor unitário de R$ 54,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LUCIANE CORRÊA MENDES**; cujo item 19, pelo valor unitário de R$ 89,88; o item 20, pelo valor unitário de R$ 46,88; o item 21, pelo valor unitário de R$ 111,05; o item 22, pelo valor unitário de R$ 111,05; o item 25, pelo valor unitário de R$ 39,48; e o item 26, pelo valor unitário de R$ 61,57 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

03/300.428/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELO CAIO APACHE VIP V OF 34843, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO N.º 03/300.199/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 429/516, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 575/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MECEDES-BENZ NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo o item 1, pelo valor unitário de R$ 13,59; o item 2, pelo valor unitário de R$ 18,24; o item 3, pelo valor unitário de R$ 3,98; o item 4, pelo valor unitário de R$ 9,67; o item 6 pelo valor unitário de R$ 83,61; o item 7, pelo valor unitário de R$ 162,33; o item 8, pelo valor unitário de R$ 287,21; o item 9, pelo valor unitário de R$ 549,50; o item 10, pelo valor unitário de R$ 192,08; o item 12, pelo valor unitário de R$ 15,03; o item 13, pelo valor unitário de R$ 33,69; o item 14, pelo valor unitário de R$ 71,04; o item 15, pelo valor unitário de R$ 84,68; o item 16, pelo valor unitário de R$ 166,72; o item 17, pelo valor unitário de R$ 34,85; o item 18, pelo valor unitário de R$ 40,09, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 299 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula nº 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ n.º 79.104230-9, e FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ 2020107080, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE DOS JESUITAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA XIX RA, AP5", objeto do processo nº 26/000.439/2022, Contrato nº 031/2022, celebrado em 05/05/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 300 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, e MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, objeto do processo nº 06/300.824/2020, Contrato nº 108/2020, celebrado em 04/09/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03112 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 564/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de Concreto Asfáltico Estocável em Embalagens de 25kg para Serviços Emergenciais de Tapa-Buraco**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**, no valor total de **R$ 106.758,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo n.º 26/001.082/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2021, na forma proposta pelo Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa, na fl. 407, bem como a justificativa do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 394 e 395, e ratificada na fl. 407 vº dos autos pela Subsecretária de Gestão, nos seguintes termos:
a) a supressão contratual no valor de R$ 238.163,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), perfazendo uma redução de 26,58% do valor inicial do contrato, com base no art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) o aditivo quantitativo, a partir de 07/10/2023, no valor de R$ 12.301,92 (doze mil e trezentos e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo 1,37% do valor inicialmente contratado, com base no art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93;
c) a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 657.695,22 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), a contar de 07/10/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/05765 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" SUBGGC/CGSI Nº 19 de 03 de abril de 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 de 25 de abril de 2023, pela participação no Pregões Eletrônicos - PE SECONSERVA nº 626/2023, 541/2023, 519/2023, 515/2023, 505/2023, referente ao mês de setembro/2023, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2023/01120 e do Despacho nº CSV-DES-2023/35898.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03331
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - NAD 463.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PROBITEC PROD.BETUMINOS.TEC.DE APLC.LTDA.
3. Fundamento:: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 18.982.350,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03331
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - NAD 464.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
3. Fundamento:: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 40.975.200,00 (quarenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/002.114/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA 1ª QUALIDADE - NAD 466.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 86.664,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo CSV-PRO-2023/04403: APROVO o termo de referência às fls. 33-43 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Serviços Gráficos: Identidade Visual".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: 26/001.082/2021
1. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 1, caput, da Lei 10.520/2002.
4. Valor: R$ 669.997,14 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e catorze centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Processo 07/001.398/2015 - Indeferir o pedido, tendo em vista o despacho da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GADV de 06/09/2023, às fls.37 e 38, e em atenção aos artigos 221-B e 221-C da Lei Complementar nº 212 de 08/10/2019.

Processo 07/004.250/1996 - Indeferir o pedido, tendo em vista o despacho da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GADV de 06/09/2023, às Fls. 71 e 72, e em atenção aos artigos 221-B e 221-C da Lei Complementar nº 212 de 08/10/2019.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Proc. 01/503.857/2022 - **Autorizo** o reforço para despesas destinadas ao pagamento de diárias para empegados da Comlurb, durantes viagens, no decorrer do ano de 2023, no valor total de R$ 12.769,00, não sujeita ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/503.879/2021 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente à renovação da apólice de seguro de acidentes pessoais para 34 (trinta e quatro) estagiários da COMLURB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2023, junto à empresa MBM Seguradora S.A, no valor total de R$ 171,36 (cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/05495, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/05490, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/05480, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/04613, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF-UGO.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/05194, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGG.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 24 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2023/00334;CLB-PRO-2023/01285;CLB-PRO2023/01305; CLB-PRO-2023/01307;CLB-PRO-2023/01309;CLB-PRO2023/01616; CLB-PRO-2023/01731;CLB-PRO-2023/01848;CLB-PRO2023/01918; CLB-PRO-2023/01935;CLB-PRO-2023/02818;CLBPRO-2023/02911; CLB-PRO-2023/02976;CLB-PRO-2023/03369;CLB-PRO2023/03516; CLB-PRO-2023/04132;CLB-PRO-2023/04586;CLB-PRO2023/04694; CLB-PRO-2023/04728;CLB-PRO-2023/04754;CLB-PRO2023/04844; CLB-PRO-2023/04911;CLB-PRO-2023/04992,CLB-PRO2023/05301.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 2498 - Dispensar, a pedido, **MARIA LÚCIA XAVIER CAVALCANTE**, PROFESSOR II, matrícula 12/171.807-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5454, setor 10812 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41189)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Nº **2499** - Designar **PATRICIA MENDONÇA NEVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.015-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8159, setor 11090 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38725)

Nº **2500** - Designar **BRUNA ALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.093-1, para exercer, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7930, setor 11905 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38576)

Nº **2501** - Designar **TATIANA DIAS DE MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.318-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44443, setor 46736 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38579)

Nº **2502** - Designar **IVONETE GOMES RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/218.075-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37236, setor 44812 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38593)

Nº **2503** - Designar **MARCELA DOS SANTOS FARIA HORTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.485-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6106, setor 11789 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38594)

Nº **2504** - Designar **CLAUDIA MARIA NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.151-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8139, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38650)

Nº **2505** - Designar **MARLI PEQUENO CAMARGO**, PROFESSOR II, matrícula 10/018.459-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8289, setor 11133 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38659)

Nº **2506** - Designar **CARLA AMORIM BIDIRA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.736-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44420, setor 46727 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38674)

Nº **2507** - Designar **GIOVANA GARCEZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/257.412-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8398, setor 11721 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38678)

Nº **2508** - Designar **PATRICIA ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.890-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44298, setor 46724 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38677)

Nº **2509** - Designar **EDILANE DA SILVA SOUZA GONCALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.905-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8423, setor 11715 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38698)

Nº **2510** - Designar **PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MAIA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.209-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 6119, setor 1605 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37719)

Nº **2511** - Designar **PILAR CORDEIRO GUIMARAES PASCHOAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.147-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8389, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38560)

Nº **2512** - Designar **ALESSANDRA REGIS FERREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/158.096-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 15742, setor 16323 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38564)

Nº **2513** - Designar **JULIANA CORREA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.796-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40392, setor 45568 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38566)

Nº **2514** - Designar **CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA FLEURY**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.609-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8385, setor 11163 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38555)

Nº **2515** - Designar **DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES**, PROFESSOR I, matrícula 10/249.988-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44993, setor 46845 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38066)

Nº **2516** - Designar **ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/265.771-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43840, setor 46638 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38613)

Nº **2517** - Designar **JULIANA DELGADO PIRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/278.925-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44434, setor 46732 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38620)

Nº **2518** - Designar **ADRIANA CARLA PEREIRA PIRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/257.424-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44431, setor 46731 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38622)

Nº **2519** - Designar **ISABEL CRISTINA ALVES CABRAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.942-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18342, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38624)

Nº **2520** - Designar **MARÍLIA CAROLINE LESSA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.271-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8325, setor 11145 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38629)

Nº **2521** - Nomear **MARCIA BARBOSA CARVALHO**, PROFESSOR I, matrícula 10/146.369-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8342, setor 11151 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39912)

Nº **2522** - Nomear **ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/207.487-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 43842, setor 46638 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38611)

Nº **2523** - Nomear **BARBARA ALINE DA SILVEIRA SIMOES SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/272.415-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18340, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38568)

Nº **2524** - Nomear **LUIS ROBERTO SOARES RODRIGUES**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.622-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 37235, setor 44812 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38591)

Nº **2525** - Nomear **PATRICIA TAVARES DE ASSIS**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.024-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40411, setor 45575 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38609)

Nº **2526** - Nomear **JOÃO MARCOS DE SOUZA CABRAL PUCINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/294.090-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44424, setor 46728 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38655)

Nº **2527** - Nomear **VANESSA SANTOS DA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.758-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44380, setor 46710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38675)

Nº **2528** - Nomear **PATRICIA PAZ ZUNIGA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.091-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44299, setor 46724 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38690)

Nº **2529** - Nomear **JANAINA DO NASCIMENTO MARCELINO CLAUDINO**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.731-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44415, setor 46725 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38695)

Nº **2530** - Nomear **FLAVIA DA SILVA LESSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.221-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 43835, setor 46635 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38740)

Nº **2531** - Nomear **ALINE ALMEIDA DE MELO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.820-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40074, setor 45475 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38748)

Nº **2532** - Nomear **CRISTINA LIMA DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/135.664-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39231, setor 45236 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38756)

Nº **2533** - Nomear **JOSÉ MARCOS DE ASSIS COUTO JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.409-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44445, setor 46736 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38545)

Nº **2534** - Nomear **ÍGARO GUIMARAES GOUVEIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.291-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35788, setor 44147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38548)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Nº **2535** - Nomear **ESTELA MARTINS COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/171.570-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8384, setor 11163 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38550)

Nº **2536** - Nomear **MARTA KEILA DOS SANTOS SALES**, PROFESSOR II, matrícula 10/149.959-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7729, setor 11041 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38553)

Nº **2537** - Nomear **GABRIELA PAULA EIMERT**, PROFESSOR II, matrícula 10/257.409-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8387, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38558)

Nº **2538** - Nomear **RENATA CONSTANTINO MARTINELLI**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.925-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44323, setor 46687 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38262)

Nº **2539** - Nomear **VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.478-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7401, setor 11659 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38894)

Nº **2540** - Nomear **SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262.521-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 16105, setor 16377 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38565)

Nº **2541** - Nomear **DANIELA REGINA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.435-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6895, setor 10998 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38065)

Nº **2542** - Nomear **ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO**, PROFESSOR II, matrícula 10/193.275-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo A-DAS6, código 8491, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37895)

Nº **2543** - Nomear **REJANE PIRES DUTRA GONCALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/250.804-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44430, setor 46730 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38630)

Nº **2544** - Nomear **ANA CAROLINA PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/246.607-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45619, setor 10754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38635)

Nº **2545** - Nomear **FLAVIA LIMA DE ASSIS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/263.745-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38845, setor 45159 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38778)

Nº **2546** - Nomear **GISELIA ROSA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.057-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8414, setor 11737 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38784)

Nº **2547** - Nomear **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/231.932-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7463, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38750)

Nº **2548** - Nomear **BARBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.937-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28708, setor 18725 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36986)

Nº **2549** - Nomear **CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/172.367-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28693, setor 18632 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37017)

Nº **2550** - Nomear **LEONARDO LIMA SAMPAIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.447-1, para exercer, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Operações Tecnológicas, símbolo DAS-06, código 87616, setor 52100 da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39770)

Nº **2551** - Designar **CLAUDIA FONTOURA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/263.754-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8415, setor 11737 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38780)

Nº **2552** - Designar **ROSA MARIA SILVA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273.378-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8433, setor 11722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38791)

Nº **2553** - Designar **CARLA CRISTINA LAURINDO PASSOS SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/228.490-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35897, setor 44186 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38799)

Nº **2554** - Nomear **DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.672-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7297, setor 11455 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38785)

Nº **2555** - Nomear **VALERIA SANTANA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.520-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 6947, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38578)

Nº **2556** - Nomear **PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/268.451-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45573, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38549)

Nº **2557** - Designar **FLAVIA REGINA ALEXANDRE SANTOS CAMARGO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.900-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 38844, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38768)

Nº **2558** - Nomear **MERI DE SOUZA CARDOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/290.096-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38843, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38760)

Nº **2559** - Designar **ELAINE CUBA GASPARELLI CEZAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.928-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44426, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38642)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 8 DE MAIO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1174 DE 5 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **GRAZIELE DE MORAES VIDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.674-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44360, setor 46704..."

Leia-se:
"Designar **GRAZIELE DE MORAES VIDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.674-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44366, setor 46706..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26 DE MAIO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1320 DE 25 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.990-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44361, setor 46704..."

Leia-se:
"Designar **VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.990-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44367, setor 46706..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE MAIO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1155 DE 3 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
"Nomear **EMMANUELA LESSA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/261.609-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44362, setor 46704..."

Leia-se:
"Nomear **EMMANUELA LESSA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/261.609-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44368, setor 46706..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2134 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **INGRID DE SOUZA MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.945-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5488..."

Leia-se:
"Designar **INGRID DE SOUZA MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.945-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6488..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2387 DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"...código 5485, setor 10822 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria..."

Leia-se:
"...código 5845, setor 11504 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2312 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"Nomear **SIMONE LIMA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/136.963-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023..."

Leia-se:
"Nomear **SIMONE LIMA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/136.963-6, para exercer, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2023..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000211/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 60.978.947/0001-01, entidade estabelecida na Rua Hildebrando Tomás de Carvalho, nº 63, Vila Mariana, São Paulo/SP, que mantém o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SANTO AGOSTINHO, localizado na Rua Conselheiro Ferraz, nº 27, bairro do Lins de Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 781214, a 25/11/2022, que a partir de 20/7/2022, passou a ter como Representante Legal: MARIA ELINE LOPES OLIVEIRA, CPF nº 048.***.***-23.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SANTO AGOSTINHO, substituindo a DIRETORA - EDINALVA DO NASCIMENTO BRITO por SUELI DE OLIVEIRA, CPF nº 062.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado em 13/1/2023, na própria instituição, sob o nº 427950, a partir de 10/2/2023.

Art.3º Cadastrar a dispensa de MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS GONÇALVES da função de COORDENADORA, a partir de 1/10/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/000464/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 29 - E/2ª CRE/GSM de 25/4/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) O Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Rua Santa Amélia, nº 41, bairro da Praça da Bandeira, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA JOANINHA DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 49.610.102/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 8/2/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1246344-3, a 15/2/2023, tendo como Representante Legal: FERNANDA DA SILVA BOCKS MORAES, CPF nº 180.***.***-12;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JOANINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - THAMIRES BARROS REGO, CPF nº 144.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Geremário Dantas, registrado em 13/10/2016, na Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", sob o nº 201600138G;
b) COORDENADORA - TAIANA LACERDA DA SILVA, CPF nº 140.***.***-39, portadora do diploma do Ensino Médio, na Modalidade Normal, com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, emitido pelo Colégio e Curso Lucena, registrado em 13/10/2014, na própria instituição, sob o nº 0097;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - CAMILA MARTINS FERREIRA, CPF nº 153.***.***-44, portadora do diploma do Curso de Letras (Português/Inglês), emitido pelo Centro Universitário das Américas, registrado em 11/11/2022, na própria instituição, sob o nº 2074 e do diploma do Curso Normal em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Ignácio Azevedo do Amaral, registrado em 30/11/2017, na própria instituição, sob o nº 3697;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAMIRES BARROS REGO, CPF nº 144.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Geremário Dantas, registrado em 13/10/2016, na Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", sob o nº 201600138G;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 40 alunos;
II - no horário parcial: 84 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 82 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1303 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra endereço descentralizado da CRECHE ESCOLA IPÊ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002869/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5) e ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9), designados pela Portaria nº 17 - E/7ª CRE/GSM de 26/9/2022, alterada pela Portaria nº 1 de 15/3/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2024, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA IPÊ LTDA, sediada na Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 887, bairro de Jacarepaguá, em endereço descentralizado utilizando como nome fantasia GLOBAL TREE CRECHE ESCOLA na Rua Jacarandás da Península, nº 85, bairro da Barra da Tijuca, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA IPÊ LTDA, CNPJ nº 28.734.505/0001-07, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 30/8/2017, registrado em 20/9/2017, na JUCERJA, sob o nº 332.1042295-2, e alteração contratual registrada a 1/2/2022, que a partir de 7/1/2022, passou a ter como sócio: RAIZ EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 21.219.576/0001-14, representada por seu Diretor Presidente ANDRÉ GUSMAN DE OLIVEIRA, CPF nº 098.***.***-92;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) CRECHE ESCOLA IPÊ: Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 887, bairro de Jacarepaguá - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
b) CRECHE ESCOLA IPÊ: Rua Odilon Martins de Andrade, nº 3, lote 2, quadra 128, bairro do Recreio dos Bandeirantes - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
c) CRECHE ESCOLA IPÊ: Estrada Coronel Pedro Corrêa, lote 125, bairro de Jacarepaguá - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
d) GLOBAL TREE CRECHE E ESCOLA: Rua Jacarandás da Península, nº 85, bairro da Barra da Tijuca - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado à Rua Jacarandás da Península, nº 85 - Barra da Tijuca:
a) DIRETORA - MARIANA DOS SANTOS LOPES COSTA, CPF nº 086.***.***-43, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 11623 - T/P-08;
b) COORDENADORA - BRUNA CAZALE BONIOLI ROCHA, CPF nº 134.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal Fluminense, registrado em 11/9/2018, na própria instituição, sob o nº 05629/2018;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIANA XAVIER MIRANDA DA SILVA, CPF nº 011.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Fabras, registrado em 13/8/2021, na Universidade Católica de Brasília - UCB, sob o nº 007;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 540 alunos;
II - no horário parcial: 1080 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 540 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/08/002826/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 45 - E/8ª CRE/GED de 25/10/2021, alterada pelas Portarias E/8ª CRE/GSM nº 2 de 25/7/2022 e nº 4 de 10/8/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) o Parecer "N" nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Rua Doze de Fevereiro, nº 191, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA JOANINHA DE BANGU LTDA, CNPJ nº 43.199.062/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 13/8/2021, registrado na JUCERJA sob o nº 332.1150607-6, a 19/8/2021, tendo como Representante Legal: ARLINDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 054.***.***-23;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JOANINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA, CPF nº 108.***.***-63, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 46;
b) COORDENADORA - YONNE COSTA DE LIMA, CPF nº 173.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 15/4/2021, na própria instituição, sob o nº 38145;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - VERÔNICA DE LUCENA ALVES, CPF nº 117.***.***-93, portadora do diploma do Curso de Letras (Português/Inglês), emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 28/2/2013, na própria instituição, sob o nº 1901171 e do diploma do Curso de Formação de Professores, na Modalidade Normal, emitido pelo CEVIW - Centro Educacional Victor e Wladimir, registrado em 1/2/2018, na própria instituição, sob o nº 102;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIENE CALIXTO DOS SANTOS GALVÃO, CPF nº 056.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, registrado em 30/4/2016, na própria instituição, sob o nº 766534/337653/590;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 94 alunos;
II - no horário parcial: 188 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 94 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO SESON, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/06/000502/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231957-2), designados pela Portaria nº 101 - E/6ª CRE/GSM de 7/7/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO SESON, localizado na Rua Fausto e Castro, nº 26, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SOCIEDADE EDUCACIONAL SOL NASCENTE LTDA, CNPJ nº 28.667.905/0001-39, com eficácia a contar de 1/2/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1306, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ACONCHEGO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000516/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ACONCHEGO, localizada na Rua Capintuba, nº 187 - parte, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANDREIA FERREIRA NASCIMENTO DE MELO, CPF nº 019.***.***-85, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado a 20/8/2007, na própria instituição, sob o nº 200706010019471, em substituição a ROBERTA WANDERLEY DOS SANTOS COSTA, a partir de 1/9/2022;
II - COORDENADORA - MARIA LUIZA ROCHA DE MELO ABREU, CPF nº 160.***.***-05, portadora do diploma do Ensino Médio - Curso Normal, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado a 7/2/2018, na própria instituição, sob o nº 206, em substituição a ELISA RIBEIRO PASSOS MENDES, a partir de 1/9/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE DUARTE DA SILVA, CPF nº 106.***.***-98, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Batista do Rio de Janeiro, registrado a 16/8/2011, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 122, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela EAS - CRECHE E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 10.791.588/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1307, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000187/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, localizado na Rua Verdi, nº 141, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIENE ALBERNAZ DIAS, CPF nº 137.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 24/6/2016, na própria instituição, sob o nº 46157, a partir de 10/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL PONTES FREIRE LTDA, CNPJ nº 02.199.494/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ARCO-ÍRIS ENCANTADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/08/000862/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA ISABEL CHAVES DE LYRA (matrícula nº 12/291311-9), ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula nº 10/259498-4) e SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1), designados pela Portaria nº 8 - E/8ª CRE/GED de 21/3/2022, alterada pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 14 de 16/5/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ARCO-ÍRIS ENCANTADO, localizada na Rua Carauri, nº 160, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA GOMES LTDA, CNPJ nº 07.558.585/0001-09, com eficácia a contar de 14/3/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE VIDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/000096/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 370 - E/10ª CRE/GSM de 16/3/2023, alterada pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 476 de 15/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE VIDA, localizada na Estrada do Magarça, nº 6810, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA, CNPJ nº 42.406.129/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 2/1/2020, registrado no RCPJ, sob o nº 284205, a 21/6/2021, com ata de assembleia registrada em 4/1/2023, tendo como Representante Legal: RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 627.***.***-00;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE VIDA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ADILCE SANTOS COUTINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 706.***.***-15, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 29/6/2007;
b) COORDENADOR - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 853.***.***-49, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Educacional da Lapa, registrado na Universidade de Santo Amaro - UNISA, sob o nº 017429, em 10/10/2016;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VILMA APARECIDA MARQUES GABRIEL, CPF nº 052.***.***-19, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelo Centro Universitário - UNIFAEL, em 31/8/2023;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 123 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/000300/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 12/254809-7), RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 8 - E/4ª CRE/GSM de 3/5/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA, localizada na Avenida Bráz de Pina, nº 794, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA, CNPJ nº 49.783.618/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 29/12/2022 registrados no RCPJ, sob o nº 288623, a 1/3/2023, tendo como Representante Legal: ELAINE CRISTINA DE PAULA, CPF nº 094.***.***-58, e no seu impedimento, MARIA JOANA DOROTEIA DE PAULA, CPF nº 837.***.***-20;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 053.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2019220189, em 2/2/2019;
b) COORDENADORA - ALEXANDRA SIQUEIRA DA CRUZ, CPF nº 051.***.***-23, portadora do diploma de Professor de Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, emitido pelo Instituto de Educação Colônia do Saber, registrado na própria instituição no livro 004, às fls. 157, em 29/8/2014;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 053.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2019220189, em 2/2/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 155 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/38370
1-Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial.
2-Partes: PCRJ/SME e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3-Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
4-Razão: prestação de serviços de Vigilância Patrimonial destinado as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 2.666.136,24 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: SME-PRO-2022/15938
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº 07/006.415/2016
Autorizo o cancelamento do saldo parcial da NAD nº 2022/148, o valor de R$ 1.385.288,87 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em favor da EMPRESA LIBRAS ELOHIM LTDA - CNPJ 020.422.268/0001-29

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Nº 288 - Processo nº SME-PRO-2023/26928 - **JAIRO JOSÉ REIS DA SILVA**, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/148.182-9.
Nº 289 - Processo nº 07/05/001.960/2021 - **ROSANY DANTAS DA SILVA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.793-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 290 - Processo nº SME-PRO-2023/27372 - **CARMEN LUCIA FERREIRA DA COSTA**, Professor I - Educação para o Lar, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105.105-1.
Nº 291 - Processo nº SME-PRO-2023/26030 - **JOAQUIM DA FONSECA TAVARES FILHO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/193.445-4.

SME-PRO-2023/28555 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/29796 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/30432 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 146 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/30048 - ELISABETE MARQUES DA SILVA NUNES - 10/242.038-8, com validade de 18/08/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/29195 - CARLA LUCAS GUIMARÃES - 10/267.913-2, com validade de 17/08/2023.

RESOLVE:
N.º 147 - Conceder ao Professor I abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/33089 - JULIANA BORGES COSTA - 10/264.616-4, com validade de 18/08/2023.

RESOLVE:
N.º 148 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/32959 - SIMONE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO - 10/297.152-1, com validade de 17/08/2023.

RESOLVE:
N.º 149 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/22506 - ANA PAULA GUIMARÃES TEIXEIRA - 10/275.906-6, com validade de 05/06/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/32805 - EDUARDO LOBATO CAVALCANTI - 10/304.935-0, com validade de 17/08/2023.

SME-PRO-2023/29648 - RUANA LOZANO LEITE - 10/301.637-5, com validade de 17/08/2023.

RESOLVE:
N.º 150 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/33474 - ISABELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SACRAMENTO - 10/318.223-5, com validade de 22/08/2023.

SME-PRO-2023/28688 - SIMONE DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO - 10/321.379-0, com validade de 16/08/2023.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/31238 - DANIELE LOUISE SILVA CORDEIRO - 10/248.766-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 04/12/2000 a 30/12/2000, 02/01/2002 a 31/12/2000 e 01/03/2005 a 18/05/2008, no total de 1.229 (mil duzentos e vinte e nove) dias, desprezando-se o período de 19/05/2008 a 26/05/2008 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/08/2023).

SME-PRO-2023/30927 - HELENA SANTOS DA COSTA DE AZEVEDO - 10/273.551-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/03/1990 a 21/03/1990, 04/06/1990 a 01/09/1990, 01/10/1991 a 31/12/1997, 01/04/1998 a 22/07/2000 e 01/02/2001 a 05/01/2004, no total de 4.301 (quatro mil trezentos e um) dias (Solicitação feita em: 04/08/2023).

SME-PRO-2023/30972 - GLAUCIA VALÉRIA CAMPOS TRINDADE INFANTE - 10/317.963-7, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 05/03/2008 a 21/07/2010, 02/02/2012 a 13/07/2012 e 01/08/2012 a 30/10/2019, no total de 3.679 (três mil seiscentos e setenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 24/10/1997 a 18/12/1997, 24/01/1998 a 30/01/1998, 01/01/1999 a 28/02/2005, 01/03/2005 a 31/01/2006 e 01/08/2007 a 03/09/2007 conforme o requerido (Solicitação feita em: 04/08/2023).

SME-PRO-2023/ 31245 - MAIRA DE ANDRADE SILVA - 10/268.903-2, Professor de Educação Infantil, no período de 01/02/2002 a 03/02/2007, no total de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias, desprezando-se os períodos de 04/02/2007 a 03/02/2010 e 01/02/2011 a 01/08/2011 por já constar averbado à matrícula 10/286.274-6 (Solicitação feita em: 07/08/2023).

SME-PRO-2023/31247 - SEBASTIANA DA ROCHA XAVIER GOMES - 10/267.719-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/07/1992 a 31/03/1993, 03/12/2007 a 09/12/2009, 10/12/2009 a 30/04/2010 e 01/06/2010 a 08/06/2011, no total de 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) dias, desprezando-se o período de 01/05/2010 a 31/05/2010 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 09/06/2011 a 21/09/2011, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/08/2023).

SME-PRO-2023/33375 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOZÉLIA AMÉLIA PINTO E SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/082.932-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 023 de 27/06/2023**, conforme processo nº **07/04/000.240/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLÁUDIA AMÉRICO**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.678-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 169** de **08/08/2023**, conforme processo nº **07/09/000.237/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ENEILA DE SOUZA SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.173-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 149 de 01/08/2023**, conforme processo nº **07/06/000.343/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA BOTELHO CHAVES**, **PROFESSOR I** - **EDUCAÇÃO FÍSICA** - **CLASSE D** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/246.654-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 161** de **04/08/2023**, conforme processo nº **07/09/000.080/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LENI PEREIRA DA SILVA**, **SERVENTE** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.338-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 119 de 28/07/2023**, conforme processo nº **07/09/000.224/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SYLVIA REGINA DE BARROS LEAL**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/230.081-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 122 de 28/07/2023**, conforme processo nº **07/01/000.243/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA BARBOSA VIEIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.060-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 121 de 28/07/2023**, conforme processo nº **07/09/000.236/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CELIA PEREIRA DE LIMA BARCELLOS PERIN**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.540-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1052 de 26/06/2019**, conforme processo nº **07/07/001.002/2019.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA TERTULIANO DA SILVA**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176.725-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 129 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/06/000.298/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARISTELA MIRIAM CRISTINO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260.112-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 135 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/07/000.557/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **BIANCA MARIA NEVES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/231.926-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH** "**P**" **Nº 245 de 17/02/2016**, conforme processo nº **07/007.277/2015.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELISANGELA DA COSTA FONTOURA CUNHA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.016-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 126 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/07/000.435/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA MAGRO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/162.897-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "**P**" **Nº 1311 de 18/12/2020**, conforme processo nº **07/005.148/2020.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA DE SOUZA RAINHO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/117.088-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 545 de 22/04/2019**, conforme processo nº **07/03/000.255/2019.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.128-9** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 37 de 30/06/2023**, conforme processo nº **07/07/000.279/2023.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA VENINA GASPAR FERREIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/222.990-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1198 de 07/11/2017**, conforme processo nº **07/006.494/2017.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Fixados com validade a partir de **08/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NOELIA GUIMARÃES DOS SANTOS MELGAÇO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/280.676-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 132 de 07/02/2023**, conforme processo nº **07/11/001.226/2022.**

Fixados com validade a partir de **19/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DEBORAH CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/265.599-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 545 de 18/05/2023**, conforme processo nº **07/000.657/2023.**

Fixados com validade a partir de **26/04/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **NEY EDUARDO ARLINDO MOREIRA**, **PROFESSOR I**, **HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260.303-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 417 de 25/04/2023**, conforme processo nº **07/000.617/2023.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DINORAH DE ALMEIDA ROQUE**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.448-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 120 de 31/01/2019**, conforme processo nº **07/10/003.984/2018.**

Fixados com validade a partir de **31/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA GOMES DA SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/150.188-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 582 de 30/05/2023**, conforme processo nº **07/08/000.034/2023.**

Fixados com validade a partir de **01/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NEEMIAS FARIA SERRENO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO MUSICAL) - CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.756-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 139 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/08/000.326/2023.**

Fixados com validade a partir de **30/12/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **AGILDA BASTOS DE AZEVEDO**, **SERVENTE**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/156.908-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 57** de **16/01/2015**, conforme processo nº **07/08/003.712/2014 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 18/08/2015.**

Fixados com validade a partir de **01/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CRISTIANE CARNEIRO RAMOS**, **PROFESSOR I**, **GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/259.872-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 138 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/03/000.306/2023.**

Fixados com validade a partir de **01/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JULIMARY FERREIRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/263.699-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 613** de **31/05/2023**, conforme processo nº **07/11/000.032/2023.**

Fixados com validade a partir de **07/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ILZA DE MESQUITA DE ALBUQUERQUE**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/285.477-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 167** de **04/08/2023**, conforme processo nº **07/08/000.141/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

07/10/000.240/2023
ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA CONDE, MAT. 15/128.283-9
D.O. RIO Nº 127 DE 19 de setembro de 2023
Página 24, 2ª coluna
Onde se lê: "... Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 31..."
Leia-se: "...Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 130..."

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/41114
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E/01.01.009- E.M Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
6) Autoridade: Andrea Guimarães Coelho.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 258 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 237, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 97 de 04 de agosto de 2023, referente ao processo n.º 07/02/000.707/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.
(*)Omitido do DO nº 126 de 18/09/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº SME-PRO- 2023/29208
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 7/12, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.16.

Processo nº SME-PRO- 2023/29208
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar repasse de recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 47.972,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)
6 - Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*)Omitido no DO de 19/09/2023

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 21, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37037, autuado em 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PII, 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de agosto de 2023, até a finalização do processo, perante a Legacy School Cachambi, localizado na Rua Getúlio, nº 224, no bairro de Todos os Santos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/26733, autuado em 5 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para endereço descentralizado da Educação Infantil na modalidade creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Renata Rodrigues Brandão, P.I, matrícula: 10/224.714-6
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15 de setembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Instituto Educacional T&P Conquista, localizado na Rua Souto Carvalho, nº 45, no bairro de Engenho Novo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. (*)

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37613, autuado em 31 de agosto de 2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PII, 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de agosto de 2023, até a finalização do processo, perante o Centro Cultural Educar V, localizado na Travessa Santa Martinha, nº 78 e Rua Silva Xavier, nº 31, no bairro de Abolição, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

(*) Publicada no D.O. 125, de 15/09/2023, e republicada por conter incorreções.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 15/09/2023

Onde se lê:
Processo SME-PRO-2023/31489
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Leia-se:
Processo SME-PRO-2023/31489
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.
***Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 126 de 18/09/2023**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/37694 autuado em 31/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral em endereço descentralizado.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III-Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental- Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 19/09/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CRECHE ESCOLA MIMI, localizada na Rua Darci Vargas, nº 113 Parque União, Bonsucesso - RJ, CEP: 21044-040

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 15 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/37364 autuado em 30/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III-Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental- Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 15/09/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CENTRO CULTURAL EVOLUIR, localizada na Avenida Postal, nº 46 - Ramos - RJ, CEP: 21040-150

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 16 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/37668 autuado em 31/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III-Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental- Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 19/09/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada ESPAÇO INFANTIL ESTRELA DO MAR localizada na Rua Nabor do Rego, 149, Parte, Ramos - RJ, CEP: 21031-720

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 171 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 165 de 04 de agosto de 2023, referente ao processo nº 07/05/000290/2023.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 14/09/2023

Processo nº. 07/06/001132/2020
AUTORIZO o Cancelamento parcial da NAD nº 179/2020, no valor de R$ 72.734,76 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CNPJ Nº 42.124.469/0001-74.
(*) Omitida no D.O de 15/09/2023.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo n.º 07/06/001132/2020
Autorizo a celebração da despesa do Contrato nº 06/2020.

Processo n° 07/06/001132/2020
1-**Objeto:** Serviço Preparo De Alimento Conservação E Higiene.
2-**Partes:** E/6ª CRE e Companhia Municipal De Limpeza Urbana
3-**Fundamento:** ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4-**Razão:** Atendimento das Unidades Escolares da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-**Valor:** R$ 72.734,76 (setenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
6-**Autorização:** David dos Santos Moura.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE19/09/2023

PUBLIQUE-SE:
Processo n° 07/06/001093/2021
AUTORIZO o 2° Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 10/2021, no valor de R$ 216.085,01 (duzentos e dezesseis mil oitenta e cinco reais e um centavo) com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/001-74. Termo este cuj0 0bjeto é: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 03/08/2023, com fundamento art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; b) a redução do quantitativo da área de capina correspondente a 6,75663585552918%, com fundamento no art.65 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e c) o reajuste no percentual de, aproximadamente 4,072380%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão correspondente de 06/2022 a 05/2023, com fundamento no art. 65 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo n° 07/06/001093/2021
1. Objeto: Prorrogação de prazo para 04 (quatro) meses do Contrato nº 10/2021, a contar de 03/08/2023 a 02/12/2023; com a redução do quantitativo da área de capina conforme demonstrado no Anexo I e o reajuste no percentual de, aproximadamente, 4,072380%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 06/2022 a 05/2023.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações) c/c Fundamento, no art. 65 II da Lei nº 8.666/93 e (suas alterações).
3. Razão: Dar continuidade à prestação de serviços de capina e roçada nas Unidades Escolares da E/6a CRE.
4. Partes: E/6ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
5. Valor: R$ 216.085,01 (duzentos e dezesseis mil oitenta e cinco reais e um centavo)
6. Autorização: David dos Santos Moura
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 53, de 01/06/2023, página 26, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36192, autuado em 25/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 19/09/2023 até a finalização do processo, perante a Espaço Infantil Florescer, localizado na Rua Beth Lago, nº 300, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22.790-674.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37047, autuado em 29/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 19/09/2023 até a finalização do processo, perante a Centro Educacional Vitória, localizado na Rua Cândido Benício, nº 4.168 Travessa Jasmins, nº 02, no bairro Tanque, no Rio de Janeiro, CEP 22.730-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 142, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.*

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA E/8ª CRE N.º 134, DE 05 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.421/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

* Omitido no D.O. Rio de 18 de agosto de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.021) N.º 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.486/2023 de 19 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Celia da Costa Oliveira, Professor II, matrícula 10/222.872-4;
- Danielli Araujo Santos, Agente Educador II, matrícula 10/335.867-8;
- Vanessa dos Santos Soares, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 12/267.290-5;
- Kessi Abranches da Silva, Secretário Escolar, matrícula 10/296.606-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000290/2023 de 19 de setembro de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Suelen de Almeida Corrêa, Professor II, matrícula 10/223.416-9,
-Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia, Professor II, matrícula 10/172.187-7,
- Débora Gonçalves da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.200-3,
- Denise Ramos Lira de Vera, Agente de Administração, matrícula 10/193.526-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola formalizada através do processo SME-PRO-2023/38713 no valor de R$ 13.001,00 (treze mil e um real).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 14/09/2023
PROCESSO: 07/11/000510/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, a contar de 02/10/2023 até 02/12/2023, no valor de R$ 26.823,52 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a favor da empresa COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, com fulcro Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/11/000510/2021
1. Objeto: Termo aditivo de acréscimo de aproximadamente a 16,62%.
2. Partes: E/11ª CRE e a Empresa COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
3. Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. Razão: Garantir a prestação de serviço de capina e roçada por metro quadrado, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes no âmbito da E/11ª CRE.
5. Prazo: 02/10/2023 até 02/12/2023.
6. Valor: R$ 26.823,52 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
7. Autorizo: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.
(*) republicado por incorreção no D.O Rio de 19/09/2023, n° 127, pg.28 e 29

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" MULTIRIO/PRE Nº 42 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n°. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do processo n°. MUL-PRO-2023/00727, designando para procedê-la, no prazo de45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada pelos empregados públicos a seguir, sob a presidência do primeiro:

Luiz Eduardo Cotta Monteiro
Assistente Técnico II
45/1635.374-5

Arthur Lopes De Freitas Junior
Coordenador II
Matrícula 45/1635.301-0

Jaqueline Benites Marques
Assessor Chefe I
45/1635.537-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 13/2023
O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 13ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 12/09/2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Falta Justificada
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S:	Ausente
9	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES	T: Jaqueline Paula Meira S: Julia Nascimento Maia Victorino	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Ausente
4	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
5	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Ausente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
14	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
15	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
CONSEA-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2023

***PROCESSO: 99/01.8156/2023**
NAD: 373
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 47.851,72 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

Processo n.º 08/002.224/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 206/222, assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Consuelo Pinheiro, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210010, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

Processo nº 08/002.768/2021 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 152 de 15/10/2021, no D.O. RIO nº 164 de 18/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.054/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.294/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 124 de 14/09/2023 e aprovo a não execução do projeto referente ao Termo de Fomento nº 84/2022 do mês de novembro/2022, tendo em vista que não houve execução de atividade e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº 08/001.973/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.929/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002044/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1796 - Designar **MARIA DE FATIMA MORAIS CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 12/279.518-5, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026975, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1797 - Designar **LUCIANA ALMEIDA LIBERATO**, Agente de Administração, matrícula 12/227.091-6, para exercer, com validade a partir de 18/09/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026824, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1798 - Designar **SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL**, Enfermeiro, matrícula 12/237.622-6, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026803, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1799 - Designar **JAQUELINE NEVES DELFINO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/213.939-2, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026819, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1800 - Exonerar **SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO**, Enfermeiro, matrícula 10/148.759-4, do cargo em comissão de Diretor II, Símbolo DAS08, código 027603, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1801 - Nomear **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/219.874-5, para exercer, com validade a partir de 12/09/2023, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 086670, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1802 - Nomear **ALEXANDRE DE CARVALHO LARA**, Assistente Administrativo, matrícula 85/296.782-6, para exercer, com validade a partir de 12/09/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019141, do Centro Municipal de Saúde Dr. José Breves dos Santos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1803 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32447 de 11/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
VALDO NOVELLO	12/224.627-0
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do contrato nº 170/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, para frota locada/oficial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme o decidido no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/04195.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2693, de 29 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1804 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33570 de 19/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 096/2019 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.780/2018 - 09/75/000.174/2019, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3321 de 15 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1805 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31821 de 05/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
MARILUSE MUNIZ BRANDAO DOS SANTOS	10/213.279-3
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 96/2018 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/000.780/2018 e 09/77/000.418/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3430 de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1806 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32855 de 13/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0
EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
FREDERICO LEMOS	10/229.262-1
HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0
MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
DEISE ANTUNES PEREIRA	10/225.035-5
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	11/275.064-4
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019 e seus termos de execução,celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP5.3,e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos n(s)º 09/000780/2018 - 09/53/000.645/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de20 de junhode2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3440 de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 19/09/2023
09/64/000077/2023 - **AUTORIZO** a aceitação da Doação do(s) bem(s) constante(s) no presente administrativo, para inclusão no patrimônio do **Hospital Municipal Miguel Couto** desta Secretaria, conforme solicitação inicial.

09/62/000886/2022 - **AUTORIZO** a aceitação da Doação do(s) bem(s) constante(s) no presente administrativo, para inclusão no patrimônio do **Hospital Municipal Salgado Filho** desta Secretaria, conforme solicitação inicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 18/09/2023
SMS-PRO-2023/16609 - **RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação a favor da A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, com esteio no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, objeto do processo nº SMS-PRO-2023/16609, a fim de contratação de 60 (sessenta) inscrições para a participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no "I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação", a ser realizado nesta Cidade, no período de 22 a 23 de setembro de 2023, no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05.09.2023
Processo nº: 099/010633/2023 - NAD nº 1093/2023
1.OBJETO: Aquisição de insumos de reabilitação vocal e pulmonar, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST DO BRASIL LTDA)
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexigilidade.
5.VALOR: R$ 245.533,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

09/001569/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 220/2023
Valor: (R$) 1,00
Favorecido: CLARO S.A.

EXPEDIENTE DE 06.09.2023
Processo nº: 09/001568/2021 - NAD nº 1101/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de aluguel de máquinas para processamento de dados, para atender à SMS. (Termo Aditivo)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 356/2020
5.VALOR: R$ 741.012,88 (setecentos e quarenta e um mil, doze reais e oitenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/007573/2021 - NAD nº 1100/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 1300/2022
5.VALOR: R$ 4.165,20 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/008343/2021 - NAD nº 1098/2023
1.OBJETO: Aquisição de luva para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EP SUPRIMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 1254/2022
5.VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/008343/2021 - NAD nº 1099/2023
1.OBJETO: Aquisição de algodão para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 1254/2022
5.VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 18/09/2023

SMS-PRO-2023/16609 - **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação a favor da A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, com esteio no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 /21, objeto do processo nº SMS-PRO-2023/16609, a fim de contratação de 60 (sessenta) inscrições para a participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no "I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação", a ser realizado nesta Cidade, no período de 22 a 23 de setembro de 2023, no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 19/09/2023

SMS-PRO-2023/11626 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, por meio de Concorrência Eletrônica, critério de julgamento Maior Desconto Global, no valor estimado de **R$ 26.023.309,77 (vinte e seis milhões e vinte e três mil e trezentos e nove reais e setenta e sete centavos)** cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em Obras de Construção da UPA Clínica da Família Mato Alto localizada na Área de Planejamento AP-5.2.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 19/09/2023
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1791 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 496, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 18 de abril de 2022."...

Leia-se:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1238 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de julho de 2022."...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1792 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 496, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 18 de abril de 2022."...

Leia-se:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 185 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 02 de fevereiro de 2023."...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1793 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 496, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 18 de abril de 2022."...

Leia-se:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3374 de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 23 de dezembro de 2021."...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1794 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 496, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 18 de abril de 2022."...

Leia-se:
..."**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1759, de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 15 de setembro de 2023."...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1105 - Remover **ELISÂNGELA GONZAGA COUTINHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.722-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/12385 de 15/09/2023.

nº 1106 - Remover **KELLY VALERIA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.517-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/25409 de 18/07/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1107 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 23 de setembro de 2023, a **NADJA GREFFE**, Coordenador II, da S/SUBPAV/SVS/CPI, matrícula 11/201.369-6, por estar participando da "XXV JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DA SBIM 2023", que está sendo realizada em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/13830.

nº 1108 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 19 a 21 de setembro de 2023, a **CLAUDIA DAMES DE ARRUDA LAVELLE**, Gerente II, da S/SUBPAV/SAP/CCV/GSM, matrícula 11/225.496-9, por estar participando do "ENCONTRO NACIONAL DE ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE DA MULHER", que está sendo realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16805.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
19 DE SETEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de VANIA CARNÉRO NEVES DA ROCHA, MASSAGISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/207.931-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 77 de 31 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.150/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/03/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de EMANUEL ROSA DOS SANTOS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/230.846-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 888 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.221/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de WILSON DA SILVA PORTO FILHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/132.687-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 906 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.396/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA LUIZA GONÇALVES NEVES, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/192.464-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 881 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.318/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de IZILDO JOSÉ MOREIRA MUNALDI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/120.627-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 890 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/22/000.054/2023.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de CANDIDO SOARES DE ANDRADE, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.660-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 923 de 01 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.215/2023.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ANDRE GIOVANNI GONÇALVES VAZ, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.954-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 919 de 01 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.044/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.023-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 880 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/72/002.758/2023.

Fixados com validade a partir de 07/08/2023, os proventos mensais de inatividade de EDNA PEREIRA DA SILVA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.722-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 936 de 04 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/75/000.108/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de NILTON OTTO PEIXOTO, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/016.391-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 902 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.391/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de MAURILIO DE SOUZA, ASCENSORISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.674-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 901 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.390/2023.

Fixados com validade a partir de 31/01/2022, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA DA SILVA BASTOS, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.922-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 49 de 28 de JANEIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/001.133/2021.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de DELCIRA DOS ANJOS GONÇALVES, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.371-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 886 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.366/2023.

Fixados com validade a partir de 23/08/2021, os proventos mensais de inatividade de CLARICE ZUCHEN TAYAH, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/243.111-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 963 de 20 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/65/000.117/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIANE ARAUJO PAMPLONA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.888-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 907 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/31/000.200/2021.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH DA SILVA NUNES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.588-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 870 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.012/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de EVANICE LIMA DE MARCA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.179-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 997 de 31 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.714/2021.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de JACQUELINE DE MIRANDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.351-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 890 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/000.149/2021.

Fixados com validade a partir de 29/07/2021, os proventos mensais de inatividade de ELY ROLAND DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.328-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 863 de 28 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/005.255/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº: 09/000.927/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 491/2023
Valor: R$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais)
Favorecido: OK BIOTECH COM DE DISTRIB DE MAT ODONT MEDICO HOSPI LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo nº:09/000.715/2022 - NAD nº 1091/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ELFA MEDICAMENTOS S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 654/2022
5.VALOR: R$ 262.614,30 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.715/2022 - NAD nº 1092/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 654/2022
5.VALOR: R$ 1.111.683,50 (um milhão cento e onze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 1094/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVABEM ASSESSORIA E DIST E PRODS PARA SAÚDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 1095/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOLLISTER DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 1096/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONVATEC BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 439.650,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 1097/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 763.037,50 (setecentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº: 09/01/000.171/2023 - NAD nº 253/2023
1.OBJETO: Aquisição de Indicador Biológico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$: 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 278/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 299,60(Duzentos e noventa e nove Reais e sessenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

09/52/000.084/2023 - Ofício nº SMS-MEM-2023/03448, de 27/03/2023. Baixa dos bens abaixo: 01 Mesa Ginecológica, 02 Cadeiras de Coleta, 01 Armário Vitrine, 01 Mesa de escritório em MDF com 3 gavetas, 06 Estantes de aço com 6 prateleiras, 01 Armário alto em MDF com 2 portas que pertenciam à **CF ROGÉRIO ROCCO.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

09/52/000.241/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 33452/2023, de 18/09/2023. Transferência dos bens abaixo: 01 Banco Giratório, que pertencia ao **CMS DR OSWALDO VILELLA** para o **CMS ALVIMAR DE CARVALHO.**

09/52/000.243/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 33444/2023, de 18/09/2023. Transferência dos bens abaixo: 14 Bancadas de Mármore, que pertenciam à **CMS ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO** para a **CF ROGÉRIO ROCCO.**

09/52/000.244/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 33438/2023, de 18/09/2023. Transferência dos bens abaixo: 01 Cadeira de Roda e 01 Maca Ginecológica, que pertenciam à **CF DR. JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES** para o **CMS VILA DO CÉU.**

09/52/000.246/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 33433/2023, de 18/09/2023. Transferência dos bens abaixo: 01 Balança Pediátrica Digital, que pertencia ao **CMS AGUIAR TORRES** para a **CF ANA GONZAGA.**

09/52/000.249/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 33406/2023, de 18/09/2023. Transferência dos bens abaixo: 01 Armário bege com portas de correr, que pertencia ao **CMS DR OSWALDO VILELLA** para a **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº: 09/53/000.036/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho 165/2023 no valor de R$ 42.424,06 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), em favor da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3

Processo nº: 09/53/000.043/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho 215/2023 no valor de R$ 18.430,32 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), em favor da Policlínica Lincoln de Freitas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA S/SUBHUE N.º 30 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no § 3º do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1.703 de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa (ELD) para os processos no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA "P" S/SUBHUE Nº 30 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

UO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	Gabinete da SMS	Ana Caroline Faria de Queiroz	12/271.562-1
1800	Gabinete da SMS	Patrícia da Silva Miranda Menezes	10/224.100-8
1800	Gabinete da SMS	Clarice Furtado de Oliveira	11/275.165-9
1800	Gabinete da SMS	Raquel Moreira Padova	10/251.535-1
1800	Gabinete da SMS	Washington Luiz da Silva Motta	57/201.240-2
1800	Gabinete da SMS	Paulo Cardoso Ferreira Pontes	11/223.685-9
1800	Gabinete da SMS	Vitor Alexandre Leal Pereira	12/263.425-1
1800	Gabinete da SMS	Dirceu Barbosa Monteiro	11/258.873-9
1800	Gabinete da SMS	Telma Regina Amorim da Silva	11/218.451-3
1800	Gabinete da SMS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1800	Gabinete da SMS	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1861	S/SUBHUE/HMSA	Adryane Rocha De Andrade	11/227.348-0
1861	S/SUBHUE/HMSA	Déborah Cristina Bonfim Elias	57/209.918-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

1861	S/SUBHUE/HMSA	Daniela Donovan Da Conceição Casais	13/227.280-5
1861	S/SUBHUE/HMSA	Aline Almeida dos Santos Silva	12/237.912-1
1861	S/SUBHUE/HMSA	Heziom Silva Mariano	40/030.864-3
1861	S/SUBHUE/HMSA	Gisele Dos Santos Pereira	11/227.283-9
1861	S/SUBHUE/HMSA	Márcia Helena Senna Miranda	12/224.645-2
1861	S/SUBHUE/HMSA	Norlen Santos Rodrigues	12/209.526-3
1861	S/SUBHUE/HMSA	Ronaldo Francisco P. Abrantes	40/057.970-6
1861	S/SUBHUE/HMSA	Flávio Marins de Faria	40/051.827-4
1861	S/SUBHUE/HMSA	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1861	S/SUBHUE/HMSA	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1862	S/SUBHUE/HMFM	Ana Paula Maia De Brito	11/157.321-1
1862	S/SUBHUE/HMFM	Eloisa Oliveira De Mendonça	12/225.195-7
1862	S/SUBHUE/HMFM	Leida Cavalini	11/142.444-9
1862	S/SUBHUE/HMFM	Roberta Lopes Magalhães De Matos	12/212.984-9
1862	S/SUBHUE/HMFM	Simone Henriques Da Silveira	12/201.389-4
1862	S/SUBHUE/HMFM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1862	S/SUBHUE/HMFM	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1864	S/SUBHUE/HMMC	Adriana Lyra Paiva	11/212.647-2
1864	S/SUBHUE/HMMC	Gustavo Winograd	60/333.861-3
1864	S/SUBHUE/HMMC	Laiz Machado Da Silva Lebre	11/251.584-9
1864	S/SUBHUE/HMMC	Maria Isaura Dos Santos Silva	12/111.408-1
1864	S/SUBHUE/HMMC	Rosana de Oliveira Trinta	11/237.669-7
1864	S/SUBHUE/HMMC	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1864	S/SUBHUE/HMMC	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1867	S/SUBHUE/HMJ	Ana Paula da Costa Soares	11/227.233-4
1867	S/SUBHUE/HMJ	Elaine De Cerqueira Lima	12/207.835-0
1867	S/SUBHUE/HMJ	Luis André Da Silva Cabral	10/173.847-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Maria De Fátima Mesquita	10/143.370-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Luciana dos Santos Allegretti	11/237.924-6
1867	S/SUBHUE/HMJ	Sandro Menezes dos Santos	12/212.836-1
1867	S/SUBHUE/HMJ	Rosilene Salles dos Santos de Souza	12/237.959-2
1867	S/SUBHUE/HMJ	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1869	S/SUBHUE/HMPW	Ana Carolina Viveiros de Almeida	12/275.251-7
1869	S/SUBHUE/HMPW	Luana da Costa Ribeiro	10/210.646-6
1869	S/SUBHUE/HMPW	Monica Nascimento Bispo	11/224.250-1
1869	S/SUBHUE/HMPW	Robson Belhassof Leão	12/207.965-5
1869	S/SUBHUE/HMPW	Tatiana Maria Lourenço Da Silva Andrade	11/207.651-1
1869	S/SUBHUE/HMPW	Denilson José da Silva Gomes	10/218.649-2
1869	S/SUBHUE/HMPW	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1869	S/SUBHUE/HMPW	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1870	S/SUBHUE/HMSF	Adriana Anceles De Oliveira Baptista	10/239.150-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Adriana Da Conceição Dantas	10/218.474-5
1870	S/SUBHUE/HMSF	Cíntia Regina Martins De Aguiar	10/218.472-9
1870	S/SUBHUE/HMSF	Eloisa Da Silva Amorim	11/218.402-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Flávio Vieira da Silva	10/193.675-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Luciana Almeida Liberato	10/227.091-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Maria Cristina Mascarenhas Fernandes	10/218.422-4
1870	S/SUBHUE/HMSF	Rodrigo de Azevedo Ferreira	4.030.304-0
1870	S/SUBHUE/HMSF	Marianna Amorim de Barros Ferreira	40/030.307-3
1870	S/SUBHUE/HMSF	Rita De Cássia Branco	10/224.375-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Sandra Regina Barreto Pereira	10/226.726-9
1870	S/SUBHUE/HMSF	Tatiana De Souza Guedes Dos Santos	11/226.075-0
1870	S/SUBHUE/HMSF	Gustavo Corrêa Pereira	12/237.287-1
1870	S/SUBHUE/HMSF	Ana Carolina Silva Oliveira de Farias	4.031.465-8
1870	S/SUBHUE/HMSF	Alessandra Martins Lemos Cunha	4.055.850-2
1870	S/SUBHUE/HMSF	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1870	S/SUBHUE/HMSF	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1871	S/SUBHUE/HMCD	Adriana Machado Fernandes Torres	12/238.115-0
1871	S/SUBHUE/HMCD	Aline Ornelas da Silva	11/218.359-8
1871	S/SUBHUE/HMCD	Carlos André Peixoto Santos	12/229.441-1
1871	S/SUBHUE/HMCD	Cláudia Machado Paz da Silva	12/236.237-4
1871	S/SUBHUE/HMCD	Millena Albernaz de Castro	11/251.928-5
1871	S/SUBHUE/HMCD	Karini Chastinet Martins	12/212.762-6
1871	S/SUBHUE/HMCD	Juciara Coquemala Correa Rocha	11/239.216-5
1871	S/SUBHUE/HMCD	Gustavo da Rosa Rodrigues	12/174.801-1
1871	S/SUBHUE/HMCD	Kathlenn Campany Elvidio Ramos	11/263.103-4
1871	S/SUBHUE/HMCD	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1871	S/SUBHUE/HMCD	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1872	S/SUBHUE/HMP	Filipe da Fonseca Viannay	11/224.612-2
1872	S/SUBHUE/HMP	Marcela Janaína Fernandes Ferreira da Conceição	11/230.677-7
1872	S/SUBHUE/HMP	Sandra Martins Rocha Novaes	11/192.083-4
1872	S/SUBHUE/HMP	Telma dos Santos Brandão Bezerra	74/189.893-1
1872	S/SUBHUE/HMP	Valdecir Carvalho Goes	57/204.402-6
1872	S/SUBHUE/HMP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1872	S/SUBHUE/HMP	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1873	S/SUBHUE/IMASNS	Érika Pontes e Silva	11/202.409-9
1873	S/SUBHUE/IMASNS	Luiz Carlos Alves Rangel	57/210.534-4
1873	S/SUBHUE/IMASNS	Marco Antônio Fontenele Ribeiro	57/210.562-5
1873	S/SUBHUE/IMASNS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1873	S/SUBHUE/IMASNS	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1874	S/SUBHUE/HMHP	Fatima Cristina De Mota Arruda	11/177.854-7
1874	S/SUBHUE/HMHP	Jose Carlos Torres Anvers	57/193.579-0
1874	S/SUBHUE/HMHP	Marco Aurélio Borges De Faria	12/223.820-2
1874	S/SUBHUE/HMHP	Mariza Florence Privato Guedes	10/191.371-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Renata Marinho dos Santos	11/212.910-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Úrsula Gonçalves De Menezes	11/212.849-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Virginia De Araujo Lourenço Cardoso	10/224.553-8
1874	S/SUBHUE/HMHP	Inês Cristina Donato dos Santos	10/177.543-6
1874	S/SUBHUE/HMHP	Angélica dos Santos Gonçalves	12/237.400-7
1874	S/SUBHUE/HMHP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1874	S/SUBHUE/HMHP	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1875	S/SUBHUE/HMRG	Carlos Gustavo Veit	11/207.876-4
1875	S/SUBHUE/HMRG	Dandara Santos da Silva de Macedo	13/272.873-1
1875	S/SUBHUE/HMRG	Rivelino Trindade De Azevedo	69/046.316-6
1875	S/SUBHUE/HMRG	Sormane de Mattos Dias	60/330.340-5
1875	S/SUBHUE/HMRG	Luciana Pereira do Nascimento	13/153.003-9
1875	S/SUBHUE/HMRG	Anderson Sidney Alves Martins	13/212.779-3
1875	S/SUBHUE/HMRG	Patrícia Pimenta Costa	13/237.797-6
1875	S/SUBHUE/HMRG	Matheus dos Santos Morgado	69/4.046.340-6
1875	S/SUBHUE/HMRG	Luís Paulo da Conceição Rodrigues	40/020.989-0
1875	S/SUBHUE/HMRG	Ivna Wuensche	69/4.052.984-2
1875	S/SUBHUE/HMRG	Andreia Átila Duarte da Silva	13/212.773-6
1875	S/SUBHUE/HMRG	Jaime Rodrigues da Silveira	69/4.054.074-0
1875	S/SUBHUE/HMRG	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1875	S/SUBHUE/HMRG	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1876	S/SUBHUE/HMFST	Fernanda de Souza Rodrigues	10/209.474-6
1876	S/SUBHUE/HMFST	Karla Suely Barbosa dos Santos Rangel	12/219.147-6
1876	S/SUBHUE/HMFST	Rosa Maria Ferreira Gomes	10/225.361-5
1876	S/SUBHUE/HMFST	Valeria Siciliano Bittencourt	11/217.086-8
1876	S/SUBHUE/HMFST	Josimar Pires Cláudio	57/189.818-8
1876	S/SUBHUE/HMFST	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1876	S/SUBHUE/HMFST	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1877	S/SUBHUE/HMAF	Alessandro Magalhães Marques	11/239.207-4
1877	S/SUBHUE/HMAF	Alzira Rodrigues Bonisolo	11/177.986-7
1877	S/SUBHUE/HMAF	Ana Cristina de Siqueira Teles	11/229.481-7
1877	S/SUBHUE/HMAF	Cleide Nadja Pereira	10/191.118-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Gerlinda Leila Rodrigues	57/189.361-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Giselle Silva Sales	12/218.596-5
1877	S/SUBHUE/HMAF	Marcelo De Carvalho	57/204.535-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Marcia Candido Carlos	12/242.954-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Marcos Rogério Batista Do Lago	10/237.751-3
1877	S/SUBHUE/HMAF	Rafael Rego Barros Caruso	10/212.607-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Sandra Santiago Silva Barbosa	57/270.610-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Rosangela Galvão Sozinho	11/197.207-4
1877	S/SUBHUE/HMAF	Rosana Carvalho de Oliveira	12/214.849-2
1877	S/SUBHUE/HMAF	Andreia dos Santos Peixoto	10/214.958-1
1877	S/SUBHUE/HMAF	Aline Elias das Chagas Sales	12/224.581-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1877	S/SUBHUE/HMAF	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Anne Neves Ewerton	57/270.191-0
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Débora Carla Rodrigues Pereira	10/219.152-6
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Tânia Nascimento Pessôa Da Silva	60/202.252-3
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Márcia Regina Bomfim Pedro	12/244.851-2
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Andréa Ferreira Henriques	11/131.401-2
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Sulamita Regina da Silva	10/193.087-4
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Renata Meyer Santos	4.039.218-3
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Tania Regina Dobner	10/218.982-7
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

1880	S/SUBHUE/HMRPS	Cristiane Quintino Marinho Machado	11/218.520-5
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Isabela Pereira De Azevedo	10/226.260-8
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Luciana Ferreira Sampaio	11/219.141-9
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Alexander Garcia De Araújo Ramalho	11/226.696-1
1881	S/SUBHUE/IMASJM	André Andrade Dos Santos	12/230.967-2
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Anna Priscilla Figueiró Brasileiro	12/207862-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Jair Silva Denozor Filho	57/203.299-3
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Fabiane Cruz do Nascimento	12/218.375-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Jorge de Oliveira Corrêa	57/201.619-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Luciana da Cruz Cerqueira	11/214.080-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Rosângela Lopes S.P. Pacheco	12/223.879-8
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Lúcio César De Oliveira Pires	12/251.833-0
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Marcos Costa De Magalhães	12/262.958-2
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Robson Andrade Saturnino	12/226.033-9
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Suzana Marins De Sá	11/207.321-1
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Jane Pereira da Silva	11/224.232-9
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Salmos Lima Lasheras Pereira	57/270.207-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1881	S/SUBHUE/IMASJM	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Ana Lúcia Dias da Silva	10/198.889-8
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Carlos Luiz Casado da Silva	12/225.042-1
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Jorge Ricardo Pereira Leitão	10/207.882-2
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Maria Teresa Portela Saraiva	10/162.163-0
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Patrícia Maria De Sá Ribeiro	12/212.752-0
1882	S/SUBHUE/HMNSL	José Carlos Góes de Carvalho	12/212.720-7
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Sérgio Ricardo Alverca	12/146.075-7
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Denize dos Santos Oliveira	12/198.879-9
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1883	S/SUBHUE/HMBR	Claudia Martins Ferreira	12/157.392-2
1883	S/SUBHUE/HMBR	Eliza Balestrêro Do Nascimento	12/238.612-6
1883	S/SUBHUE/HMBR	Gino Lopes Silveira De Mello	10/218.378-8
1883	S/SUBHUE/HMBR	Marcos Roberto Damasceno	12/212.790-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Valéria da Silva Souza	12/224.446-5
1883	S/SUBHUE/HMBR	Sergio Soares De Souza	10/207.449-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Sueny Rezende Santos De Brito	11/224.378-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1883	S/SUBHUE/HMBR	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1884	S/SUBHUE/IMPP	Antônio Carlos Da Conceição Dias	12/223.837-6
1884	S/SUBHUE/IMPP	Leonardo Nigro	11/223.824-4
1884	S/SUBHUE/IMPP	Ruteléia Almeida dos Santos	12/276.821-6
1884	S/SUBHUE/IMPP	Soraia da Silva Barros	12/230.934-2
1884	S/SUBHUE/IMPP	Maria Cláudia Coimbra Silva Menezes	12/263.246-1
1884	S/SUBHUE/IMPP	Ermelita Santos de Assumpção Gomes	12/214.600-9
1884	S/SUBHUE/IMPP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1884	S/SUBHUE/IMPP	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1885	S/SUBHUE/HMRM	Adriana Lúcia Marcelo Da Silva	12/219.165-8
1885	S/SUBHUE/HMRM	Geraldo José De Oliveira	57/189.948-3
1885	S/SUBHUE/HMRM	Ludimila Houri Outerelo	12/207.814-5
1885	S/SUBHUE/HMRM	Rosângela Rodrigues Lima	10/097.581-3
1885	S/SUBHUE/HMRM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1885	S/SUBHUE/HMRM	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1886	S/SUBHUE/HMAR	Andréa Da Costa Carneiro de Souza	12/254.077-1
1886	S/SUBHUE/HMAR	Helaine Cristina Dos Santos Ferreira Prado Da Silva	12/218.429-9
1886	S/SUBHUE/HMAR	João Kleber De Souza Rennes	11/262.881-6
1886	S/SUBHUE/HMAR	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1886	S/SUBHUE/HMAR	Maria Izabel Ferreira Do Carmo Ribeiro	12/219.062-7
1886	S/SUBHUE/HMAR	Maria Aparecida da Silva Clapp de Oliveira	12/225.462-1
1886	S/SUBHUE/HMAR	Vagner Wilian Batista E Sá	11/243.095-7
1886	S/SUBHUE/HMAR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1886	S/SUBHUE/HMAR	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1889	S/SUBHUE/HMMR	Justino Luiz Caputo Silva	11/226.720-1
1889	S/SUBHUE/HMMR	Eneida Pereira Dos Reis	11/258.824-2
1889	S/SUBHUE/HMMR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1889	S/SUBHUE/HMMR	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1893	S/SUBHUE/HMPII	Andrea da Silva	11/228.709-2
1893	S/SUBHUE/HMPII	Denair Macedo De Farias	10/209.525-5
1893	S/SUBHUE/HMPII	Luis Ricardo Silva Da Costa	11/212.824-7
1893	S/SUBHUE/HMPII	Marcello Barboza De Souza	10/191.307-8
1893	S/SUBHUE/HMPII	Mary Rose Priscila Revitto Leitão da Silva	10/202.380-2
1893	S/SUBHUE/HMPII	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1893	S/SUBHUE/HMPII	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3
1899	S/SUBHUE/HMRF	Janete Dos Santos Abreu	11/197.241-3
1899	S/SUBHUE/HMRF	Lúcia Helena Soares Orfão	11/159.610-5
1899	S/SUBHUE/HMRF	Vânia Motta Dos Santos	10/192.411-7
1899	S/SUBHUE/HMRF	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1899	S/SUBHUE/HMRF	Sabrina Santoro G. L. Campos	13/224.485-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/09/2023

09/008.462/2021 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 953) e AUTORIZO a formalização do **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para a contratação de recursos humanos, investimento e adequações em infraestrutura e equipamentos para efetiva atenção à saúde no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 3º **Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 6.553.524**,**08 (seis milhões**, **quinhentos e cinquenta e três mil**, **quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.
Republicado por incorreção no DORIO Ano XXXVII, n.º 127, do dia 19 de setembro de 2023.

09/000.498/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 360) e AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo ao Convenio nº 04/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital **Maternidade Alexander Fleming**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2º **Termo Aditivo ao Convenio nº 04/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 352.265**,**99 (trezentos e cinquenta e dois mil**, **duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.
* **Republicado por incorreção no DORIO Ano XXXVII, n.º 127, do dia 19 de setembro de 2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

09/004.056/2023 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 192) e AUTORIZO a formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, Contratação de Recursos Humanos para o Fortalecimento Assistencial da unidade, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** localizado na AP 4.0, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 486.892**,**58 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/004.057/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 190) e AUTORIZO a formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE para **Contratação de Recursos Humanos para o Fortalecimento Assistencial da unidade**, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno do **Hospital Municipal Miguel Couto** localizado na AP 2.1, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 1.020.018**,**52 (um milhão**, **vinte mil**, **dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/61/000.486/2021 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 258) e AUTORIZO a formalização do **1º Termo Aditivo ao Convenio nº 054/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para gerenciamento e execução dos serviços necessários ao funcionamento de 10 (dez) leitos de unidade de terapia intensiva pediátrica e a contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial para o funcionamento pleno do **Hospital Municipal Souza Aguiar**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **1º Termo Aditivo ao Convenio nº 054/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 1.744.865**,**19 (um milhão**, **setecentos e quarenta e quatro mil**, **oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

09/000.501/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 376) e AUTORIZO a formalização do 2º **Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o sistema único de saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2º **Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R$ 386. 174,81 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), no período de maio a dezembro de 2023.
* **Republicado por incorreção no DORIO Ano XXXVII, n.º 127, pág.35, do dia 19 de setembro de 2023.**

09/000.497/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 394) e AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo ao Convenio nº 05/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Maternidade Carmela Dutra**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convenio nº 05/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 512. 437**,**22 (quinhentos e doze mil**, **quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.
* **Republicado por incorreção no DORIO Ano XXXVII, n.º 127, pág.36, do dia 19 de setembro de 2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.029/2023, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 132/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, em decorrência do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 253/2023, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada", bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e Circuitos de Comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) **do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023 a 09/08/2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
052/2023	09/85/000.137/2023	1875	R$ 2.999.999,00	18.75.10.302.0318.2255	3.3.90.39.94	2023/000.485

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.029/2023, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 133/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, em decorrência do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 253/2023, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Eletrica Estabilizada", bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e Circuitos de Comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) **do Hospital Municipal Miguel Couto - HMMC**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024, no valor de R$ 4.080.000,00 (*quatro milhões e oitenta mil reais*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
034/2023	09/64/000.135/2023	1864	R$ 4.079.999,00	18.64.10.302.0318.2255	3.3.90.39.94	2023/000.596

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.029/2023, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 134/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, em decorrência do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 253/2023, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada", bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e Circuitos de Comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) **do Hospital Municipal Salgado Filho - HMSF, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - HMNSL e do Hospital Maternidade Carmela Dutra - HMCD**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024, no valor de R$ 7.129.338,30 (*sete milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais, trinta centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
025/2023	09/77/000.138/2023	1882	R$ 1.460.218,83	18.82.10.302.0318.2255	3.3.90.39.94	2023/000.438
034/2023	09/62/000.488/2023	1870	R$ 3.730.000,00	18.70.10.302.0318.2250	3.3.90.39.94	2023/001.002

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº: 09/61/000632/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 04 a 05 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EQUIPO DE MACROGOTAS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

(*) Processo nº: 0961/000619/2023- NAD nº. 1313/2023
1. OBJETO: MATERIAIS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO-
5. VALOR: R$ 10.120,00 DEZ MIL E CENTO E VINTE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000611/2023- NAD nº. 1315/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: - - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.482,50 DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000610/2023- NAD nº. 1316/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CASULA & VASCONCELOS IND FARM E COM LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 790,00 SETECENTOS E NOVENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000549/2023- NAD nº. 1328/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ER BARCELOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.599,60 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000619/2023- NAD nº. 1351/2023
1. OBJETO: MATERIAIS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 20.240,00 VINTE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000619/2023- NAD nº. 1347/2023
1. OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOCAO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e E. TAMUSSINO & CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 25 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/09/2023**

(*) Processo nº: 0961/000610/2023- NAD nº. 1354/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.195,00 HUM MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/09/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

(*) Processo nº: 0961/000569/2023- NAD nº. 1358/2023
1. OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 39.811,20 TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 19/09/2023

Processo n º 0963/000.244/2023 NAD nº. 429/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 6.229,80 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE EWERTON

Processo n º 0963/000.261/2023 NAD nº. 494/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 5.398,20 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE EWERTON

Processo n º 0963/000.261/2023 NAD nº. 497/2023
1. OBJETO:. AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 12.091,20 (DOZE MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE EWERTON

Processo n º 0963/000.254/2023 NAD nº.465/2023
1.OBJETO::. AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE EWERTON

Processo n º 0963/000.197/2023 NAD nº. 404/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE EWERTON

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

D.O RIO nº 127 de 19 de setembro de 2023, página 114 - 2ª coluna.
ONDE SE LÊ:

EMPRESA	Nº EMPENHO
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2023/0543
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/0536
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0538
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	2023/0540
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2023/0542
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/0544
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2023/0545

LEIA-SE:

EMPRESA	Nº EMPENHO
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2023/0545
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/0536
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0538
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	2023/0540
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2023/0542
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/0544
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2023/0543

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº 09/53/000.130/2023 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Nírian Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R$ 15.457,60 (quinze mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA DA AP- 5.3
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE 18/09/2023

09/001.319/2023- Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/2023, no **valor R$ 15.717.310,10 (quinze milhões e setecentos e dezessete mil e trezentos e dez reais e dez centavos)**, do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no **CNPJ: 061.699.567/0056-66**, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **09/001.319/2023**. Oportunamente, informamos que quaisquer apontamentos mais serão detalhados no Relatório da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 15.717.310,10	R$ 15.717.310,10

09/001.551/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2023, no valor R$ 19.746.163,70 (dezenove milhões e setecentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e setenta centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no **CNPJ: 061.699.567/0056-66**, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **09/001.551/2023**. Oportunamente, informamos que quaisquer apontamentos mais serão detalhados no Relatório da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.746.163,70	R$ 19.746.163,70

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Processo nº: 09/78/000.036/2023 - NAD nº 341
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 4A
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 12/09/2023**

EXPEDIENTE DE 11/09/2023
Processo nº: 09/78/000.035/2023 - NAD nº 342
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE E LUVAS CIRURGICAS E DE PROCEDIMENTO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1080/22
5. VALOR: R$ 7.258,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 12/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/09/2023

***Processo nº: 0968/000.220/2023 - NAD nº 514**
1.OBJETO: Aquisição de medicamento oftalmológico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 19/09/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

Processo nº 09/68/000.324/2022 - NAD nº 515/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **VYTTRA DIAGNÓSTICOS SA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo 09/77/000.168/2022 NAD Nº 364
1- Objeto: Serviço de Patologia com Cessão
2-Partes: Kovalent do Brasil Ltda e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 37.440,00(trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 11/09/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2023

Processo nº 09/75/000.170/2023 - NAD nº 383/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serviços de hmoterapia, com cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **DIAMED LATINO AMÉRICA SA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da lei 10520 de 17/07/20023.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/08/2023

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, nos autos do processo administrativo nº 09/69/000.230/2022, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução nº 05/2022 ao Contrato nº 29/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, citopalogia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos, em atendimento ao HMSA, com vigência de 01/10/2023 a 13/03/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO	U.O	VALOR TRANSFERIDO	PT	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
36/2023	09/61/000226/2022	HMSA	R$ 718.000,00	1861.10.302.0306.2009	33.90.39.54	2023/1485 e 2023/1486

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

09/007.947/2021 - **AUTORIZO** a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2023/944
Valor: R$ 41.176,39 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis mil, trinta e nove centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Empresa publica de saúde do rio de janeiro SA - RIOSAUDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo Nº: 09/79/000.023/2021 - Autorizo as anulações totais da Nota de Empenho n° 2023/00169 no valor de R$ 12.847,12 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos), da NAD n° 2023/000152 no valor de R$ 12.847,12 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos), da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

Processo Nº: 0979/000.023/2021 - NAD Nº 0202/2023
1.OBJETO: Serviços de Vigilância e Policiamento Por Pessoa Jurídica
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 12.847,12 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos.
7.Omitido em 12/09/2023

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

09/000.598/2022 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 49/2023
Valor (R$): 56.713,49
Favorecido: CENTRO FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL ARAUJO CID LTDA.

09/000.443/2016 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 81/2023
Valor (R$): 45.007,78
Favorecido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - NOSSA SENHORA DAS DORES

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo: SMS-PRO-2023/08304 - APROVO o Termo de Referência as fls. 217 a 224, referente à aquisição por inexigibilidade de bomba de infusão de insulina marca Meditronic, para atender a Demanda Judicial da Gerencia de atendimento a Mandato Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2022/06245 - Notificação n° 53/22 - COMERCIAL MACIEL & VIEIRA LTDA
Rodovia BR 267, nº 1541 -Trevo - Machado/MG
Indeferimento o pleito, pois as não conformidades apontadas nos Laudo de análise fiscal nº 2337.1P.0/2022 emitidos pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP) configuram infração à legislação sanitária. O infrator requereu perícia de contraprova junto ao IVISA-RIO, órgão de Visa competente, dentro do prazo regulamentar. A contraprova foi devidamente agendada para o dia 23/05/23 e a empresa notificada mediante registro postal (BR291025019BR) no dia 19/04/2023. No entanto, nenhum representante da empresa compareceu na data agendada e o laudo de análise condenatório foi considerado definitivo, conforme art. 34 da Lei nº 6.437, 20 de agosto de 1977. Em face de todo o exposto entendemos que a medida administrativa foi corretamente aplicada e deve ser mantida.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/09114 - Notificação n° 38/23 - PASTIFÍCIO SELMI S/A
Avenida Renato Selmi, nº 185, Parque da Amizade - Sumaré/SP
Deferido. Em resposta ao requerimento de defesa, concernente ao laudo fiscal nº 417.1P.0/2023, notificação nº 38/2023, informamos que com base nas alegações apresentadas pelo requerente, referente a PASTIFÍCIO SELMI S/A não ser a empresa que consta como sendo a que deveria ser notificada do resultado da análise fiscal, visto que na notificação nº 38/2023 emitida pelo LASP consta a empresa SIENA ALIMENTOS LTDA, ou seja, empresa distinta a que a notificação deveria ser entregue. Desta forma, optamos pelo deferimento do pleito e informamos, que em momento oportuno, a notificação será encaminhada para o endereço da fabricante do produto conforme descrito na notificação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo **09/003268/2022** - Torno **SEM EFEITO** o APROVO do TR às fls. 830 a 838 publicado em D.O. no dia 25 de Agosto de 2023, como consta às folhas 841 do pp. E **APROVO** o Termo de Referência às fls 851 a 859, referente a processo licitatório de aquisição de material de consumo sem cessão do uso de equipamentos para os Serviços de Hemoterapia que compõem as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo 09/003464/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 70 a 93, para procedimento de Dispensa de Licitação destinado à contratação de Empresa Pública - COMLURB - com fulcro no artigo 75 inciso IX da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de superfícies de áreas internas e externas em ambiente hospitalar, inclusive com a limpeza e desinfecção de incubadoras e com o tratamento e manutenção de pisos, serviço de roçada com manutenção de canteiros; gestão interna dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS); coleta, transporte e disposição final dos RSS pertencentes ao subgrupo A1 e do grupo E (gestão externa do A1 e do E); controle de vetores e higienização de reservatórios de água para diversas Unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo 09/004558/2022, **torno sem efeito a publicação do aprovo** no D.O.RIO nº 50 página 30 de 29/05/2023, inserido as fls.557 do presente processo. **E APROVO** o Termo de Referência às fls. 549 a 555v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/16776 - Notificação n° 20/23 - ICEFRUIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Em resposta ao Requerimento Administrativo de Defesa referente à Notificação n° 20/23 referente ao resultado da análise fiscal n° 83.1P.0/2023 realizada pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP) seguem algumas considerações. Em relação ao questionamento, é importante ressaltar que o LASP é integrante da Rede Nacional de Laboratórios em Vigilância Sanitária (RNLVISA), e como tal atende aos requisitos preconizados pela Agência Nacional em Vigilância Sanitária (ANVISA); entre as suas competências está a verificação do cumprimento das normas publicadas pelos órgãos competentes. No Anexo II da Instrução Normativa 37/2018 estão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

estabelecidos os parâmetros analíticos e quesitos complementares aos padrões de identidade e qualidade da polpa de fruta. O teor de sólidos solúveis é composto, em sua maioria, por açúcares e ácidos orgânicos, utilizado como indicador de maturação do fruto. No entanto, a adição de água, por exemplo, pode reduzir o valor do Brix e por isso, os órgãos reguladores estabelecem valores mínimos para caracterização do produto. Sendo assim, o resultado de 5,71° Brix a 20° C está abaixo do previsto na norma e, por isso foi considerado em desacordo com a IN 37/2018. Diante do exposto, INDEFIRIMOS o pleito. Em face de todo o exposto entendemos que a medida administrativa foi corretamente aplicada e deve ser mantida.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
09/97/133.114/2023	Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino CNPJ n.° 42.178.913/0001-42 Prazo até 31/07/2023 - TI 545.092
09/97/133.888/2023	Império do Rei Congelados Ltda CNPJ n.° 39.926.899/0001-03 Prazo até 23/07/2023 - TI 578.561
09/97/134.089/2023	Escola Bambalalao Ltda CNPJ n.° 28.672.616/0001-28 Prazo até 22/07/2023 - TI 578.621
09/97/134.171/2023	Mas Lanches Primes Ltda CNPJ n.° 48.909.851/0001-88 Prazo até 23/07/2023 - TI 578.634
09/97/134.183/2023	Cantina Sejor Ltda CNPJ n.° 28.269.520/0001-13 Prazo até 08/07/2023 - TI 555.609
09/97/134.472/2023	FGL CANTINA LTDA CNPJ n.° 37.831.608/0004-10 Prazo até 22/07/2023 - TI 578.620
09/97/134.448/2023	BM DA SILVA SILVEIRA DOCES E SALGADOS CNPJ n.° 12.029.961/0001-08 Prazo até 27/07/2023 - TI 555.611
09/97/134.882/2023	Zui Veg Delivery Restaurante Ltda CNPJ n.° 38.212.750/0001-08 Prazo até 22/07/2023 - TI 555567
09/97/134.885/2023	Zui Veg Delivery Restaurante Ltda CNPJ n.° 38.212.750/0001-08 Prazo até 21/08/2023 - TI 555.566
09/97/135.569/2023	MCFF Bufê e Preparo de Alimentos Ltda CNPJ: 28.955.896/0001-81 Prazo até 30/07/2023 - TI 555.704
09/97/136.486/2023	Panificação e Confeitaria Flor da Penha Ltda CNPJ n.° 33.472.846/0001-83 Prazo até 19/08/2023 - TI 555.691
09/97/136.904/2023	Nomo o Indústria e Comércio de Alimentos Vegetais Ltda Me CNPJ n.° 23.808.401/0001-78 Prazo até 24/09/2023 - TI 555.721
09/97/136.988/2023	Bread Maker Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 27.216.036/0001-63 Prazo até 14/08/2023 - TI 578.698
09/97/137.681/2023	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda CNPJ n.° 28.259.604/0001-76 Prazo até 19/09/2023 - TI 555.719
09/97/137.704/2023	Cedep Centro de Desenvolvimento Educacional e Pessoal Ltda CNPJ n.° 29.457.504/0001-17 Prazo até 04/08/2023 - TI 555.618
09/97/138.146/2023	Escola Bambalalao Ltda CNPJ n.° 28.672.616/0001-28 Prazo até 06/08/2023 - TI 578.622
09/97/138.641/2023	Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Prícipe SS Ltda Me CNPJ n.° 07.156.114/0001-74 Prazo até 26/07/2023 - TI 570.493
09/97/138.686/2023	Gula Delícia Fabricação e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 15.026.879/0001-18 Prazo até 06/08/2023 - TI 578.691
09/97/138.713/2023	Wic KBO LD & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda CNPJ n.° 62.691.043/0006-22 Prazo até 13/08/2023 - TI 578.643
09/97/138.755/2023	Bimbo do Brasil Ltda CNPJ n.° 35.402.759/0015-80 Prazo até 27/08/2023 - TI 578.643
09/97/138.768/2023	Básico Indústria de Alimentos Ltda CNPJ n.° 33.530.466/0001-58 Prazo até 28/08/2023 - TI 553.102
09/97/139.257/2023	Deep Freeze Congelados Artesanais Ltda CNPJ n.° 20.025.886/0001-35 Prazo até 27/08/2023 - TI 555.575
09/97/139.726/2023	GRD 63 Doceria Ltda CNPJ n.° 04.037.298/0001-65 Prazo até 27/08/2023 - TI 555.573
09/97/139.863/2023	LS Brum Salgadinhos Finos Ltda CNPJ n.° 15.706.258/0001-85 Prazo até 22/08/2023 - TI 555.592
09/97/140.325/2023	Creche e Escola Exupery Ltda CNPJ n.° 21.405.418/0001-59 Prazo até 24/09/2023 - TI 570.490
09/97/141.153/2023	FBT Alimentação e Eventos Ltda CNPJ n.° 48.669.887/0001-31 Prazo até 21/08/2023 - TI 578.785
09/97/141.871/2023	Armazen Produtos Naturais Ltda CNPJ n.° 28.173.672/0001-18 Prazo até 21/08/2023 - TI 555.568
09/97/142.135/2023	Centro de Educação Elizabeth Ltda CNPJ n.° 28.635.134/0001-06 Prazo até 05/09/2023 - TI 578.781
09/97/142.164/2023	FGL Cantina Ltda CNPJ n.° 37.831.608/0001-78 Prazo até 09/08/2023 - TI 578.786
09/97/142.279/2023	Tutti Deli Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 32.968.396/0001-51 Prazo até 11/09/2023 - TI 555.712
09/97/142.311/2023	Cetop Centro Educacional Topázio Ltda Me CNPJ n.° 04.140.843/0001-44 Prazo até 20/08/2023 - TI 551.282
09/97/142.356/2023	Legião da Boa Vontade CNPJ n.° 33.915.604/0535-80 Prazo até 21/08/2023 - TI 578.611
09/97/142.867/2023	Lília Brownie e Doceria Ltda CNPJ n.° 04.314.455/0001-32 Prazo até 09/10/2023 - TI 555.745
09/97/142.894/2023	SR Refeições Ltda CNPJ n.° 35.849.860/0001-89 Prazo até 17/09/2023 - TI 558.979
09/97/143.007/2023	Creche Escola Luiz do Sol e Colégio Gouvea Azevedo Ltda CNPJ n.° 09.426.448/0001-46 Prazo até 23/08/2023 - TI 578.793
09/97/143.717/2023	Lele Namor Comida Japonesa Ltda CNPJ n.° 29.907.855/0001-82 Prazo até 24/10/2023 - TI 558.986
09/97/143.906/2023	Aris Indústria e Comércio de Gelo Ltda CNPJ n.° 32.122.715/0001- 03 Prazo até 03/10/2023 - TI 555.741
09/97/144.379/2023	CDN Indústria de Alimentos Ltda CNPJ n.° 30.847.276/0001-70 Prazo até 03/09/2023 - TI 555.658
09/97/144.405/2023	Creche Escola Jeito de Ser Ltda CNPJ n.° 30.749.361/0001-04 Prazo até 25/08/2023 - TI 578.794
09/97/144.500/2023	Serra Azul Indústria de Alimentos Eireli EPP CNPJ n.° 21.467.173/0001-94 Prazo até 18/09/2023 - TI 555.694
09/97/145.616/2023	Associação Santa Marcelina CNPJ n.° 60.742.855/0004-62 Prazo até 31/08/2023 - TI 570.059
09/97/146.742/2023	Gusto Nutrição e Alimentação Ltda CNPJ n.° 39.953.391/0002-85 Prazo até 13/09/2023 - TI 578.575
09/97/146.859/2023	Alimentar Cantinas Ltda CNPJ n.° 23.212.682/0016-88 Prazo até 31/08/2023 - TI 559.453
09/97/146.972/2023	Nonno Gili Alimentos Congelados Ltda CNPJ n.° 03.156.238/0001-07 Prazo até 10/09/2023 - TI 555.710
09/97/147.046/2023	Qualybe M Food & Service SA CNPJ n.° 09.239.320/0011-45 Prazo até 23/10/2023 - TI 553.109
09/97/147.119/2023	Leben Alimentos Ltda Me CNPJ n.° 16.739.612/0001-30 Prazo até 31/10/2023 - TI 555.667
09/97/147.182/2023	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda CNPJ n.° 28.259.604/0001-76 Prazo até 07/11/2023 - TI 579.022
09/97/147.205/2023	Sapore S/A CNPJ n.° 67.945.071/1771-43 Prazo até 18/09/2023 - TI 555.716
09/97/147.281/2023	Henri Feres Junior CNPJ n.° 42.493.502/0001-41 Prazo até 18/09/2023 - TI 555.693
09/97/147.424/2023	TR Refeições Industriais Ltda CNPJ n.° 27.830.827/0019-08 Prazo até 30/09/2023 - TI 553.111

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

09/97/147.699/2023	Tiferet Indústria de Alimentos Ltda CNPJ n.° 06.813.985/0001-50 Prazo até 06/11/2023 - TI 578.824
09/97/147.981/2023	Ancade Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 06.957.007/0001-82 Prazo até 12/11/2023 - TI 579.024
09/97/148.306/2023	Expresso Carioca Refeições Comerciais Ltda CNPJ n.° 07.010.527/0001-46 Prazo até 21/09/2023 - TI 555.732
09/97/148.347/2023	Stefanie Lima Gonçalves Serra CNPJ n.° 118.175.867-00 Prazo até 03/09/2023 - TI 578.800
09/97/148.365/2023	Zasaflor Alimentos Ltda CNPJ n.° 07.790.969/0001-52 Prazo até 10/09/2023 - TI 558.952
09/97/148.531/2023	Cetop Centro Educacional Topázio Ltda Me CNPJ n.° 04.140.843/0001-44 Prazo até 19/09/2023 - TI 551.283
09/97/148.644/2023	Aprendiz Creche Escola Ltda CNPJ n.° 03.316.360/0002-76 Prazo até 01/10/2023 - TI 578.722
09/97/148.687/2023	Refrigerantes Convenção Rio Ltda CNPJ n.° 28.293.066/0001-36 Prazo até 14/11/2023 - TI 553.005
09/97/148.946/2023	Qualybem Food & Service SA CNPJ n.° 09.239.320/0010-64 Prazo até 13/11/2023 - TI 553.119
09/97/149.103/2023	Murucci Massas Artesanais Eireli CNPJ n.° 22.771.099/0001-68 Prazo até 24/10/2023 - TI 578.817
09/97/149.161/2023	Mar do Norte Rio Indústria e Comércio de Salgados Ltda CNPJ n.° 07.603.522/0001-27 Prazo até 12/11/2023 - TI 579.025
09/97/149.326/2023	Leve Pocket Ltda CNPJ n.° 28.502.663/0001-23 Prazo até 11/10/2023 - TI 579.002
09/97/151.177/2023	Vertical Produção e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli Me CNPJ n.° 10.440.781/0001-99 Prazo até 17/10/2023 - TI 578.813
09/97/151.582/2023	Tutti Deli Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 32.968.396/0001-51 Prazo até 21/09/2023 - TI 555.712
09/97/151.621/2023	Amaro Machado Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 11.673.551/0001-32 Prazo até 13/11/2023 - TI 553.122
09/97/151.019/2023	Lugabel Padaria Confeitaria e Lanchonete Eireli CNPJ n.° 23.227,145/0001-25 Prazo até 23/10/2023 - TI 578.814
09/97/152.112/2023	Creche Escola Jeito de Ser Ltda CNPJ n.° 30.749.361/0001-04 Prazo até 29/09/2023 - TI 559.470
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/135.446/2023	Kitutes da Deusa Restaurante Ltda CNPJ n.° 01.337.722/0001-07
09/97/135.463/2023	Giovane Farias da Silva CNPJ n.° 00.865.320/0001-04
09/97/137.884/2023	Tiajul Cantina e Lanches Ltda Me CNPJ n.° 19.574.601/0001-36
09/97/139.828/2023	Colégio e Curso Matriz Educação Ltda CNPJ n.° 28.336.302/0001-54
09/97/139.865/2023	Rakuna Lanches Doces e Salgados Eireli CNPJ n.° 40.551.547/0001-08
09/97/142.665/2023	Leben Alimentos Ltda Me CNPJ n.° 16.739.612/0001-30
09/97/143.007/2023	Creche Escola Luz do Sol e Colégio Gouveia Azevedo Ltda CNPJ n.° 09.426.448/0001-46
09/97/144.510/2023	Tiajul Cantina e Lanches Ltda Me CNPJ n.° 19.574.601/0001-36
09/97/146.860/2023	Alimentar Cantinas Ltda CNPJ n.° 23.212.682/0016-88
09/97/147.050/2023	Qualybem Food & Service SA CNPJ n.° 09.239.320/0011-45
09/97/115.1500/2023	Orm Bras Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda EPP CNPJ n.° 20.587.825/0001-61

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Tornar sem efeito o expediente de 12/09/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/09/2023, edição nº 126, página 34.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/16505	Bella Massa Indústria e Comércio de Massas Ltda Rua Amaro Cavalcanti, 1865 - Engenho de Dentro TI Nº 553004 - Prazo até 03/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/139.062/2023	N S Oliveira Drogaria Ltda. Avenida Isabel Domingues, 325 Loja - Gardênia Azul, CEP: 22763-627, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 35.058.518/0001-60 Inscrição Municipal: 12053274
09/97/139.447/2023	CSB Drogarias S.A Rua Santiago Guerra, 345 Bloco 01 Lote 02 Pal 48525 Loja 03 - Cachambi, CEP: 20730-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0128-32 Inscrição Municipal: 14299793
09/97/011.992/2023	Farmácia Belacap Limitada Epp Rua Marques de São Vicente, 61 Loja D - Gavea, CEP: 22451-041, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.546.094/0001-58 Inscrição Municipal: 1399594
09/97/012.155/2023	Farmácia Belacap Limitada Epp Rua Marques de São Vicente, 61 Loja D - Gávea, CEP: 22451-041, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.546.094/0001-58 Inscrição Municipal: 1399594
09/97/121.983/2022	Drogarias Pacheco S.A Avenida Presidente Vargas, 502 Loja A SUBSL SLJ - Centro, CEP: 20071-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 36.438.250/0620-06 Inscrição Municipal: 13206821
09/97/148.385/2023	CSB Drogarias S.A Rua Conde de Bonfim, 170 A - Tijuca, CEP: 20520-053, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0134-80 Inscrição Municipal: 14805885
09/97/149.406/2023	Drogarias Pacheco S.A Rua Senador Vergueiro, 135 Loja A - Flamengo, CEP: 22230-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.438.250/0695-23 Inscrição Municipal: 14818308
09/97/149.017/2023	Raia Drogasil S.A Rua Real Grandeza, 264 - Botafogo, CEP: 22281-036, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.585.865/2977-31 Inscrição Municipal: 13993629
09/97/144.461/2023	CSB Drogarias S.A Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Loja 122 - Del Castilho, CEP: 20765-000, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ n.° 42.225.938/0032-56 Inscrição Municipal: 1931750
09/97/145.232/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Estrada de Jacarepaguá, 6069 249 B - Anil, CEP: 22753-033, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0107-49 Inscrição Municipal: 13322961
09/97/145.433/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Conde de Bonfim, 555 Loja - Tijuca, CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0118-00 Inscrição Municipal: 14104585
09/97/141.462/2023	Drogarias Pacheco S.A Avenida das Américas, 06101, Loja 2 Barra da Tijuca, CEP: 22793-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.438.250/0674-07 Inscrição Municipal: 14511512
09/97/141.608/2023	CSB Drogarias S.A Avenida Cesário de Melo, 1047 - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0130-57 Inscrição Municipal: 14439633
09/97/141.616/2023	CSB Drogarias S.A Rua do Catete, 234 Loja D - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0132-19 Inscrição Municipal: 14698736
09/97/143.655/2023	CSB Drogarias S.A Rua do Catete, 130 - Catete, CEP: 22220-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0076-77 Inscrição Municipal: 14702539

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

09/97/145.429/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Estrada do Monteiro, 0 LOT 15 PAL 34941 QDR 56 Rua Seabra 00000 Lot 12 Pal 34941 Q - Campo Grande, CEP: 23045-830, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0111-25 Inscrição Municipal: 13849200
09/97/144.805/2023	CSB Drogarias S.A Rua Aristides Lobo, 242 Loja - Rio Comprido, CEP: 20250-450, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0133-08 Inscrição Municipal: 14716386
09/97/145232/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Estrada de Jacarepaguá, 6069 249b - Anil, CEP: 22753-033, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0107-49 Inscrição Municipal: 13322961
09/97/145433/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Conde de Bonfim, 555 Loja - Tijuca, CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0118-00 Inscrição Municipal: 14104585

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/150.669/2023	Acertt Ortodontia Especializada Ltda Me Largo do Machado, 29 sala 1207 - Catete CEP: 22221-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.681.427/0001-04 Termo de Intimação nº 584146 Concedido prazo até 28/09/2023
09/97/150.904/2023	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 583562 Concedido prazo até 24/09/2023
09/97/150.947/2023	Sociedade Hospitalar 4 de Julho Rua General Polidoro, 144 - Botafogo CEP: 22280-205 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 22.807.000/0001-30 Termo de Intimação nº 582315 Concedido prazo até 22/09/2023
09/97/151.095/2023	Copa Senior Life Ltda Rua Sá Ferreira, 76 - Copacabana CEP: 22071-101 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 45.741.273/0001-25 Termo de Intimação nº 584168 Concedido prazo até 06/10/2023
09/97/151.116/2023	CREB Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo S.A Rua Voluntários da Pátria, 408 - Botafogo CEP: 22270-016 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.018.501/0001-66 Termo de Intimação nº 583742 Concedido prazo até 23/10/2023
09/97/151.459/2023	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua Bambina, 56 térreo salas 301 a 305 - Botafogo CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.752.137/0001-04 Termo de Intimação nº 582311 Concedido prazo até 15/10/2023
09/97/151.648/2023	Harmonya Senior Casa Geriátrica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 20008 lote 1 PAL 47368 - Vargem Pequena CEP: 22783-114 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 31.654.860/0001-72 Termo de Intimação nº 583297 Concedido prazo até 06/10/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/148.268/2023	Tel Aviv Serviços Em Saúde Ltda Rua João da Mata, 38 - Tijuca CEP: 20511-260 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 38.261.736/0001-96 Termo de Intimação nº 555321
09/97/149.446/2023	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda Rua Felipe Cardoso, 759 - Santa Cruz CEP: 23510-006 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.370.626/0001-00 Termo de Intimação nº 555320

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - INDEFERIDOS	
09/97/064.612/2023	Lucas TC Farmácia de Manipulação Veterinária Ltda Rua Visconde de Pirajá, 156 Loja 201 - Ipanema, CEP: 22410-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.859.685/0001-27 Inscrição Municipal: 14031448
09/97/064.633/2023	Vetale Farmácia de Manipulação Veterinária Ltda Avenida das Américas, 12600 Bloco 2 Loja 106 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-702 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 47.713.796/0001-93 Inscrição Municipal: 14185739
09/97/095.020/2023	Hollanda Lopes Imunização e Vacinação Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 Loja 201 - Vicente de Carvalho, CEP: 21210-623 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 35.816.168/0004-05 Inscrição Municipal: 14175482
09/97/134.328/2023	Hollanda Lopes Imunização e Vacinação Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 Loja 201 - Vicente de Carvalho, CEP: 21210-623 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 35.816.168/0004-05 Inscrição Municipal: 14175482
09/97/092.844/2023	Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eireli Rua Almirante Cochrane, 288 Loja 5 - Tijuca, CEP: 20550-040 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 01.777.942/0004-96 Inscrição Municipal: 5013151
09/97/089.106/2023	Farmácia Homeopática Naturajo Ltda Rua Luis Beltrão, 106 A - Vila Valqueire, CEP: 21321-230 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 04.181.305/0001-06 Inscrição Municipal: 2988925
09/97/001.549/2023	M Álvares Comercio de Produtos Veterinários Ltda Endereço: Rua Falcão Padilha, 213 - Bangu, CEP: 21830-009 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ n.° 07.465.105/0002-46 Inscrição Municipal: 60276340

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 302 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.(*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo listados para fiscalização dos SERVIÇOS e AQUISIÇÕES, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativas às contratações realizadas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, visando atender aos CONVÊNIOS, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, observando todas as condições propostas nos Termos de Referência e nos planos de trabalho, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ADRIANO JOSE DA SILVA	69/4.064.713-1
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748.7
ALEXANDRE LIMA TAVARES	69/4.053.843-9
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/4.026.598-3
ANNA FLÁVIA NASCIMENTO DA ROCHA	69/4.034.667-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2
CARLOS EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	69/4.061.980-9
CAROLINA GARCIA GUEDES	45/4.022.141-6
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES	69/4.045.294-6
CLAUDIO GOMES DA SILVA E SOUZA	69/4.046.889-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA	45/4.055.951-8
DENISE CHERMAUTH BARROZO	45/4.036.084-2
DENISE DE OLIVEIRA BLANCO	69/4.064.730-5
EDNA COSTA DA SILVA BATISTA	69/4.052.987-5
EDSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAGALHÃES	69/4.026.582-7
GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
GUSTAVO SANTOS DIAS	45/4.064.123-3
HIGOR RICARDO XAVIER DE SOUZA	69/4.025.942-4
JESSICA RICÃO BRAGA DA CONCEIÇÃO	69/4.023.578-8
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.281-2
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665.4
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312.3
LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO	69/4.056.753.7
LUANA CAGNIN MARTINS PEREIRA	69/4.041.832-7
LUANA XAVIER DE LIMA	45/4.022.005-3
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128.4
LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.063.088-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
MICHELLE PEREIRA FERNANDES	69/4.057.565-4
NATHAN MATTOS DE CARVALHO	69/4.059.372-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
PATRICIA PAULA SILVA LEMOS GASPAR	45/4.048.315-6
PAULO VINICIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762-8
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	45/4.039.266-2
ROBERTA NUNES	69/4.059.572-8
RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	69/4.060.194-8
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2
SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA	45/4.051.774-8
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
SIMONE FERREIRA DE BRITO	59/4.046.926-2
TALITA CARNEIRO BAPTISTA	45/4.053.899-1
VANESSA DA SILVA GAVA	69/4.055.862-7
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES	45/4.030.764-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" RioSaúde/PRE nº 541 de 29 de novembro de 2022.

(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 114, de 29/08/2023

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 344 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS**, matrícula 13/227.280-5 com validade de 15 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 096223, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 345 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização da aquisição de Instrumentais Cirúrgicos referente ao processo RSU-PRO-2023/01149, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	40/4.034.523-1
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
CLEITON MOREIRA BENTO	40/4.061.803-3

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 346 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 342, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 19/09/2023, edição nº 127, página 38.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo RSU-PRO-2023/6810 990319432023 NAD nº 1049;
1. Objeto: Aquisição de bottons alfinete e pins resinado.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SW SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 DE 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo RSU-PRO-2023/6894 990323822023 NAD nº 1050;
1. Objeto: Aquisição de totens de identificação.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SW SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo RSU PRO 2022/854 09/200.366/2022 NAD nº 1051 a 1053;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 07292022 cadastrada manualmente. Aquisição de equipamento médico hospitalar grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 7.907,40 (sete mil e novecentos e sete reais e quarenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** no valor de R$ 841,68 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA EPP** no valor de R$ 16.450,84 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 25.199,92 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Processo RSU PRO 2022/1978.01 09/200.906/2021 NAD nº 1041 a 1048 e 1054;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 07002022 cadastrada manualmente. Aquisição de materiais médico hospitalares.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DENT SERV COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA** no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PRM COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 1.356,00 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** no valor de R$ 240.334,52 (duzentos e quarenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** no valor de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** no valor de R$ 91.160,00 (noventa e um mil e cento e sessenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** no valor de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 59.324,40 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 561.244,92 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
(**)(*) **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretária Municipal de Trabalho e Emprego.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do [nome do ente parceiro do SINE], em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo [nome do órgão gestor local do SINE], que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

V - A destinação dos recursos alocados pelo Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) OMITIDA NO DORIO DE 24/08/2023
()** Republicado por ter saído com incorreções no DORio nº 125 de 15/09/2023, página 42, coluna 1

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 40, 19 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **VALMIR DE SOUZA MIRANDA**, matrícula 56/705.527-0, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 50529, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com validade a partir de 11/09/2023.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº PLA-PRO-2023/401
Objeto: Contratação de empresa para realização de teatro de bonecos para o público infantil no Âmbito da Fundação Planetário.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **PAPA VENTO PRODUÇÕES LTDA.**
Razão: A presente proposta trata da contratação de empresa especializada na realização de teatro de bonecos voltadas para o público infantil.
Fundamento: Art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

Processo: PLA-PRO-2023/00389
Objeto: Serviços de Ignifugação dos revestimentos de carpetes nos pisos e paredes, com emissão de Certificado de Ignifugação, nas Dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea.
Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**
Fundamento: Art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 3.688,00 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

Processo: 12/600.341/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dos dutos e a complementação da automação da CAG e Fan Coils, da Fundação Planetário unidades, Gávea e Santa Cruz.
Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e **SR ENGENHARIA LTDA.**
Fundamento: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico - SMC Nº 417/2019
Valor: R$ 246.541,36 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

PLA-PRO-2022/000292
APROVO o Termo de Referência às fls.03/06 e **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório para contratação de Serviços de Recepcionista especializado para atendimento no Planetario do Rio (Planetaristas), no valor de R$ 510.978,48 (quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N° 41 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo SMC-PRO2023/01094,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ABELARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, matrícula 60/340.628-7, AMAURY SURCIN, matrícula 10/248.555-5, LUIZ CARLOS TOSTES FILHO, matrícula 60/340.624-6, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 1005/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a KM IMPERMEABILIZANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.128.433/0001-79, para prestação de serviços de engenharia para impermeabilização, por injeção, nas trincas na laje sobre a sala de leitura do Centro Municipal de Cultura e Cidadania Calouste Gulbenkian.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" Nº 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO

Processo Nº: SMC-PRO2023/00686
Onde se lê: "matrícula 60/342.460-6"

Leia-se: "matrícula 60/340.624-6"
Publicado no D.O Nº 123 - p.49 - dia 13/09/2023 - col.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo n° 12/000.121/2017 - Com base na manifestação da CCPC de fl. 387, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 229/229-v e com fulcro na Resolução SMC n° 291 de 26/05/2014, **APROVO**, parcialmente, a prestação de contas no valor de R$ 395.283,46 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), apresentada pela empresa Move Rio, referente à execução do projeto "Beleza que Educa" - Wac 297/01/2016 (Termos de Compromissos N° s: 12.253/2017, 12.254/2017, 12.255/2017, 12.256/2017, 12.257/2017, 12.258/2017, 12.259/2017, 12.260/2017, 12.261/2017, 12.262/2017, 12.263/2017, 12.264/2017, 12.265/2017, 12.266/2017, 12.267/2017, 12.268/2017, 12.269/2017, 12.270/2017, 12.271/2017, 12.272/2017, 12.273/2017, 12.274/2017, 12.275/2017, 12.276/2017, 12.277/2017, 12.278/2017).

Fica NOTIFICADA a empresa Move Rio, CNPJ n° 010.484.636/0001-00, a devolver aos cofres públicos o valor de R$ 16.399,13 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

Processo 12/001.886/2016: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, APROVO a prestação de contas de ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING", CNPJ 06.147.361/0001-41, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Termo de Compromisso 12.840/2016, decorrente da inscrição WAC79/02/2015 ao Edital 02/2015, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "FESTLIP - Festival Internacional de Teatro da Língua Portuguesa - 79 edição".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 19/09/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01038: APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 3/38 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, sob o regime do tipo empreitada por preço unitário, com fulcro no artigo 22, inciso II da Lei nº 8666/93, para "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Reforma e Modernização da Biblioteca Municipal Manuel Ignácio da Silva Alvarenga, Localizada na Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.", no valor atualizado de R$ 1.397.575,39 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01230: AUTORIZO o repasse da importânica de R$ 16.897,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais), relativa ao Sistema Descentralizado de Pagamentos da Unidade Centro Cultural Profª Dyla Sylvia de Sá.

Processo nº SMC-PRO-2023/01379: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 92/93, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Livro e Leitura no valor de R$ 4.853,01 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

Processo nº 12/800.236/2021 - AUTORIZO a celebração do termo aditivo ao Contrato nº 14/2021, celebrado com a empresa CLARO S/A, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender à Fundação Cidade das Artes, no valor total de R$ 25.024,73 (vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

EXPEDIENTE DE 19/09/2023

ART-PRO 2023/00466- Com base na manifestação da comissão de fiscalização ás fls 131-132, APROVO a prestação de contas apresentada pela empresa Selmo Marino Comércio de Artes Ltda, no valor de R$ 116.061,90(cento e dezesseis mil, sessenta e um reais e noventa centavos) referente a 1ª parcela do patrocínio para realização do Projeto Em Torno dos 80 - Luiz Aquila - Contrato F-Artes 15/2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00223
NAD.: 2023/330
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Beneficiário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC ARRJ.
Valor: R$ 1.099,98 (mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Razão: INEXIGIBILIDADE.
Legislação: ARTIGO 30 CAPUT DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

SMC-PRO-2023/01529 - nº 990416122023 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 02/43, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, e o regime de contratação dos serviços será do tipo empreitada por preços unitários, com base nos pressupostos da Lei 8.666/1993, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RJ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo DEF-PRO-2023/00432 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00539 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00124 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00653 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00654 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 14/09/2023

ONDE SE LÊ:
Processo: DEF-PRO-2023/00633 (...)

LEIA-SE:
Processo: DEF-PRO-2023/00640(...)
(*)Retiicação por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 126, de 18 de setembro de 2023, Pág. 32, Col. I.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/09/2023

Processo n.º FPJ-PRO-2023/01359 - 99/026.729/2023 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2023** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 2.144.997,00 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)**, a favor da empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, cujo objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PEDRO, PRAÇA HENRIQUETA, PRAÇA JOÃO VITTA, PRAÇA ALBERTINA, PRAÇA NA SERRA ALTA, PRAÇA SETE E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA, SANTÍSSIMO E SEPETIBA, NAS ÁREAS XVIII E XIX, AP'S 5.2 E 5.3"**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01980 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

ESL-PRO-2023/00299 - 99/041.496/2023.
NAD: 2023/2500/248.
OBJETO: Contratação emergencial visando a recuperação da infraestrutura da Vila Olímpica da Maré.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Kora Engenharia e Comércio Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.
VALOR: R$ 194.736,55 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023.

Processo n.° HBT-PRO-2022/00158 - Autorizo, o 1º Termo aditivo ao contrato SMH 028/2022, cujo objeto é readequação de planilha orçamentária com modificação de quantidade sem acréscimo de valor e readequação do cronograma físico-financeiro com prorrogação de prazo contratual que passa a ser de 210 dias. Com fundamento nos artigos 65, II, "c" e 57, parágrafo 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no art.482 do RGCAF. A rerratificação contratual, totaliza o valor de R$ 468.390,06 (24,98), compreendendo, acréscimos em itens novos no valor de +R$ 96.470,97 (+5,14%) e acréscimos em itens existentes no valor de +R$ 371.919,09 (+19,84%), equilibrados com a redução de itens existentes no valor de (-) R$ 468.390,06 (-24,98).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO n.º 16/001.566/2013 - APOSTILA nº 003/2023 ao Termo de Cessão nº 010/2022 ao Contrato nº 011/2014: Fica readequado o Cronograma Físico Financeiro de fls. 1400 do p.p. do Contrato supramencionado conforme autorizo às fls. 1405 do p.p.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO N.º QVE-PRO 2023/00294 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **MARÇO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **22/2022**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
APOSTILA DA GERENTE DE 19/09/2023

Fixados com validade a partir de 05/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUIZA NUNES DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA Nº 15/241.046-2, aposentada através da Resolução "P" SEMESQV Nº 51 de 02 de julho de 2021,
Processo Nº 28/000.155/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 02/07/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: EOP-PRO-2023/00622 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/14335	THIAGO VILLELA DE PAIVA
SMF-PRO-2023/14514	CICERO DO NASCIMENTO SILVA
SMF-PRO-2023/14519	JOELMA LUIZA COELHO
SMF-PRO-2023/14524	ROSANA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA
SMF-PRO-2023/14528	EDUARDO GARCIA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/14531	ANDRYA DOS SANTOS MENDES

EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14455	CLARICE DA ANUNCIAÇÃO JESUS
SMF-PRO-2023/14532	CLAUDIA LEDA NASCIMENTO TAMIOZZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/06390	DIEGO RIBEIRO DE MATTOS
SMF-PRO-2023/12777	PATRICIA SANT'ANNA LEITE BARCELLOS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/14141	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/14283	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/14395	ALFONSO GONZALEZ CAMINA
SMF-PRO-2023/14610	ANA BEATRIZ BERNARDINO DA SILVA DE CAMPOS
SMF-PRO-2023/14648	HUBERT KLAUS DE ALMEIDA SCHAFER
SMF-PRO-2023/14659	LINDOALDO RODRIGUES DA SILVA
SMF-PRO-2023/14819	ISABELLA SAMPAIO LOPES
SMF-PRO-2023/14836	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES DA SILVA
SMF-PRO-2023/14883	LUIS CARLOS JUSTINO

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14425	MAYCON FERNANDES FERREIRA
SMF-PRO-2023/14843	VALDELINA SILVA PINHEIRO
SMF-PRO-2023/14846	ALEXANDRE DA SILVA LEONIDIO
SMF-PRO-2023/14884	CASSIA ALEXANDRIA GAIA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14649	TANIA GORETH DOS SANTOS RIBEIRO
SMF-PRO-2023/14452	OTHON MOREIRA PINTO

SMF-PRO-2023/14513	DANIEL ACCIOLY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INDEFIRO a solicitação de desistência do alvará e do consequente cancelamento da guia TLE e da Inscrição Municipal geradas	

SMF-PRO-2023/14679	PATRÍCIA ANGELIM NUNES LTDA
INDEFIRO a solicitação de desistência do alvará e do consequente cancelamento da guia TLE e da Inscrição Municipal geradas.	

EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/04297	SANDRO RABELLO TAVARES

EXPEDIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/14815	PAULO FERNANDO DIAS DA PAZ

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.369/2023 - RP Sorveteria Ltda
04/600.631/2022 - GA BR Locação de Espaço Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.186/2023 - CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.09.2023

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.185/2023 - CARREFOUR COM. IND. LTDA
04/760.205/2023 - ZAMP S.A
04/760.206/2023 - ZAMP S.A
04/760.215/2023 - ESTRADA DA CACHAMORRA OLEOS LUBRIFICANTES LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/761.301/2021 - LUCKY CAFETERIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
04/760.146/2023 - BANCO BRADESCO S.A
04/760.147/2023 - BANCO BRADESCO S.A
04/760.199/2023 - WORLD TIRES COM. DE PNEUS E AMORTECEDORES
04/760.200/2023 - WORLD TIRES COM. DE PNEUS E AMORTECEDORES
04/760.212/2023 - COMERCIAL KM29 PNEUS LTDA
04/760.214/2023 - J A ROCHA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
04/760.221/2023 - RAIA DROGASIL S.A
04/760.223/2023 - DOM ATACAREJO S.A
04/760.224/2023 - DOM ATACAREJO S.A

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 138, de 28 de abril de 2023, **a contar de 21/09/2023.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Onde se lê:
ANI-PRO-2023/00186

Leia-se:
ANI-PRO-2023/00282
Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 127, de 19/09/2023, pag. 41.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: TLO-PRO-2023/00260
APROVO a comprovação das despesas do Sistema descentralizado de Pagamento dos gestores LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA, matrícula 60/328.294-4 e JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2, no valor de R$ 22.587,26 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: TLO-PRO-2023/00264
Aprovo o plano de trabalho (fls. 02 a 05) e **Autorizo** a celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Associação dos Correspondentes de Imprensa Estrangeira no Brasil - ACIE, cujo objeto é viabilizar a divulgação e promoção do Rio de Janeiro, através de uma informação segura e positiva, e a realização de eventos na cidade.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.09.2023

Processo TUR-PRO-2022/00222.01
Aprovo à prestação de contas da 3ª e última parcela referente ao Termo do Contrato nº 133/2022 de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 817.
***omitido no D.O Rio de 18.09.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00219.01
Aprovo à prestação de contas da 3ª e última parcela referente ao Termo do Contrato nº 131/2022 de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 368.
***omitido no D.O Rio de 18.09.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.09.2023

Processo TUR-PRO-2022/00097
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00730/2022 no valor de R$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
***omitido no D.O Rio de 19.09.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00098
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00731/2022 no valor de R$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos reais).
***omitido no D.O Rio de 19.09.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00099
Autorizo o cancelamento da NAD n° 00729/2022 no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
***omitido no D.O Rio de 19.09.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Processo TUR-PRO-2022/00101
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00726/2022 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
***omitido no D.O Rio de 19.09.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00103
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00722/2022 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
***omitido no D.O Rio de 19.09.2023**

EXPEDIENTE DE 19.09.2023

Processo TUR-PRO-203/00655
Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 121 de 11/09/2023, página 58, 2ª coluna.

Processo 01/221.080/2017
Autorizo o cancelamento das NAD's nº 00390/2022 e nº 00389/2022 nos respectivos valores R$ 1.216,68 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) e R$ 18.719,74 (dezoito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Processo 01/220.434/2019
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00203/2022 no valor de R$ 4.720,43 (quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Processo 18/100.745/2014
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00006/2021 no valor de R$ 24.864,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Processo TUR-PRO-2022/00084
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00858/2022 no valor de R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Processo TUR-PRO-2023/00675
1-Objeto: Fornecimento e colocação de vidro temperado
2-Partes: RIOTUR S/A e VIDRAÇARIA E BAZAR SASSI DO RIACHUELO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar reposição de vidro para porta da Sede da Riotur
5-Valor: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/09/2023

LHE-PRO-2023/00428- APROVO, **com ressalva**, a prestação de contas do mês de março 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 382/384 e de Monitoramento e Avaliação às fls. 385.

LHE-PRO-2023/00139- APROVO, **sem ressalvas**, a prestação de contas do mês de fevereiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 149 a 152 e de Monitoramento às fls. 154 Conforme quadro abaixo e **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 37 de 10/05/2023 - pag.49 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 65.115,90	R$ 245,70	R$ 64.870,20

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/09/2023

LHE-PRO-2022/00219- APROVO, **sem ressalvas**, a prestação de contas do mês de OUTUBRO de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 103 a 104 e de Monitoramento às fls.105 Conforme quadro abaixo e **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 193 de 30/12/2022 - pag.54 - 1ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 19.986,51	-	R$ 19.986,51

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/09/2023

LHE-PRO-2023/00507 - APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de **julho 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 487 a 498 de Monitoramento e Avaliação às 499.

Em 19 de setembro de 2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023(*)

Processo LHE-PRO-2023/00466 - AUTORIZO a celebração de contrato de locação, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Política e Promoção da Mulher e a sociedade empresária H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 12.620.995/0001-72, referente à locação do imóvel situado à Rua do Passeio, n.º 48/56, 15º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.021-29, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R$ 14.190,00 (catorze mil, cento e noventa reais) mais encargos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*)Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 127 de 19/09/2023, pág.42.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 037 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Artigo 1º. Instituir a Servidora como Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00046.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado a servidora - Herika Cristina Dutra Rangel matricula nº 11/192.979-3; como Gestora do Termo de Colaboração nº 006/2023

Artigo 2º. Caberá a servida designada, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3° Fica revogada a resolução "P" Nº 035 de 18 de setembro de 2023, publicada no D.O. de 19 de setembro de 2023

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 038 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00046.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME:	MATRÍCULA
EDILENE DA SILVA SOUZA	11/228.308-3
MÔNICA GUERRIERI	60/336.846 -1
LYDIANE MARCELLE GUEDES RANGEL	60/343.347-1

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SEAC- RIO "P" N.º 037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3° Fica revogada a resolução "P" Nº 036 de 18 de setembro de 2023, publicada no D.O. de 19 de setembro de 2023

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA CID-PC "P" Nº 014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa e constitui os responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria "N" nº 002/2022 do PROCON CARIOCA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RESOLVE:
Art. 1º Designar e constituir os servidores, **CAIO DA MOTTA MELO**, Assessor III, matrícula 60/344.748-8, como responsável pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 07 de julho de 2023 à 10 de janeiro de 2024, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitido do D.O. Rio nº 127 de 19/09/2023.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
CGM-PRO 2023-00241 Conforme despacho nº IPL-DES-2023/05160 e no despacho CGM-DES-2023/05424, autorizo a baixa definitiva do bem com base no art. 24, inciso II, da Resolução CGM nº 1.642/2020.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 19/09/2023)
Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os processos abaixo relacionados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo:
07/006.037/2021; 07/006.210/2021;07/006.213/2021; 07/006.216/2021; 07/06.222/2021; 07/006.224/2021;
E 07/006.234/2021

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/09/2023
Fixados, com **validade a partir de 01 de setembro de 2023**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Janice Garcia Alves Galvão D`Império Teixeira**, matrícula nº 50/901.684-1, aposentada por meio da Resolução "P" nº 112, de 29 de agosto de 2023, conforme processo nº 040/101.705/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
Processo nº 40/100.059/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 45.333,21 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101.886/2023 - Janice Garcia Alves Galvão D`Império Teixeira, matrícula nº 50/901.684-1.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 19/09/2023
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101.960/2023 - Jorge Luís Campinho Pereira da Mota, matrícula nº 40/901.652-8.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.961/2023 - Francisco André Balieiro Anastácio da Costa, matrícula nº 40/901.682-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DA MODA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Moda, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GBP, realizada no dia 18/08/2023, às 15h00 min, no Salão do Palácio da Cidade, localizado na Rua São Clemente, 360 - Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a participação dos Conselheiros que assinaram a lista de presença de reunião do Conselho da Moda. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente Carlos Tufvesson se apresentando e em seguida o mesmo solicitou para que cada membro do conselho se apresentasse. Após a aludida apresentação dos membros do conselho, houve a explanação do senhor subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Marcel Balassiano, acerca do projeto "Reviver Cultural".
Objetivo do projeto: revitalização urbana do Centro através de 120 lojas fechadas, além da ativação de imóveis culturais, assim fomentando (conectar, reformar e incentivar).
O aludido conselheiro acrescentou que será feito mapeamento de imóveis ociosos, cadastramentos de projetos culturais interessados.
Foi esclarecido que o projeto está dentro de um quadrilátero com muitas oportunidades de crescimento e desenvolvimento, encontrando-se o prefeito da cidade bastante animado diante do fato de se tratar de grandes lojas, com a perspectiva da prefeitura custear até 192m².
Em seguida, a discussão passou a ser acerca de outro tópico: o Evento de Moda no Rio. As datas dependerão do tempo de produção e do calendário e serão "pensadas, elaboradas e enviadas" para todos os Srs. Membros do Conselho. Encerrado o tema, concluindo pelo aguardo das datas antes mencionadas, passou-se a outro debate, ou seja, a criação de 2 Grupos de Trabalho para o Conselho. O Conselho aprovou a criação de 2 Grupos de trabalho: moda periférica e imprensa e moda, a serem deliberados posteriormente. Outras pautas foram trazidas por pertinência dos demais membros deste Conselho: 1)Marcas periféricas dando mais visibilidade a novos profissionais de áreas periféricas; 2)Ter imagens, vestir a cidade com cada marca em cada ponto turístico da cidade. (lugares públicos); 3)Vender a imagem de criatividade do rio. (mostrando a cultura do rio através da moda).
Nada havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Carlos Tufvesson, declarou encerrada a presente reunião.

Carlos Tufvesson
Presidente do Conselho Municipal da Moda
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Conselheiros Presentes:
1. Ana Carolina M Fernandes / FIRJAN
2. Renata Paes Leme / Invest.rio
3. Leana Braga / Fecomércio RJ
4. Pedro Arias / Fundação João Goulart
5. Amanda J.R mendonça / Casa Civil
6. Carlos Tuvesson/ Presidente do Conselho de Moda
7. Alexandre Vermeulan/ Invest.rio
8. Marcel Balassiano / SMDEIS
9. Asyha Gome S de Brito / SMFP
10. Taciana Abreu / Grupo Soma
11. Camilla Mesquita/ SMTE
12. Manoel Tabet / SMDEIS
13. Patricia D A / The paradise/
14. Thomaz Duarte Azulay / The paradise
15. Alessa Migani/ ALESSA
16. Lenny Niemeyer / Lenny Niemeyer
17. Cristiane Alves / Firjan
18. Gabriel Trinxet / Isabela Capeto
19. Martu Carvalho Macedo / MARTU
20. Luciana Bade de Oliveira/ Osklen
21. Claudia Silva / RioTur

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Órgão Gestor: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papéis, pertencentes à classe 9310, com fim de atender à Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Processo: IC-PRO-2023/00116.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses, a partir da Publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE.
Órgão Participante: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/C	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	93.10.00.068-17	PAPEL, IMPRESSAO, TIPO COUCHE, GRAMATURA 115G/M2, FORMATO BB (660X960MM), NA COR BRANCA, COM BRILHO, REVESTIDO NOS DOIS LADOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS, PESANDO 15,216KG.	PCT	40	R$ 238,00	R$ 9.520,00
2	93.10.00.236-65	COUCHE MATTE, 115G/M2, 660X960MM, 250FL, BRANCA TIPO COUCHE MATTE, GRAMATURA 115G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1a QUALIDADE, NA COR BRANCA. DEMAIS INFORMACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS, PESANDO 18,216 KG	PCT	80	R$ 209,50	R$ 16.760,00
4	93.10.02.046-19	CARTAO TRIPLEX, GRAMATURA 250G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% CELULOSE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS.	PCT	80	R$ 428,00	R$ 34.240,00
5	93.10.00.218-83	PAPEL, IMPRESSÃO, OFF SET 75G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE 1A QUALIDADE, 100% DE CELULOSE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE, (OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA COM META 75 G/M² (MÁXIMO 78,0 G/M² E MÍNIMO DE 72,0 G/M²), FORMATO (660 X 960MM), ALVURA FELTRO (S/F) COM META DE 98,0 (MÍNIMA DE 96,0), BRANCURA FELTRO D65 10º COM META 161,0 (MÍNIMO DE 158,0 E MÁXIMO DE 164,0), OPACIDADE EM PERCENTUAL COM META 90,0 (MÍNIMO DE 88,0), ASPEREZA TELA COM META 150,0 (MÍNIMO 80,0 E MÁXIMO 220,0), ASPEREZA FELTRO COM META 190,0 (MÍNIMO 85,0 MÁXIMO 295,0), RESISTÊNCIA SUPERFICIAL SUPERIOR A DENISON 18, ISENTO DE POEIRA) ACONDICIONADEM PACOTE COM 250 FOLHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 11,880 KG.	PCT	2.000	R$ 178,00	R$ 356.000,00
6	93.10.00.281-10	PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE PRIMEIRAQUALIDADE, 100% CELULOSE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE. DEMAIS INFORMACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE. EM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	2.000	R$ 335,00	R$ 670.000,00
7	93.10.00.280-39	OFF-SET, TIPO ALCALINO, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO BB (660X960MM), DE PRIMEIRAQUALIDADE, 100% CELULOSE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE. EM PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	1.600	R$ 210,00	R$ 336.000,00
8	93.10.00.221-89	OFF-SET, TIPO ALCALINO, 180G/M2, FORMATO BB (66X96CM) 1o QUALIDADE,100% CELULOSE BRANQUEADA, OTIMA ALVURA E BOA OPACIDADE. DEMAIS INFORMACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE. EM PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	300	R$ 338,00	R$ 101.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

10	93.10.02.243-00	PAPEL AUTO-COPIATIVO, TIPO CB, TONALIDADE BRANCA GRAMATURA 54G/M2, MEDINDO 660 X 960 MM. (TIPO CB: COATING BACK - PRIMEIRA VIA DO FORMULARIO RECEBE O REVESTIMENTO DE CORANTES NOVERSO DA FOLHA), ACONDICIONADAO EM PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	120	R$ 290,00	R$ 34.800,00

EMPRESA:	LSA Estúdio Gráfico Editora e Papéis LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	Gustavo Guimarães de Albuquerque
CPF:	107.xxx.xxx-14
RG:	12xxxx99 - SSP/RJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Órgão Gestor: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papéis, pertencentes à classe 9310, com fim de atender à Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Processo: IC-PRO-2023/00116.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses, a partir da Publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE.
Órgão Participante: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/C	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	93.10.02.040-23	CARTOLINA BRISTOL, MASSA UNICA, LISA, NA TONALIDADE PALHA, MEDINDO 55O X 730 MM, GRAMATURA 180 G/M2. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2.000	R$ 200,00	R$ 400.000,00

EMPRESA:	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	Samuel de Araújo Porto
CPF:	079.xxx.xxx-81
RG:	38xxx28 - SSP/DF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Órgão Gestor: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papéis, pertencentes à classe 9310, com fim de atender à Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Processo: IC-PRO-2023/00116.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - RP - IC Nº 537/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses, a partir da Publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE.
Órgão Participante: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**. -** Imprensa da Cidade.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/C	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	93.10.02.035-66	PAPEL AUTO-COPIATIVO, TIPO CFB, NA TONALIDADE AZUL, GRAMATURA 53G/M2, MEDINDO 660 X 960MM, PARA IMPRESSO DE NOTAS FISCAIS EM VIAS, ACONDICIONADAO EM PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00
11	93.10.02.059-33	PAPEL AUTO-COPIATIVO, TIPO CFB, TONALIDADE VERDE, GRAMATURA 53G/M2, MEDINDO 660 X 960MM, PARA IMPRESSAO DE NOTAS FISCAIS EM VIAS, ACONDICIONADAO EM PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00
12	93.10.02.044-57	PAPEL AUTO-COPIATIVO, TIPO CFB, NA TONALIDADE AMARELA, GRAMATURA 53G/M2, MEDINDO 660 X 960 MM, PARA IMPRESSAO DE NOTAS FISCAIS EM VIAS, ACONDICIONADAO EM PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00

EMPRESA:	DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL:	Diego Ubirajara Carvalho da Silva
CPF:	137.xxx.xxx-30
RG:	24.xxx.xxx-8- DIC/RJ

RIOEVENTOS
AVISO

PROCESSO: CVL-PRO-2023/01709- **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/RIOEVENTOS nº 686/2023-** A Pregoeira nomeada pela RIOEVENTOS no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame **para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência**, **na forma da lei** e adjudica à **MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o nº 18.608.503/0001-00**, no item 1, no valor total de desconto de 76% e valor total negociado: R$ 9.905.593,7712, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 19 de agosto de 2023.

RIOEVENTOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00686/2023

Ás 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CVL-PRO2023/01709, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00686/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1:
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades
Descrição Complementar: REGISTRO DE PREÇOS para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/ RIOEVENTOS.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 41.273.307,3800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R$ 9.905.593,7712) e a quantidade de 1 UNIDADE

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:31 horas do dia 19 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09816**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.049), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **24 de outubro de 2023, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-36/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09818**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.050), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **24 de outubro de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-37/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09819**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.050), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **26 de outubro de 2023, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09820**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-26B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.052), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **26 de outubro de 2023, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 706/2023
EXPEDIENTE 19/09/2023

Às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PRO-2023/00110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00706/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento e instalação de piso emborrachado na Praça Muhammed Ali, Zona Portuária. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Instalação / manutenção - piso geral
Descrição Complementar: Instalação / manutenção - piso geral.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Estimado: R$ 241.074,6200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Data limite para registro de recurso: 22/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 27/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 04/10/2023.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:08 horas do dia 19 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 18/09/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.378.193,39
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	38.965.038,11

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.115/2017
Endereço: RUA BOUGAINVILLE DA URCA, 17, URCA, RJ, CEP: 22290-179
Requerente: MARIA F.S. DAVID
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.
Com base na documentação acostada aos autos, despacho de fls. 41 (informação do CL) e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2012:
IFs. 3468782-2: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área total 207m2, idade 2012;
Emissão de guias 0112023 cobrando o IPTU de 2023 e a TCL de 2018 a 2023. O IPTU de 2018 a 2022 está remitido, de acordo com a Lei n° 2.277/94;
O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor das guias 01/2023 através do site carioca. digital.
Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17/07/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.126/2020
Endereço: AV. ARMANDO LOMBARDI, 1000, SALAS 230 A 246, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-000
Requerente: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de PA autuado de ofício a fim de possibilitar o cumprimento de Decisão prolatada do processo Judicial 0009530-50.2005.8.19.0001, conforme noticiado pela FIN 151/2005.
A referida FIN estabelece que a todos os imóveis de propriedade do contribuinte acima mencionado deve ser reconhecida imunidade tributária ao IPTU. No entanto, acerca dos imóveis de inscrição fiscal 0143843-1 e 3139236-8, os quais foram objeto de contrato de concessão de direito real de superfície em caráter oneroso pelo prazo de sessenta anos a entidade diversa da beneficiada no processo Judicial, foi solicitada manifestação da Procuradoria Geral do Município (PGM) acerca de haver ou não respaldo legal à realização de lançamentos fiscais em face das unidades. À fl. 87 a PGM expressou seu assentimento acerca da possibilidade de realização dos lançamentos uma vez que tais imóveis não se enquadram nas condições impostas pela Decisão Judicial, já transitada em julgado. Sendo assim, nos termos dos Artigos 149, VIII, Lei 5172/66 e 181 e seguintes da Lei 691/84, foram tomadas as seguintes providências para as unidades de inscrição fiscal 0143843-1 e 3139236-8:
Cadastrado código definitivo de imunidade ao IPTU por Decisão Judicial entre os exercícios 1998 e 2020.
Cadastrado como cessionário do imóvel ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ 12.104.241/0001-02.
Emitidas as guias 01/2023, 02/2023 e 03/2023 por meio das quais é efetuada a cobrança do IPTU relativo aos exercícios 2021 a 2023, respectivamente. Ao valor atualizado do crédito tributário devido foram adicionados os acréscimos moratórios previstos nos Artigos 181 e seguintes da Lei 691/84.
OBS 1: A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU territorial é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
OBS 2: Algumas cotas das guias emitidas vencerão no exercício 2024. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2024 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2023. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2023, a atualização mencionada acima não é necessária.
Sugiro:
Envio do presente processo à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas.
Endereço de notificação: Av. Armando Lombardi, 1000, Salas 230 a 246. Barra da Tijuca.
Notificado: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos SA.
Expedição de ofício eletrônico à PG/PDA para cumprimento da Decisão Judicial acerca dos lançamentos mantidos com exigibilidade suspensa naquela especializada.
Inscrição: 0136136-9, 0136135-1, 3139236-8, 0143843-1, 0143209-5, 0142799-6 (cancelada) e 2083454-5 (cancelada).
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Assunto: cumpre Decisão Judicial
Envio do presente processo ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, EM 12/09/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTER DITADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.805/2022
Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5050, GUARATIBA, RJ, CEP: 23030-380
Requerente: HERNANI JOSÉ GOMES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial de três lojas e 55 apartamentos no endereço acima.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, cancelamos a inscrição 0.772.907-2 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas, fl. 74):

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
□ 0772907-2	CANCEL	5050	TERRENO	20,0	1,0000000	LOT 4 / PAL 25335 / QDR 7		
□ 3471474-1	NORMAL	5050	LOJA	26,0	1,0000000	LOJ A	NAO RESIDENCIAL	TERRE0
□ 3471475-8	NORMAL	5050	LOJA	26,0	1,0000000	LOJ B	NAO RESIDENCIAL	TERREO
□ 3471476-6	NORMAL	5050	LOJA	46,0	1,0000000	LOJ C	NAO RESIDENCIAL	TERREO
□ 3471477-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	60,0	1,0000000	APT 201	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471478-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	60,0	1,0000000	APT 301	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471479-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	60.0	1,0000000	APT 401	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471480-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	60,0	1,0000000	APT 501	RESIDÍNCIÂL	FUNDOS
□ 3471481-6	NORMAL	5050	APARTAMENTO	60,0	1,0000000	APT 601	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471482-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 202	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471483-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 302	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471484-0	NORMAL	5050	ARARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 402	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471485-7	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 502	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471486-5	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 602	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471487-3	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 203	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471488-1	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 303	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471489-9	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 403	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471490-7	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 503	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471491-5	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 603	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471492-3	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 204	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471493-1	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 304	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471494-9	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 404	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471495-6	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 504	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471496-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 604	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471497-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 205	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471498-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 335	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471499-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 405	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471500-3	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 505	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471501-1	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 605	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471502-9	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 206	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471503-7	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 306	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 347150+5	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 406	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471505-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46.0	1,0000000	APT 506	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471506-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	4S.0	1,0000000	APT 606	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471507-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 207	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471508-6	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 307	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471509-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 407	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471510-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 507	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471511-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46.0	1,0000000	APT 607	RESIDENC AL	FUNDOS
□ 3471512-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 208	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471513-6	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 308	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471514-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 408	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471515-1	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 508	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471516-9	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 608	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471517-7	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 209	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ l471518-5	NORMAL	5050	APARTAM ENTO	46,0	1,0000000	APT 309	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471519-3	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 409	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471520-1	NORMAL	5050	APARTAM,ENTO	46,0	1,0000000	APT 509	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471521-9	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 609	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471522-7	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 210	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471523-5	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 310	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471524-3	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 410	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471525-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 510	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471526-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 610	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471527-6	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0230000	APT211	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471528-4	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 311	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471529-2	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 411	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471530-0	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 511	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 3471531-8	NORMAL	5050	APARTAMENTO	46,0	1,0000000	APT 611	RESIDENCIAL	FUNDOS

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos de 2023.
Cancelada a guia 00/2023 (guia anual) da inscrição 0.772.907-2 (MP). O pagamento dessa guia cancelada deve ser interrompido.
Emitidas as guias 01/2023 das três lojas com os valores de IPTU e/ou TCL de 2023.
As cotas para pagamento dessas guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
Emitidas as guias 01/2023 dos aptos, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5° , VI, lei 2.687/98).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/08/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 das três lojas.
Requerente: Hernani José Gomes
Endereço: Estrada da Pedra, 5.050 - Guaratiba.
Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/08/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.290/2023
Endereço: RUA DO ARMISTÍCIO, 330, SENADOR CAMARA, RJ, CEP: 21831-390
Requerente: MARCELINO JORGE BATISTA
Inscrição: 1569832-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face à isenção legal de baixo valor venal.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MARCELINO JORGE BATISTA
Endereço: RUA DO ARMISTÍCIO 330 - SENADOR CAMARA - CEP 21831-390 Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/304.772/2023
Endereço: RUA SENADOR JAGUARIBE, 18, CASA 4, ROCHA, RJ, CEP: 20950-100
Requerente: HELENO ANIBAL
Inscrição: 0523889-4
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 08.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: HELENO ANIBAL
Endereço: RUA SENAD JAGUARIBE 18 - CAS 4 - ROCHA - CEP 20950-100
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.005/2023
Endereço: RUA SOLANO DA CUNHA, 160, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21941-120
Requerente: ALCINA C. B. MORAIS
Inscrição: 1324952-9
Ciência: Trata-se de legalização de inscrição no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ALCINA C B MORAIS
Endereço: RUA SOLANO DA CUNHA 160 - JARDIM GUANABARA - CEP 21941-120
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/305.132/2023
Endereço: RUA A (ATUAL RUA PICINGUABA), 55 (LOTE 14 PAL 48222) CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23045-585
Requerente: JOSÉ PAULO DA SILVA
Inscrição: 3214615-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima.
Com base nos documentos apresentados, no Requerimento 2021/03479 com informação de prédio com área total já construída (EIS-PRO-2021/02368, fl. 6) e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2022:
Área construída: 239 m² (incluindo o terraço descoberto)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2022
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023, sendo concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2022 (arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94).
Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023). a
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/08/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: José Paulo da Silva
Endereço: Rua A (atual Rua Picinguaba) n° 55 (lote 14 PAL 48222) - Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 23/08/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.909/2023
Endereço: RUA GLORIA PONDE, 73, LOTE 16 QDR 13 PAL 46388, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-136
Requerente: AMMT I. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 0589964-6
Ciência: Trata-se da legalização da demolição do prédio que se situava na Rua Luiz Camara, n° 150 - Ramos. Inscrição imobiliária n° 0589964-6.
Considerando-se a certidão de fls. 05 e a Matrícula 131.363 do Sexto SRI, alteramos os dados cadastrais do imóvel acima para territoriais, cujos valores passaram a (relatório, fls. 11): designação - lotes 26 e 27 onde existiu o 150; área de 768m² e testada de 16,0m para o CL 07558- Rua Luiz Camara. A validade dessas alterações é a partir de 2023, razão pela qual substituímos a guia 00/2023 (predial), da qual não havia recolhimentos, pelas 01/2023 e 02/2023: na primeira, lançamos o IPTU cobrado na guia original predial, sem a TCL e, na segunda, a diferença de IPTU Territorial devida neste exercício (relatório, fls. 12).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada das guias 01/2023 e 02/2023, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em, 14/07/2023
Contribuinte/destinatário: fls. 12.
De acordo, em 27/07/20236
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/305.306/2000
Endereço: RUA PIRACAIA, 229, MARECHAL HERMES, RJ, CEP: 21555-260
Requerente: DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES
Inscrição: 0216359-0
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de demolição para o imóvel localizado na Rua Pira- caia, 229 - Marechal Hermes, inscrição 0.216.359-0.
Conforme despacho de Fls. 40, concluiu-se que foram inicialmente construídas duas unidades nos fundos do lote, com Habite-se concedido em 14/03/1962 (Fls. 39), mas não houve alteração da inscrição 0.216.359-0. Posteriormente, no âmbito do processo 02/348.693/1992 foram incluídas as inscrições 1.986.680-5 a 1.986.682-1 e retificada a MP, com vigência a partir de 1994. Por fim, por meio do processo 02/280.351/2009 foi legalizada junto à SMDEIS a inclusão do APT 201, até hoje não regularizada no IPTU (Fls. 16 e 29).
Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 03), aceitação da demolição (Fls. 14), Pesquisas SELEC, AUDIT, RPP, HOD (Fls. 16/27 e 33v/34), Licença de modificação e acréscimo (processo 02/280.351/2009, Fls. 29/31), Imagens do local (Fls. 32/33), informações obtidas no processo apenso 07/577.454/1960 (Fls. 35/39) e em atendimento a manifestação de Fls. 40, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrições 0.216.359-0 e 1.986.682-1 (Rua Piracaia, 229 - APTs 101 e 102 - FDS):
Alteradas os Dados Cadastrais para: Idade: 1963;
Área do Terreno: 500 m², Testada Real: 10,0 m;
Alterados os Dados do Proprietário para: DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 028.xxx.xxx-90;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023, sem diferenças a cobrar;
Relatórios às Fls. 41/44:
Inscrições 1.986.680-5 e 1.986.681-3 (Rua Piracaia, 229 - APTs 101 e 102):
Alterados os Dados do Proprietário para: DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 028.xxx.xxx-90;
Relatórios às Fls. 45/48;
Inscrição 3.469.891-0 (Rua Piracaia, 229 - APT 201):
Implantada a inscrição a partir de 2018 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Idade: 2011, Posição: Frente, Área Edificada: 69m²
Área do Terreno: 500 m², Testada Real: 10,0 m;
Dados da Proprietário: DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 028.xxx.xxx-90;
Dados da Destinatário: DAYSE ROSA DE AMORIM, CPF: 592.xxx.xxx-10;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023, sem valores de IPTU a cobrar de 2019 a 2023 e de TCL de 2020 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando os valores integrais de TCL de 2018 e 2019, com remissão para o IPTU de 2018 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio:
Implantada a inscrição 0.216.359-0 como MP da inscrição 3.469.891-0, com vinculação dos débitos entre elas (Fls. 49):
Relatório às Fls. 50;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

Inscrições:	0.216.359-0,1.986.680-5 a 1.986.682-1 e 3.469.891-0
Endereço para correspondência:	Rua Piracaia, 229 - Marechal Hermes
Contribuinte:	DEOLINDA DE OLIVEIRA BORGES

De acordo, em 01/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.066/2023
Endereço: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 56, CASA 16, BOTAFOGO, RJ CEP: 22280-030
Requerente: ARMINDO FERREIRA GOMES
Inscrição: 0606152-7
Ciência: Trata-se de processo de ofício para revisão cadastral dos imóveis da Estrada do Mapuá, n° 286, com inscrição fiscal imobiliária 0606152-7.
A Associação e os contribuintes foram notificados a apresentar plantas e documentos dos imóveis, mas as solicitações não foram atendidas. Dessa forma, não foi possível cadastrar as edificações existentes como unidades autônomas e as alterações cadastrais foram efetivadas de acordo com o despacho a fls. 118.
Quanto aos lançamentos tributários, há que informar:
IFI0606152-7
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesse exercício. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
As guias emitidas anteriormente permanecem inalteradas.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte abaixo indicado, assim como do a fls. 118, e efetuar a entrega da guia 01/2023.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 23 de agosto de 2023,
Armindo Ferreira Gomes
Rua Dezenove de Fevereiro, 56 - casa 16
CEP 22280-030
De acordo.
À CIP-2, NOTIFICAR
Após prazo legar, arquivar.
DESPACHO DA FOLHA nº 118
Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de Comunicação Interna para verificação de loteamento irregular localizado na Estrada do Mapuá 286 (II 0606152-7)
O imóvel foi objeto do Projeto de Atualização Cadastral - Atualiza IPTU.
Em face da não apresentação de planta de situação do condomínio realizamos a apuração da área total (aero fotos), onde obtivemos 7549 m2.
Atualizamos a inscrição com vigência 2018.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 1 de junho de 2023.
Destinatário
ARMINDO FERREIRA GOMES
RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO 56 CASA 16 BOTAFOGO
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.137.643-3
Contribuinte: CLAUDIA FLORIZETTE RODRIGUES THIENGO HENRIQUE
Nota de Lançamento Série A: 572/2023 de 02/05/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05770 (04/372708/2023)

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.496/2020
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **SEELIG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecido na RUA ARNALDO DA COSTA BARD, 338 - SAGRADA FAMÍLIA - TAQUARA - - RIO DE JANEIRO - RJ, da decisão da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, às fls. 65 do processo de não-incidência-Incorporação em Realização de Capital do imóvel localizado na RUA DJALMA ULRICH, 229, APTO 906 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ, abaixo transcrito:

Convocar o contribuinte para apresentar o seguinte:
- **Cópia da Alteração Contratual que cancelou a incorporação do imóvel para a Realização de Capital, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul**
- Cópia do RGI atualizado do imóvel em questão (rua Djalma Ulrich, 229 apto 906) ‘
Alertamos que o não atendimento das exigências no prazo de 10 dez dias da ciência acarretará o arquivamento do processo.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.058/2021
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

cientifica o contribuinte MILTON RISTICH com domicílio tributário à Rua Domingos Resende, 283 - Centro - Varginha, MG, da decisão proferida no parecer 253/2022 da FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ às fls 57/57v do processo de ITBI do imóvel localizado na RUA JARDIM BOTÂNICO 719, APT 314, - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO, RJ, que cancelou a Nota de Lançamento 2362/2021

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.273/2022
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte MARIA CAROLINE DOS SANTOS MENEZES DE BARROS, estabelecido na Rua Marlucia, 35 - Realengo - RIO DE JANEIRO - RJ, da decisão da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, às fls. 45/46 do processo de Isenção - Imóvel Baixa Renda do imóvel localizado na RUA FREI BENTO, 211 APT 101 FTE - OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 45, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na aquisição do imóvel acima qualificado. Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 42/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de reforma com modificação e acréscimo
Processo: 02/000422/2022
Endereço: Rua Riachuelo, 425 - Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de reforma com modificação e acréscimo de área no imóvel, localizado à Rua Riachuelo, 425 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 19 do processo 02/000422/2022.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 25/2023
PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU PRO - 2023/00874
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 60
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.185-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:	Matrícula:
Mariana Strauch Arruda	11/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 26/2023
PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00756
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, 567
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.312.553-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei nº 1784/1991, APA Cosme Velho e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Mariana Strauch Arruda	11/248567-0
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Ernesto Carneiro Leão Neto	12/243901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
CUMPRA AS EXIGÊNCIAS
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

PROCESSO: 02/270.020/2019
PUBLIQUE-SE:
Cumpra as exigências
Permanecem as exigências de 09/07/19
1.Grafar o alinhamento vigente conforme o P.AA;
6. Apresentar Autorização de remoção de vegetação e parecer da CETRIO;
7.Apor nos campos próprios das declarações e carimbo das plantas a assinatura do ente legal apto a assinar como proprietário, juntando documentação e cópia da identidade do mesmo para conferência.
E ainda, em face de nova apresentação de projeto.
1.Figurar PAA 7.601 junto ao alinhamento e corrigir posição do lote;
2.Atender afastamento frontal para o depósito de lixo (art. 100 do Dec 322/76- 3,00m);
3.Acrescentar na planta de situação declaração de acordo com o item 9.1.1 da Res. 00009/22;
4.Inscrição imobiliária (IPTU);
5.DPA/DPE/DPEP;
6.Carteira do CREA/CAU e ART/RRT do PREO e PRPA.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

02/270.020/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 09/07/19
1. Grafar o alinhamento vigente conforme PAA;
6. Apresentar Autorização de remoção de vegetação e parecer da CETRIO;
7. Apor nos campos próprios das declarações e carimbo das plantas a assinatura do ente legal apto a assinar como proprietário, juntando documentação e cópia da identidade do mesmo para conferência.
E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- Figurar PAA 7.601 junto ao alinhamento e corrigir posição do lote;
2- Atender afastamento frontal para o depósito de lixo (art. 100 do Dec. 322/76 - 3,00m);
3- Acrescentar na planta de situação declaração de acordo com o item 9.1.1 da Res. 00009/22;
4- inscrição imobiliária (IPTU);
5- DPA/DPE/DPEP;
6- Carteira do CREA/CAU e ART/RRT do PREO e PRPA.

EXPEDIENTE DE 19/09/2023

02/286.402/2006 - ENEAS DO AMARAL E OUTRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo Nº 23525, publicado em 20/03/2019 e aprovo o laudo nº 30657, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 137.728,52 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 40.4737 de 19 de julho de 2018.

02/315.432/2010 - IVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 20795 publicado em 20/06/2018 e defiro a aprovação do laudo contrapartida nº 30.656, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.493,92(quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157 /2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/10008 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2023/02165 - SPE IGUAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o atendimento ao que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar 111/2011 (Plano Diretor).

EIS-PRO-2023/05011 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2023/09834 - FERNANDA DE MELO CRUZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 29/08/23:
1) Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (documento de identidade e publicação em D.O ou ofício de delegação de poderes por ente capaz), devendo figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público, respectivo CNPJ e e-mail do responsável pelo licenciamento requerido;
2- Juntar o Anexo I B, atendendo a Res. “N” EIS-REN - nº 00009/2022;
3- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (figurar carimbo padrão, cotar lote conforme PAL; indicar os PAAs junto aos alinhamentos, cotar largura do logradouro; cotar comprovando que as vagas não se encontram no afastamento frontal, figurar as projeções das edificações, retirar partes internas, retirar elementos de layout, retirar quadro de áreas, figurar e cotar faixa non aedificandi conforme PAL 47230, apresentar plantas dos pavimentos e cortes de todos os prédios, apresentar projeto devidamente assinado - observar modelo anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021);
E ainda,:
1- Considerando os profissionais que assinaram o formulário juntado, apresentar ART/RRRT do PRPA;
2- CET RIO;
3- DPA/DPE;
4- SUBCLA;
5- Licença de demolição;
6- Para licenciar como obra pública deverá apresentar documento de comprovação, CNPJ do referido órgão e solicitação de troca de titularidade.

EIS-PRO-2022/09543 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2022/09470 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2022/11259 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

EIS-PRO-2023/04785 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
Considerando as assinaturas apostas no termo de responsabilidade do Anexo I da Res. 27/2021 e os nomes dos responsáveis apresentados no projeto, esclarecer PRPA e proprietário, observando que o PRPA deverá possuir formação em Arquitetura ou Engenharia Civil.
E ainda:
1 - Nos carimbos das pranchas do projeto substituir:
a) O texto do campo “assunto” por: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo em edificação comercial existente, de uso exclusivo destinado a cemitério, obras não concluídas, situada à Rua Monsenhor Manuel Gomes 356, em CB-1 de ZI-1 da I R.A. - Caju”;
b) Nas assinaturas, a palavra “concessionário” por: “proprietário”;
3 - Apor as assinaturas do PREO, PRPA e do proprietário nos carimbos do projeto;
4 - Retirar as observações que não se aplicam ao projeto de licenciamento;
5 - Na prancha 2:
a) Rever as cores convencionais e incluir toda a área coberta do depósito na ATC;
b) Substituir o título do carimbo por “plantas e cortes”;
c) Na planta remover a palavra “administração” que aparece solta no desenho, próxima às divisas do lote;
6 - Apresentar RRT ou ART do PRPA;
7 - No item 5.3 do Anexo I da Resolução 27/2021, nos respectivos campos informar os números dos processos ou protocolos junto à CGCCSF, RIO-ÁGUAS e SUBCLA.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2023/04785.01 para vistas da RIO-ÁGUAS;
- EIS-PRO-2023/04785.02 para vistas da SUBCLA.

EIS-PRO-2023/12745 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá completar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 Nº 0009/2022 com as seguintes informações:
1- Protocolo do processo de licença de demolição;
2- Protocolo DPA/DPE;
3- Incluir informação dos Subprocessos - CET-RIO EIS-PRO-2023/12745.01, SUBCLA EIS-PRO-2023/12745.02, GEO-RIO EIS-PRO-2023/12745.03;

EIS-PRO-2022/12746 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 2 LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/09/2023

EIS-PRO-2022/06714 - IPANEMABRIC PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - No preenchimento do Anexo I-B:
a) No item 8.1.2.3, rever o cálculo e o limite apresentado, considerando para efeito de cálculo o potencial construtivo do terreno, sem descontar a área de doação de recuo, de acordo com o disposto no Dec. 44.569/2018;
b) Capitular os itens 8.2.2 e 8.2.3;
c) No item 8.6.8 retirar a informação aposta no campo observações por não ser relacionada ao presente processo;
d) Rever o item 9.2.2, considerando que é aplicável por tratar-se de edificação de uso misto;
e) No item 9.2.5, mesmo que ainda não se tenha obtido a licença de demolição, deverá ser informado o protocolo do procesos de demolição para o local.

EIS-PRO-2022/11504 - APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme Solicitado prazo.
Aguardar 60 dias para cumprimento das exigências de projeto.

EIS-PRO-2023/12745 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

EIS-PRO-2023/10985 - SIMONE RODRIGUES BURLINI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1) Juntar os documentos dos itens II e IV do Art. 3º do Dec. 52585/2023;
2) Esclarecer a titularidade do processo, devendo apresentar a documentação do proprietário no RGI (MJA Realizações Imobiliárias LTDA SPE) e procuração para Simone Rodrigues Burlini com seu documento de identidade, se for o caso;
3) Esclarecer a fase da obra.

EIS-PRO-2023/11017 - SIMONE RODRIGUES BURLINI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1) Juntar os documentos dos itens II e IV do Art. 3º do Dec. 52585/2023;
2) Esclarecer a titularidade do processo, devendo apresentar a documentação do proprietário no RGI (MJA Realizações Imobiliárias LTDA SPE) e procuração para Simone Rodrigues Burlini com seu documento de identidade, se for o caso;
3) Esclarecer a fase da obra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

EIS-PRO-2023/02906 - ARNALDO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir todo projeto quanto a projeção da edificação ao nível do 2º pavimento, figurando-o conforme dimensões da área de utilização exclusiva (8,25m);
2. Rever área do terraço descoberto figurada em planta face a exigência 01;
3. Atender integralmente as exigências 01, 04 e 06 de 22/05/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 4.1 prédio bifamiliar, 4.2- marcar existente, 4.5 tx de ocupação permitida 70% e ATE máx = 3,5 x Alote);
1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
1.3. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/11013 - SIMONE RODRIGUES BURLINI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1) Juntar os documentos dos itens II e IV do Art. 3º do Dec. 52585/2023;
2) Esclarecer a titularidade do processo, devendo apresentar a documentação do proprietário no RGI (MJA Realizações Imobiliárias LTDA SPE) e procuração para Simone Rodrigues Burlini com seu documento de identidade, se for o caso;
3) Esclarecer a fase da obra.

EIS-PRO-2023/11015 - SIMONE RODRIGUES BURLINI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1) Juntar os documentos dos itens II e IV do Art. 3º do Dec. 52585/2023;
2) Esclarecer a titularidade do processo, devendo apresentar a documentação do proprietário no RGI (MJA Realizações Imobiliárias LTDA SPE) e procuração para Simone Rodrigues Burlini com seu documento de identidade, se for o caso;
3) Esclarecer a fase da obra.

02/34/000.243/2018 - ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/09/2023
EIS-PRO-2023/06652 - CELINA DIAS GOUVEIA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 2693516.26890047-6797 como número de referência.

02/03/000.410/2014 - ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 04, 05, 09 e 12 de 30/09/2022 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar projeto visado pela RIO-ÁGUAS (legível);
1.2. Juntar projeto visado pela CET-RIO;
1.3. Juntar DPE;
1.4. Juntar projeto visado e laudo de exigências CBMERJ.
Sujeito à reanálise face a existência de rio e a não apresentação de projeto visado Rio-Águas.

02/320.370/2010 - MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença de obras Nº 23/0031/2023, conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado;
1.2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado (água até gás - sim, os demais - não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/34/000.278/2011 - FABIANO REBELLO VIANA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo constar a declaração do Anexo I do Dec. 16721/1998, além de indicar área útil da unidade.
2) No projeto simplificado: a) atender ao parágrafo 3º do Art. 8º da LC 198/2019 quanto ao afastamento da varanda das divisas laterais e fundos (2,50m); b) demarcar limites das unidades e áreas comuns.
3) No formulário Anexo 1-B da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009: a) item 8.1.2.3 indicar capítulo/capitulação; b) no item 8.4 indicar cota de soleira/nível do pavimento e retirar área técnica do ATE.
4) Juntar mais uma via do formulário Anexo 1-B da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009.

02/03/000.518/2019 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I-A da RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022 devidamente preenchido quanto aos itens 5 (PAA nº - alinhamento existente), 6.2, 8.2.1.1, 8.2.5.1, 8.7.10, 8.7.11 e revisar o preenchimento dos itens 7.1 (atender ao Art. 123 do Dec. 322/1976 ou a Lei 2079/1993), 8.1.2 (capitular, além do cálculo), 8.3.1 / 8.3.2 / 8.3.3 (capitular), 8.3.6 (capitular e verificar atendimento conforme Art. 88 do Dec. 322/1976) e 8.5 (descrição: separar em acesso-garagem e pavto tipo, para cada bloco se projetado mais de um / ocupação: separar em vagas-partes comuns? e unidades residenciais) - item 2;
2) Esclarecer terraço descoberto (área de uso comum ou técnica) - item 6;
3) Comprovar o atendimento ao § 2º do Art. 26 da LC 198/2019, quanto aos medidores - item 7;
Face ao projeto e quadro de áreas:
4) Apresentar o projeto com conteúdo conforme listagem do Anexo III do Dec. RIO 48719/2021 quanto ao corte, devendo ser alterada a representação de ATE no pavimento de acesso e tipo (não hachurar área de estacionamento e varandas), e as varandas obedecerem ao Art. 8º da LC 198/2019, além de demarcar o limite das unidades autônomas e identificá-las dadas as diferenças entre as unidades;
5) Incluir no quadro as áreas em tabela separada as áreas úteis e privativas por unidade (rever cálculo), suprimindo loja, acrescentar fora da tabela principal as memórias do cálculo: do volume de lixo com nº de containers projetados (incluir cálculo da parte comum, conforme norma da Comlurb), dos reservatórios superior/inferior/retardo, das vagas e do bicicletário (art. 30 da LC 198/2019), retirar ATC/BLOCO;
6) Atender ao art.123 do Dec.322/76 ou solicitar os favores da Lei 2079/1993 adequando o projeto à todas as condicionantes da referida lei.
Nota: Considerando a necessidade de adequação do projeto para atendimento ao art.123 do Dec.322/76 ou da Lei 2079/1993, o mesmo está sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Minuta disponível para visualização. Utilizar o código 20030.26906534-9453;
- Após o pagamento do DARM, anexar o comprovante de pagamento através do requerimento online.

14/353.757/1986 - GUILIO CESARE MANZOLILLO
Extraída Notificação número 23/0167/2023

02/03/000.235/2020 - NONATO JOSE REI DA COSTA JUNIOR E OUTRO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de áea em prédio existente, residencial multifamiliar, sendo o acréscimo horizontal na dependência da unidade 603, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/03/000.753/2016 - ANDERSON DA SILVA ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06652 - CELINA DIAS GOUVEIA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Milton nº 160 Aptº 101/201 - Ramos - X R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
02/263.423/2015 - ALCIR AUGUSTO LARANJA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO, de acordo com a Resolução n.33/19;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA, de acordo com a Resolução n.33/19;
3- A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise.

02/001.078/2015 - PAULO CESAR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresente novo projeto (2 vias), em cores convencionais, contemplando as devidas alterações (fechamento da varanda e retirada das portas, assim como adequação das dimensões da varanda);
2- A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise.

02/41/002.421/2015 - SUELI SILVA OGHERI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013 devidamente assinadas;
2- Apresentar mais uma via do projeto.

02/371.438/2009 - ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1037398

EIS-PRO-2023/12812 - SR PROPRIETARIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0119/2023

02/41/001.405/2015 - GABRIEL OTTO GOMES KUHN
Ficam aceitas as obras

02/001.237/2006 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CUSTODIA
Passe-se Alvará

02/290.783/2004 - GILDO MARTINS GRISOLIA
Passe-se Alvará

02/370.429/2008 - VANDER DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/41/000.742/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/09/2023
EIS-PRO-2022/12014 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto em cores convencionais conforme Res SMU 728/2007

EIS-PRO-2022/00609 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
1. Adotar cotas com 2 casas decimais, apresentando projeto em escala maior garantindo que todas as cotas estejam legíveis
2. Indicar perímetro da área comum e divisão das unidades
3. Cotar projeção da varanda sobre o afastamento frontal na testada para a Av. Genaro de Carvalho
4. Anexar IPTU dos lotes
5. Esclarecer por qual logradouro se dará o acesso ao imóvel
Ficará condicionado para início de obras a abertura do processo de remembramento dos lotes

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

- 3134655.22968361-5397 (Projeto Aprovado)
- 3134655.26602744-9685 (Quadro de áreas)
- 3134655.26998392-3856 (Licença)

02/375.090/2010 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0022/2023

02/002.424/2011 - RODIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

02/42/000.290/2012 - ESTEVÃO GOMES PINTO DE ABREU
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer se houve fechamento de varanda do nível inferior,conforme solicitação na folha 9 e ao projeto apresentado, e não contemplado no laudo de contrapartida.

02/42/000.056/2020 - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA
Cumpra as Exigências
- Adequar o local ao P.A. de 27/06/2022, ou requerer os favores da LC 260/23, caso necessário.

02/42/001.238/2012 - DIANA IENE DE OLIVEIRA ROCHA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do PREO;
2 - Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO UNIFAMILIAR DE DOIS PAVIMENTOS SITO À RUA STELA DUVAL Nº 09, COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023.);
3 - Corrigir a Prancha 1/2, conforme:
3.1 - Excluir a Declaração;
3.2 - Corrigir o Quadro Explicativo, a ATE e o Quadro de Áreas.

EXPEDIENTE DE 18/09/2023

EIS-PRO-2023/12748 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2- JACAREPAGUÁ
Cancelo o Auto de Infração 904025

EIS-PRO-2023/12759 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2-JACAREPAGUA
Cancelo o Auto de Infração 1028309

EIS-PRO-2023/12755 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - JACAREPAGUA
Cancelo o Auto de Infração 993.809

EIS-PRO-2023/12756 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2-JACAREPAGUA
Cancelo o Auto de Infração 993.922

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências nº 3 e 6 do despacho de 28/08/2023, como reformuladas a seguir:
3. Remover todas as indicações de “à demolir” (perímetro das edificações)
6. Indicar assinatura do proprietário “por procuração”, se for o caso;

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 3 de 31/05/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Completar e corrigir a Área (m²).

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 27 à Fls. 30, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3404507.26848252-8500 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

02/42/000.219/2019 - EDUARDO CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
1.3) Retirar a declaração referente ao Decreto 10426/1991.
2. TELHADO:
2.1) Revisar título.

EIS-PRO-2023/09496 - RONNIE SEYPE DE ATHAYDES
Cumpra as Exigências
1 - Rever ATC no Formulário (edificação principal + varanda + garagem)
2 - Informar Taxa de Ocupação Permitida.

EIS-PRO-2022/09139 - DENISE LUCI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
Anexo I: item 4.2 (não se trata de MODIFICAÇÂO DE P.A.); 4.4 (ATC e ATC são informadas em m²); 4.5 (taxa de ocupação permitida =50 % e projetada 57,96 ou seja acima do permitido ?)
Projeto: apresentar corretamente, em cores convencionais, o acréscimo em planta baixa e corte. Apresentar apenas uma planta de situação na prancha.

EIS-PRO-2023/05837 - ELAINE GAUDIO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Substituir no projeto “Casa 1” por “Nº 52” e “Casa 2” por “Nº 52 Fundos”;
3) Revisar PAA no alinhamento do lote (PAA 12171);
4) Obedecer ao afastamento mínimo entre edificações de 1,50 m (inciso VI do Artigo 31 da Lei complementar 198/2019);
5) Compareça para esclarecimento.

02/42/000.478/2019 - ANDREIA ROCHA VIANNA MARQUES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas.
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/42/000.106/2013 - RICARDO TANNUS NESSIMIAN
Cumpra as Exigências
O requerente deverá requerer a legalização da demolição do prédio 92 fundos

EIS-PRO-2022/09550 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.
A presente Autorização encontra-se na folha 17. Para visualização utilizar o código 1221412.26908890-1079, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/11207 - EVANIR ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2) Apresentar projeto em melhor resolução;
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Revisar o formulário online;
5) Indicar acesso de pedestre e veículos;
6) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
7) Indicar RN na testada do lote;
8) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
9) Indicar que o muro não constitui desmembramento.

EIS-PRO-2023/05854 - BRENO PEREIRA CLEMENTE
Cumpra as Exigências
A - Mantidas as exigências preliminares nº 02, 04, 05, 06, 08 e 09 do despacho de 16/06/2023, reproduzidas abaixo:
02 - Juntar Procuração, caso representado;
04 - Juntar o Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
05 - Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13º do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos;
06 - Juntar Quadro de Áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
08 - Obedecer a altura máxima de 3 metros para corte ou aterro (Decreto 2.677/1980);
09 - Observar as condições para as edificações em terrenos em encostas (Decreto nº 8.321/1988).
B - Mantida a exigência do despacho do dia 24/07/2023, reproduzida abaixo:
Atender as exigências do Processo EIS-PRO-2023/05854-01 (GEO-RIO).

EIS-PRO-2023/11325 - ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO E SUA MULHER
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 24/08/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, além de apresentar o projeto de arquitetura nos padrões do LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

02/42/000.218/2019 - NAIRA ESPÍNDOLA CARVALHO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
2.3) Retirar a declaração referente ao decreto 10426/1991.
3. DIVERSOS:
3.1) Esclarecer sobre a área de lazer indicada como legalizada.

EIS-PRO-2023/12724 - SERGIO PAULO CAMILATO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência na divisa lateral direita entre o RI (21,00) e o PAL 21.403 (20,00).

EIS-PRO-2021/01742 - APOLO INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
A - Atender as exigências 2, 3 e 4 do item 1, no despacho do dia 18/04/2023, reproduzidas abaixo:
2 - Apresentar Certidão de Ônus Reais do R.I;
3 - Apresentar cópia da guia do IPTU;
4 - Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.
B - Atender as exigências 1, 2, 5 do item 2, do despacho do dia 18/04/2023, reproduzidas abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

1 - Apor nome sob assinatura (Representante da Empresa Apolo Incorporações, Construções e Reformas LTDA;
2 - Revisar título;
5 - Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998 (informar área de garagem coberta).
C - Atender a exigência C1 do despacho do dia 25/07/2023, reproduzidas abaixo:
1 - Esclarecer local para vaga (Representar);
D -E ainda::
1 - cotar as dimensões de perímetro das áreas permeáveis;
2 - corrigir PAA na Planta de Situação (PAA 11.411);
3 - representar curvas de nível na Planta de Situação, em conformidade com a Planta Cadastral 286CI3;
4 - informar área das varandas na planta do 3º pavimento.
E - No formulário:
1 - corrigir e marcar no item 3 o campo “Licença” e “Construção”;
2 - corrigir o nº do PAA no item 5.1 (11.411);
3 - corrigir “informações complementares” no item 8.3;
4 - rever “vaga descoberta” do quadro 8.5;
5 - rever taxa de ocupação no item 8.7.6;
6 - marcar “N/A” no item 9.2.1 quanto a reservatório de retardo e de acumulo de águas pluviais.

EIS-PRO-2022/03629 - ERIKA OLIVEIRA VALÉRIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar áreas representadas em projeto com o quadro de áreas do formulário, contabilizando a espessura dos muros onde ocorrem as áreas cobertas (fechadas e abertas);
2- Rever cálculo da área permeada exigida e projetada, em relação a área do lote, indicando na legenda o tipo de cobertura, de acordo com o Art. 9º e seus incisos, do Dec. 38.057/13.

02/42/000.479/2019 - DENISE FERREIRA MARINHO SOARES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas compatibilizando com o projeto legalizado;
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/42/000.281/2020 - JULIETA DA CUNHA CARVALHO GUEDES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela GEO-RIO (decreto 9767/1990).
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;
2.2) Indicar limite de zona (ZR1/ZCA1);
2.3) Revisar quadro de áreas.
3. CORTE:
3.1) Compatibilizar corte com planta baixa.
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
4.2) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão;
4.3) Revisar título.

EIS-PRO-2023/10276 - WILLIAM WERKLEHR DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Deverá juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/11233 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Juntar Procuração do Representante da SBA em relação ao Contrato de Locação apresentado.

02/270.039/2009 - RIACHO DOCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028423

EIS-PRO-2023/10763 - FERNANDO LAMARCA PARDO
Extraído o Auto de Infração número 1028424

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR
Passe-se Alvará

02/285.224/2007 - MARISE FELIX NUNES PINTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Passe-se Alvará

02/42/000.496/2013 - TIAGO CASTRO PAURA
Pode habitar

02/42/000.060/2015 - ELAINE ALISANDRA DE QUEIROS E OUTROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 03 pavimentos mais edícula, situado na Rua Araticum n° 615.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

EIS-PRO-2023/12811 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5
Cancelo o Auto de Infração 766.804

EIS-PRO-2023/12811 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5
Cancelo o Auto de Infração 766.804

EIS-PRO-2023/03373 - IKTUS ESCRITORIO CONTABIL EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n° 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
4 - Juntar certidão de habite-se e IPTU comprovando área existente da edificação

EIS-PRO-2023/09287 - CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar as informações de área construída, sendo certo que deverá ser o somat´rio das áreas da edificação principal + varandas + garagem + edícula;
2 - Em ATE por prédio, deverá indicar a ATC menos as áreas de garagem, varandas e edículas (limitado a até 9,00m²) - ver art. 36 da LC 72/2004 (PEU Campo Grande)

EIS-PRO-2023/11264 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão atualizada do RGI em até 6 meses

EIS-PRO-2022/05492 - ALEXANDRE ALVES GARCIA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/09054 - MARIA IVANA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1) Anexar o projeto em imagem no formato JPG, conforme modelo padrão (Anexo II) do Decreto 41.188/2015;
2) Atender ao Art. 12 da LC nº 198/2019 (Código de Obras) quanto à altura útil mínima da construção;
3) No formulário corrigir a ATE do prédio e a ATE permitida para 72,96m²;
4) No caso de permanecerem dúvidas, sugerimos o comparecimento em audiência técnica na CLU-5.

EIS-PRO-2023/11258 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão atualizada do RGI em até 6 meses.

EIS-PRO-2023/12104 - JARBAS RODRIGUES DANTAS
Cumpra as Exigências
1 - No quadro TIPO DE LICENÇA, em CONSTRUÍDA, colocar 97,56 (93,15 + 4,41);
2 - No mesmo quadro, em ATE por p´redio, colocar 93,15;
3 - Retirar 1,0 indicado incorretamente em garagem no quadro DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.

EIS-PRO-2023/12515 - NILTON CARREIRO DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0115/2023

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

06/700.834/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Pode habitar grupamento residencial multifamiliar com 19.893,68 m² localizado na RUA MACAPÁ; 273 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 6, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 7, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512

EXPEDIENTE DE 19/09/2023

EIS-PRO-2022/04755 - EDUARDOVALVERDE MOTA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar as cotas de testadas dos lotes projetados 1 e 2, em cor vermelha para a Rua Sargento Abdiel;
2 - Indicar as cotas de fundos dos lotes projetados 1 e 2, em cor vermelha;
3 - Indicar a cota da lateral esquerda do lote projetado 3, em cor vermelha;
4 - Indicar em cor preta o raio de 5,00m do trecho em curva do lote projetado 1;
5 - Apor as assinaturas digitais do proprietário e autor do projeto no carimbo;
6 - Juntar certidão de RI atualizada em até 180 dias para o lote 36 e 37, comprovar a cadeia sucessória entre ESPÓLIO DE AFONSO VIZEU E IDA THOMAZ e MARCELO FONTAINHA MACHADO, cedente ao requerente do processo;

EIS-PRO-2023/08491 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
Cumpra as Exigências
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
3) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

23/05/000.374/2021 - FAUSTO BARBOSA LAUREANO LUIZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
2- Corrigir a indicação da área construída existente de 41 m² na planta por não corresponder a metragem indicada;
3- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas e o Quadro de áreas por não estar compatível com o projeto apresentado;
4- Retirar indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida para o local;
5- Corrigir o Quadro de Áreas no formulário, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
6- Indicar a área permeável projetada com todas as suas dimensões em planta;
7- Apresentar assinatura do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) no formulário e do PREO e do PRPA na planta;
8- Retirar quadro de áreas da planta por ser redundante e não estar compatível com o projeto apresentado;

EIS-PRO-2022/09873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAS PREMIUM CAMPO GRANDE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n° 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMF;
4 - Juntar Ata do condomínio com autorização dos condôminos para a obra de acréscimo desejada.

EIS-PRO-2023/05338 - MARCÍLIO JOSÉ ARAÚJO MATTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado à Rua Antônio Cândido do Nascimento, 76 e com ATC = 310,05 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
02/13/000.386/2016 - PERFORMANCE ANTÔNIO CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Compareça para Ciência 01 - Será aguardado o Parecer final SMAC.
02 - Ratificar se as áreas constantes na licença devem ser mantidas ou retificadas; vide petição à folha 123 interposta pelo Requerente.

EIS-PRO-2023/09122 - TRAKCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário de áreas privativas da unidade de uso exclusivo.
2. Promover a assinatura do Termo de Recuo, face traçado do PAA 12.493 que atinge o imóvel.

EIS-PRO-2022/05681 - CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
anexar documentação

EIS-PRO-2022/00781 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência nº 4 quanto a apresentação do parecer favorável (“nada a opor”) do IRPH para a licença de obras e o parecer do IPHAN para início de obras.
2. Tomar ciência de que o recurso apresentado deve ser anexado no processo 02/000.350/2022 do IRPH, informado no Anexo I da Resolução 27/2023 do LICIN, uma vez que é o órgão responsável pelo tombamento provisório (Decreto 45332).

02/13/000.277/2019 - IMOBILIÁRIA LOPEZ LTDA A/C ARCOS RIO PALACE HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 21/0263/2023

02/13/000.125/2012 - MARLENE TRAVASSOS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 945773

02/300.897/2009 - ALVARO CESAR RAMOS
Extraído o Auto de Infração número 945774

02/250.222/2020 - JOSÉ CARLOS MARTINS OLIMPIO
Passe-se Alvará

02/300.338/2006 - MARIA LUCIA LOPES DA SILVEIRA/NAIR LOPES DE OLIVEIRA VEIGA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/09/2023
EIS-PRO-2022/12368 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
01 - Rever o quadro de áreas para explicitar melhor o lote que doou o recuo.
02 - Indicar lote 3 do PAL 17613 e não terreno 3 do PAL 35543, o qual não existe.

EIS-PRO-2021/03022 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - O Requerente deverá apor termo de Obrigações/Compromisso atestando que a servidão de acesso de 7,00 m projetada pelo PAA 12743 será mantida inteiramente livre para circulação de pedestres.

EIS-PRO-2023/12558 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
02/37/000.121/2018 - ASSOCIAÇÃO PROJETO OVELHINHAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/07609 - MARCELO DE SOUSA LIMA
Cumpra as Exigências
Atender às exigências 1,2,3,4 de 29/06/2023, conforme descritas abaixo:
1. Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 16721/98, figurando as medidas do lote conforme o RGI, afastamentos, recuo, largura do logradouro conforme o PAA vigente e medidas remanescentes do lote;
2. Juntar Certidão Histórica do imóvel constando as medidas do lote e a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se);
3. Atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal), face ao recuo;
4. Atender ao Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação máxima permitida), após as medidas do lote remanescentes;
E ainda:
5. Na planta de situação, retirar a referência do PAA 619 e incluir o PAA vigente (5471);
6. Identificar as unidades no projeto
7.Protocolar processo de doação de recuo;
8. Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/01937 - MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX
Cumpra as Exigências
Considerando a nova entrega(na qual as medidas do lote não foram compatibilizadas de acordo com RGI apresentado) deverá:
1. Compatibilizar formulário: área do lote, TO e ATE considerando compatibilização com RGI;
2. Ampliar planta de situação, pois as cotas estão muito reduzidas e retificar escalas das plantas.
3. Cotar parcialmente, considerando o prisma e vão da escada, todo o perímetro da edificação nos pavimentos;
4. Considerando a publicação da LC 260/2023(Mais Valia) e Dec. 52.585/23(Decreto que regulamenta a Mais Valia), cabe solicitação dos favores da LC 260/2023 através da abertura de processo no requerimento online para fins específicos de elaboração do Laudo da Mais Valia, após retificações do formulário e planta. O requerimento inserido anteriormente para obtenção dos favores da LC 192/18 trata-se de outro endereço do endereço mencionado no processo.
5. Solicitamos comparecimento para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/03730 - JURACY RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação(declarações: a- 4º parágrafo do art. 58 do Plano Diretor e; b- Anexo II do Dec. 40719/2015 com substituição às menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições da LC 198/19.).
2.Apresentar fotos do local (fachadas e prismas).

EIS-PRO-2022/05165 - FRANCISCO SA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão Histórica da fração do lote onde se encontra o imóvel a ser legalizado, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se);
2. Compareça, em audiência, para esclarecimentos (barracão existente ou não).

EIS-PRO-2023/10199 - PATRICIA BAYER D OLIVEIRA LEITE
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 24/08/2023:
1- Apresentar requerimento em nome do proprietário principal e outros;
2- Juntar RGI com validade de 6 meses;
4- Juntar ART/RRT do PRPA válida;
5- Juntar IPTU do ano anterior quitado;

EXPEDIENTE DE 19/09/2023
02/37/000.322/2013 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA
Cumpra as Exigências
Considerando que o recuo foi processado no local corretamente, deverá cumprir restrições da licença e requerer habite-se.

EIS-PRO-2023/10984 - CICERA MITZI MEDEIROS LUZ
Cumpra as Exigências
1. Deverá apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com a idade do imóvel; b) ART do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; c) Certidão enfitêutica sem efeitos positivos e; d) Identificação do proprietário e profissional;
2. Retificar termo de responsabilidade do Dec. 37918/13, substituindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91 pelo art. 39 da LC 198/19.
3. No projeto: a) Figurar junto ao alinhamento da R. Sapopemba a expressão “alinhamento existente” tendo em vista que o PAA 11993 cancelou o PAA para o local; b) Indicar a distância da casa III em relação a R. Sapopemba.
4. Compatibilizar tipo de licença a ser concedida, o formulário menciona licença de construção e o processo como legalização.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/12746 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Comprovar o pagamento do DARM

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023
EIS-PRO-2023/11187 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente: Atender ao parágrafo 3º , artigo 2º da LC 198/2019, uma vez que não há projeto de prédio bifamiliar aprovado para o local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

EIS-PRO-2023/02547 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Compareça para Esclarecimentos

02/001.466/2017 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 24/03/2023:
3) Corrigir a descrição do Lote 04 (Área declarada pelo Município, através do Dec. 20.714/2001, de utilidade pública para fins de futura desapropriação);
4) Indicar corretamente o alinhamento da Av. Brasil, conforme o PAA 12.750, com largura de 70,00 m;
12) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal ou com efeitos negativos (inciso V, art. 2 º da Res. SMU 728/07);
E ainda tendo em vista o projeto juntado em 05/07/2023, o despacho da SMPU, às fls. 150 e 151;
1) Figurar o raio de 15,00 m ao qual se subordina o segmento em curva de 8,41 m, na testada do Lote 01 voltada para a Via Projetada 1 do PAA 12.750;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo I da Resolução SMU n° 728/2007: a) Indicar o segmento de 31,12 m do Lote 04, voltado para a Av. Brasil, em linha contínua preta e com a cota em vermelho; b) Figurar a divisa lateral esquerda do Lote 03 em linha preta contínua;
3) Identificar a área existente entre o alinhamento da Avenida Brasil, projetado pelo PAA 12.750, e o Lote 03, como área de terceiros;
Obs.: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/02876 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 02/06/2023:
1.Juntar certidões válidas de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2. Juntar certidões "NEGATIVAS" da situação fiscal e enfitêutica, atualizadas em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07.
Atender as exigências de 24/08/2023:
4-Esclarecer a titularidade e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e identificar o(s) proprietário(s).

EXPEDIENTE DE 18/09/2023

EIS-PRO-2023/02789 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o novo projeto juntado, às fls. 43, houve reanálise, devendo atender as seguintes exigências:
1) Aguardar a aprovação da revisão geométrica do Trecho 6 do Anel Viário, em análise através do processo 06/250.383/2022, e a aprovação da PAP 283-F-II-1 ou o nada a opor da SMPU;
2) Juntar Certidão do Registro de Imóveis, com ônus reais, atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução nº 728/2007, observando que caso haja edificação averbada, a mesma deverá ser indicada como existente ou se já houver sido demolida, deverá juntar a aceitação ou baixa da averbação, devendo fazer as correções pertinentes no projeto e no título;
3) Indicar corretamente o PAA 10.959 (ver raio de 530,00 m Rua Cascaria) e as áreas de recuo e investidura que venham a ser geradas;
4) Nos lotes: a) Identificar a área do lote original, conforme o PAL 21.840 (10.178,00 m²); b) Rever as dimensões dos lotes projetados, observando que os seus somatórios e das vias projetadas devem ser iguais as dimensões do terreno original e remover as cotas em vermelho de 86,24 m, 88,68 m, 125,82 m, 91,86 m; c) Completar as cotas auxiliares (em cor amarela sem parêntesis), necessárias para demonstrar que os lotes projetados são compatíveis com as dimensões do terreno original; d) Indicar corretamente o início e o final do raio original de 10,00 m, do raio resultante do recuo de 12,00 m e dos demais raios de concordância; e) Corrigir a identificação de "área" pra lote e figurar a categoria dos mesmos;
5) Nos logradouros, deverá: a) Projetar largura mínima 12,00 metros em toda as sua extensão, atendendo a alínea "b" do art. 3º do RLF do Dec. 3800/1970; b) Projetar Raio de concordância nas esquinas atendendo ao art. 5° do RPT do Dec. 3800/1970 (deve ser feita nos lotes e não no meio-fio); c) Figurar a cota da largura total dos logradouros projetados; d) Representar corretamente os meios-fios;
6) Atender ao §1° do art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% do número de lotes, corrigindo o gravame de vinculação e doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Res. 728/07;
7) Apor gravame de urbanização, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007 ou juntar documentação oficial comprovando as condições de urbanização dos logradouros de acesso;
8) Corrigir o quadro de áreas compatibilizando com a área do lote original que consta no PAL 21.840 (10.178,00 m²) e remover os campos que não sejam necessários;
9) Corrigir a representação gráfica e cromática em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Na área de recuo figurar o seguimento de 15,05 m, subordinado a um raio de 12,00 m, em linha contínua na cor vermelha; b) Representar as testadas dos lotes projetados voltadas para as ruas Aloés e Cascaria, que não foram geradas por áreas de recuo em linha preta contínua;
10) Esclarecer a certidão de situação fiscal e enfiteutica juntada que faz referência ao imóvel nº 180 da Rua Cascaria (inciso V, art. 2° da Res. 728/07);
11) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
12) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma que deverão ser identificadas. (inciso III, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
13) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
14) Apresentar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDEIS/SUBCLU (em caso de inexigibilidade, deverá juntar a certidão correspondente);
15) Apresentar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3° da Res. SMU n° 728/07) assinado pelo proprietário e pelo PREO e remover campo de aprovação;
16) Juntar RRT do CAU do autor do projeto e ART/RRT do CREA/CAU e cópia da carteira profissional do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
17) Juntar procuração assinada por 2 procuradores conforme o Contrato Social, com poderes específicos para loteamento e com firma reconhecida em cartório.
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Após as correções de projeto, o processo será submetido a análise da SMPU quanto ao sistema viário proposto e as áreas públicas projetadas.

EIS-PRO-2023/08470 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o despacho da DEIS/SUBCLU, nº EIS-DES-2023/49764, às fls. 107, autorizando o prosseguimento:
1) Indicar alinhamento existente para a Rua Acre, conforme o Art. 11 do Dec. 7351/1988 e remover o limite de profundidade do PAA 5573,
2) Cotar integralmente o terreno onde existiu o prédio nº 84 e 86;
3) Completar o quadro de áreas;
4) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo da Resolução nº 728/2007: a) Representar as linhas de testada e de divisa do lote resultante em linha preta contínua, tendo em vista que as mesmas permaneceram; b) Indicar as cotas novas na cor vermelha; c) Indicar as projeções das edificações existentes averbadas no RGI em linha preta contínua; d) Figurar a cota original de 62,65 do Lote 1 do PAL 33.458, como conta auxiliar, em amarelo e sem parêntesis; e) Esclarecer a cota de 19,46 m, indicando o seu início; f) Identifica corretamente no projeto, em amarelo entre parêntesis, o Lote 1 do PAL 33.458;
5) No carimbo: a) Corrigir o título para: Projeto para o remembramento dos terrenos onde existiram os prédios números 74 e 76, 84 e 86, 88, e do Lote 1 do PAL 33.458, onde existe o prédio nº 80, todos situados na Rua do Acre, Centro; b) Corrigir abaixo do título: Substitui o PAL 33.458; c) Figurar o número do processo e da planta aerofotogramétrica (287BIII1); d) Representar os círculos concêntricos indicados de PAL em vermelho.
6) Juntar cópias atualizadas dos RGIs (mínimo de 6 meses) de todos os imóveis envolvidos;
7) Juntar documentação da Secretaria de Patrimônio da União cedendo os terreno para uso do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e com anuência para o remembramento pretendido;
8) Juntar aceitação da demolição dos prédios números 74, 76, 84, 86 e 88;
9) Apresentar RRT do CAU do autor do projeto;
10) Informar os números das inscrições fiscais dos imóveis.

EIS-PRO-2023/12336 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade e o(s) proprietário(s) do lote e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para Desmembramento e identificar o(s) proprietário(s);
2-Apresentar a certidão de Registro de imóveis atualizada em até 6 meses, e sem indisponibilidades (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar anuência dos condôminos da edificação quanto a redução das vagas existentes e aprovadas;
5-Na planta de localização: apresentar planta de localização em escala de 1:2000 (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/207), melhorando visibilidade dos lotes e a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
6-Apresentar Demonstrativo comprovando que:
a) as edificações existentes nos lotes projetados permanecem atendendo aos parâmetros construtivos da legislação vigente;
b) o desmembramento em tela, assegura o atendimento do número mínimo de vagas necessárias e aprovadas para a edificação existente;
7- Na planta: a) Apresentar projeto figurando as divisas do lote primitivo Gleba 22-A conforme descrito no PAL 14.186 e RI apresentado (consta deflexões nas divisas de fundos e laterais que não figuram no PAL primitivo); b) Indicar o PAA vigente no logradouro Rua Leocádio Figueiredo; c) Indicar o início e o fim dos trechos retos e curvos no alinhamento, se for o caso; d) Retirar a hachura da edificação figurando apenas a projeção em linha continua preta(excesso de informações do projeto); e) Indicar a divisa existente na testada do lote em linha continua preta (0.2);
8-No alinhamento: a)Atender a Resolução SMU nº 713/2007, na concordância do alinhamento da Rua Leocádio Figueiredo e Avenida Brasil; b) Apor indicação de "Res. SMU nº 713/2007", junto a indicação de recuo;
9-No carimbo: a)Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para Desmembramento de lote; b) Indicar o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a Reanálise face as características.

EXPEDIENTE DE 19/09/2023

EIS-PRO-2023/01497 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1-Mantém-se as exigências nº 8 e 9 de 08/03/2023.
E ainda, face o projeto apresentado em 25/08/2023:
12-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
13-Na planta de localização: a) retirar as denominação "lote 1" e "lote 13" que consta sobre os lotes, permanecendo apenas os lotes envolvidos destacados e melhorando visibilidade;
14-Na planta: a) Tendo em vista que a Rua Luiz Brunini (antiga Rua 41 do PAA 6.172/PAL 18.529) não foi reconhecida neste trecho, retificar a nomenclatura no projeto para Rua 41 do PAL 18529;
15-No carimbo: a) Figurar os círculos concêntricos de numeração do PAL em vermelho; b)Corrigir o título do projeto, em conformidade com RI apresentado: "Projeto para remembramento situados nas Ruas 41 e 63 do PAA 6172, Guaratiba"; c)Melhorar a visibilidade da assinatura do proprietário ou seu representante legal, e a indicação de documentação do proprietário e do profissional autor do projeto; d) Indicar o nº do processo;
Obs:
Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

02/190.438/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONCLAU
Extraída Notificação número 45/4035/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AFONSO CELSO nº 96

EIS-PRO-2023/12788 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSE BLANCHE
Extraída Notificação número 45/4043/2023
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 151

02/191.940/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARPEGE
Extraída Notificação número 45/4062/2023
Endereço do imóvel: RUA ALZIRA BRANDÃO nº 145

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

EIS-PRO-2023/12787 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARGOS
Extraída Notificação número 45/4041/2023
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 93

02/192.075/2017 - CONDOMINIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MANSÕES DO ELDORADO
Extraída Notificação número 45/4047/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 705

02/191.918/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE GUINLLE
Extraída Notificação número 45/4053/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL MARIANTE nº 98

EIS-PRO-2023/12790 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IPÊ
Extraída Notificação número 45/4045/2023
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 390

02/192.074/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IPUA
Extraída Notificação número 45/4046/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 702

02/190.111/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIO XI
Extraída Notificação número 45/4036/2023
Endereço do imóvel: PRC PIO XI nº 116

02/192.086/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARTE I
Extraída Notificação número 45/4052/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1279

EIS-PRO-2023/12797 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCIEIRO
Extraída Notificação número 45/4059/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 620

02/190.415/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERTHA FEFERMAN
Extraída Notificação número 45/4038/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 18

02/191.946/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUMARÉ
Extraída Notificação número 45/4064/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA ALEXANDRINA nº 888

02/191.923/2017 - EDIFÍCIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/4054/2023
Endereço do imóvel: RUA TAVARES BASTOS nº 59

EIS-PRO-2023/12794 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLARYS
Extraída Notificação número 45/4056/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 470

02/191.945/2017 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDRE DIAS
Extraída Notificação número 45/4063/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA ALEXANDRINA nº 882

02/190.112/2017 - EDIFICIO PRAÇA PIO XI 146
Extraída Notificação número 45/4037/2023
Endereço do imóvel: PRC PIO XI nº 146

02/190.353/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DE SAGRES
Extraída Notificação número 45/4034/2023
Endereço do imóvel: RUA BARSA DE POCONÉ nº 233

EIS-PRO-2023/12796 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4058/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 595

02/192.085/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARTE III
Extraída Notificação número 45/4051/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1271

02/190.713/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4032/2023
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME MARCONI nº 64

02/190.116/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE LAGE
Extraída Notificação número 45/4040/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO BITENCOURT nº 52

EIS-PRO-2023/12795 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JANUS
Extraída Notificação número 45/4057/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 566

EIS-PRO-2023/12802 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMIZÃO
Extraída Notificação número 45/4061/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 814

02/191.959/2017 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA ELISA
Extraída Notificação número 45/4066/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 111

EIS-PRO-2023/12786 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4042/2023
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 141

02/192.082/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR 500
Extraída Notificação número 45/4049/2023
Endereço do imóvel: AVN MAL RONDON nº 500

02/191.925/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA TAVARES BASTOS 72
Extraída Notificação número 45/4055/2023
Endereço do imóvel: RUA TAVARES BASTOS nº 72

EIS-PRO-2023/12798 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLIRIAN
Extraída Notificação número 45/4060/2023
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 802

02/192.077/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PARK VILLAGE
Extraída Notificação número 45/4048/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 866

02/191.950/2017 - FUNDAÇÃO CESGRANRIO
Extraída Notificação número 45/4065/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA ALEXANDRINA nº 1011

02/190.714/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO “MONTEZUMA”
Extraída Notificação número 45/4033/2023
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME MARCONI nº 95

02/190.319/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAUMONT
Extraída Notificação número 45/4031/2023
Endereço do imóvel: RUA VITÓRIA RÉGIA nº 301

02/190.417/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE VIEGAS
Extraída Notificação número 45/4039/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 117

EIS-PRO-2023/12789 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLA LC
Extraída Notificação número 45/4044/2023
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 219

02/192.084/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT VERT
Extraída Notificação número 45/4050/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1253

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

02/187.263/2020 - CRISTIANA DUARTE TAVARES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Magalhães Couto, 8.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 19/09/2023 entre ITAMAR FERRAZ e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA DO PRADO 33 Lote 5, planta A3, tendo por objeto a(s) área(s) de 66,33m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9294. Termo nº 46/2023 lavrado às fls. 051/051v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/02927.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

“**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2022/00064.01 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA.
Documento Nº: 3660242-5643

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2022/12402.01 - CONSTRUTORA TENDA S.A.
Documento Nº: 3660530-7273
EIS-PRO-2023/11529 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Documento Nº: 3669297-3016

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00121”**
“**Compareça para retirada da Licença Municipal Simplificada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**
Proc.:26/510.573/2018 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAIN STREET.

“**Indefiro o que requer.”**
Proc.:14/200.729/2015 - OIL STATES INDUSTRIES DO BRASIL INSTALAÇÕES MARÍTIMAS.

“**Atender integralmente às exigências às fls. 4”.**
EIS-PRO-2022/03358.02 - GUILHERME OTTO KUHN.
EIS-PRO-2022/02393.02 -GUILHERME OTTO KUHN.

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00130”**
EIS-PRO-2023/02406 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

“**Foi emitida a AMF Nº 2023/00024”**
EIS-PRO-2022/12137.03 - JOAO VICTOR LOPEZ ZARUR.

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00132”**
EIS-PRO-2023/04040 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00127”**
Proc.:14/200.472/2007 - CONDOMINIO BOSQUE DOS AÇAIS.

“**O requerente deverá juntar o novo Relatório Simplificado de Fauna Silvestre (Portaria EIS-PON-2022/00007 de 28 de Dezembro de 2022).”**
EIS-PRO-2023/01959 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“**Considerando que a obra se encontra na Zona de Amortecimento Mosaico Marapendi, será necessário Licenciamento Ambiental.”**
EIS-PRO-2022/09456.01 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SUD
“**Arquivado por desinteresse do requerente.**”
EIS-PRO-2022/12345.04 - RIVA INCORPORADORA S/A.

“**Permanecem as exigências publicadas do Diário Oficial Nº 75 do dia 05 de julho de 2023 página 49 Compareça sob pena de autuação.”**
EIS-PRO-2022/12947 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00134”**
EIS-PRO-2021/02807 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PART. BENS PRÓPRIOS LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 08/2023
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	AZZUK ENGENHARIA LTDA	2,29	BOM
2	OECI S.A	2,49	BOM
3	CONSTRUTORA R2X LTDA	2,08	BOM
4	MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1,97	BOM
5	SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1,80	BOM
6	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1,92	BOM
7	LM2 ENGENHARIA LTDA	1,80	BOM
8	JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA	1,86	BOM
9	CONSÓRCIO VIEIRA - BRT MATO ALTO	1,79	BOM
10	ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA	2,06	BOM
11	WTE ENGENHARIA EIRELI	1,84	BOM
12	RL2 ENGENHARIA LTDA	1,93	BOM
13	MEGA ENGENHARIA LTDA	1,87	BOM
14	CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP5	2,00	BOM
15	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,53	EXCELENTE
16	ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1,94	BOM
17	MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA	2,00	BOM
18	PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1,94	BOM
19	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1,87	BOM
20	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2,00	BOM

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SME-PRO-2023/14222
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 006/2023
OBJETO: Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 1ª CRE, 2ª CRE e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.478.028,36 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORA: 23/10/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando “*Pendrive*” com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

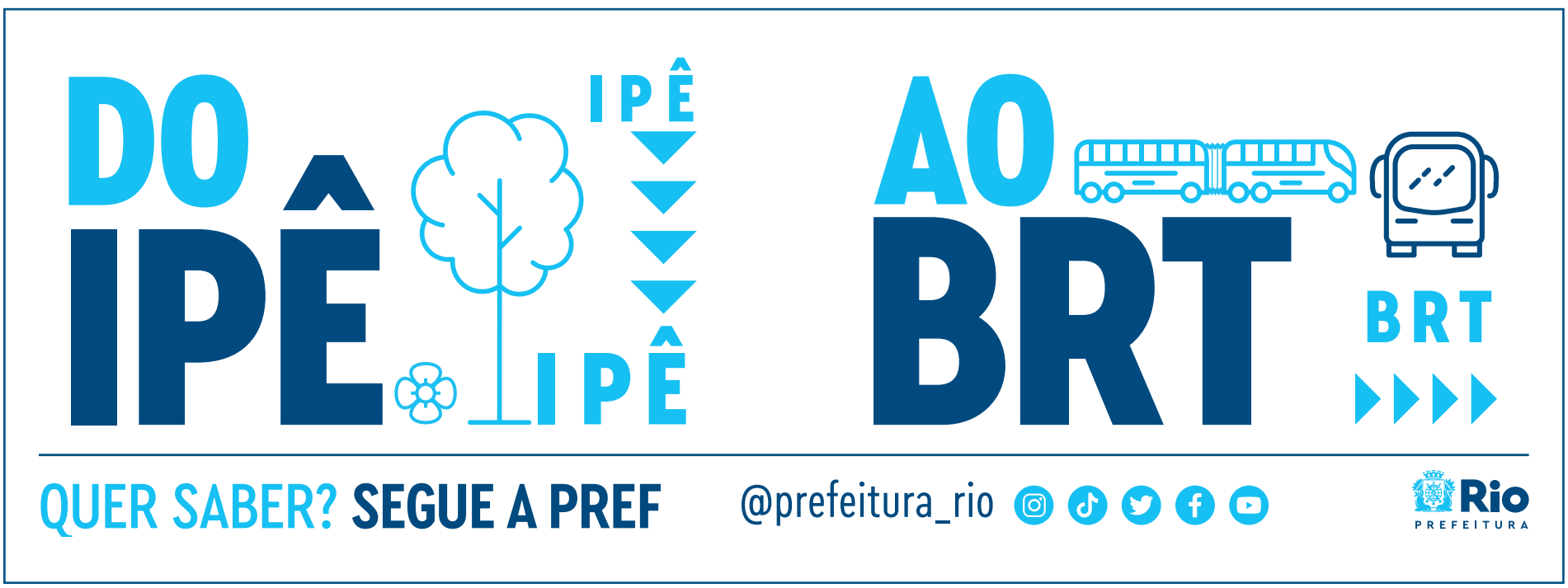
4- O Edital serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada dos Editais e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação da RIO-URBE.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma YouTube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA BAIA DA GUANABARA - AP 1, AP 2.2 e AP 3

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Resolução “P” nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 05/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s) no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) “B” - PROPOSTA DE PREÇO. Sendo assim, após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com percentual de desconto de 21,51%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/08/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00796987	4.1	AURENICE DE MELO CARVALHO	LPY9146
V -00796990	4.1	IZABEL LUIZA DA COSTA RODRIGUES	KPO8643
V -00796993	4.1	MARIA DE LOURDES ROCHA HENRIQUE	LKW7226
V -00796994	4.1	JOSE BARBOSA DE FARIAS	KVG5426
V -00796997	4.1	ROMILDO AUGUSTO PACHECO	KWX4226
V -00797016	4.1	ROBERTO LUIZ VERISSIMO JUNIOR	LLZ6I36
V -00797019	4.1	BISMARCK PEREIRA LUNA	KYV9706
V -00797020	4.1	JOEL PALADINO SILVA	LRL5906
V -00797022	4.1	JORGE LUIZ MARQUES	LMO2J16
V -00797025	4.1	JAQUELINE ROSA E SILVA SANTOS	KRY1616

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/08/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349966	024.XII	AIRTON GUIMARAES LIMA	KVS8656
A1-00349969	09.I	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
A1-00349968	024.XIII	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
A1-00349967	024.XII	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
A1-00348744	09.I	MARCIO JOSE DE SANT ANNA	LQI8C18
A1-00348743	023.II	MARCIO JOSE DE SANT ANNA	LQI8C18
A1-00392915	016.II	RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS	FSM6J00
A1-00350109	024.XIII	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
A1-00350311	015.V	MARCIO JOSE DA SILVA RANQUINE	SRM0F50

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/08/2023

A1-00392916	023.I	EDSON VANDER DE QUEIROZ
A1-00392917	023.I	WILMAR FRANCISCO DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/08/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00797026	1.7	ANTONIO PIERRE LIRA	
V -00797029	1.7	JOSE WILSON DE FARIAS	
V -00797049	1.7	HAROLDO SANTOS BARBOSA	
V -00797052	1.7	ALLAN BOTELHO DE MAGALHAES LEITE	
V -00797055	1.7	CARLOS EDUARDO BESERRA DA SILVA	
V -00797058	1.7	HILTON JOSE DE MOURA	
V -00797081	1.7	LUIZ JOSE DE ARAUJO	
V -00797084	1.7	CANDIDA THAMINNE TRENTINI SALGADO	
V -00797087	1.7	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	
V -00797110	1.7	EDIVALDO MAURICIO SILVA	
V -00797113	1.7	ANTONIO PONTES DA SILVA	
V -00797116	1.7	JOSE LUIZ BAPTISTA DE ANDRADE	
V -00797145	1.7	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	
V -00797148	1.7	DANIELLE COSTA SILVA DE MELO	
V -00797171	1.7	CLAUDIO CLAY NASCIMENTO FERREIRA	
V -00797174	1.7	IVAN CATANANTI	
Permissionária: SAD TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797177	1.7		
Permissionária: A.C.T.S			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797180	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797200	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797232	1.7		
V -00797235	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797238	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797261	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797264	1.7		
V -00797267	1.7		
V -00797270	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797290	1.7		
Permissionária: CLASSIC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797293	1.7		
Permissionária: NAO CONSTA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797296	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797299	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797322	1.7		
Permissionária: CLUB RIO 4 TRAVEL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797354	1.7		
Permissionária: FURGLAINE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797357	1.7		
V -00797360	1.7		
Permissionária: RIO TOTAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797380	1.7		
Permissionária: ECOTRIP			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797383	1.7		
Permissionária: INTERTROPICOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797386	1.7		
Permissionária: RIO CIDADE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797389	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797415	1.7		
V -00797418	1.7		
V -00797421	1.7		
Permissionária: LUGVAN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797441	1.7		
Permissionária: QUICK DELIVERY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797444	1.7		
Permissionária: AGET TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797447	1.7		
Permissionária: EXPRESSO UNIAO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797450	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797473	1.7		
V -00797476	1.7		
V -00797479	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797502	1.7	
Permissionária: PAULINHO TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797505	1.7	
V -00797508	1.7	
Permissionária: FIRST CLASS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797511	1.7	
Permissionária: RIO CARIOCA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797531	1.7	
Permissionária: RIO TRANSPORTES ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797563	1.7	
Permissionária: IRAN TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797566	1.7	
V -00797569	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797572	1.7	
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797592	1.7	
V -00797595	1.7	
Permissionária: OURO DE MINAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797627	1.7	
Permissionária: MAR FRETAMENTO E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797630	1.7	
Permissionária: ROQUE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797653	1.7	
Permissionária: LAIRA TOURS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797656	1.7	
Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797659	1.7	
Permissionária: V & V TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797662	1.7	
Permissionária: MXR TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797682	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797685	1.7	
V -00797688	1.7	
V -00797691	1.7	
Permissionária: OLIVEIRAS TOUR TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797714	1.7	
Permissionária: CARLLAN TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797717	1.7	
Permissionária: CENTRAL DAS VANS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797720	1.7	
Permissionária: BLACK TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797743	1.7	
Permissionária: SAVEIROS ANGRA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797749	1.7	
Permissionária: FERTUR TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797752	1.7	

Permissionária: LOCAVANRIO LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797772	1.7	
Permissionária: DELDUQUE TRANSP TURIST EMPRESARIAL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797775	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797778	1.7	
Permissionária: HR TRANSP EVENTOS E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797781	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797804	1.7	
Permissionária: CRNS TRANSP TUR 85		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797836	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797839	1.7	
Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797842	1.7	
Permissionária: RICK TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797865	1.7	
Permissionária: TRIP TRANSTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797868	1.7	
Permissionária: IMPACTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797871	1.7	
Permissionária: MARKOSUL TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797894	1.7	
Permissionária: KIKO IN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797897	1.7	
Permissionária: ZUCA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797900	1.7	
Permissionária: NEW MAD MAX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797903	1.7	
V -00797926	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	
V -00797929	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	
V -00797923	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/08/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
V -00796991	4.1	MARCELO PINTO DA SILVA	KXQ9B16
A1-00350308	2.4	CARLOS ALBERTO TELES	LSP8894
A1-00350310	4.2	CARLOS ALBERTO TELES	LSP8894
A1-00349794	4.6	VALDIR DE SOUZA	KWN6F32
V -00797023	4.1	JILEILDO CORREIA SANTOS BELMONT	KXS3I46

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/08/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
F -00138748	013	MARCOS LEANDRO GARCIA RIBEIRO	LQT7295
F -00138732	013	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138733	013	JOSE LUIZ CARVALHO GONCALVES	FQW7517
F -00138749	013	ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	LLO5880
F -00138726	013	ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES DE SA	LRM3766
F -00138735	013	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138727	013	AROLDO DE FREITAS DUTRA	LPV5101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

F -00138750	013	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138751	013	PAULO FONTES DE ANDRADE	RJK1B32
F -00138752	013	ADILSON AUGUSTO DA SILVA	LMF6772
F -00138753	013	FERNANDO GUERREIRO DE CARVALHO	LQA7295
F -00138728	013	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	LPX5373
F -00138729	013	ANTONIO GASPAR DE CARVALHO	LLE9471
F -00138754	013	MOISES BUARQUE DO ESPIRITO SANTO	KVM7469
F -00138742	013	ANTONIO MARQUES	LQI3400
F -00138743	013	ANTONIO CATANDUBAS	LSG1H20
F -00138755	013	JORGE LUIZ MAS ALVES	KWR7I17
F -00138736	013	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138730	013	WAGNER GONCALVES FERNANDES	LLS4005
F -00138734	013	PAULO ROBERTO CORDEIRO	KOS8954
F -00138737	013	ANTONIO LIMA SALES	LMM4582
F -00138738	013	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO	LTD6072
F -00138744	013	DANILO DA CRUZ DE AZEVEDO	PVF7I60
F -00138739	013	MARCO AURELIO ARAUJO NASCIMENTO	FCC7I10
F -00138745	013	FLAVIO JOSE MORAES LIMA	KRB8256
F -00138740	013	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	KVS8898
F -00138746	013	EBER SILVA DE ALMEIDA	KRP5G03
F -00138747	013	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
F -00138731	013	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	LLE4719
F -00138741	013	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	LLG3314
F -00138756	013	FERNANDO JOSE DA SILVEIRA	KYW4B15
F -00138757	013	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/08/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00795824	5	DACY GOMES DE ANDRADE JUNIOR	KWE6153

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/08/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00410619	023.II	B63010
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00410620	023.II	D53539
A1-00250732	023.II	D13357

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/08/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00797027	1.7	MARCIO JORGE RODRIGUES	
V -00797030	1.7	ELI MENDONCA FERREIRA	
V -00797053	1.7	LUIS ANTONIO BARBOSA	
V -00797091	1.7	RICARDO LEONARDO COSTA DE CAMPOS	
V -00797114	1.7	ROGERIO DE OLIVEIRA E SOUZA	
V -00797117	1.7	TEREZINHA NEMECZYK LAGES	
V -00797119	1.7	VERA LUCIA DA SILVA GIANOTI	
V -00797120	1.7	DELCIO DOS SANTOS GOMES	
V -00797123	1.7	FLAVIO CESAR DA SILVA COSTA	
V -00797139	1.7	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR	
V -00797142	1.7	LUIZ CARLOS HACK	
V -00797143	1.7	OTHON BRUNO CARDOSO FERRAZ	
V -00797146	1.7	VALDECI NUNES DA FONSECA	
V -00797149	1.7	JOSE CARLOS ALVARENGA	
V -00797152	1.7	JOSE JORGE SANTANA DOMINGOS	
V -00797175	1.7	SILVANO FERREIRA GOMES	
Permissionária: NOVA TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797178	1.7		
Permissionária: RL VIAGENS E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797181	1.7		
Permissionária: VAN RIO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797184	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797204	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797210	1.7		
V -00797213	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797233	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797236	1.7		
V -00797239	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797300	1.7		
V -00797303	1.7		
Permissionária: ENCHANTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797325	1.7		
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797326	1.7		
Permissionária: MARCEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797328	1.7		
V -00797329	1.7		
Permissionária: BRASIL TROPICAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797332	1.7		
Permissionária: VANSTUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797351	1.7		
Permissionária: FURGLAINE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797355	1.7		
V -00797358	1.7		
V -00797361	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797364	1.7		
Permissionária: ECOTRIP			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797384	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797387	1.7		
Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797390	1.7		
V -00797393	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797416	1.7		
V -00797422	1.7		
V -00797425	1.7		
Permissionária: SELECT LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797445	1.7		
Permissionária: EXPRESSO UNIAO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797448	1.7		
Permissionária: FIRST CLASS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797509	1.7		
Permissionária: KANAAN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797512	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: INSIDE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797515	1.7	
Permissionária: ROMA SOFT		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797534	1.7	
Permissionária: JC TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797535	1.7	
Permissionária: VISUAL RIO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797537	1.7	
Permissionária: IMPACTUS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797538	1.7	
Permissionária: DECOTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797540	1.7	
Permissionária: TOURIST CLUB		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797541	1.7	
Permissionária: OTON TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797544	1.7	
Permissionária: IRAN TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797567	1.7	
Permissionária: ATLANTIC TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797570	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797573	1.7	
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797596	1.7	
V -00797599	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797602	1.7	
Permissionária: VERSATIL TURISMO LTDA ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797625	1.7	
Permissionária: TRANSURB S/A		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797628	1.7	
Permissionária: MAR FRETAMENTO E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797631	1.7	
Permissionária: FINO TRATO VIAGENS E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797634	1.7	
Permissionária: MAGC TURISMO EXECUTIVO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797657	1.7	
Permissionária: MS 311		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797695	1.7	
Permissionária: MARPA TURISMO TRANSPORTES E EVENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797718	1.7	
Permissionária: AMS TANSPORTE TUR E FRETAMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797721	1.7	
Permissionária: BENETUR TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797724	1.7	
Permissionária: FREITAS TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797746	1.7	
V -00797747	1.7	

Permissionária: SAVEIROS ANGRA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797750	1.7	
Permissionária: SUPER TRANS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797753	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797756	1.7	
Permissionária: NOVA OPCAO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797776	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797779	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797782	1.7	
V -00797785	1.7	
Permissionária: J M TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797808	1.7	
Permissionária: EUROVIP TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797811	1.7	
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797814	1.7	
V -00797817	1.7	
Permissionária: SIGHTSEEING RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797837	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797840	1.7	
Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797843	1.7	
Permissionária: EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797904	1.7	
Permissionária: MY LIFE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797907	1.7	
V -00797927	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	
V -00797930	1.7 REAL BRASIL	
V -00797932	1.7 REAL BRASIL	
V -00797933	1.7 REAL BRASIL	
V -00797936	1.7 REAL BRASIL	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/08/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
V -00796972	4.1	JOSE LUIZ ANDRADE SILVA	KRK4B46
V -00796992	4.1	MARCILIO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	LLI4816
V -00796995	4.1	JOSE A. FONTES O. JUNOIR	KWJ7I26
A1-00350307	4.7	CARLOS ALBERTO TELES	LSP8894
V -00796998	4.1	JOSE LOPES DA SILVA	KXR8716
V -00797024	4.1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO	LPN2416

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405531	023.II	C44644
A1-00405956	023.II	C44554
A1-00284125	023.II	C27124

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

A1-00405954	023.II	C44587
A1-00405534	023.II	C44684
A1-00405958	023.II	C44511
A1-00405546	023.II	C44607
A1-00284124	023.II	C44656
A1-00405541	023.II	C44686
A1-00405547	023.II	C44510
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405532	023.II	B27180
A1-00405953	023.II	B11552
A1-00284121	023.II	B44691
A1-00405962	023.II	B44636
A1-00405965	023.II	B27044
A1-00405544	023.II	B44630
A1-00405959	023.II	B44674
A1-00284123	023.II	B44659
A1-00405964	023.II	B44533
A1-00405543	023.II	B44675
A1-00405955	023.II	B27084
A1-00405961	023.II	B27108
A1-00284122	023.II	B44635
A1-00405530	023.II	B44538
A1-00405533	023.II	B44544
A1-00405951	023.II	B44660
A1-00405957	023.II	B44580
A1-00405960	023.II	B44687
A1-00405963	023.II	B27162
A1-00405966	023.II	B44634
A1-00405542	023.II	B27088
A1-00405545	023.II	B44652
A1-00405548	023.II	B44540
A1-00405549	023.II	B44585
A1-00405550	023.II	B44586
A1-00405952	023.II	B11511

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405996	023.II	C47588
A1-00406001	023.II	C41374
A1-00406002	023.II	C41021
A1-00406004	023.II	C41160
A1-00406007	023.II	C47668
A1-00406024	023.II	C41010
A1-00406130	023.II	C44587
A1-00406131	023.II	C44505
A1-00406132	023.II	C44505
A1-00406134	023.II	C44628
A1-00406139	023.II	C44637
A1-00406142	023.II	C44684
A1-00406146	023.II	C27123
A1-00406147	023.II	C44554
A1-00406149	023.II	C44611
A1-00284101	023.II	C47560
A1-00405993	023.II	C47644
A1-00405991	023.II	C47505
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405992	023.II	A41257
A1-00284103	023.II	A41142
A1-00405990	023.II	A41368
A1-00406022	023.II	A41124
A1-00406018	023.II	A41351
A1-00406019	023.II	A41306
A1-00406011	023.II	A41208
A1-00406012	023.II	A41281
A1-00406015	023.II	A63528
A1-00406006	023.II	A41205
A1-00405997	023.II	A41248
A1-00405998	023.II	A41197
A1-00406000	023.II	A29013
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405994	023.II	B11526
A1-00405995	023.II	B11588
A1-00406009	023.II	B11604
A1-00406008	023.II	B11507
A1-00406005	023.II	B11649
A1-00406003	023.II	B63030
A1-00406016	023.II	B11628
A1-00406020	023.II	B71047
A1-00406021	023.II	B11525
A1-00406025	023.II	B63016
A1-00406126	023.II	B44694
A1-00406127	023.II	B11586
A1-00406128	023.II	B44535
A1-00406129	023.II	B27088
A1-00406143	023.II	B27163
A1-00406144	023.II	B44521
A1-00406145	023.II	B11521
A1-00406140	023.II	B27103
A1-00406141	023.II	B44676
A1-00406135	023.II	B11582
A1-00406136	023.II	B44630
A1-00406137	023.II	B11568
A1-00406138	023.II	B44592
A1-00406133	023.II	B11616
A1-00406023	023.II	B71135
A1-00284102	023.I	B11639
A1-00406148	023.II	B44532
A1-00406150	023.II	B44603
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00406010	023.II	D53579
A1-00406017	023.II	D53570
A1-00406013	023.II	D53521
A1-00406014	023.II	D13055
A1-00405999	023.II	D13053

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00797033	1.7	ROBSON LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA	
V -00797056	1.7	RONALDO ARMANDO	
V -00797059	1.7	DURVAL LUIZ LAGE JUNIOR	
V -00797062	1.7	DEIVYD AUGUSTO ALVES ABREU	
V -00797071	1.7	PAULO ROBERTO DA SILVA	
V -00797074	1.7	VIVIANE DE CARVALHO SOARES	
V -00797085	1.7	MARIO JORGE PINTO GUEDES B DE SOUZA	
V -00797088	1.7	LEANDRO FERNANDES LEAO	
V -00797094	1.7	LEONARDO GUIMARAES SILVA	
V -00797097	1.7	RICARDO RODRIGUES DUTRA	
V -00797100	1.7	MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA	
V -00797103	1.7	FERNANDO DE OLIVEIRA MENDONCA	
V -00797126	1.7	NATA SABINO DE OLIVEIRA	
V -00797129	1.7	ELCIO PEREIRA CARNEIRO DE MESQUITA	
V -00797132	1.7	ANTONIO FERREIRA BRAGA	
V -00797135	1.7	CLAUDIO GOMES DE FARIA	
V -00797155	1.7	LEONARDO RAMALHO KRIVOCHEIN	
V -00797158	1.7	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	
V -00797161	1.7	WALESKA REGINA FERREIRA DA SILVA	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797207	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: BREDA RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797219	1.7	
Permissionária: GMS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797242	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797265	1.7	
V -00797268	1.7	
V -00797271	1.7	
V -00797274	1.7	
V -00797280	1.7	
V -00797283	1.7	
Permissionária: CLASSIC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797294	1.7	
Permissionária: NAO CONSTA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797297	1.7	
Permissionária: XAVIER TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797306	1.7	
V -00797309	1.7	
V -00797312	1.7	
Permissionária: RIGICAR TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797315	1.7	
Permissionária: BRASIL TROPICAL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797335	1.7	
Permissionária: CRUZEIRO DO SUL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797338	1.7	
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797341	1.7	
V -00797344	1.7	
Permissionária: VIP CLASS BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797367	1.7	
Permissionária: DELDUQUE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797370	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797419	1.7	
V -00797428	1.7	
Permissionária: EXPRESSO UNIAO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797451	1.7	
Permissionária: MACEDO RIO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797454	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797466	1.7	
V -00797480	1.7	
V -00797477	1.7	
Permissionária: MR WORLD		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797483	1.7	
V -00797486	1.7	
V -00797489	1.7	
Permissionária: PROTEGE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797492	1.7	
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797495	1.7	

Permissionária: PAULINHO TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797506	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797518	1.7	
V -00797521	1.7	
V -00797524	1.7	
Permissionária: SUPREMA RIOS TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797547	1.7	
Permissionária: ETS TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797550	1.7	
Permissionária: LOCAR FACIL.COM		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797553	1.7	
Permissionária: NETI TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797556	1.7	
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797576	1.7	
Permissionária: ONLY TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797579	1.7	
Permissionária: AUTO VIACAO ALPHA S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797605	1.7	
Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797660	1.7	
Permissionária: V & V TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797663	1.7	
Permissionária: NOVA ERA TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797666	1.7	
Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797675	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797686	1.7	
V -00797689	1.7	
V -00797692	1.7	
Permissionária: RIVER PARK TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797698	1.7	
Permissionária: RIO MAR TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797701	1.7	
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797704	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797707	1.7	
Permissionária: TURISMO LUCAS S RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797727	1.7	
Permissionária: FRETBUS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797730	1.7	
Permissionária: OMMI TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797733	1.7	
Permissionária: CONEXAO TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797736	1.7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797759	1.7	
V -00797762	1.7	
V -00797765	1.7	
Permissionária: SOTRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797820	1.7	
Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797846	1.7	
Permissionária: TRIP TRANSTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797869	1.7	
Permissionária: RIO TRANSPORTE TERRESTRE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797872	1.7	
Permissionária: JSL SA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797875	1.7	
Permissionária: JR SERVICE CAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797881	1.7	
Permissionária: RIO HAVANA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797884	1.7	
Permissionária: ROSAMARES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797887	1.7	
Permissionária: SPRINTOURS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797898	1.7	
Permissionária: ZUCA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797901	1.7	
Permissionária: THEUS TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797910	1.7	
Permissionária: ZENITH TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797913	1.7	
V -00797916	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	
V -00797939	1.7 REAL BRASIL	
V -00797942	1.7 SIBELLY	
V -00797945	1.7 SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00796975	4.1	ALBERTO CARLOS MACIEL DA SILVA	KWG8516
V -00797001	4.1	OTAVIO CESAR COUTO DILEO	LLV0I16
V -00797010	4.1	EVERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	KXO6826

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349878	024.XIII	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMO	PPC4827
A1-00349527	015.IV	JORGEMAR LOPES DA SILVA	KWM6941
A1-00349782	023.II	ALEXANDER LUIZ SERSOSIMO	KOS7303
A1-00349931	024.XIII	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
A1-00349841	024.XII	RACIB GALINDO JUNIOR	LMH5783
A1-00349675	024.XIII	LUIZ FERNANDO GARCIA	LMB9822
A1-00349840	024.XIII	JORGE LUIZ DIAS MARTINS	LRS9421
A1-00349607	023.VI	TATIANA SILVA COSTA	LSC2670
A1-00349606	024.XIII	ROGERIO MARTINS DE SOUZA	LSH8576

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350229	05.I	ERICO OLIVEIRA DA SILVA	LUB9C24
A1-00350329	024.III	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
A1-00349723	024.XIII	CESAR PINTO DE FIGUEIREDO	KPT2675
A1-00350331	024.VII	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8I01
A1-00349798	020.I	FABIO LIRA DE LIMA	KWM3907
A1-00350227	024.XIII	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
A1-00350228	09.I	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
A1-00350076	024.XIII	FABIO FREIRE BAETE PIMENTA	LSP8J39
A1-00349796	024.XIII	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	LRE6680
A1-00349795	024.XII	MARGARETE GAUDARD NUNES	FII2F96
A1-00349797	024.XIII	EDSON DA SILVA RABELLO	RJT3E73

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00228118	010.IV	MANOEL MATIAS DE ARAUJO	LSX7943
A1-00228119	07.V	TRYCIA ALAINE GEDEON DO CARMO	LUQ2I07
A1-00228120	07.II	TRYCIA ALAINE GEDEON DO CARMO	LUQ2I07
A1-00228121	012.VII	TRYCIA ALAINE GEDEON DO CARMO	LUQ2I07

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE jexpedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00290322	024.XV	C47772
A1-00290323	024.IX	C47772
A1-00290324	024.XV	C50045
A1-00290325	023.VII	C50045
A1-00405689	023.II	C50048
A1-00405976	023.II	C51632
A1-00405985	023.II	C47758
A1-00410584	023.II	C47798
A1-00410622	023.II	C41374
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00410623	023.II	A63530
A1-00410577	023.II	A41205
A1-00410580	023.II	A41124
A1-00405695	024.XV	A41009
A1-00405981	023.II	A41146
A1-00405691	024.XV	A71533
A1-00405692	024.XV	A41027
A1-00227327	016.I	
A1-00227345	024.XV	A41334
A1-00405694	024.XV	A41152
A1-00227320	024.VIII	A27611
A1-00227321	023.II	A27611
A1-00227322	024.XV	A29059
A1-00227323	010.II	A29059
A1-00227324	024.XV	A72045
A1-00227325	025.II	A50226
A1-00227326	024.XV	
A1-00227328	025.II	
A1-00227329	024.IX	
A1-00227330	023.II	
A1-00227332	023.IX	
A1-00227333	023.IV	
A1-00227334	024.XV	A50165
A1-00227335	025.II	A50165
A1-00227336	023.II	A50165
A1-00227337	024.XV	A72126
A1-00227338	024.XV	A41231
A1-00227339	024.XV	A41006
A1-00227340	024.XV	A41369
A1-00227341	024.XV	A41446

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

A1-00227342	024.XV	A41095
A1-00227343	024.XV	A41073
A1-00227344	024.XV	A41046
A1-00227317	024.XV	A72050
A1-00227318	024.XV	A27611
A1-00227319	025.II	A27611
A1-00410621	023.II	A41281
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00232863	023.II	B44592
A1-00232864	023.II	B44652
A1-00250736	024.XV	B32632
A1-00250737	024.XV	B32612
A1-00405977	023.II	B11590
A1-00405978	023.II	B11576
A1-00405979	023.II	B63036
A1-00405988	023.II	B71028
A1-00410590	023.II	B11596
A1-00410591	023.II	B51515
A1-00410592	023.II	B10191
A1-00410593	023.II	B63024
A1-00410624	023.II	B63036
A1-00410586	023.II	B11582
A1-00405984	023.II	B11530
A1-00410588	023.II	B11596
A1-00410594	023.II	B11503
A1-00410595	023.II	B11519
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00410589	023.II	D53515
A1-00410587	023.II	D53682
A1-00410625	023.II	D53627
A1-00410648	023.II	D53627
A1-00410649	023.II	D53673
A1-00410650	023.II	D53583
A1-00410585	023.II	D53669
A1-00405989	023.II	D53587
A1-00410581	023.II	D53585
A1-00410582	023.II	D53507
A1-00410579	023.II	D53579
A1-00405986	023.II	D53562
A1-00405987	023.II	D13129
A1-00410576	023.II	D53521
A1-00405980	023.II	D13156
A1-00405983	023.II	D53507
A1-00405982	023.II	D13012
A1-00290321	024.XV	D86016
A1-00227801	Administrativa	
A1-00290319	024.XV	D86059

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

A1-00350082	**023.I**	**ENEAS VARES DE ALTINO**
A1-00350080	023.I	CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DE MELO
A1-00350077	023.I	MARCIA REGINA ROSA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00797036	1.7	JERONIMO DE CARVALHO PINTO	
V -00797039	1.7	MARCOS THEODORO DE SOUZA	
V -00797042	1.7	SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
V -00797065	1.7	RICARDO DE MELO SIMOES	
V -00797068	1.7	SANDRA REGINA BAUR TEIXEIRA	
V -00797154	1.7	CASSIANO DE ALCANTARA GOULART SILVA	
V -00797157	1.7	ALEX DA SILVA MIRANDA	
V -00797160	1.7	ANDRE QUINTANILHA FERREIRA	
V -00797164	1.7	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	

Permissionária: VAN RIO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797183	1.7	
Permissionária: AVANT		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797186	1.7	
Permissionária: ACTIVE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797187	1.7	
Permissionária: SOLAZER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797190	1.7	
V -00797193	1.7	
Permissionária: BREDA RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797216	1.7	
V -00797221	1.7	
Permissionária: REAL BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797222	1.7	
V -00797225	1.7	
Permissionária: GMS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797244	1.7	
V -00797245	1.7	
Permissionária: KALINDA DO BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797248	1.7	
Permissionária: FACATUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797251	1.7	
Permissionária: PULMANN		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797254	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797277	1.7	
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797340	1.7	
Permissionária: VIP CLASS BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797363	1.7	
V -00797366	1.7	
Permissionária: DELDUQUE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797369	1.7	
Permissionária: SWS TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797372	1.7	
V -00797373	1.7	
Permissionária: E P S TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797376	1.7	
Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797392	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797395	1.7	
V -00797396	1.7	
Permissionária: VIPSTOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797399	1.7	
V -00797402	1.7	
Permissionária: ALETUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797405	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797430	1.7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797431	1.7	
V -00797434	1.7	
Permissionária: SOOL TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797457	1.7	
Permissionária: ALFATOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797460	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797463	1.7	
Permissionária: ETS TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797549	1.7	
Permissionária: LOCAR FACIL.COM		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797552	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797575	1.7	
Permissionária: ONLY TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797578	1.7	
Permissionária: PREMIUM		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797581	1.7	
V -00797582	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES SAO SILVESTRE S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797585	1.7	
Permissionária: AUTO VIACAO ALPHA S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797604	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797608	1.7	
V -00797611	1.7	
V -00797614	1.7	
V -00797617	1.7	
Permissionária: SAMBA TOUR TRANSP E TUR LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797637	1.7	
Permissionária: ESCOVAN TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797640	1.7	
Permissionária: RIO EVENTOS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797643	1.7	
Permissionária: TRANSPAK		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797646	1.7	
Permissionária: MAGUILA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797669	1.7	
Permissionária: CARIOCA TRANSPORTE DE TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797672	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797758	1.7	
V -00797761	1.7	
V -00797764	1.7	
Permissionária: RIOVANTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797768	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797784	1.7	
V -00797787	1.7	
V -00797788	1.7	
V -00797790	1.7	
V -00797791	1.7	
Permissionária: RIO JONAS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797794	1.7	
Permissionária: ACAO E SOLUCAO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797797	1.7	
Permissionária: RJ RECEPTIVO AG DE VIAG E TUR LTDA EPP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797822	1.7	
Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797823	1.7	
Permissionária: KLEE VIAGENS EIRELI ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797826	1.7	
Permissionária: ROTA 001		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797849	1.7	
Permissionária: RAFTUR TRANS TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797852	1.7	
Permissionária: UNIC TURISMO FRETAMENTO LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797855	1.7	
Permissionária: JCV LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797858	1.7	
Permissionária: LEVE VIAGENS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797878	1.7	
V -00797944	1.7 SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00796971	4.1	NILTON MOURA	KWS4716
V -00796974	4.1	SHEILA DE BARROS SOARES	LLG7126
V -00796977	4.1	CLEBER DIOGENES DIAS SOARES	LRG8636
A1-00350079	4.6	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES SOBRINHO	KYZ7J92
A1-00350328	2.4	SERGIO LUIZ DA SILVA DANTAS	LPN3400
A1-00350332	4.4	SERGIO LUIZ DA SILVA DANTAS	LPN3400
V -00796978	4.1	DARIANO ROSSETTO DALCIN	KXR2646
V -00796980	4.1	ROBERTO MORAES BANDEIRA	LLM8436
V -00796981	4.1	JORGE AUGUSTO GOMES DA SILVA	KPU6C06
V -00796984	4.1	MARINEZ SILVA DE MEDEIROS	LPX5I46
A1-00349722	99.II	ARLINDO JOSE LOURENCO MUNIZ	LPU1657
V -00797000	4.1	IRAN ANTONIO DA SILVA	KOU5116
V -00797004	4.1	JOSE CLAUDIO FORTE	KRA9E36
V -00797007	4.1	PAULO ROBERTO TOJAL DO VALE	LLK5826
V -00797013	4.1	JULIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	KXN2836
A1-00350330	4.6	VITOR MARQUES GASPAR	LUB9A95

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00797032	1.7	ELSON RODRIGUEZ DE SANTANA	
V -00797035	1.7	HELBER SALGADO RABELLO	
V -00797038	1.7	MARCUS ALEXANDRE KARLINSKI	
V -00797061	1.7	CLAUDIO FONSECA DE MORAES	
V -00797067	1.7	CID BARBOSA DA SILVA SANTOS	
V -00797070	1.7	PAULO MUSA THEODOSIO JUNIOR	
V -00797090	1.7	RODRIGO ALMEIDA SILVA	
V -00797093	1.7	KATIA SARTORIO	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

V -00797096	1.7	FERNANDO MARQUES DA SILVA	
V -00797099	1.7	WANDERLEY ABDALLA CUNHA	
V -00797122	1.7	LUIZ DA SILVA DIAS	
V -00797125	1.7	JORGE HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO	
V -00797128	1.7	ANTONIO LUIZ DA SILVA	
V -00797131	1.7	DELMO TIAGO DO NASCIMENTO	
V -00797151	1.7	PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797189	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797212	1.7		
V -00797215	1.7		
V -00797218	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797241	1.7		
V -00797247	1.7		
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797250	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797273	1.7		
V -00797276	1.7		
V -00797279	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797302	1.7		
V -00797305	1.7		
V -00797308	1.7		
V -00797311	1.7		
Permissionária: MARCEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797331	1.7		
Permissionária: BRASIL TROPICAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797334	1.7		
V -00797337	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797398	1.7		
Permissionária: VIPSTOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797401	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797424	1.7		
V -00797427	1.7		
Permissionária: DIFERENCIAL TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797453	1.7		
Permissionária: AJSP TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797456	1.7		
Permissionária: ALFATOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797459	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797462	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797482	1.7		
V -00797485	1.7		
V -00797488	1.7		
Permissionária: PROTEGE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00797491	1.7		

Permissionária: KANAAN		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797514	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797517	1.7	
V -00797520	1.7	
V -00797523	1.7	
Permissionária: TOURIST CLUB		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797543	1.7	
Permissionária: FENIX RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797546	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797607	1.7	
V -00797610	1.7	
V -00797613	1.7	
Permissionária: JL VIANA LOC E TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797633	1.7	
Permissionária: PAULO TRANS TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797636	1.7	
Permissionária: FERIAS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797639	1.7	
Permissionária: 20 BUSCAR TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797642	1.7	
Permissionária: ALFA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797665	1.7	
Permissionária: MAGUILA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797668	1.7	
V -00797671	1.7	
Permissionária: FAGUNDES TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797694	1.7	
Permissionária: PABLO TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797697	1.7	
Permissionária: AGA E M LOC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797700	1.7	
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797703	1.7	
Permissionária: M LOPES SERV DE LOC E TRANSP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797726	1.7	
Permissionária: REALPLUS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797729	1.7	
Permissionária: QUALY 1		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797732	1.7	
Permissionária: EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797755	1.7	
Permissionária: RIO JONAS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797793	1.7	
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797816	1.7	
Permissionária: KINGS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797819	1.7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797845	1.7	
Permissionária: ZENITH TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797848	1.7	
Permissionária: KEEP TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797851	1.7	
Permissionária: TOURS RJ PASSEIOS RIO DE JANEIRO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797854	1.7	
Permissionária: RIO TRANSPORTE TERRESTRE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797874	1.7	
Permissionária: LEVE VIAGENS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797877	1.7	
Permissionária: ECO'S TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797880	1.7	
Permissionária: 03990118032020		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797883	1.7	
Permissionária: JORGE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797906	1.7	
Permissionária: MY LIFE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797909	1.7	
Permissionária: DESTI GO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00797912	1.7	
V -00797935	1.7 REAL BRASIL	
V -00797938	1.7 REAL BRASIL	
V -00797941	1.7 SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349721	99.II	JORGE NEVES DE OLIVEIRA	QXP9C72
A1-00350081	99.II	ARLINDO JOSE LOURENCO MUNIZ	LPU1657
V -00797003	4.1	JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA	LQE8926
V -00797006	4.1	ITAMAR BARRETO DOS REIS	LTL4616
V -00797009	4.1	ODILON PERCINIO DA SILVA	LMT1E46

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00284616	023.VII	B27084
A1-00284617	023.II	B27084
A1-00284619	023.IX	B27084
A1-00284620	010.II	B27084
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00227346	010.II	D53501
A1-00227347	025.II	D53538
A1-00227348	010.II	D53538
A1-00227349	025.II	D53528
A1-00227350	023.II	D53528
A1-00249301	010.II	D53528
A1-00249302	023.II	D53545
A1-00249303	023.II	D53549
A1-00249304	024.XV	D53704
A1-00249305	024.IX	D53704
A1-00249306	023.II	D53704
A1-00249307	023.II	D53704
A1-00249308	023.II	D53606
A1-00249309	023.II	D53679
A1-00249310	024.XV	D53679
A1-00249311	023.VII	D53679
A1-00249312	025.XV	D53679
A1-00249313	023.II	D53601
A1-00249314	024.XV	D53601
A1-00249315	023.II	D53745
A1-00249316	024.XV	D53745
A1-00249317	024.IX	D53745
A1-00249318	024.XII	D53745
A1-00249319	023.VII	D53745
A1-00249320	023.II	D53716
A1-00249321	023.II	D53557
A1-00249322	024.XV	D53557
A1-00249323	025.II	D53557
A1-00249324	023.VII	D53557
A1-00249325	023.II	D53710
A1-00284601	024.XV	D53710
A1-00284602	024.XII	D53710
A1-00284603	024.IX	D53710
A1-00284604	025.II	D53710
A1-00284605	025.XV	D53710
A1-00284606	023.II	D53721
A1-00284607	024.XV	D53721
A1-00284609	025.XV	D53721
A1-00284610	024.XII	D53721
A1-00284611	024.IX	D53721
A1-00284612	023.VII	D53721
A1-00284613	023.II	D53619
A1-00284614	023.II	D53615
A1-00284615	023.II	D53722

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349326	016.II	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	LRP6137
A1-00349327	015.VI	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	LRP6137
A1-00349920	020.I	ALBERINO REGO COSTA	GBC8F07
A1-00349912	024.XIII	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
A1-00349911	024.VII	EVANDRO VIANA SILVA	LRI2634
A1-00349612	024.XIII	VALDEMIR NUNES DA FONSECA	LRG5052
A1-00349889	024.XIII	ANANIAS BARBOSA DA COSTA	LLL5984
A1-00349332	024.XIII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRB9339
A1-00349328	024.XIII	ALEX DA SILVA CARDOSO	LMD9A16
A1-00348567	024.XIII	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00348568	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00349529	024.VII	MICHEL IOTY BARROS	KVO9330
A1-00349932	024.XIII	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMO	PPC4827
A1-00348569	024.XIII	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00348570	023.II	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00349610	015.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00349611	023.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00349913	023.III	CRISTIANO SOUSA GOUVEIA	LLM3488
A1-00349915	024.VII	CRISTIANO SOUSA GOUVEIA	LLM3488
A1-00349919	024.XIII	RICARDO DE SOUZA SADALA	RJU0E76
A1-00349330	024.XIII	GILBERTO CEZAR DA SILVA	LPZ7315
A1-00349885	024.XIII	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	KRL6E98
A1-00349886	09.I	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	KRL6E98
A1-00349916	024.XIII	FLAVIO SOARES	CST0I09
A1-00349917	024.VII	FLAVIO SOARES	CST0I09

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405785	023.II	C47784
A1-00410904	023.II	C47687

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

A1-00251171	024.VIII	C30161
A1-00251165	024.IV	C30088
A1-00251174	024.IV	C30165
A1-00251105	023.X	C30276
A1-00251102	023.VII	C30324
A1-00251166	023.VII	C30333
A1-00410902	024.XV	C13106
A1-00251160	023.IX	C30086
A1-00251163	023.IX	C30088
A1-00251157	024.IV	C47672
A1-00251159	023.VII	C30086
A1-00251162	023.VII	C30088
A1-00410903	023.VII	C13106
A1-00251156	023.IX	C47672
A1-00251155	023.VII	C47672
A1-00251158	010.II	C47672
A1-00251104	024.VII	C30022
A1-00251168	023.IX	C30333
A1-00251154	023.II	C47672
A1-00251103	023.VII	C30022
A1-00251106	06.IV	C47672
A1-00251161	024.XVIII	C30086
A1-00251164	024.III	C30088
A1-00251170	024.IV	C30161
A1-00251169	023.VII	C30161
A1-00251172	023.VII	C30024
A1-00251175	023.VII	C30171
A1-00251173	023.VII	C30165
A1-00405967	024.XV	C13075
A1-00405968	010.I	C13075
A1-00251101	024.IV	C30171
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405783	023.II	A29037
A1-00405782	023.II	A29163
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405779	023.II	B11515
A1-00405778	023.II	B11639
A1-00405784	023.II	B11608
A1-00405777	023.II	B63036
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405780	023.II	D53507
A1-00410905	023.II	D13004
A1-00405781	023.II	
A1-00410906	023.II	D13046
A1-00405776	023.II	D13164

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00798595	07.II	MOACYR PEREIRA DA ROCHA JUNIOR	LSX8456
V -00798596	07.II	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
V -00798597	07.II	AIRTON GUIMARAES LIMA	KVS8656
V -00798598	07.II	ALEXANDRE LEOCADIO DE SOUZA	KZI3F86
V -00798599	07.II	FLAVIO SOARES DE BRITO	KYE8386
V -00798600	07.II	GERSON DE SOUSA CUNHA	FFK2A96
V -00798601	07.II	GILDASIO SOUZA	LTM2876
V -00798602	07.II	JOAO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	LMJ8B66
V -00798603	07.II	JORGE FELIPE DE MIRANDA	LLS5086
V -00798604	07.II	MAGDA DE FATIMA DOS SANTOS CAPUTO	LMY5B76
V -00798605	07.II	MAURO MARQUES RIBEIRO	LPX9276
V -00798606	07.II	MAURO PINHEIRO	KWT6E86
V -00798607	07.II	OSNILIO GOMES DA ROCHA JUNIOR	KRM6056
V -00798608	07.II	RONALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	LSN8796
V -00798609	07.II	SERGIO LOUREIRO MACEDO	KRT3796
V -00798610	07.II	SOL DOS SANTOS GERMANO	KOP4456
V -00798611	07.II	ELIAS CARLOS NEVES	LMC0696
V -00798612	07.II	ARLETE SANCHES DA COSTA	KNX9486
V -00798613	07.II	CELSO PENHA NUNES	KVN4556
V -00798614	07.II	CARLOS ERNANI DE OLIVEIRA	KPA6B86
V -00798615	07.II	ELIVAN LEIROZ DE OLIVEIRA	LPR7076
V -00798616	07.II	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	RKS1D86
V -00798617	07.II	MAURICIO DE FREITAS MARTINS	KWB5566
V -00798618	07.II	JAYNES TIMBO MARTINS	LMF7776
V -00798619	07.II	ROBSON PAIXAO DO AMARAL	KVK4466
V -00798620	07.II	JULIO CESAR ALVES PINTO	KOX8966
V -00798621	07.II	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	KNZ6166
V -00798622	07.II	JOAO BATISTA MARTINS DOS SANTOS	LUM3A56
V -00798623	07.II	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
V -00798624	07.II	UZIEL ROSENO PEREIRA	LQF4296
V -00798625	07.II	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LRL7G76
V -00798626	07.II	AMARILDO GONCALVES NOGUEIRA	LQH2J66
V -00798627	07.II	MARCO ANTONIO FERREIRA MACIEL	RKD2A96
V -00798628	07.II	CARLOS OTAVIO RIBEIRO	LQW4H76
V -00798629	07.II	JOSE AUGUSTO FRANCISCO	KZB9976
V -00798630	07.II	CANDIDO BORGES FILHO	LTZ8I76
V -00798631	07.II	CASSIA MARIA GOES ASSIS	KXO9286
V -00798632	07.II	PAULO ROBERTO MARTINS FREITAS JUNIOR	LTC4286
V -00798633	07.II	EDMILSON TENORIO BARBOSA	LPZ4766
V -00798634	07.II	JAYME CUINAS ALVARES NETO	LMH4286
V -00798635	07.II	ALEXANDRE VITORINO DA CRUZ SILVA	QXT1G96
V -00798636	07.II	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
V -00798637	07.II	GERALDO ALVES DA SILVA	LSE2886
V -00798638	07.II	FLAVIO JOSE MORAES LIMA	KRB8256
V -00798639	07.II	WILSON DOS SANTOS ELIAS	RKD2E86
V -00798640	07.II	JOAO PAULO BLASCHKE	RJY3A86
V -00798641	07.II	RISO ANTONIO DE JESUS	KRS3876
V -00798642	07.II	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	LSB6496
V -00798643	07.II	ALESSANDRO VILA NOVA LESSA	KRU1776
V -00798644	07.II	SILVIO RODRIGUES DE CASTRO	FSA6456
V -00798645	07.II	JUAREZ DO NASCIMENTO ALVES	LUK5I66
V -00798646	07.II	EDSON SILVA GUEDES	KXH8356
V -00798647	07.II	ANDRE RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	KQT3B86
V -00798648	07.II	ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA	LUD8C56

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00798515	1.7	JULIO CESAR DOS SANTOS CARVALHO	
V -00798516	1.7	REGINALDO FERRAZ CAMARGO	
V -00798517	1.7	GERCON COUTINHO RODRIGUES	
V -00798518	1.7	WILSON SANTOS DE ALMEIDA	
V -00798520	1.7	EDNALDO DA CONCEICAO SAO PEDRO	
V -00798521	1.7	BIANCA RAMOS SILVA	
V -00798524	1.7	JORGE CASEMIRO LIMA GONCALVES	
V -00798527	1.7	EVERALDO DOS SANTOS MILER	
V -00798530	1.7	MARCOS JOSE RIBEIRO	
V -00798531	1.7	MARCELO LOPES DA SILVA	
Permissionária: LOR STAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798533	1.7		
Permissionária: RL VIAGENS E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798534	1.7		
Permissionária: AVANT			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798535	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798536	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798537	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798538	1.7		
V -00798539	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Permissionária: XAVIER TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798540	1.7	
Permissionária: AFLUENTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798541	1.7	
Permissionária: FITTI TOUR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798542	1.7	
Permissionária: ROSA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798543	1.7	
Permissionária: VANSTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798544	1.7	
Permissionária: RIO TOTAL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798545	1.7	
Permissionária: DOCE RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798546	1.7	
V -00798547	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798549	1.7	
V -00798550	1.7	
Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798551	1.7	
Permissionária: AJSP TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798553	1.7	
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798556	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798557	1.7	
Permissionária: TWISTER RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798559	1.7	
Permissionária: BARRAWAY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798560	1.7	
Permissionária: PRINCIPIOS BRAZIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798562	1.7	
Permissionária: NIRVANA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798563	1.7	
Permissionária: ZEUS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798564	1.7	
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798565	1.7	
Permissionária: LOTUS FRETAMENTO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798566	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES ESTRELA AZUL S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798567	1.7	
Permissionária: BELLA LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798568	1.7	
Permissionária: GOLDEN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798569	1.7	
Permissionária: PIANETA VACANZE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798570	1.7	

Permissionária: BML TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798571	1.7	
Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798572	1.7	
Permissionária: COSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798573	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798574	1.7	
V -00798575	1.7	
V -00798576	1.7	
Permissionária: BENETUR TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798577	1.7	
Permissionária: LATIN RIO TRAVEL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798578	1.7	
Permissionária: BOY TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798579	1.7	
Permissionária: CARVALHAES TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798580	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798581	1.7	
V -00798582	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798583	1.7	
Permissionária: LOCATRANS LOGISTICA E TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798585	1.7	
Permissionária: ROSAMARES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798588	1.7	
Permissionária: ROTA LIVRE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00798591	1.7	
V -00798592	1.7 TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	
V -00798594	1.7 REAL BRASIL	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/09/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
V -00798463	4.1	JOSUE DA SILVA ROCHA	KWL7766
V -00798466	4.1	JOSE HILDO DA SILVA	KPT3G66
V -00798469	4.1	RITA DE CASSIA MELO MARQUES	KPO8C56
V -00798470	4.1	JEFFERSON ROBERTO CHAVES DA SILVA	KQR6596
V -00798472	4.1	ALAN DE ARAUJO FERREIRA	LSJ3466
V -00798473	4.1	OSMARILDA ALVES COSTA	KVL5566
V -00798474	4.1	MARIO JORGE FERREIRA	LTR3686
V -00798475	4.1	SONIA MARIA DE ARAUJO SIMPLICIO	LLO2276
V -00798476	4.1	GESSE BARBOSA TOLENTINO	LRG5676
V -00798477	4.1	RONALDO SERGIO DUARTE LOPES	KNY4186
V -00798478	4.1	DANILO RICARDO DE SANTANA	LTT5976
V -00798479	4.1	PAULO MORAES GOUVEIA	KWP5566
V -00798480	4.1	LEONIDAS MEDEIROS	LSG7556
V -00798481	4.1	RONALDO HENRIQUES DE SOUZA ROSAS	LLO3486
V -00798482	4.1	MARIA JOSE CARAVELLAS DOS SANTOS	KNY1286
V -00798483	4.1	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	KVB9476
V -00798484	4.1	FLAVIO GOMES MATTOSO	LPX6856
V -00798485	4.1	JOSE AUGUSTO MANSO	KVK9376
V -00798486	4.1	LUIZ ANTONIO MATTOS FERREIRA	AZR1756
V -00798487	4.1	RAFAEL HENRIQUE ARAUJO REIDEL	LMB7556
V -00798488	4.1	ALBERTO ALVES	LQT3276
V -00798489	4.1	ANA FELIX DA SILVA	KNX9166

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

V -00798491	4.1	FERNANDO CESAR MAIA DOS SANTOS	LSO8576
V -00798492	4.1	HAROLDO GOMES DA SILVA	LUA2C86
V -00798495	4.1	JOAO PAULO C. JUNIOR	LLK2076
V -00798498	4.1	LUIZ CARLOS FERREIRA	KVE8866
V -00798501	4.1	JORGE LUIZ LIMA	KOA7556
V -00798502	4.1	DORIVAL MARTINS SILVA	FNP1C56
V -00798503	4.1	JOAO DOS PRAZERES	LLP1876
V -00798504	4.1	UBIRATAN ALUISIO FERREIRA DA SILVA	LLN2766
V -00798505	4.1	ALCIR DA SILVA CARDOSO	LMX7B66
V -00798506	4.1	PEDRO PAULO SOUZA	KPO8376
V -00798507	4.1	MOACIR BERNARDO DE ABREU	LSH6F76
V -00798508	4.1	JOSE MILTON MARINS	OZQ6286
V -00798509	4.1	LUCIANO DA CONCEICAO SANTANA	LQH5086
V -00798510	4.1	CARLOS ALBERTO SIMOES LOUREIRO	KWU2066
V -00798511	4.1	SEBASTIAO CASTELO	KOB6576
V -00798512	4.1	ELIUDE DA SILVA SOARES	LRY2496
V -00798513	4.1	EGILDO VIRGINIO BARBOSA	LMR9G56
V -00798514	4.1	ANTONIO DA FONSECA TEIXEIRA	LPW4756

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00348746	024.XIII	ABEL DE CARVALHO NETO	LMQ7E77
A1-00350313	024.VII	CARLOS TORRES BARBOSA	LQS8983
A1-00350257	024.VII	NATAN FRANCISCO JOSE PINHEIRO ANTUNES	LQT5100
A1-00350256	023.VI	NATAN FRANCISCO JOSE PINHEIRO ANTUNES	LQT5100
A1-00350230	024.VII	PEDRO PAULO MENDONCA ROSAS	KRH9D01
A1-00350117	024.XIII	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00350118	09.I	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00350115	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00349724	020.I	MONICA BARBOSA DA COSTA	LMV3E00
A1-00350113	024.VII	RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO	LRI4715
A1-00350114	09.I	RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO	LRI4715

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/09/2023

A1-00349971	025.VII	JORGE DA SILVA
A1-00350119	025.XIII	DEIVISON DE ANDRADE CAMARGO
A1-00350122	020.V	RODRIGO NAZARETH RIBEIRO
A1-00350124	023.I	PEDRO JORGE DE ANDRADE JUNIOR
A1-00350112	023.I	JUADSON LUZ ALMEIDA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00798519	1.7	RENILDO AQUINO GALDINO	
V -00798522	1.7	CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVARENGA	
V -00798523	1.7	IRONILDO ALVES DA COSTA	
V -00798525	1.7	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO DO NASCIMENTO	
V -00798526	1.7	JORGE DE CARVALHO DOS SANTOS	
V -00798528	1.7	VALMIR SILVA FRANCISCO	
A1-00350312	2.12	TEREZINHA NEMECZYK LAGES	
V -00798529	1.7	ALANDHER PALMAS BANDEIRA	
Permissionária: LOR STAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798532	1.7		
Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798548	1.7		
Permissionária: SELECT LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798552	1.7		
Permissionária: AJSP TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798554	1.7		
Permissionária: TRANS LEMAM TURISMO, TRANSPORTE ESCOLAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798555	1.7		
Permissionária: TWISTER RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798558	1.7		
Permissionária: DES LOCAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798561	1.7		
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798584	1.7		
Permissionária: VOA VIAGENS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798586	1.7		
Permissionária: TRIP TRANSTUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798587	1.7		
Permissionária: BELLA TOUR AGENCIA DE VIAGENS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798589	1.7		
Permissionária: TRANSNETE TRANSPORTE ESCOLAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00798590	1.7		
V -00798593	1.7	TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00798461	4.1	WALDECYR JANVARIO PEREIRA	LQA6096
V -00798462	4.1	CLEONIR PEREIRA LEAL	LLR4666
V -00798464	4.1	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	KZO5576
V -00798465	4.1	ISAIAS DA CUNHA SILVA	RKB0I86
V -00798467	4.1	ISABEL JORGE DOS SANTOS	KZL2776
V -00798468	4.1	MARCELO REBELLO DA SILVA	LLO5576
V -00798471	4.1	ANTONIO TEIXEIRA FREITAS FILHO	LPO9776
V -00798490	4.1	JEANE ARAUJO DIAS	LPY3996
V -00798493	4.1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR	LLL2356
V -00798494	4.1	BOANERGE RODRIGUES	KNY5376
V -00798496	4.1	MARTA ADRIANA DE FARIAS	LPS7266
V -00798497	4.1	IVAN DE FARIA SANTOS	KPN4656
V -00798499	4.1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO CARMO	KWP4486
V -00798500	4.1	MARCOS VINICIUS NAZARETH GUIMARAES	LLF3476
A1-00350282	99.II	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	KVH9001
A1-00350283	4.4	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	KVH9001

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349617	015.VI	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	KYG8508
A1-00349615	024.XIII	FRANK ROBERTO DE MIRANDA	LLR5921
A1-00349613	024.VII	JOSE RICARDO DIAS	KWM5667
A1-00349530	016.II	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KRH5E49
A1-00349533	024.XIII	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KRH5E49
A1-00349616	024.VII	WALDIR JOSE DOS SANTOS FILHOS	KXF8617
A1-00349842	024.VI	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00349843	024.XIII	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00349925	016.II	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350002	015.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350003	022.I	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00350004	09.I	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00227809	025.IV	C47815
A1-00405690	024.XV	C47858
A1-00405696	024.XV	C47884
A1-00405697	024.XV	C47767

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

A1-00405698	024.XV	C47628
A1-00227802	024.XV	C41244
A1-00227803	023.II	C41244
A1-00227805	023.II	C50209
A1-00227811	023.V	C47579
A1-00227810	023.VI	C47490
A1-00227815	024.XV	C41161
A1-00227817	023.II	C50198
A1-00227818	023.VII	C41388
A1-00227821	025.IV	C30079
A1-00227825	024.II	C30264
A1-00232830	023.VII	C30001
A1-00232831	023.VII	C30139
A1-00232832	023.VII	C47845
A1-00232833	023.VII	
A1-00232834	023.VII	C47705
A1-00232835	023.VII	C50048
A1-00232836	023.VII	C50048
A1-00232829	023.VII	C30195
A1-00232837	023.VII	C30097
A1-00232839	025.VI	C30334
A1-00233429	023.II	C47752
A1-00233430	023.II	C47571
A1-00248117	023.II	C47668
A1-00250744	024.XV	C41092
A1-00284055	024.II	C30339
A1-00284065	024.II	C47750
A1-00284066	023.II	C47460
A1-00284068	023.VII	C47460
A1-00284069	023.II	C47567
A1-00284070	024.II	C47567
A1-00284111	023.II	C47672
A1-00325229	023.V	C47835
A1-00325230	024.IV	C47835
A1-00325231	023.VII	C47853
A1-00325232	024.VII	C47853
A1-00347515	023.VII	C50014
A1-00347516	024.IV	C47847
A1-00347514	023.II	C30211
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00347517	023.II	A50063
A1-00325233	023.IX	A29031
A1-00325226	017.XII	A63518
A1-00325227	017.XII	A63512
A1-00325228	017.XII	A63521
A1-00250745	024.XV	A41454
A1-00250738	024.XV	A41124
A1-00250743	024.XV	A72119
A1-00233432	023.II	A72111
A1-00227819	024.XV	A41186
A1-00227820	025.IV	A41435
A1-00227822	023.V	A27680
A1-00227823	025.IV	A41313
A1-00227824	024.VII	A41004
A1-00227816	023.II	A50188
A1-00227812	024.XV	A27679
A1-00227813	023.II	A27679
A1-00227814	024.XV	A41166
A1-00227806	023.II	A27549
A1-00227807	023.II	A50036
A1-00227808	023.II	A50030
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00405699	024.XV	B71149
A1-00405700	Administrativa	
A1-00233426	024.XII	B11569
A1-00233434	023.II	B25543
A1-00233435	023.II	B25539
A1-00233436	023.II	B44618
A1-00233431	023.II	B71009
A1-00233433	023.II	B11502
A1-00284056	023.II	B10529
A1-00284057	023.IX	B10529
A1-00284058	023.II	B10550
A1-00284059	024.II	B10550
A1-00284060	024.IV	B58132
A1-00284061	023.IX	B58132
A1-00284062	023.VI	B58094
A1-00232838	Administrativa	
A1-00284109	023.II	B11576
A1-00284110	023.II	B11502
A1-00284105	023.II	B11628
A1-00284108	023.II	B11564
A1-00284071	024.II	B32750
A1-00284072	023.IX	B32750
A1-00284073	023.IX	B32742
A1-00284074	024.II	B32742
A1-00405535	024.XV	B28517
A1-00405536	024.XV	B28625
A1-00405539	024.XV	B28607
A1-00405540	024.XV	B28504
A1-00325234	023.V	B11536
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00284104	023.II	D53510
A1-00284107	023.II	D53561
A1-00284112	023.II	D53515
A1-00284113	023.II	D53547
A1-00284114	023.II	D53576
A1-00284063	023.V	D13359
A1-00284064	024.IV	D13359

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00138434	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138418	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138386	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138407	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138377	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00138378	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138387	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138408	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138399	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138363	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138419	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138435	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138448	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138470	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
F -00138459	016.II	ANTONIO CESAR MACEDO DA SILVA	KOE9142
A1-00349450	024.III	LINDOLPHO DE PAIVA NETO	LUT3309
A1-00349534	024.XIII	JOSE RICARDO DIAS	KWM5667
F -00138364	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138460	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138449	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138471	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138436	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138420	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138513	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138523	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138482	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138494	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138502	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138533	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
F -00138400	016.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138409	016.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138388	016.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138389	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

F -00138410	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138365	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138559	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138422	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138438	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138472	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138450	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138551	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138503	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138483	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138524	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138514	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138541	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00138469	016.II	JONILDO PORFIRIO DOS SANTOS	LUL8I27
F -00138380	016.II	ANTONIONIO JOSE DE SOUSA	EWC7C57
F -00138370	016.II	OSMARINO ALENCAR LOPES	KXK3575
F -00138373	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138564	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138382	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138395	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138403	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138478	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138456	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138464	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138445	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138429	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138415	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138547	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138520	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138530	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138489	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138509	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138500	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138556	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00138510	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138490	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138430	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138465	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138479	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138404	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138396	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
F -00138397	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138383	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138405	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138565	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138570	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138374	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138466	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138457	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138431	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138416	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138446	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138491	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138480	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138531	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138521	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138548	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138557	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138538	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00138549	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
F -00138492	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
F -00138511	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
F -00138432	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
F -00138384	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
F -00138375	016.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
A1-00350201	024.XIII	NEI CUNHA	AVI0419
A1-00350011	024.XIII	HELIO SPINDOLA RODRIGUES	OZQ4635

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349972	024.XIII	VALMIR MUNIZ MEIRELLES	LMP2J89
A1-00350125	018.I	RICARDO MIOTE ALVES	LSF9071
A1-00350340	020.I	CARLOS DA SILVA CUNHA	LSG8D23
A1-00350333	16.II	DEGMAR DA COSTA GARCIA	LMB2935
A1-00350339	020.I	JOSE HORACIO DE MOURA	KQR7032
A1-00350086	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
A1-00350338	024.XIII	JOAO BATISTA MARTINS DOS SANTOS	LUM3A56
A1-00350337	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00350084	024.XIII	MANUEL DA SILVA OLIVEIRA	KOX4H42
A1-00350260	024.XII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350259	024.XIII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350261	024.VII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
A1-00350085	015.V	ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA	QSE4D74

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00232826	023.II	C30219
A1-00232827	025.VI	C50174
A1-00232828	023.VII	C30090
A1-00284051	023.VII	C30188
A1-00284052	024.XV	C30188
A1-00284053	025.II	C30188
A1-00284054	023.VII	C30339
A1-00284118	023.II	C47666
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00284120	023.II	A41306
A1-00284115	023.II	A72111
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00284116	023.II	B11530
A1-00284119	023.II	B63016

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/09/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00349977	022.IX	NELSON FERNANDES CARDOSO	
A1-00349978	021.VIII	NELSON FERNANDES CARDOSO	
A1-00349976	025.XIII	NEI ESTEVAM DE SOUZA	
A1-00350335	020.V	JORGE CARLOS GOMES	
A1-00350334	020.VI	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	
A1-00348399	023.I	ALEX NASCIMENTO SILVA	
A1-00348398	023.II	EZEQUIEL DE BRITO DANIEL	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00348747	2.3	OMAR JORGE DE ALMEIDA	LPX8450
A1-00348748	4.4	OMAR JORGE DE ALMEIDA	LPX8450
A1-00350258	4.6	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	LMH4J25

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349891	024.XIII	MILTON TOBIAS GOMES	GJY4F27
F -00138540	016.II	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
F -00138467	016.II	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
A1-00349536	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
F -00138421	016.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138437	016.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138468	016.II	MANOEL JOAO RODRIGUES	LTH8334

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

F -00138473	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138484	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138439	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138451	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138515	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138495	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138504	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138423	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138411	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138390	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138401	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138366	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138542	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138525	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00138526	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138534	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138543	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138367	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138379	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138567	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138560	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138552	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138391	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138412	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138424	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138505	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138496	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138516	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138461	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138452	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138440	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138485	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138474	016.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
F -00138441	016.II	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00138453	016.II	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00138425	016.II	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00138392	016.II	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00138368	016.II	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00138369	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138553	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138561	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138393	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138402	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138426	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138413	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138544	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138535	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138527	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138454	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138442	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138475	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138486	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138517	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138497	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138506	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00138507	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138498	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138518	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138462	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138487	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138476	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138443	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138528	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138536	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138545	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138414	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138427	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138381	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138394	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138562	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138554	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138371	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138568	016.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
F -00138569	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138563	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138372	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138555	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138428	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138546	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138537	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138529	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138444	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138455	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138477	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138488	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138463	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138519	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138499	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138508	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00138522	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138532	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138539	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138385	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00335883	023.V	C30090
A1-00343990	023.IX	C47596
A1-00335882	025.IV	C30001
A1-00335886	023.V	C47768
A1-00335887	023.V	C50032
A1-00335884	024.I	C30174
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00335881	023.II	A50212
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00343989	029.II	B31064
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00335885	024.I	D13234

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/09/2023

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
F -00138481	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138493	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138501	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138512	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138550	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138558	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138566	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138571	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138376	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138398	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138406	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138417	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138433	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138447	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00138458	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350126	024.VII	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00350233	023.II	PEDRO REZENDE MELLO	LQV3415
A1-00349979	018.I	SERGIO EZEQUIEL DE LIMA	KRH9E89
A1-00350087	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00350088	024.XIII	PAULO CESAR BIANCHI	KWY3958
A1-00350231	024.VII	CANDIDO BORGES FILHO	LTZ8I76
A1-00350286	024.XIII	LUIS HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	FPB6I37
A1-00350128	024.VII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350127	024.XIII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350129	016.II	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00350288	022.VI	IBERE CESAR DOS SANTOS	KPZ9303
A1-00350287	024.XIII	IBERE CESAR DOS SANTOS	KPZ9303
A1-00350232	023.VI	GENESIO VIEIRA MACHADO FILHO	KRZ5D25

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/09/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00335365	023.VII	C50033
A1-00335366	023.VII	C47845
A1-00335367	023.VII	C30260
A1-00335369	023.VII	C30283
A1-00335371	023.II	C47556
A1-00335372	023.II	C47613
A1-00335375	023.II	C50102
A1-00410988	023.VII	C30139
A1-00410989	023.VII	C30283
A1-00410990	023.VII	C30026
A1-00410991	023.VII	C47719
A1-00410992	023.VII	C30039
A1-00410993	023.VII	C13109
A1-00410996	023.VII	C30278
A1-00410997	023.VII	C30364
A1-00410998	023.VII	C30278
A1-00410999	023.VII	C30253
A1-00232865	023.VII	C47454
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00335373	023.II	A50153
A1-00335368	023.VII	A50041
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
A1-00410994	023.VII	D13287
A1-00410995	023.VII	D13273
A1-00335364	023.VII	D13154
A1-00411000	023.VII	D13287

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/09/2023

A1-00350151	023.I	VIELMO DE OLIVEIRA MATOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350285	4.6	OSVALDO LUIS DA SILVA DUARTE	LUF5E08

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/09/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349618	016.II	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	LRP6137
A1-00350202	09.I	ELISIO GONCALVES PIRES	GEP9A18
A1-00350204	024.XIII	RICARDO FERREIRA DA TRINDADE	RJG1H48
A1-00349542	023.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
A1-00349893	024.XIII	ADELSON FERNANDES DE LEMOS	LTS9A99
A1-00349894	024.XIII	ALEXANDRE FONTES DA SILVA	LPZ6620
A1-00349895	024.VII	ALEXANDRE FONTES DA SILVA	LPZ6620
A1-00350029	016.II	JOAO RODRIGUES NASCIMENTO	LLG7015
A1-00349892	024.I	RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA	KQU8340
A1-00349897	024.XIII	REGINALDO DA COSTA VARGAS	LMH4060
A1-00350026	016.II	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05
A1-00350027	023.II	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05
A1-00350028	09.I	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05
A1-00349540	016.II	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
A1-00349541	024.VII	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 026/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 026/2023.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DAVI DOS SANTOS CALDEIRA	15	INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0104/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA a FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA LTDA TP 82**, em virtude de não digitalizar os documentos quando do preenchimento da Pré-Reserva nº 282320.
Fundamentação legal: artigo 2º da lei 9532/90.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Recondução da Senhora Cláudia Saavedra Baptista de Paula como membro do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ATA DA 565ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 NIRE 33 3 0006608 0

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de agosto de 2023, às 14h, na sede social da Empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2- PRESENÇAS:** Rodrigo Henrique Luiz Corrêa - Presidente do Conselho, Flávio Augusto da Silva Lopes - Vice-Presidente do Conselho, Gustavo Corrêa Affonso Puppi, Cláudia Saavedra Baptista de Paula, Alfredo D'Escragnolle Taunay, Iolando Moraes dos Santos e Patrick Corrêa de Oliveira Leite - Membros. **3 - ORDEM DO DIA**: **a)** Processo CLB-PRO-2023/003859, que trata de alteração estrutural da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia; **b)** Processo CLB-PRO-2023/04666, que trata de alteração estrutural da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia; **c)** Atualização - Ciclus; **d)** Aprovação da revisão dos documentos estatutários exigidos pela Lei 13.303/16: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Política de Distribuição de Dividendos, Políticas de divulgação de informações, Política de porta vozes e Política de transação com partes relacionadas e Relatório de Sustentabilidade; **e)** Recondução da Senhora Aline Patrícia Fernandes Pierre de Barros ao Cargo de Diretora da Diretoria de Gente e Gestão da COMLURB, retroagindo seus efeitos a 14/06/2023, e com mandato por mais dois anos, portanto até 13/06/2025; **f)** Assuntos de interesse geral. **4 - DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, o Senhor Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Presidente do Conselho de Administração, saudou todos os presentes, e em especial o Sr. Alfredo, a quem deu as boas-vindas como novo membro do Conselho de Administração da Companhia. Em seguida passou a palavra para o Senhor Flávio Lopes, Vice-Presidente deste Conselho e Presidente da COMLURB, que, iniciando os assuntos da pauta, com relação aos itens "**a**" e "**b**" explicou tratar-se de meras mudanças estruturais apenas para deslocamento e junção de cargos vagos. Em atenção ao item "a", considerando a informação contida no processo CLB-PRO-2023/003859 de que a proposta não acarretaria alteração da despesa para a Companhia, e que a mesma já foi aprovada na Reunião de Diretoria, o Conselho de Administração aprovou a alteração de estrutura na forma solicitada no DESPACHO CLB-DES-2023/40207, desde que não acarrete aumento de despesa com pessoal ou custo estrutural. Em relação ao item "b", considerando a informação contida no processo CLB-PRO-2023/046666 de que a proposta acarreta uma diminuição de despesa para a Companhia no valor de R$ 124,59 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), tendo sido a mesma aprovada na Reunião de Diretoria, o Conselho de Administração aprovou a alteração de estrutura na forma solicitada no DESPACHO CLB-DES-2023/44795, desde que não acarrete aumento de despesa com pessoal ou custo estrutural. Dando continuidade à reunião, com relação ao item "c" da pauta, o Sr. Flávio Lopes informou que as tratativas quanto ao reequilíbrio estão sendo realizadas entre a Diretoria da COMLURB e os representantes da Concessionária, tendo sidos os mesmos recebidos essa semana na sede da Companhia. Asseverou ainda que os cálculos do reequilíbrio são complexos e demandam conhecimento especializado. Com relação ao item "d" da pauta, foi deliberado que os documentos seriam submetidos à reunião de diretoria, e em sendo aprovados, poderiam ter seu prosseguimento. Quanto ao item "e" da pauta, foi aprovada a recondução da Senhora Aline Patrícia Fernandes P. de Barros ao Cargo de Diretora da Diretoria de Gente e Gestão da COMLURB, condicionada a aprovação do documento relativo ao artigo 23 da Lei Federal nº 13.303/2016. Como "assuntos de interesse geral" foi destacado pelo Sr. Flávio Lopes a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

complexa operação da Companhia para apoio ao Show que será realizado na praia de Copacabana em 26/08, mobilizando esquema equivalente ao disponibilizado no Réveillon. Mencionou, ainda, que as metas referentes ao acordo de resultados 2023 já foram praticamente atingidas, existindo apenas uma, referente a "Contemplar 1.764 praças com atendimento dos serviços de revitalização, em 2023, garantindo a vistoria quinzenal nas praças tipo A" que está vermelha em virtude de entendimento do escritório de projetos de que o intervalo entre vistorias na mesma praça não possa ser superior a 15 dias, ainda que sejam realizadas duas vistorias no mês, e que a COMLURB entrará com recurso. O Sr. Rodrigo Corrêa parabenizou a COMLURB pelos resultados já alcançados. O Sr. Patrick Corrêa informou que a Prefeitura de Maceió manifestou interesse em visitar a COMLURB para conhecer os equipamentos utilizados, em especial o trator empregado na limpeza das praias. Por fim, não havendo qualquer outra manifestação ou deliberação dos presentes e sem mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Reunião. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00005690700, em 15/09/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752/2023 DATA: 02/10/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO E CAVADEIRA PESADA DE FERRO.
PROCESSO: 01/502.063/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.:(21)2567-3984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: 01/500.049/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 593.640,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais) e item 02: R$ 18.369,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 612.009,00 (seiscentos e doze mil e nove reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Processo: 01/500.180/2023
Licitação: Chamamento Público n° 003/23
Objeto: Credenciamento de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa na área cível/tributária
1.Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.180/2023, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2.Conhecer os recursos interpostos por Andrade da Silva Advogados Associados e Rocha Calderon e Advogados Associados.
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/26247
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC
Acordo de Cooperação n.º 150/2023
Data de assinatura: 14/08/2023
Objeto: A promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar E/CRE (02.05.006) Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.
Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/31690
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DO HOLOCAUSTO RIO (Doador)
Objeto: Doação de visitas mediadas gratuitas, para professores e estudantes, ao Memorial às Vítimas do Holocausto Rio.
Valor: R$ 852.65,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por visita, sem ônus para a PCRJ.
Prazo. 05/09/2023 até 12/09/2024.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/24638
Partes: PCRJ/SME e Instituto Sabendo Mais
Acordo de Cooperação n.º 148/2023
Data de assinatura: 12/09/2023
Objeto: objetiva o Programa Athena atender alunos do 4º e 5º anos com altas habilidades e superdotação acadêmica, nas escolas Municipais do Complexo da Maré e adjacências.
Prazo: 12 (doze) meses, de 12/09/2023 a 11/09/2024
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/08/2023

SME-PRO-2023/28999
Acolho as razões expendidas à fl. 200 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, a penalidade de multa no valor de R$ 13.951,10 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no Art. 589, Incisos III e IV do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, a partir de 28/08/2023, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 122/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.
(*) Republicado por ter saído com incorreções e omissões no D.O RIO nº 114 de 29/08/2023, página 62, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/08/2023

SME-PRO-2023/29118
Acolho as razões expendidas à fl. 207 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, a penalidade de multa no valor de 13.970,97 (treze mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no Art. 589, Incisos III e IV do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, a partir de 28/08/2023, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 106/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.
(*) Republicado por ter saído com incorreções e omissões no D.O RIO nº 114 de 29/08/2023, página 62, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

PRORROGAÇÃO DE 23/09/2023 A 23/12/2023
COMPARECER NO DIA 21/09/2023, ÀS 9 HORAS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.280-1	CLEITON EDUARDO SILVA DOS SANTOS
29/338.271-0	CHRISTIANE DE REZENDE SOARES BASTOS
29/338.272-8	ANA PAULA SILVA NERI
29/338.275-1	RENATA MERELLI DA SILVA
29/338.282-7	JULIANA QUEIROZ LOPES
29/338.278-5	VALDICEA RIBEIRO GOMES DE COUTO
29/338.270-2	JUPIRA GONCALVES DA ROCHA
29/338.279-3	FRANSUELEN ALMEIDA TIERNO GOMES
29/338.273-6	MARCELLE LINS DA COSTA
29/338.274-4	MAGALI XAVIER DO NASCIMENTO
29/338.269-4	RAQUEL CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

COMPARECER NO DIA 21/09/2023, ÀS 10 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.292-6	IURY LIMA SILVA DE SANTANA
29/338.289-2	VITOR DAS MERCES MOURA
29/338.291-8	EVELIM FERREIRA DE MEDEIROS
29/338.294-2	KATIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS
29/338.293-4	TALITA DA SILVA DE SIQUEIRA
29/338.351-0	DIOGO BEZERRA LIMA DA SILVA
29/338.288-4	CHRISTYAN DA CRUZ FERREIRA
29/338.285-0	TANIA SANTANA DO BOMFIM
29/338.287-6	JAQUELINE BRAZ DA SILVA
29/338.286-8	RAQUEL SOARES DANTAS
29/338.356-9	JENNIFER CAROLINE ARAUJO

COMPARECER NO DIA 21/09/2023, ÀS 11 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.304-9	ANA PAULA PINTO DA CONCEIÇAO
29/338.299-1	SHEILA MARIA DA SILVA BASTOS
29/338.305-6	ALINE KELLY PEREIRA DE SANT ANNA
29/338.306-4	RAPHAELLA SILVA PIMENTA
29/338.297-5	RAQUEL MOTTA DA SILVA TELLES
29/338.302-3	RENATA DA ROCHA XAVIER DE BRITO CARDOSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

29/338.308-0	ANA CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA VELLOSO
29/338.309-8	RENATA SILVA OLIVEIRA

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.307-2	ANDRESSA LETICIA DE MORAES CARDOSO

COMPARECER NO DIA 21/09/2023, ÀS 12 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.335-3	JOSE CARLOS CABRAL CARDOSO JUNIOR
29/338.336-1	FABIANA RODRIGUES FREITAS BASTOS DA SILVA
29/338.328-8	LAYS LOURENCO DA SILVA
29/338.338-7	LEANDERSON GERMANO CALAZANS DOS SANTOS
29/338.331-2	ELLEN GONÇALVES KLEN

COMPARECER NO DIA 22/09/2023, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
338.332-0	CRISTIANE DA SILVA ALVES PEREIRA BELMONTE
338.333-8	ANA LUCIA COSTA DA FONSECA
338.334-6	RENICLECIA DOS SANTOS ARAUJO
338.329-6	MARIA IZABEL NUNES MOREIRA
338.327-0	ROSIMERY AMORIM
338.361-9	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA

COMPARECER NO DIA 22/09/2023, ÀS 10 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.346-0	ROBSON RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO
338.342-9	RAFAELA CARDOZO ABREU
338.343-7	RAQUEL BARBOSA DA SILVA
338.349-4	LEONARDO LUIZ PIMENTA DA SILVA
338.345-2	FERNANDA DE QUEIROZ PARELLO
338.340-3	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA
338.348-6	MARIANE GUALANDI GUERRA

COMPARECER NO DIA 22/09/2023, ÀS 11 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.325-4	DENYS GUIMARÃES MACHADO
338.326-2	FLÁVIA GONÇALVES DE CARVALHO CARDOSO
338.281-9	RAPHAELA PEREIRA ABRAHAO
338.284-3	LUCIANA BRITO DE SOUZA DE SANTANA
338.353-6	FRANCISLENE RODRIGUES DA SILVA BASTOS
338.283-5	FABIANA MACHADO DE MELLO DE CARVALHO

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.315-5	CARLOS ANTONIO DA SILVA
338.318-9	GIZELLE DE OLIVEIRA ALVES DIAS DOS SANTOS
338.310-6	VERONICA DE SOUZA ARAUJO
338.322-1	RAFAELA GOMES DE FIGUEIREDO
338.314-8	KESIA BATALHA MIRANDA

COMPARECER NO DIA 22/09/2023, ÀS 12 HORAS

MATRÍCULA	NOME
338.320-5	CASSIA FERNANDA DE SOUZA GUIMARAES
338.323-9	ABGAIL MACRUZ DE PINHO
338.312-2	PATRICIA VIEIRA CARDOSO
338.324-7	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA
338.321-3	KETTY ANDRADE DO NASCIMENTO
338.317-1	JULIANA CABRAL DA COSTA
340.331-8	SUELEN VERISSIMO GABRIL
338.319-7	LEILIANE LOPES DE OLIVEIRA
338.350-2	MARCELLY SANTOS PEREIRA DE BARROS
338.311-4	CAMILA GOMES LOPES
338.313-0	THAIS THUANE FERNANDES DOS SANTOS
338.316-3	CINTIA CRISTINA DAS CHAGAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
E/CRE (02.04.006)	Escola Municipal Anne Frank	05/07/23
E/CRE (02.04.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes	31/08/23
E/CRE (02.04.501)	Ciep Presidente Tancredo Neves	28/07/23
E/CRE (02.04.502)	Ciep Presidente Agostinho Neto	16/08/23
E/CRE (02.06.023)	Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	18/08/23
E/CRE (02.08.012)	Escola Municipal Orsina da Fonseca	03/08/23
E/CRE (02.08.805)	Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo	31/07/23
E/CRE (02.09.001)	Escola Municipal Benedito Ottoni	18/08/23
E/CRE (02.09.004)	Escola Municipal Conselheiro Mayrink	21/07/23
E/CRE (02.09.016)	Escola Municipal Affonso Penna	02/09/23
E/CRE (02.09.024)	Escola Municipal Duque de Caxias	21/08/23
E/CRE (02.09.025)	Escola Municipal Francisco Campos	04/08/23
E/CRE (02.09.601)	Creche Municipal Pipa no Céu	03/08/23
E/CRE (02.08.001)	Escola Municipal Azevedo Sodré	15/05/23
E/CRE (02.08.009)	Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo	22/05/23
E/CRE (02.27.601)	Creche Municipal Castelinho	15/08/23
E/CRE (02.08.601)	Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	13/07/23
E/CRE (02.06.006)	Escola Municipal Santos Anjos	15/09/23

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM N.º 09, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/36914, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula:10/216342-6, Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula: 10/195.764-6 e Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula: 10/263.644-7, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 43 de 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Praça Alcio Souto, s/nº, bairro Lagoa, CEP: 22.471-310.

1. Exigências documentais:
1. Declaração da capacidade máxima de matrículas(anexo V), totalmente preenchido e devidamente assinado pelo R.L. ou Procurador;
2. Cópia do comprovante de habilidtação de licentiatura em nome de Adriana Barbosa de Sena Galvão para o exercício funão;
3. Documento de regularição do imóvel:
• Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**
• Adendo ao Projeto Político Pedagógico, constando o Plano Educacional Individualizado, para o público alvo da Educação Especial;
4. Na existância de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37235, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula: 10/156.872-4, Renata Rodrigues Brandão, matrícula: 10/224.714-6 e Rosane Borges de Souza, matrícula: 10/283.383-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 19, de 12 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.
Exigências documentais:
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa dos Cartórios de Distribuição pertinentes, localizados no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• novo Anexo II, em que os horários estejam de acordo com os artigos 12 e 25 da referida Deliberação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

• Anexo V, de acordo com o modelo desta Deliberação;
• documento de regularização do imóvel:
a) cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; ou
b) documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c) laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/30129, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Leonardo Candido da Silva, matrícula:10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 11 de 13 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630

Exigências documentais:
a)Cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF de Jaqueline Eriksson Badega Teixeira;
b)Ata da Assembleia, devidamente registrada, em que conste o nome fantasia da creche;
c)Cópia do contrato de locação devidamente registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
d)Cópia legível do CPF de Vania Cristina Cunha Brandão;
f)cópia do verso do diploma de Vania Cristina Cunha Brandão;
g)cópia do contrato de locação registrado;
h)Documento de regularização do imóvel:
i)cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização, do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
i)Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
j)Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
l)Cópia do Regimento Escolar, especificando detalhadamente a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
m)Cópia do Projeto Político-Pedagógico, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em que conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37543, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Leonardo Candido da Silva, matrícula: 10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 13 de 15 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630

Exigências documentais:
a). Documentos originais apresentados na ocasião da autuação do processo e os demais exigidos, a fim de que a Comissão Verificadora ateste a autenticidade das informações nos que se fizerem necessário;
b) Número do processo de encerramento de atividades do Centro Cultural Educar-Unidade III;
c))comprovante de habilitação de Josiane Vieira de Oliveira, de acordo com a Deliberação vigente;
d)Esclarecimento quanto ao nome fantasia a ser utilizado pela creche: Unidade II, conforme consta no requerimento inicial, Estatuto Social consolidado e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 5/2/2023 ou Centro Cultural Pedacinho do Céu -Unidade II, conforme informado no adendo ao Projeto Político Pedagógico e segundo adendo ao Regimento Escolar. O nome fantasia a ser definido e escolhido deverá constar em Ata de assembleia devidamente registrada e deverá ser o mesmo a constar de toda a documentação apresentada para a autorização;
e) Declaração de próprio punho retificando o atendimento à Deliberação E/CME nº 38/2020 para E/CME 56/2023, atualizando esta informação e a do novo nome fantasia em toda a documentação posteriormente autuada;
f).Cópia da Ata de Assembleia em que conste a eleição de Sonia Cristina de Faria;
g) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
h) Declaração da capacidade máxima de matrículas (anexo V) de acordo com o modelo da Deliberação;
i) comprovante de residência atualizado de Hilana Santos Maciel;
j) comprovante de residência de Larissa Christina F. O. de Almeida, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
l) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
m) cópia de adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, informando o nome fantasia definido para esta instituição;
n). cópia do Projeto Político-Pedagógico, atualizado e referente à instituição para a qual se solicita autorização, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, tendo em vista que o documento apresentado informa datas, referências documentais e especificidades físicas de outra instituição. Alertamos ainda que as Deliberações E/CME nº 11/2004 e E/CME nº 38/2020 estão revogadas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37699 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, matrícula: 10/294130-0 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 12 de 15 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências documentais:
• a)cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
• b)cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• c)ata de eleição da diretoria, devidamente registrada;
• d)um dos seguintes comprovantes de residência do Representante Legal: conta de prestação de serviços públicos em seu nome; documento emitido em seu nome por órgão da administração pública; correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome; contrato de locação em seu nome; recibo de pagamento de condomínio em seu nome; autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
• e) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
• f) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• g)contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição, em que conste o CNPJ da instituição;
• h) apresentar anexos I, II, III, V e VI, em que conste o CNPJ da instituição;
• i)relacionar no Quadro 2 as atividades que serão desenvolvidas, mencionando os espaços físicos e os responsáveis pela dinamização das atividades (anexo V);
• j)documento de regularização do imóvel: cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
• k)na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• l.cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste o CNPJ da instituição;
• m)cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que conste o CNPJ da instituição;
• n) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente, em que conste o CNPJ da instituição.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

Solicitamos aos Representantes Legais dos estabelecimentos abaixo relacionados, a comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerencia de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara, s/nº Rocha Miranda, nos dias 21/09 ou 22/09 das 10h às 16h para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial de acordo com a Deliberação E/CME nº 29/2018.
Escolas: Mantenedoras

JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL	CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA
JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL	SOCIEDADE EDUCACIONAL MARTINS NASCIMENTO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA	MAP - MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO
JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VERA LUCIA OLIVEIRA DA ROSA
S.E.P.L.A.F.	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSORES LEILA E ALEXANDRE FRANKLIN FELIPE LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS LTDA
JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF	JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF
JARDIM TIA MERINHA/COLEGIO JTM	JARDIM TIA MERINHA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

ESCOLA SOUZA CAMPOS	ESCOLA SOUZA CAMPOS LTDA
JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA	JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA LTDA
CEDS	CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR PARA O SABER LTDA

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/36192 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Adriana de Melo Santana, matrícula:12/242042-0, Ana Maria de Moura Paula, matrícula: 10/199949-9 e Mariza Rosa de Araújo, matrícula: 10/280343-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7CRE/GSM nº 40, de 19 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, nº 2001, Barra da Tijuca, CEP 227775-002

1. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
2. cópias dos documentos da equipe de Direção previstos na Deliberação:
• comprovante de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura de Antônio Pinto de Souza;
• comprovante de habilitação para a docência nos termos do artigo 30 da Deliberação E/CME º 56/2023 e comprovante de residência atual de Mônica da Silva Rocha;
3. novo Anexo II, constando nova indicação para o cargo de:
• coordenador, tendo em vista que Caroline Oliveira Maia consta como cadastrada em duas funções no Colégio-Curso Tamandaré da Estrada dos Bandeirantes, 12999, não apresentando disponibilidade de horário;
• diretor, tendo em vista que Antonio Henrique Pinto de Souza consta como cadastrado no Colégio-Curso Tamandaré da Estrada dos Bandeirantes, 12999 e Colégio-Curso Tamandaré da Rua Leonardo VilasBoas, 350, não apresentando disponibilidade de horário;
4. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
5. caso a instituição esteja localizada em área urbanizada, apresentar doc da SMDEIS (art. 37, inciso X, alínea a).
6. Comprovante de residência do sócio Antônio Henrique legível;
7. Termo de compromisso de vínculos (Anexo VII)

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37047 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Adriana de Melo Santana, matrícula:12/242042-0, Ana Maria de Moura Paula, matrícula: 10/199949-9 e Mariza Rosa de Araújo, matrícula: 10/280343-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7CRE/GSM nº 41, de 19 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, nº 2001, Barra da Tijuca, CEP 227775-002

1. comprovante de habilitação da profissional indicada para Profissional Especializado em Educação Especial, de acordo com o artigo 30 desta Deliberação;
2. esclarecer faixa etária solicitada no requerimento inicial, tendo em vista que no PPP, Regimento e Ata de Assembleia consta atendimento a partir de 2 anos;
3. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
1. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
2. novo Anexo V, totalmente preenchido.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37754, de 31/08/2023, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 18, 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº 31, bairro Bangu, CEP 21870-190 .

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

• Documentos originais apresentados sem a autenticação na ocasião da autuação do processo afim de que a Comissão Verificadora ateste a autenticidade das informações;
• Cópia da Ata de assembléia, devidamente registrada, em que conste o endereço de funcionamento da creche;
• Comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Dayse Jean da Fonseca, Jaqueline da Silva Francisco e Marcia de Paula Muqui da Silva, excluída a possibilidas de aceitação de declaração de terceiro, a saber:
conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
contrato de locação em seu nome;
recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012;

• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
Contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data de formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar registraso em Cartório de Registro de Titulos e Documentos do Município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registradono Registro Geral de Imóveis (RGI);
documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
• Documento de regularização do imóvel:
Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação(SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que informe endereço de funcionamento da creche e especifique, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pela diretora e Representante Legal.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37369, de 30/08/2023, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 16, 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº 31, bairro Bangu, CEP 21870-190 .

1 Exigências documentais:
I. O Representante Legal deverá (RL) apresentar os documentos abaixo relaci-
onados:
• Esclarecimento acerca do mesmo endereço para a Instituição e para residência da RL;
• Esclarecimento acerca da divergência do domicílio da **RL** às fls. 5 e 13;
• Cópia do último instrumento de alteração contratratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

• Cópia da habilitação profissional de Francisca Natalícia da Silva Souza;

• Documento de regularização do imóvel:
- Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

O Representante Legal deverá apresentar os seguintes documentos originais para a Comissão Verificadora ateste a autenticidade: comprovantes de habilitação para o exercício da função de Germana Albino de Oliveira, Estatuto da Mantenedora, Edital de Assembleia, Ata de Assembleia Geral de Fundação da Filial e o Projeto Político Pedagógico.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/9CRE Nº 29 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 4ª Oferta.

NOME DO SERVIDOR
ADRIANA DA SILVA DE FARIA
ADRIANA DE SOUZA GOMES
ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA DA SILVA
ALEXANDRA DA CRUZ RAMANHOLI
ALEXANDRA LOPES LOIOLA YUSA
ALINE GONÇALVES BAPTISTA ALVES
ALINE LIMA LEAL ANDRE
ALINE NUNES PEREIRA
ALINE RAMOS PINTO DE LIMA
ANA CAROLINA ATAIDES DE MELO
ANA CLAUDIA ALVARENGA TEODORO
ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR
ANA PAULA COLINQUES OLIVEIRA
ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA
ANA PAULA SANTOS DA LUZ
ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO
ANDREA PESSANHA RODRIGUES
ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA
ANDRESSA PEIXOTO WERGLES
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA
BARBARA DE FREITAS SOUZA
BIANCA MAGHELLY GONÇALVES DOS SANTOS
BRUNO FERRARI
CANDIDO DE SOUSA DA SILVA
CARLA VERONICA DO NASCIMENTO
CAROLINA AMERICA MARCONDES FERREIRA
CASSIO BRENO DA SILVA PEREIRA
CATIA REGINA MONTEIRO SILVA
CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA
CLARISSA MADRUGA DE OLIVEIRA DA SILVA
CRISTIANE BEZERRA NUNES
CRISTIENE DE SOUZA CUNHA
CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
DAIANE FRANCISCA DE SOUZA LOBO GALVÃO
DANIELA LEITE BARBOSA
DANIELE DE LIMA E SILVA DE SOUZA
DANIELLY DOS SANTOS VOLPATO
DAYANA MACHADO OLIVEIRA
DEBORA CRISTINA FERREIRA
DEISE ALEXANDRE DE ARAUJO
DENISE DIAS COUTINHO
DIRCELENE BARD FULGENCIO
EDJANE DOS SANTOS SILVA
ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE
ELAINE RIMAS LIMA
ELIANA LIMA ALMEIDA
ELISANGELA DE JESUS MALAQUIAS MYNSSEN
FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULS
FABIANE DUARTE DE SOUZA
FABIOLA MONTEIRO VAZES
FELIPE MATOS DE OLIVEIRA
FERNANDA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID
FERNANDA NORONHA DE PAIVA FERREIRA
FERNANDO ANGELO GOMES
FLAVIA EMDONÇA EWERS MANFREDO
GEOVANI ANICIO ANDRADE
GIANE LOUBONE NUNES
GILCEMARA LOURENÇO FERREIRA
GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA
GISELE DOS SANTOS DE MIRANDA SOARES
GISELE MACEDO DE ARAUJO
GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS
GLEYSE LOBATO DE SOUSA
GRACIELE PIMENTA STABIELE GRAVINA
IARA ALVES FONTELLA DE LACERDA
IGOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ILKA SANTOS NOGUEIRA
INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA
ISABEL CRISTINA ALVES CABRAL
JADCELE GONÇALVES GONDRA
JANAINA VALENTE DA SILVA TELES
JULIANA RODRIGUES DA SILVA
KAROLINE DE MORAES CORREA JORGE
KATIA JUREMA HELBOURN MOREIRA
KATIUCIA PASSOS DO NASCIMENTO SILVA
LAIZ FAGUNDES CARDOZO PACHECO
LIANA STRECHT PEREIRA
LIERCY MARIA DE OLIVEIRA LOPES
LORENA LOPES DA FONTE
LUANA SILVA BATISTA
LUCIANA GOMES DA SILVA CARDOZO
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA
LUCIANE JACOB DA SILVA DO NASCIMENTO
LUIZ GUSTAVO TAIPINA MATTOS QUEIROZ
MADISON OLIVEIRA DE MORAES
MAÍRA DE ANDRADE SILVA
MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS
MARCIA DA SILVA FERREIRA
MARCIA SOUZA FERNANDES
MARCUS VOINIVIUS SOUZA DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES AUGUSTA DE OLIVEIRA
MARIALDO PEREIRA LOPES
MARYLIN LAMEGO SILVA DE ARAUJO
MARYSOL DA SILVA BRIGIDO
MAURICIO DA MATA LOSQUE
MICHELE DE CARVALHO GONÇALVES PEREIRA
MICHELE LARRAIARRA DE OLIVEIRA DA SILVA
MONIQUE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA
NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
NATASSIA GONÇALVES DOS SANTOS
NATHANIA NOGUEIRA DE PAULA
NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO
NUBIA MICHELI DA COSTA
PATRICIA DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA
PATRICIA ISMERIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
PAULA CORREA ARLEU FERREIRA DE SOUZA
PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM
PAULA GOMES DE BRITO
RAFAEL JOSÉ DE MELO NUNES
RAFAELA RANIERI DA SILVA FERNANDES
RAMON SILVA DE FREITAS
RAQUEL BELLO SANTOS MARIANO DE OLIVEIRA
RENATA DE DEUS SILVA HURTADO
RENATA GOMES DA SILVA
RITA DE CASSIA ROZA FALEIRO
ROSILANE FREITAS DOS SANTOS
SABRINA LIGNEUL MACEDO DE VICTA
SANI SIQUEIRA MARTINS DE ABREU
SILVANA DOS SANTOS SALVADOR
SILVIA AMORIM TORRES
SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR
SIMONE DA SILVEIRA DA SILVA
SIMONE MENEZES CELLINE
SONIA CRISTINA FERREIRA BINDA
SONIA GONÇALVES SOARES
SONIA MARIA RODRIGUES BALBINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SULAMITA FERREIRA DOS SANTOS GOMES
TAMIRES MARCONDES DE ABREU
TATIANA SOUSA DE ASSIS
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES
TEREZA CRISTINA PICANÇO LOPES
THAIZA TOSTA DA SILVA FARIA
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
VILCIANI DE OLIVEIRA ROMÃO BARBOSA
VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA
VIVIANE DE FREITAS PEREIRA
WANESSA MACIEL DA SILVA SANTANA
WASHINGTON FRANCO FERNANDES
WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA

(*)Republicado por ter saído com incorreção, no d.o. nº 122, de 12 /09/2023, p. 68

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/904.565/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 323/2023
Nome das Partes: ANA JÚLLIA FRANÇA SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2020

Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 324/2023
Nome das Partes: JÚLIA RODRIGUES DA SILVA DAMIÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 325/2023
Nome das Partes: RAQUEL CRISTIANE DA SILVA LEAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 31/12/2023

PROCESSO SMF - PRO - 2023/05273
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 326/2023
Nome das Partes: MIRIAM GIOVANA CARMO DE ALBUQUERQUE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 327/2023
Nome das Partes: MARTA DE SOUSA ROGER MORAIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 328/2023
Nome das Partes: REBECA ALVES MENDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

PROCESSO n. 01/903.783/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 329/2023
Nome das Partes: RAFAELA PIMENTEL MARQUES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 24/2019

Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 330/2023
Nome das Partes: RAYANE DA SILVA SEVAROLI e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 331/2023
Nome das Partes: ROSANGELA COSTA RIBEIRO GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 332/2023
Nome das Partes: THIAGO DE SOUZA MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 333/2023
Nome das Partes: CRISTIANE DE AZEVEDO APARECIDO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.927/2019
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 334/2023
Nome das Partes: VICKTHÓRIA ROMÃO GONÇALVES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 30/2019

Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 335/2023
Nome das Partes: FELIPE DA SILVA GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 31/12/2023

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.15 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 336/2023
Nome das Partes: GABRIEL DA SILVA MAGON NERY e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 337/2023
Nome das Partes: LARA CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 338/2023
Nome das Partes: RAFAELA HENRIQUE AMARO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02029
Instrumento: n.1 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 339/2023
Nome das Partes: DRIELLE CRISTINE TENÓRIO DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 04/2022

PROCESSO SMF-PRO - 2022/02029
Instrumento: n.2 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 340/2023
Nome das Partes: REBECA PAZ LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 04/2022

PROCESSO n. 01/900.174/2020
Instrumento: n.5 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 341/2023
Nome das Partes: RAQUEL DE MACEDO OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 09/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.9 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 342/2023
Nome das Partes: GIEDRE LIMA CARDOSO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 343/2023
Nome das Partes: MARIANA FONSECA RIBEIRO MOREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 03/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 344/2023
Nome das Partes: ANA CAROLINA MOURA SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 345/2023
Nome das Partes: BEATRIZ DE SOUZA PIRES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 346/2023
Nome das Partes: KAUÃ ALVES MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 347/2023
Nome das Partes: FERNANDA DOS SANTOS LEITE DE ASSIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 348/2023
Nome das Partes: JULIA SILVA GOMES BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 349/2023
Nome das Partes: ANA IRENE DOS SANTOS DE JESUS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 350/2023
Nome das Partes: DAYANE DE MATTOS VELLOZO FRANÇA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.010 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 351/2023
Nome das Partes: ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 352/2023
Nome das Partes: MARIANA DE ABREU ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 353/2023
Nome das Partes: PRISCILA SILVA MOURA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.13 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 354/2023
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO PRENDA LEITE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 355/2023
Nome das Partes: ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 24/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.64 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 356/2023
Nome das Partes: ADRIANA DE SOUZA FRANCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.65 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 357/2023
Nome das Partes: ALINE BARBOSA DE NOVAES DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.66 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 358/2023
Nome das Partes: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 359/2023
Nome das Partes: CARLOS ALBERTO BARBOSA CAMPOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 360/2023
Nome das Partes: DANDARA COSTA ALVARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 361/2023
Nome das Partes: DAYSIANNE RIBEIRO PEREIRA DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 362/2023
Nome das Partes: JOYCE IZABELE IZIDORO DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 363/2023
Nome das Partes: LUENE DE OLIVEIRA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 364/2023
Nome das Partes: LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 365/2023
Nome das Partes: MARCELLE MAGANHA DA ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 366/2023
Nome das Partes: RAYANE ALVES FARIA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 367/2023
Nome das Partes: RENATA VICENTE MAIA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 368/2023
Nome das Partes: PRISCILA SILVA DE NOVAES JOSÉ NETO e PCRJ/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 369/2023
Nome das Partes: VANESSA CAMARGO DA SILVA OTAVIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 370/2023
Nome das Partes: YNGRED MARTINS DIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 371/2023
Nome das Partes: DANIELLE PASSOS VIEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 17/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 372/2023
Nome das Partes: KAREN LIMA LUIZ DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 373/2023
Nome das Partes: SELMA DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 374/2023
Nome das Partes: MYLLENA PRISCILA DE SOUZA DANTA DOMINGOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 375/2023
Nome das Partes: LAÍS REIS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 376/2023
Nome das Partes: CARLOS ADILSON SECUNDO RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 377/2023
Nome das Partes: RIAN IBIAPINA ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 378/2023
Nome das Partes: ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO VEIGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 379/2023
Nome das Partes: ALESSANDRA DA SILVA COELHO MARTINS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 380/2023
Nome das Partes: EUDIVAN FIGUEIREDO DE SOUSA GOZZI e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 381/2023
Nome das Partes: GIAN LUCAS MENDONÇA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 382/2023
Nome das Partes: MIGUEL DA SILVA FREITAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 383/2023
Nome das Partes: NATALIA MEDEIROS AMORIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 384/2023
Nome das Partes: REBECA SILVA DE MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.29 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 385/2023
Nome das Partes: VINICIUS DA SILVA LAGE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.30 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 386/2023
Nome das Partes: VITORIA D' OLIVEIRA ABRANTES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.31 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 387/2023
Nome das Partes: ELISA VITORIA TORQUATO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 31/12/2023

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.54 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 388/2023
Nome das Partes: BEATRIZ DA SILVA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 389/2023
Nome das Partes: LAURA LOPES PAES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 390/2023
Nome das Partes: LUCAS VIEIRA DE ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 391/2023
Nome das Partes: MICHELI MESSIAS DE ASSIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 392/2023
Nome das Partes: MIQUELE OLIVEIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 393/2023
Nome das Partes: JOYCE GONÇALVES SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2023 a 14/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 394/2023
Nome das Partes: JOYCE GONÇALVES SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.61 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 395/2023
Nome das Partes: ESTER FORTES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02500
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 396/2023
Nome das Partes: CASSIANE VITÓRIA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02500
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 397/2023
Nome das Partes: EDILA BARBOSA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02500
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 398/2023
Nome das Partes: GLAUCE MELO DA SILVA LOURENÇO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02500
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 399/2023
Nome das Partes: JANAÍNA KELLY MARQUES DA SILVA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO SMF - PRO - 2022/02500
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 400/2023
Nome das Partes: ROSA STHEFANNY DA SILVA CAMPOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

Instrumento: n.63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 401/2023
Nome das Partes: ADENAIR DO AMARAL MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.64 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 402/2023
Nome das Partes: ANDREZA JOSÉ DAS CHAGAS BICACO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.65 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 403/2023
Nome das Partes: BEATRIZ OTAVIANO MOREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.66 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 404/2023
Nome das Partes: CRISTIAN GONÇALVES DE CASTRO MARQUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 405/2023
Nome das Partes: DAYANA RODRIGUES VALENTE LINO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 10/08/2023

Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 406/2023
Nome das Partes: EVELYN BEATRIZ SOUZA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 407/2023
Nome das Partes: GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 408/2023
Nome das Partes: GLEICY KELLY ASSIS VASCONCELOS DE CARVALHO E SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 409/2023
Nome das Partes: INGRID DE SOUZA CORRÊA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 410/2023
Nome das Partes: JANDIRA VIEIRA BENJAMIM FERNANDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 411/2023
Nome das Partes: JOSÉ WASHINGTON MESQUITA DA SILVA BRITO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 412/2023
Nome das Partes: LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 413/2023
Nome das Partes: MARCELLE GONÇALVES DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 414/2023
Nome das Partes: MARCELLE CIRINO STAITI GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 415/2023
Nome das Partes: MYLLENE VITORIA MONTEIRO CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 416/2023
Nome das Partes: SOFIA MATOS CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 417/2023
Nome das Partes: SUZANA DE SOUZA MONTEIRO DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 418/2023
Nome das Partes: THAIS ALVES FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 419/2023
Nome das Partes: THAMIRES SILVA FONSECA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023

Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 420/2023
Nome das Partes: VIVIANE APARECIDA ALVES FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023

Instrumento: n.83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 421/2023
Nome das Partes: LAYON SILVA DE ARAUJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Instrumento: n.84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 422/2023
Nome das Partes: ISABELE SANTOS DE OLIVEIRA MATOS ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 41 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37295, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Bruna da Silva Moraes, matrícula: 289.725-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 487, de 18 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a) No caso de aumento de capacidade com obra estrutural, cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel;
b) Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)
Processo: MUL-PRO-2023/00575
Pregão Eletrônico SRP nº 0750/2023
Data: 02/10/2023 **Hora:** 10 HORAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de mão-de-obra especializada nas áreas de apoio do Núcleo Audiovisual, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço Global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e https://multirio.prefeitura.rio/contratos-e-licitacoes/
Telefone para contato: (21) 2976-9439/2976.9453
(*) Republicada para alteração na data de abertura do pregão, publicada no D.O.Rio do dia19/09/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:

A relação dos postos de votação, com a distribuição das Zonas e das Seções, para a Eleição de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 01/10/2023, **de 08 às 17 horas**, poderá ser localizada no seguinte link https://eleicaoctca.pcrj.rio/ ou conforme abaixo:

CT	Zona TRE	Número Seção TRE	Seção CT	Endereço Completo
01	008	181, 183, 185, 186, 192, 198, 199, 202, 203, 204	039	CIEP VINÍCIUS DE MORAES - BENFICA - AV. DOM HÉLDER CÂMARA 1715
	016	230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 283, 284	027	EM SANTA CATARINA - SANTA TERESA - RUA EDUARDO SANTOS 38
	016	248, 249, 250, 251, 295, 296, 297, 311, 312, 313, 314, 315	002	EM GUATEMALA - BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇA PRESIDENTE AGUIRRE CERDA 55
	016	279, 280, 281, 282, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 362, 363, 364	028	EM SANTA CATARINA - SANTA TERESA - RUA EDUARDO SANTOS 38
	016	286, 287, 288, 289, 290, 358, 359, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386	019	EM CELESTINO SILVA - CENTRO - R. DO LAVRADIO, 56
	016	298, 299, 300, 301, 302, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378	001	EM GUATEMALA - BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇA PRESIDENTE AGUIRRE CERDA 55
	169	125, 126, 127, 128, 214, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 141, 142, 194	003	EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO - BENFICA - RUA ÉBANO 187
	169	129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 218	004	EM URUGUAI - BENFICA - RUA ANA NÉRI 192
	169	143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 217, 158, 159, 160, 161, 162	006	EM URUGUAI - BENFICA - RUA ANA NÉRI 192
	169	174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185	005	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	169	195, 196, 197, 198, 199	040	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	169	200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212	036	EM URUGUAI - BENFICA - RUA ANA NÉRI 192
	204	1, 2, 3, 4, 5, 68, 69, 70, 85, 86, 87, 106, 59, 62, 63, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173	014	EM GUATEMALA - BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇA PRESIDENTE AGUIRRE CERDA 55
	204	135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 29, 30, 31, 49, 50, 51, 52	009	EM TIA CIATA - CENTRO - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/Nº
	204	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154	021	EM JOAQUIM MANOEL DE MACEDO - PAQUETÁ - R. TOMÁS CERQUEIRA
	204	15, 16, 17, 18, 35, 36, 37, 38, 39, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	010	EM CELESTINO SILVA - CENTRO - R. DO LAVRADIO, 56
	204	179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 350, 351, 352, 353	032	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289	034	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214	038	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105	029	EM BENJAMIN CONSTANT - SANTO CRISTO - PRAÇA MARECHAL HERMES S/N
	204	238, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281	008	CIEP HENFIL - CAJU - RUA CARLOS SEIDL S/Nº
	204	239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 290, 291, 292, 293, 294, 295	007	CIEP HENFIL - CAJU - RUA CARLOS SEIDL S/Nº
	204	260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259	031	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 48, 60, 61, 64, 65, 66, 67	012	EM CELESTINO SILVA - CENTRO - R. DO LAVRADIO, 56
	204	324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339	033	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349	037	EM FLORIANO PEIXOTO - SÃO CRISTÓVÃO - PRAÇA ARGENTINA 20
	204	57, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166	013	EM TIA CIATA - CENTRO - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/Nº
	204	6, 7, 8, 9, 10, 32, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 109, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302	011	EM TIA CIATA - CENTRO - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/Nº
	204	77, 78, 79, 80, 82, 83, 84	016	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	204	93, 94, 95, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 232, 233, 234, 235, 236, 237	030	EM VICENTE LICÍNIO CARDOSO - SAUDE - RUA EDGAR GORDILHO 63
	229	110, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 126, 136	025	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	229	250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259	040	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	229	28, 29, 30, 91, 92, 93, 94, 95, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 119, 120, 132	023	EM PEREIRA PASSOS - RIO COMPRIDO - PRAÇA CONDESSA PAULO DE FRONTIN 45
	229	31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50	017	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	229	33, 34, 35, 36, 37, 115, 121, 127, 130, 134	016	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	229	65, 66, 67, 68, 114, 122, 124, 129, 61, 62, 63, 64, 131	024	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
	229	74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 300	026	EM PEREIRA PASSOS - RIO COMPRIDO - PRAÇA CONDESSA PAULO DE FRONTIN 45
	229	85, 86, 87, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117, 118, 123, 125, 128, 133	022	EM MARIO CLAUDIO - RIO COMPRIDO - R. HADDOCK LOBO,148
02	004	185	008	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21
	004	10, 11, 12, 35, 36, 37, 72, 73, 74, 75, 120, 121, 122, 179, 182, 208	019	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148
	004	132, 133, 134, 135, 136, 137, 149, 150, 154, 155, 156, 188, 207, 212, 217	001	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº
	004	138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 198, 199	060	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº
	004	147, 148, 151, 152, 187, 204	061	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº
	004	17, 18, 19, 20, 21, 22, 202, 45, 183, 262, 263, 264, 265, 266	015	EM PRESIDENTE DA COSTA E SILVA - BOTAFOGO - RUA ASSUNÇÃO, 257
	004	218, 227, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 397, 398, 400, 401, 402, 403, 404	055	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124
	004	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 327, 399, 405, 406, 407, 408	054	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124
	004	241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255	057	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124
	004	256, 257, 258, 259, 261, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384	014	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148
	004	267, 268, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 86, 87, 88, 89, 130, 131	020	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148
	004	269, 270, 271, 272, 273, 274, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 186, 189	021	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº
	004	275, 276, 277, 278, 279, 393, 394, 395, 396, 315, 316, 317, 318, 319	071	EM MINAS GERAIS - URCA - AVENIDA PASTEUR 433
	004	285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 355, 356, 357, 358, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375	022	EM PRESIDENTE DA COSTA E SILVA - BOTAFOGO - RUA ASSUNÇÃO, 257
	004	297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309	017	EM PRESIDENTE DA COSTA E SILVA - BOTAFOGO - RUA ASSUNÇÃO, 257
	004	310, 311, 312, 313, 314, 409, 410, 411, 412, 413, 414	010	EM MINAS GERAIS - URCA - AVENIDA PASTEUR 433
	004	328, 329, 330, 331, 332, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240	056	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124
	004	33, 34, 44, 58, 59, 95, 96, 97, 98, 215	009	EM MÉXICO - BOTAFOGO - RUA DA MATRIZ 67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

004	333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342	052	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124	
004	343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366	053	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124	
004	41, 42, 43, 119, 125, 126, 127, 192, 194, 201, 203, 214, 216, 415, 293, 294, 295	018	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148	
004	46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 99, 100, 101, 102, 195, 196	016	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148	
004	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 280, 281, 282, 283, 284	011	EM JOAQUIM NABUCO - BOTAFOGO - RUA DONA MARIANA, 148	
005	1, 2, 3, 45, 46, 47, 327, 328, 329, 330, 270, 271, 272, 273	033	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	107, 108, 109, 334, 335, 336, 324, 325, 326, 340	039	EM CÓCIO BARCELOS - COPACABANA - R. BARÃO DE IPANEMA, 34	
005	213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 245, 266, 267	013	EM SÃO TOMAS DE AQUINO - LEME - PRAÇA ALMIRANTE JÚLIO DE NORONHA, 40	
005	215, 216, 204, 258, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232	070	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290	006	EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES - IPANEMA - R. BARÃO DA TORRE, 90	
005	295, 296, 297, 298, 299, 300, 517, 518	035	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	301, 302, 493, 494, 414, 415, 416, 331, 332, 333, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441	032	EM CÓCIO BARCELOS - COPACABANA - R. BARÃO DE IPANEMA, 34	
005	308, 309, 310, 311, 312, 313, 377, 378, 379, 519, 520, 521, 522	046	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	314, 341, 342, 343, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473	049	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	347, 348, 349, 350, 351, 352, 499, 500, 501, 502, 361, 362, 363, 364, 365	047	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	357, 358, 359, 360, 11, 12, 145, 146, 147, 259, 261	030	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 81, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 265	040	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 274, 275, 317, 318	042	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	417, 418, 38, 39, 40, 211, 527, 528, 529, 530, 531, 344, 345, 346	036	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	422, 423, 424, 425, 426, 512, 513, 514, 305, 306, 307	043	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434	050	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	442, 443, 444, 445, 446, 381, 382, 383, 319, 320, 321, 322, 323	038	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460	041	EM CASTELNUOVO - COPACABANA - RUA FRANCISCO OTAVIANO 105	
005	461, 394, 68, 69, 70, 72, 75, 88, 89, 150, 164, 165, 166, 167, 168, 253, 254, 257	044	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	462, 463, 464, 465, 466, 337, 338, 339, 509, 510, 511, 515, 516	048	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 419, 420, 421, 315	003	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	495, 496, 497, 366, 367, 368, 369, 303, 304, 474, 475, 353, 354, 355, 356	037	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	504, 505, 506, 507, 508, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407	004	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
005	523, 524, 525, 526, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 447, 448, 449, 450, 451, 452	031	EM CASTELNUOVO - COPACABANA - RUA FRANCISCO OTAVIANO 105	
005	6, 76, 77	045	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	9, 10, 154, 155, 156	008	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
005	91, 92, 93, 212, 291, 292, 293, 294	034	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
016	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	051	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº	
016	211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222	026	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	223, 252, 253, 254, 255, 263, 264, 277, 278, 292, 293, 294	027	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	224, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 291, 352, 353, 354, 355, 356, 357	028	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	225, 226, 227, 228, 229, 268, 269, 270, 271, 272	059	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 360, 361	058	EM ALBERTO BARTH - FLAMENGO - AVENIDA OSWALDO CRUZ 124	
016	324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338	023	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 12, 13, 14, 15, 16, 170, 183	002	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	34, 35, 36, 37, 75, 76, 77, 78	064	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
016	38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 182, 184, 188, 191, 193	069	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
016	387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 407, 408, 409	025	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	390, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406	024	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
016	48, 49, 50, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 97, 98, 99, 100	066	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
016	54, 55, 56, 57, 58, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 166, 168, 173, 178, 200, 202	067	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
016	59, 60, 61, 62, 63, 197, 198, 199, 165, 169, 172, 174, 177, 273, 274, 275, 276, 51, 52, 53	065	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
016	87, 185, 189, 190, 194, 195, 41, 42, 43, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96	068	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
017	355	003	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	322, 323, 324, 325	059	CIEP TANCREDO NEVES - CATETE - RUA DO CATETE 77	
017	326, 327, 328, 329, 330, 331, 332	061	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO - HUMAITA - RUA VISCONDE DE SILVA S/Nº	
017	333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 362, 363, 364	029	EM HENRIQUE DODSWORTH - IPANEMA - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA 474	
017	351, 352, 353, 354	034	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	356, 357, 358, 359	039	EM CÓCIO BARCELOS - COPACABANA - R. BARÃO DE IPANEMA, 34	
017	360, 361, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 425, 426, 427, 428	005	EM HENRIQUE DODSWORTH - IPANEMA - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA 474	
017	365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375	041	EM CASTELNUOVO - COPACABANA - RUA FRANCISCO OTAVIANO 105	
017	376, 377, 378, 382, 383	008	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397	045	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	398, 399, 400, 401, 495, 496, 497	049	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410	050	EM CÍCERO PENA - COPACABANA - AV. ATLÂNTICA, 1976	
017	419, 420, 421, 422, 423, 424, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350	007	EM HENRIQUE DODSWORTH - IPANEMA - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA 474	
017	429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436	035	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 379, 380, 381, 384, 385	063	EM HENRIQUE DODSWORTH - IPANEMA - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA 474	
017	457, 458, 461, 464, 465, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478	064	EM JOSÉ DE ALENCAR - LARANJEIRAS - RUA DAS LARANJEIRAS 397	
017	479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487	030	EM ALENCASTRO GUIMARÃES - COPACABANA - RUA TONELERO 21	
017	488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 459, 460, 462, 463, 466, 467, 468, 469	012	EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES - IPANEMA - R. BARÃO DA TORRE, 90	
03	007	126, 143, 274, 18, 19, 20, 21, 53	024	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370
03	007	129, 130, 138, 139, 140, 154, 172, 194, 195, 196, 197, 205	047	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370
03	007	131, 132, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 257, 406	048	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370
03	007	156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 509, 173, 174	029	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370
03	007	168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178	039	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370
03	007	191, 192, 193, 480, 481, 482, 179, 180, 181, 276, 397, 401	040	EM PRUDENTE DE MORAES - TIJUCA - RUA ENES DE SOUSA, 36
03	007	22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 259, 261, 511, 514	034	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

007	258, 396, 400, 402, 185, 186, 187, 188	043	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
007	30, 31, 163, 164, 165, 166, 150, 151, 152, 155, 167, 393, 75, 76, 153	026	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
007	37, 38, 39, 40, 51, 52, 54, 55, 250, 251, 255, 398	028	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
007	407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419	058	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
007	41, 42, 43, 44, 71, 115, 253, 266, 404, 405, 510, 504, 505, 506, 507, 508	045	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE - ALTO DA BOA VISTA - ESTR. VELHA DA TIJUCA, 181	
007	420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433	003	EM SOARES PEREIRA - TIJUCA - AVENIDA MARACANÃ, 1450	
007	434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443	030	EM SOARES PEREIRA - TIJUCA - AVENIDA MARACANÃ, 1450	
007	444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 462, 463, 464, 465, 466	032	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE - ALTO DA BOA VISTA - ESTR. VELHA DA TIJUCA, 181	
007	45, 46, 56, 57, 58, 249, 390	038	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
007	451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461	033	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE - ALTO DA BOA VISTA - ESTR. VELHA DA TIJUCA, 181	
007	467, 468, 469, 515, 477, 478, 479, 148, 149, 27, 28, 29, 59, 60	025	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
007	47, 48, 49, 50, 403	044	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
007	470, 471, 472, 473, 474, 475, 476	042	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
007	483, 484, 485, 486, 487, 488, 498, 499, 500, 501, 502, 182, 183, 184, 395	041	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
007	503, 513	021	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
007	61, 62, 63, 64, 133, 134, 137, 127, 128, 135, 136, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 262, 512	023	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
007	72, 74, 94, 95, 96, 97, 116, 123, 124, 125, 189, 190, 271, 399	037	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
007	90, 91, 92, 93, 394, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497	036	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
119	131, 132, 133, 134, 154, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 167, 222, 135, 136, 137, 172	004	EM MATTA MACHADO - ALTO DA BOA VISTA - ESTRADA DE FURNAS, 1.467	
170	107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 197, 198, 199, 200	007	EM AFRANIO PEIXOTO - ANDARAÍ - R. FERREIRA PONTES, 328	
170	116, 117, 118, 210, 213, 94, 95, 96, 97, 217, 218, 219, 400	006	EM AFRANIO PEIXOTO - ANDARAÍ - R. FERREIRA PONTES, 328	
170	128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 215, 216, 336, 337, 338, 339, 340, 341	010	EM AFRANIO PEIXOTO - ANDARAÍ - R. FERREIRA PONTES, 328	
170	146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 195, 196, 206, 207, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145	009	EM BAPTISTA PEREIRA - ANDARAÍ - R. SILVA TÉLES, 65	
170	154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 214	022	EM BARÃO HOMEM DE MELO - MARACANÃ/ TIJUCA - R. ALM. JOÃO CÂNDIDO BRASIL, 352	
170	162, 163, 164, 165	035	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
170	166, 167, 168, 169, 201, 209	039	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
170	170, 171, 172, 173, 174, 175, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 212	053	EM BARÃO HOMEM DE MELO - MARACANÃ/ TIJUCA - R. ALM. JOÃO CÂNDIDO BRASIL, 352	
170	176, 177, 178, 179, 180, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311	050	EM BAPTISTA PEREIRA - ANDARAÍ - R. SILVA TÉLES, 65	
170	181, 182, 183, 184, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426	054	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	224, 225, 226, 227, 228, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414	052	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	229, 230, 231, 232, 119, 120, 121, 122, 123, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320	051	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 427, 428, 429	001	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275	013	EM FRANCISCO CAMPOS - GRAJAÚ - RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 175	
170	288, 289, 290, 291, 292, 293, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335	055	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 357	056	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	355, 356, 358, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 294, 295, 296	057	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371	012	EM DUQUE DE CAXIAS - GRAJAÚ - R. MAL. JOFRE, 74	
170	372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380	002	EM FRANCISCO CAMPOS - GRAJAÚ - RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 175	
170	381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 276, 277, 278, 279, 280, 281	014	EM DUQUE DE CAXIAS - GRAJAÚ - R. MAL. JOFRE, 74	
170	389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 282, 283, 284, 285, 286, 287	015	EM FRANCISCO CAMPOS - GRAJAÚ - RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 175	
170	396, 397, 398, 399, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263	011	EM DUQUE DE CAXIAS - GRAJAÚ - R. MAL. JOFRE, 74	
170	401, 402, 297, 298, 299, 300, 220, 221, 222, 223	049	EM EQUADOR - VILA ISABEL - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 353	
170	403, 404, 405, 406, 407, 415, 416, 417	017	EM BARÃO HOMEM DE MELO - MARACANÃ/ TIJUCA - R. ALM. JOÃO CÂNDIDO BRASIL, 352	
170	98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 124, 125, 126, 127, 208, 202, 203, 204, 205, 211	008	EM AFRANIO PEIXOTO - ANDARAÍ - R. FERREIRA PONTES, 328	
214	218, 219, 220, 221	059	EM DUQUE DE CAXIAS - GRAJAÚ - R. MAL. JOFRE, 74	
229	1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 116, 135, 137, 138, 140	020	EM AZEVEDO SODRÉ - PRAÇA DA BANDEIRA - RUA BARÃO DE UBÁ 331	
229	150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 196, 197, 198, 199, 281, 282, 283, 284	044	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
229	164, 165, 166, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 27	019	EM AZEVEDO SODRÉ - PRAÇA DA BANDEIRA - RUA BARÃO DE UBÁ 331	
229	167, 168, 169, 170, 171, 172	035	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
229	173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181	042	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
229	182, 183, 184	017	EM BARÃO HOMEM DE MELO - MARACANÃ/ TIJUCA - R. ALM. JOÃO CÂNDIDO BRASIL, 352	
229	185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 141, 142, 143, 144, 145	031	EM CONSELHEIRO MAYRINK - MARACANÃ - PÇA. GENERAL PORTINHO 2	
229	193, 194, 195, 207, 208, 209, 210, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 146, 147, 148, 149	016	EM CONSELHEIRO MAYRINK - MARACANÃ - PÇA. GENERAL PORTINHO 2	
229	200, 201, 202, 203, 204, 205, 206	038	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
229	211, 212, 213, 214, 215, 216	024	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
229	221, 222, 223, 224, 225	043	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
229	226, 227, 228, 229, 299, 285, 286, 287, 288, 289	021	EM LAUDIMIA TROTTA - TIJUCA - R. ANTÔNIO BASÍLIO, 370	
229	230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 217, 218, 219, 220	027	EM SOARES PEREIRA - TIJUCA - AVENIDA MARACANÃ, 1450	
229	237, 238, 239, 240	028	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
229	241, 242, 243, 244, 298, 51, 52, 88, 89, 90	060	EM AZEVEDO SODRÉ - PRAÇA DA BANDEIRA - RUA BARÃO DE UBÁ 331	
229	245, 246, 247, 248, 249	037	EM ALMIRANTE BARROSO - TIJUCA - R. HOMEM DE MELO, 302	
229	260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280	018	CIEP SAMUEL WEINER - TIJUCA - AV HEITOR BELTRÃO, S/Nº	
229	69, 70, 71, 72, 73, 139	059	EM DUQUE DE CAXIAS - GRAJAÚ - R. MAL. JOFRE, 74	
04	008	1, 2, 3, 4, 5, 383	022	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201
	008	10, 11, 12, 13, 207, 211, 381, 387, 388, 391, 399	048	CIEP CHANCELER WILLI BRANDT - ENGENHO NOVO - Rua Álvaro Seixas S/Nº
	008	124, 125, 126, 127, 128, 129, 130	039	EM GEORGE SUMMER - RIACHUELO - R. ANA NERI
	008	393, 394, 395, 397	021	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41
	008	40, 41, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 189, 196, 201, 385, 390	041	EM DELFIM MOREIRA - ROCHA - PÇA. UBAJARA, 28
	008	402, 403, 404, 482, 483, 484, 485, 486, 487	009	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261
	008	405, 406, 407, 501	018	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931
	008	408, 409	027	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508
	008	424, 425, 426, 427, 428, 429	007	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310
	008	430, 431, 432, 433, 434, 435, 467, 468, 469, 470, 187, 382, 398	011	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261
	008	436, 437, 438, 439	029	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508
	008	445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453	025	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201
	008	463, 464, 465, 466	028	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

008	471, 472, 473, 474	024	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
008	475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462	008	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261	
008	48, 49, 50, 51, 52, 53, 140, 141, 142, 143, 144, 145	043	EM DELFIM MOREIRA - ROCHA - PÇA. UBAJARA, 28	
008	54, 55, 56, 57, 58, 59, 386, 137, 138, 139, 389	042	EM DELFIM MOREIRA - ROCHA - PÇA. UBAJARA, 28	
010	102, 103, 104, 125	035	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
010	117, 118, 119, 215, 280	032	EM TOBIAS BARRETO - ENCANTADO - RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE 62	
010	245, 269, 278	047	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931	
010	249, 250, 251, 252, 253, 254, 272, 276, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	046	EM TOBIAS BARRETO - ENCANTADO - RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE 62	
010	57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 270, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264	012	EM TOBIAS BARRETO - ENCANTADO - RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE 62	
010	62, 63, 120, 126, 127, 128, 206, 210, 213, 214, 216	013	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
010	73, 74, 76, 77, 78, 79, 266	033	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
010	75, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 243, 271, 275	034	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
014	164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 229, 250, 398	006	EM TAGORE - PIEDADE - PÇA. FREDERICO DUVAL S/Nº	
014	307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 329, 330, 331, 332	033	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
014	314, 397	034	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
014	315, 316, 317, 325, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395	032	EM TOBIAS BARRETO - ENCANTADO - RUA POMPILIO DE ALBUQUERQUE 62	
014	450, 451, 452, 497, 498, 499, 500	014	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310	
014	453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528	037	EM ALAGOAS - PILARES - AV. DOM HÉLDER CÂMARA 6742	
014	468, 469, 470, 471, 493, 494, 495, 496, 537, 538, 539, 295, 296, 297, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324	035	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
014	492, 540, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449	036	EM FÉLIX PACHECO - PIEDADE - R. ASSIS CARNEIRO, 649	
014	529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 516, 517, 518, 519, 520, 464, 465, 466, 467	038	EM ALAGOAS - PILARES - AV. DOM HÉLDER CÂMARA 6742	
014	68, 69, 70, 71, 240, 396, 510, 511, 512, 513, 514, 515	015	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310	
014	89, 90, 91, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67	013	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
014	92, 93, 94, 95	016	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
014	96, 247	017	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
118	258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 417	051	EM ALAGOAS - PILARES - AV. DOM HÉLDER CÂMARA 6742	
169	163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 215	050	EM GEORGE SUMMER - RIACHUELO - R. ANA NERI	
214	12, 15, 16, 17, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44	023	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
214	122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130	042	EM DELFIM MOREIRA - ROCHA - PÇA. UBAJARA, 28	
214	13, 14, 97, 98, 99, 100, 101, 113, 216, 217, 45, 46, 47, 48, 49, 51	024	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
214	131, 132, 133, 134, 135, 136	016	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
214	149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156	021	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
214	157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168	007	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310	
214	169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177	015	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310	
214	179, 180, 181, 182, 183, 184, 185	029	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
214	186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258	031	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
214	193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 281, 282, 283, 284, 285, 286	004	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
214	205, 206, 207, 208, 209, 210, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148	017	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
214	211, 212, 213, 214, 215	045	EM NOSSA SENHORA DA POMPÉIA - TODOS OS SANTOS - R. CIRNE MAIA, 109	
214	222, 223, 224, 225, 226, 227	039	EM GEORGE SUMMER - RIACHUELO - R. ANA NERI	
214	228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242	005	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931	
214	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35	003	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
214	267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280	040	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931	
214	287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306	018	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931	
214	307, 308, 309, 310, 311, 312, 313	047	EM SARMIENTO - ENGENHO NOVO - RUA VINTE QUATRO DE MAIO 931	
214	314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329	019	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
214	330, 331, 332, 333, 334, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251	020	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
214	335, 336, 337, 338, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 178	014	EM FRANCISCO JOBIM - TODOS OS SANTOS - RUA ADRIANO 310	
214	50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58	025	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
214	61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 90, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121	026	EM AUGUSTO PAULINO FILHO - MEIER - RUA CÔNEGO TOBIAS 116	
214	7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22	022	EM RIO GRANDE DO SUL - ENGENHO DE DENTRO - RUA ADOLFO BERGAMINI, 201	
214	71, 72, 73, 74, 75, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 59, 60, 76, 77, 78	027	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
214	79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	028	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
214	91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112	030	EM MACEDO SOARES - LINS DE VASCONCELOS - RUA MÁRIO PIRAGIBE, 41	
216	10, 11, 12, 13, 99	011	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261	
216	133, 134, 135, 136, 137, 138, 224, 227	051	EM ALAGOAS - PILARES - AV. DOM HÉLDER CÂMARA 6742	
216	223, 225, 226, 14, 15, 16, 17, 18, 19	009	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261	
216	32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 93	016	EM BOLIVAR - ENGENHO DE DENTRO - R. JOSÉ DOS REIS, 466	
216	43, 44, 45, 92, 100, 101, 115, 38, 39, 40, 41, 42, 116	049	EM JEAN MERMOZ - CACHAMBI - RUA SÃO GABRIEL, 261	
216	48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55	028	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
216	56, 57, 58, 97, 102, 103, 107, 108, 111	029	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
216	65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 96, 117	044	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
216	71, 72, 73, 74, 85, 86, 88, 89, 90, 94, 106, 109, 118	010	EM REPÚBLICA DO PERU - MEIER - RUA ARQUIAS CORDEIRO 508	
216	75, 76, 77, 95, 104, 112, 59, 60, 61, 62, 63, 64	045	EM NOSSA SENHORA DA POMPÉIA - TODOS OS SANTOS - R. CIRNE MAIA, 109	
05	021	15, 16, 309, 311, 313, 315, 317, 398, 450, 451, 464, 467, 481, 482	052	EM DILERMANDO CRUZ - RAMOS - AV. TEIXEIRA DE CASTRO, 407
	021	297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 338, 460, 40, 41, 295, 296, 332, 333, 339, 340, 458	055	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528
	021	304, 305, 306, 363, 412, 447	051	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437
	021	307, 308, 346, 347, 348, 349, 385, 427, 443, 453, 463, 483, 334, 335, 336, 337, 405, 418, 478, 479, 480	053	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528
	021	319, 320, 372, 444, 474, 488, 321, 322, 323, 324, 325, 367	054	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437
	021	42, 43, 44, 396, 432, 452, 459, 461, 470, 471, 341, 342, 343, 344, 345, 465	056	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528
	021	486, 491, 495, 496, 499, 501, 598, 601, 606, 610	060	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528
	021	502, 504, 506, 510, 512, 514	047	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528
	021	516, 517, 518, 519, 520, 521, 522	025	EM BERLIM - OLARIA - PÇA. RAMOS FIGUEIRA 20
	021	523, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 524, 525, 526, 527, 528, 529	026	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15
	021	530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 546, 547, 548, 549, 550, 551	024	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15
	021	544, 545, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 573, 574, 575	027	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

021	558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566	023	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15	
021	587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 596	021	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15	
161	104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 137, 147, 182	059	EM DILERMANDO CRUZ - RAMOS - AV. TEIXEIRA DE CASTRO, 407	
161	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 127, 162	061	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528	
161	84, 85, 86, 87	046	EM ARY QUINTELLA - PENHA CIRCULAR - RUA ENG. MOREIRA LIMA 54	
161	88, 89, 90, 91, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 154, 190, 194	048	EM DILERMANDO CRUZ - RAMOS - AV. TEIXEIRA DE CASTRO, 407	
162	102, 4, 5, 6, 91, 104, 113	009	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
162	114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 156, 157, 158, 159, 160, 330, 331, 332, 333, 334	035	EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF - PENHA - RUA DO COUTO, 91	
162	122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130	001	EM BERLIM - OLARIA - PÇA. RAMOS FIGUEIRA 20	
162	137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149	051	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437	
162	150, 151, 152, 153, 154, 155	031	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
162	169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179	023	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15	
162	188, 189, 190, 191, 192, 326, 327, 328, 329	043	EM JOÃO DE DEUS - PENHA CIRCULAR - PÇA. ALMEIDA GARRET S/Nº	
162	220, 221, 222, 223, 224, 225, 226	027	EM CHILE - OLARIA - PÇA. BELMONTE 15	
162	227, 228, 229, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282	003	EM DILERMANDO CRUZ - RAMOS - AV. TEIXEIRA DE CASTRO, 407	
162	230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 164, 165, 166, 167, 168, 131, 132, 133, 134, 135, 136	042	EM JOÃO DE DEUS - PENHA CIRCULAR - PÇA. ALMEIDA GARRET S/Nº	
162	237, 238, 239, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302	039	EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF - PENHA - RUA DO COUTO, 91	
162	240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203	022	EM BERLIM - OLARIA - PÇA. RAMOS FIGUEIRA 20	
162	248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 161, 162, 163, 336, 339, 1, 2, 3	008	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
162	255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 341	047	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528	
162	265, 266, 267, 268, 269, 270, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219	049	EM DILERMANDO CRUZ - RAMOS - AV. TEIXEIRA DE CASTRO, 407	
162	28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 60, 61, 62, 63, 64	015	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
162	303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 283, 284, 285, 286	050	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528	
162	312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319	025	EM BERLIM - OLARIA - PÇA. RAMOS FIGUEIRA 20	
162	320, 321, 322, 323, 324, 325, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187	038	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
162	33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 89, 90, 99, 105, 109, 110, 111	028	EM CARDEAL CAMARA - PARADA DE LUCAS - R. ANAMÁ, 98	
162	45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	006	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
162	65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 26, 27, 100	011	EM JOSEPH BLOCH - PARADA DE LUCAS - RUA ÁLVARO DE MACEDO 77	
162	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 92	007	EM SAO PAULO - BRÁS DE PINA - RUA TAILÂNDIA 160	
162	79, 80, 95, 103, 112	014	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
162	81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 337	030	EM CARDEAL CAMARA - PARADA DE LUCAS - R. ANAMÁ, 98	
162	88, 106, 108	012	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
162	98, 101, 107, 335	013	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
169	87, 88, 89, 90, 112, 124	018	EM ANDRADE NEVES - JARDIM AMÉRICA - RUA VIANA DO CASTELO. S/Nº	
176	113, 115, 117, 118, 241	015	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
176	116, 242, 32, 33, 34, 35, 63, 64, 65, 66, 67, 108	057	EM NERVAL DE GOUVEIA - RAMOS - ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA 528	
176	119, 120, 121, 122, 123, 124	002	EM BRANT HORTA - PENHA CIRCULAR - RUA BENTO CARDOSO, 130	
176	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140	012	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
176	141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154	009	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
176	155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164	004	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
176	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 100, 103, 106	019	EM ANDRADE NEVES - JARDIM AMÉRICA - RUA VIANA DO CASTELO. S/Nº	
176	176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188	062	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
176	206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221	014	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
176	222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232	013	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
176	27, 28, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240	029	EM CARDEAL CAMARA - PARADA DE LUCAS - R. ANAMÁ, 98	
176	29, 30, 31	030	EM CARDEAL CAMARA - PARADA DE LUCAS - R. ANAMÁ, 98	
176	42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54	005	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437	
176	55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 36, 37, 38, 39, 40, 41	058	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437	
176	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 99, 104	017	EM ANDRADE NEVES - JARDIM AMÉRICA - RUA VIANA DO CASTELO. S/Nº	
176	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 105	020	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA - RAMOS - PROFESSOR LACÉ, 437	
176	79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 102, 107, 110, 111	018	EM ANDRADE NEVES - JARDIM AMÉRICA - RUA VIANA DO CASTELO. S/Nº	
176	86, 87, 88, 89, 90, 91, 114, 1, 2, 3, 4, 5, 109	016	EM ANDRADE NEVES - JARDIM AMÉRICA - RUA VIANA DO CASTELO. S/Nº	
188	12, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 110, 111, 112, 113, 117, 122, 337	037	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	123, 124, 125, 126, 127	008	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
188	128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141	044	EM ARY QUINTELLA - PENHA CIRCULAR - RUA ENG. MOREIRA LIMA 54	
188	13, 14, 15, 16, 17, 18, 93, 95, 106, 108, 116, 118, 121	034	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 188, 189, 322, 323, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178	045	EM BRANT HORTA - PENHA CIRCULAR - RUA BENTO CARDOSO, 130	
188	149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 339, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187	010	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO - CORDOVIL - RUA GENERAL CARVALHO, 702	
188	158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167	043	EM JOÃO DE DEUS - PENHA CIRCULAR - PÇA. ALMEIDA GARRET S/Nº	
188	190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198	046	EM ARY QUINTELLA - PENHA CIRCULAR - RUA ENG. MOREIRA LIMA 54	
188	199, 200, 201, 202, 203, 204, 205	012	EM RORAIMA - CORDOVIL - ESTRADA PORTO VELHO, 50	
188	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 68, 69, 70, 71, 98, 120	040	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 85, 100, 101, 102, 103, 109	041	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332	002	EM BRANT HORTA - PENHA CIRCULAR - RUA BENTO CARDOSO, 130	
188	38, 92, 94, 96, 97, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 104	033	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 86, 87, 88, 90, 105, 119	032	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	55, 56, 57, 58, 59, 61	031	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
188	7, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 60, 89, 91, 99, 107, 115, 338	036	EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF - PENHA - RUA DO COUTO, 91	
188	8, 9, 10, 11	038	EM BERNARDO DE VASCONCELLOS - PENHA - PÇA. SANTA ROSALIA, 100	
06	010	158, 159, 160, 161, 162, 163	088	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
	010	164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 227, 239, 248	017	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
	010	184, 185, 186, 187, 188, 189	085	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
	010	190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 265, 268	070	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
	010	283, 284, 285, 286, 287, 288, 289	013	EM AZEVEDO JUNIOR - CASCADURA - RUA SILVA GOMES 55
	010	290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300	014	EM PARANÁ - CASCADURA - AV. ERNANI CARDOSO, 316
	010	301, 302, 303, 304, 305, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372	092	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º
	010	306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314	054	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401
	010	318, 319, 320, 321, 322	015	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

010	323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 315, 316, 317	089	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º
010	337, 338, 339, 340, 341	023	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401
010	342, 343, 344, 345, 346, 37, 38, 207, 220, 232, 247, 267, 273, 274, 277, 279, 281, 282	012	EM PARANÁ - CASCADURA - AV. ERNANI CARDOSO, 316
010	347, 348, 349, 350	009	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
010	351, 352, 353, 354, 355, 373, 356, 357, 358, 359, 360, 361	091	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º
010	362, 363, 364, 365, 333, 334, 335, 336	051	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473
014	298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 326, 327, 328, 472, 473	099	EM FRANCA - QUINTINO BOCAIUVA - PADRE MANOEL DE NOBREGA, 275
014	402, 403, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441	015	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401
014	404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413	088	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
014	414, 415, 416, 417, 418, 474, 475, 541, 542, 476, 477, 478, 479	016	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N
014	480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 419, 420, 421, 422	087	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
014	508, 509, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430	014	EM PARANÁ - CASCADURA - AV. ERNANI CARDOSO, 316
022	114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 588, 607	047	EM MATO GROSSO - IRAJÁ - RUA MIRANDA E BRITO, 119
022	145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 641	044	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
022	155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 553, 581, 597, 639	043	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
022	170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 591, 637	006	EM MATO GROSSO - IRAJÁ - RUA MIRANDA E BRITO, 119
022	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 618, 640	040	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
022	208, 209, 590, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 480, 582, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 568	022	EM LUIS DE CAMÕES - COLÉGIO - ESTR. LUIZDE, CAMÕES, 1446
022	412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 556, 617, 627, 638, 642, 644, 645	019	EM LUIS DE CAMÕES - COLÉGIO - ESTR. LUIZDE, CAMÕES, 1446
022	474, 475, 476, 477, 478, 479	066	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
022	507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 555, 626	045	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
022	522, 523, 524, 525, 526, 527, 554, 577, 606, 646, 106, 107, 781, 782, 783, 784	038	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
022	528, 529, 530, 531, 647, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 624, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 560, 593	041	EM LUIS DE CAMÕES - COLÉGIO - ESTR. LUIZDE, CAMÕES, 1446
022	689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698	046	EM OLÍMPIA DO COUTO - IRAJÁ - R. CANUDOS, S/N
022	743, 744, 745, 746, 747, 748, 749	042	EM OLÍMPIA DO COUTO - IRAJÁ - R. CANUDOS, S/N
022	762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 636, 643, 648, 196, 197, 565	039	EM OLÍMPIA DO COUTO - IRAJÁ - R. CANUDOS, S/N
023	145, 146, 147, 148, 149, 150, 366, 428, 141, 142, 143, 144, 179, 180, 436, 466	098	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28
023	495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511	060	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
023	512, 513, 514, 515, 516	007	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
023	517, 518, 519, 520, 521	084	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28
023	522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 543, 544, 545, 546, 547	055	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28
023	548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557	010	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
023	558, 559, 560, 561, 562, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542	003	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
023	563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573	059	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28
118	108, 109, 110, 111, 112, 113, 398, 403, 408, 420	018	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N
118	160, 161, 162, 163, 379, 415, 152, 153, 380, 381, 382, 383, 401, 414	023	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401
118	164, 165, 166, 167, 168, 169, 393, 395	077	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473
118	336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352	072	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N
118	353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 419, 360, 361, 362, 388, 392, 400, 406	071	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
118	389, 390, 391, 394, 399, 404, 412, 421, 479, 480, 481, 482, 483	048	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473
118	396, 405, 416, 494, 438, 439, 440, 441	051	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473
118	397, 402	075	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N
118	407, 413, 418, 493	073	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N
118	422, 424, 426, 428, 430, 431, 432	009	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
118	433, 434, 435, 436, 437, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461	052	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º
118	442, 443, 444, 445, 446, 447, 448	024	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º
118	462, 463, 464, 465, 466, 467, 468	054	EM CARDEAL ARCOVERDE - MADUREIRA - RUA AGOSTINHO BARBALHO 401
118	484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 469, 471, 473, 474, 475, 476	013	EM AZEVEDO JUNIOR - CASCADURA - RUA SILVA GOMES 55
118	96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107	017	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45
176	125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133	063	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
176	165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175	062	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
176	196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205	061	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
185	246	007	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
185	10, 11, 12, 13, 14, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 120	011	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
185	131, 135, 248	009	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
185	155, 156, 157, 158, 159, 240, 244	010	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
185	176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 192, 193	097	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
185	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191	096	EM BARÃO DO AMPARO - CAMPINHO - RUA ANA TELES 30
188	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212	069	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
188	221, 222, 223, 224, 225, 273, 274, 275, 276, 277, 336, 278, 279, 280, 281, 282	067	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
188	231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239	068	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
188	240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247	044	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO - IRAJÁ - RUA AMÂNCIO BEZERRA 49
188	248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258	002	EM CECÍLIA MEIRELES - VILA KOSMOS - R. SD. SERVINO MENGARDA, 260
188	259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 334	046	EM OLÍMPIA DO COUTO - IRAJÁ - R. CANUDOS, S/N
188	266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 226, 227, 228, 229, 230, 333, 340	066	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
188	283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293	064	EM CECÍLIA MEIRELES - VILA KOSMOS - R. SD. SERVINO MENGARDA, 260
188	294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305	065	EM CECÍLIA MEIRELES - VILA KOSMOS - R. SD. SERVINO MENGARDA, 260
188	306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 335	083	EM GRECIA - VILA DA PENHA - AV. BRAZ DE PINA, 1614
218	109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 125, 126	079	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500
218	133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147	056	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28
218	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158	036	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU
218	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	049	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473
218	159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169	007	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170
218	170, 171	035	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

218	172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179	034	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU	
218	180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188	059	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28	
218	189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200	084	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28	
218	201, 202, 203	060	EM MIGUEL CERVANTES - BENTO RIBEIRO - RUA ABÍLIO DOS, SANTOS 170	
218	204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216	057	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28	
218	217, 218, 222, 223, 224, 225, 226	091	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º	
218	219, 220, 221	024	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º	
218	227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238	090	EM MOZART LAGO - OSWALDO CRUZ - RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO S/N.º	
218	239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249	058	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA - MARECHAL HERMES - PÇA. 15 DE NOVEMBRO 28	
218	27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 108	050	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473	
218	38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 107, 130, 131, 132	001	EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO - TURIAÇÚ - RUA IBIA 105	
218	45, 46, 47, 48, 49, 124, 128	077	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473	
218	50, 51, 52, 53, 119	078	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
218	54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 122, 127, 1, 2, 3, 4, 5, 6	076	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N	
218	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70	042	EM OLÍMPIA DO COUTO - IRAJÁ - R. CANUDOS, S/N	
218	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14	048	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473	
218	81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 118, 129	073	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N	
218	90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 123	075	EM ESPÍRITO SANTO - CAVALCANTI - RUA HERCULANO PENA, S/N	
218	96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 71, 72, 73, 74, 104, 105, 75, 76, 77, 78, 79, 80	074	EM ASTOLFO RESENDE - MADUREIRA - AV. MIN. EDGARD ROMERO, 473	
219	106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 159, 162	082	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129	036	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU	
219	130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 151	034	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU	
219	139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 160, 164	035	EM MARIO PENA DA ROCHA - HONÓRIO GURGEL - RUA AMERICO ROCHA / RUA TACARATU	
219	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 165	021	EM LUIS DE CAMÕES - COLÉGIO - ESTR. LUIZDE, CAMÕES, 1446	
219	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95	086	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	46, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 149	080	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62	081	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	55, 58, 63, 64, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 161, 167	095	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 102, 156, 1, 2, 3, 4, 5, 148, 271	020	EM LUIS DE CAMÕES - COLÉGIO - ESTR. LUIZDE, CAMÕES, 1446	
219	88, 89, 90, 91, 92, 103, 152, 40, 41, 42, 43, 44, 45	078	EM PARÁ - ROCHA MIRANDA - AV. DOS ITALIANOS, 500	
219	93, 104, 105, 157, 166	085	EM HAITI - QUINTINO BOCAIUVA - RUA DUARTE TEIXEIRA 45	
07	119	343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351	029	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CIDADE DE DEUS - RUA EDGA WERNECK, 1.565
07	119	352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360	030	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CIDADE DE DEUS - RUA EDGA WERNECK, 1.565
07	179	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 65, 66, 67, 68, 141, 147, 196	002	EM FREDERICO EYER - CIDADE DE DEUS - RUA CAVALHEIRO EDGARD 264
07	179	101, 127, 136, 139, 142, 143, 144, 148, 151, 161, 188, 264, 274, 280, 284	024	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	105, 109, 112, 114, 116, 117, 120, 169, 171, 192, 152, 153, 155, 157, 159	023	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	123, 129, 131, 133, 134, 135, 138, 185, 219, 229, 262, 297	027	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	124, 125, 149, 158, 172, 180, 199, 216, 230, 243, 251, 270, 299	007	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	126, 132, 140, 145, 150, 156, 164, 170, 173, 179, 186, 187, 191, 203, 206	021	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	15, 17, 20, 61, 62, 63, 64, 154, 160, 167, 175, 263	009	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CIDADE DE DEUS - RUA EDGA WERNECK, 1.565
07	179	162, 163, 165, 285, 286, 288, 289, 290, 292, 294, 296, 302, 312	026	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	195, 198, 200, 202, 207, 213, 215, 220, 224, 226, 260, 271, 277, 282, 303	025	EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA - BUSSUNDA - JACAREPAGUÁ - ESTRADA DE JACAREPAGUÁ 3327
07	179	209, 228, 241, 258, 275, 293, 298, 310, 306, 307	006	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	210, 212, 218, 227, 233, 261, 269, 273, 276, 281	022	EM HELENA LOPES - GARDENIA AZUL - RUA ACAPORI 495
07	179	221, 225, 232, 237, 238, 272, 12, 13, 14, 16, 18, 19	008	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CIDADE DE DEUS - RUA EDGA WERNECK, 1.565
07	179	236, 239, 245, 252, 257, 265, 287, 291, 295, 300	004	EM HELENA LOPES - GARDENIA AZUL - RUA ACAPORI 495
07	179	305, 309, 308, 102, 106, 108, 110, 193, 301, 99, 115, 119, 183, 197, 217, 231, 253	001	EM HELENA LOPES - GARDENIA AZUL - RUA ACAPORI 495
07	179	49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	012	EM FREDERICO EYER - CIDADE DE DEUS - RUA CAVALHEIRO EDGARD 264
07	179	87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 184, 256, 278	005	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA - ANIL - ESTR. DO ENGENHO D'ÁGUA, 1110
07	179	91, 93, 100, 104, 107, 113, 118, 121, 128, 178, 190, 201	011	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CIDADE DE DEUS - RUA EDGA WERNECK, 1.565
07	180	275, 281, 285, 297	028	EM FREDERICO EYER - CIDADE DE DEUS - RUA CAVALHEIRO EDGARD 264
07	182	1, 2, 3, 32, 33, 34, 122, 132, 136, 137, 141, 145, 149, 152, 202, 203	016	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	11, 12, 13, 95, 174, 191, 205, 215	028	EM FREDERICO EYER - CIDADE DE DEUS - RUA CAVALHEIRO EDGARD 264
07	182	153, 155, 159, 163, 169, 173, 185, 197, 213, 226, 232, 237	019	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	160, 167, 175, 180, 182, 187, 193, 239, 245, 218, 219, 227, 231	015	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	194, 199, 201, 204, 208, 209, 211, 214, 217, 220, 236, 242, 164, 179, 198, 210	020	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 181, 234, 244	014	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 109, 120, 156, 241	003	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
07	182	92, 93, 94, 107, 110, 111, 128, 129, 142, 146, 151, 171, 178, 189	017	EM ALINA DE BRITO - CURICICA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 4450
08	024	14, 15, 16, 52, 53, 501, 518, 563, 655, 657	009	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
08	024	145, 146, 147, 598, 658, 665, 672, 676, 680, 690	025	EM RUBEN BERTA - VILA ALIANÇA - RUA DO MAGISTRADO S/N.º
08	024	166, 167, 168, 511, 542, 564, 584, 608	026	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
08	024	17, 18, 19, 499, 597, 663, 670, 678, 684, 689	018	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 521, 664, 687	016	EM SAMPAIO CORRÊA - SENADOR CAMARÁ - RUA UBATÃ S/N.°
08	024	39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 517, 625, 643, 656, 659	021	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
08	024	42, 43, 44, 45, 46, 80, 81, 520, 568	019	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 673, 685, 692	034	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - VILA KENNEDY - AVENIDA BRASIL 34.686
08	024	468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 636, 660, 667, 693, 694, 695	007	EM SAMPAIO CORRÊA - SENADOR CAMARÁ - RUA UBATÃ S/N.°
08	024	475, 476, 477, 478, 479, 480, 509, 525, 620, 653, 661, 662	013	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	551, 595, 668, 669, 671, 674, 675, 677, 679, 681, 682, 683	014	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 510, 626, 654, 666, 686, 691	020	EM SAMPAIO CORRÊA - SENADOR CAMARÁ - RUA UBATÃ S/N.°
08	024	717, 718, 719, 720, 721, 722	044	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
08	024	729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738	022	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	739, 793	023	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
08	024	759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770	008	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
08	024	773, 774, 775, 776, 777, 778	028	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°
08	024	779, 780, 781, 782, 783, 784	027	EM ROQUETE PINTO - BANGU - RUA OLIVEIRA RIBEIRO 455
08	230	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 65, 74	004	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - VILA KENNEDY - AVENIDA BRASIL 34.686
08	230	109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 127, 128, 132, 133, 137	010	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
08	230	122, 126, 130, 134	028	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

230	124, 129, 9, 10, 11, 12, 70, 103, 111, 86, 92, 94, 96, 99, 119	040	EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN - VILA KENNEDY - AV. CENTRAL - (V. KENNEDY) S/N.°
230	125, 135	011	EM NAÇÕES UNIDAS - BANGU - RUA DOS LIMADORES S/N°
230	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 66, 76	005	EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN - VILA KENNEDY - AV. CENTRAL - (V. KENNEDY) S/N.°
230	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 67, 73, 98	043	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
230	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 68, 100, 123, 131, 136	041	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°
230	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 69, 75	042	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
230	54, 55, 56, 72, 78, 83, 85, 88, 90, 93, 106, 112	038	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - VILA KENNEDY - AVENIDA BRASIL 34.686
230	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 79, 80, 82	039	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - VILA KENNEDY - AVENIDA BRASIL 34.686
230	77, 81, 84, 87, 89, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 105, 107, 108	030	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - VILA KENNEDY - AVENIDA BRASIL 34.686
233	136, 137, 138, 139, 140	024	EM ROQUETE PINTO - BANGU - RUA OLIVEIRA RIBEIRO 455
233	141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165	017	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
233	147, 148, 158	018	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
233	149, 150, 151, 152, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280	029	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
233	244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251	027	EM ROQUETE PINTO - BANGU - RUA OLIVEIRA RIBEIRO 455
233	262, 263, 264, 265, 266, 267	044	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
238	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 106	012	EM NAÇÕES UNIDAS - BANGU - RUA DOS LIMADORES S/N°
238	10, 11, 12, 13, 14, 15, 82, 48, 49, 81	011	EM NAÇÕES UNIDAS - BANGU - RUA DOS LIMADORES S/N°
238	121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133	015	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
238	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165	037	EM ERNESTO FRANCISCONE - SENADOR CAMARÁ - RUA MUCURIPE 151
238	143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157	002	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
238	186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 16, 17, 18, 19, 20, 21	023	ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES - BANGU - RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II
238	22, 23, 24, 108, 25, 26, 27, 28, 29, 76, 97, 103	024	EM ROQUETE PINTO - BANGU - RUA OLIVEIRA RIBEIRO 455
238	224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234	035	EM ERNESTO FRANCISCONE - SENADOR CAMARÁ - RUA MUCURIPE 151
238	235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248	031	EM LEONARDO DA VINCI - BANGU - RUA RENATO REBECCHI S/N.°
238	249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267	001	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°
238	30, 31, 32, 33, 34, 77, 85, 87, 89, 92, 96, 100, 113	006	EM NAÇÕES UNIDAS - BANGU - RUA DOS LIMADORES S/N°
238	35, 36, 37, 38, 39	026	EM ANTÔNIO AUSTREGESILO - BANGU - R. DA FÁBRICA, S/N
238	50, 51, 52, 53	019	EM UBALDO DE OLIVEIRA - BANGU - RUA BOA UNIÃO S/Nº
238	54, 55, 109	028	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°
238	56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 83, 91, 93, 111	003	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES - SENADOR CAMARÁ - AVENIDA DE SANTA CRUZ S/N°
238	67, 68, 69, 70, 80, 84, 99, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120	036	EM ERNESTO FRANCISCONE - SENADOR CAMARÁ - RUA MUCURIPE 151
238	71, 72, 73, 74, 75, 79, 86, 88, 90, 101, 105, 107	032	EM LEONARDO DA VINCI - BANGU - RUA RENATO REBECCHI S/N.°
238	94, 95, 98, 102, 104, 110, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 62, 63, 64, 65, 66, 112	033	EM LEONARDO DA VINCI - BANGU - RUA RENATO REBECCHI S/N.°

120	299	010	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
120	1, 2, 3, 4	067	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
120	21, 22, 23, 240, 274	041	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
120	220, 257, 272, 273, 278, 284, 289, 298, 307, 313, 352, 360, 365	028	EM JESUS SOARES PEREIRA - CAMPO GRANDE - AV. ALHAMBRA S/Nº
120	229, 235, 236, 245, 249, 269, 271, 277, 281, 285	007	EM ALFREDO CESARIO ALVIM - CAMPO GRANDE - R. CONSOLAÇÃO 138
120	24, 25, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 270	011	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
120	241, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266	003	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
120	247, 256, 290, 293, 306, 317, 358, 367, 376, 384	065	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
120	26, 27, 275, 280, 286, 292, 295, 311, 318	032	EM PROF. MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE - RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PÓRTO, S/N
120	28, 29, 30, 31, 253, 267, 276, 279, 287, 294, 302, 309	034	EM PROF. MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE - RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PÓRTO, S/N
120	282, 297, 316, 369	026	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
120	288, 291, 296, 303, 310, 319, 354, 362	019	EM ALFREDO CESARIO ALVIM - CAMPO GRANDE - R. CONSOLAÇÃO 138
120	300, 304, 308, 312, 315, 320, 353, 355, 252, 283, 301, 321, 375	035	EM PROFESSOR PAULO SILVA - INHOAÍBA - AV. CESÁRIO DE MELO, 5580
120	305, 314, 357	014	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
120	322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330	016	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
120	331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 363	029	EM JESUS SOARES PEREIRA - CAMPO GRANDE - AV. ALHAMBRA S/Nº
120	340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 382	045	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
120	359, 361, 364, 368, 373, 377, 380, 381, 383	037	EM ROSARIA TROTTA - CAMPO GRANDE - ESTRADA MORICABA S/Nº
120	366, 372, 378	031	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
120	370, 371, 374, 379	038	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
120	5, 6, 7, 8, 9, 10	066	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
120	64, 65, 66, 67, 68, 69, 268	025	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
120	81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	036	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	382	063	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	387	025	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
122	1, 2, 3, 4, 5	066	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 131	042	EM ALFREDO CESARIO ALVIM - CAMPO GRANDE - R. CONSOLAÇÃO 138
122	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 282, 291	021	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
122	134, 135, 136, 137, 138	065	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
122	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 290, 295, 299	059	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
122	223, 288, 318, 358	030	EM PROF MANOEL SAID ALI - CAMPO GRANDE - ESTRADA GUANDU DO SAPE S/Nº
122	224, 225, 226, 284, 286, 287, 296, 302	018	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
122	261, 292, 307, 335, 360, 369, 377, 384	020	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
122	301, 305, 309, 311, 315, 321, 327, 329	022	EM CORA CORALINA - CAMPO GRANDE - RUA VOTORANTIM S/N KM 10 MENDANHA
122	303, 306, 310, 314, 317, 322, 326, 328, 333, 336, 340, 342, 349, 353, 375, 379	058	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	308, 316, 323, 331, 339, 351, 363	040	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
122	312, 320, 324, 334, 343	039	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	313, 319, 330, 332, 338, 347	060	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
122	337, 341, 344, 348, 352, 355, 362, 385, 254, 255, 256, 260, 280, 294, 297, 300	024	EM CORA CORALINA - CAMPO GRANDE - RUA VOTORANTIM S/N KM 10 MENDANHA

09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

122	345, 350, 356, 359, 366, 368, 371, 372, 386	062	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
122	346, 367, 380	019	EM ALFREDO CESARIO ALVIM - CAMPO GRANDE - R. CONSOLAÇÃO 138
122	354, 357, 361, 365, 370, 373, 374, 383	033	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
122	364, 29, 30, 31, 289, 298, 304, 376	064	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
122	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61	023	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
122	6, 7, 8, 9, 10, 283, 293	067	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
122	85, 86, 87, 88, 217, 218, 219, 220, 285, 325, 378, 381	009	EM ROSARIA TROTTA - CAMPO GRANDE - ESTRADA MORICABA S/Nº
238	185	064	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
238	166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176	061	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
238	177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184	063	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
238	200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 268	001	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
238	214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223	060	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
241	1, 2, 62, 63, 64, 65, 102, 115, 129, 146, 150, 163	052	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
241	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	049	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - COSMOS - PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS, S/Nº - COSMOS
242	100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113	004	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
242	115, 116, 118, 120, 123, 125, 127, 129, 132, 157	053	EM PROFESSOR PAULO SILVA - INHOAÍBA - AV. CESÁRIO DE MELO, 5580
242	133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144	008	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
242	145, 146, 147, 62, 63, 64, 65, 164, 88, 126, 130, 148, 149, 150, 151, 152, 153	031	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
242	154, 155, 158, 159, 162, 166, 169, 173, 175, 178	006	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
242	165, 168, 170, 174	057	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
242	171, 172, 176, 180, 184, 188, 78, 79, 80, 81, 82	056	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
242	177, 183	045	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
242	181, 186, 189	002	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
242	182, 185, 187, 190	032	EM PROF. MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE - RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PÓRTO, S/N
242	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 117, 122	014	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
242	30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 90, 121, 124, 128	020	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
242	37, 38, 156	040	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
242	39, 40, 41, 42, 43, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5	013	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
242	44, 45, 46, 47, 48, 49	037	EM ROSARIA TROTTA - CAMPO GRANDE - ESTRADA MORICABA S/Nº
242	50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61	039	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
242	75, 76, 77, 160, 161, 163, 167, 179, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74	054	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
242	83, 84, 85, 86, 87	055	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
242	89, 114, 119, 131	035	EM PROFESSOR PAULO SILVA - INHOAÍBA - AV. CESÁRIO DE MELO, 5580
242	9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	016	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
243	56, 76, 77, 98, 100, 104, 114, 127, 132, 140, 152, 162, 174, 182	068	EM JONATAS SERRANO - CAMPO GRANDE - ESTRADA DO MATO ALTO, S/Nº
245	240	011	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
245	100, 101, 102, 103, 104, 105, 113, 119, 124, 140	030	EM PROF MANOEL SAID ALI - CAMPO GRANDE - ESTRADA GUANDU DO SAPE S/Nº
245	13, 14, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48	044	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
245	148, 156, 159, 162, 165, 166	053	EM PROFESSOR PAULO SILVA - INHOAÍBA - AV. CESÁRIO DE MELO, 5580
245	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33	043	EM VENEZUELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
245	150, 160, 168, 275	040	EM HELTON ÁLVARES VELOSO DE CASTRO - SANTÍSSIMO - RUA PROJETADA A, S/N - VILA ROMANA
245	151, 152, 155, 157, 161	029	EM JESUS SOARES PEREIRA - CAMPO GRANDE - AV. ALHAMBRA S/Nº
245	169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 92, 94, 110, 115, 121, 128, 132, 144, 147, 154	012	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
245	186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197	010	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
245	198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208	003	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
245	209, 210, 211, 212, 213, 214	014	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CAMPO GRANDE - PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº
245	241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248	022	EM CORA CORALINA - CAMPO GRANDE - RUA VOTORANTIM S/N KM 10 MENDANHA
245	250, 251, 252, 253, 254, 255	019	EM ALFREDO CESARIO ALVIM - CAMPO GRANDE - R. CONSOLAÇÃO 138
245	256, 257, 258, 259, 260, 278	023	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA - SENADOR VASCONCELOS - RUA JAIRO CORREA S/Nº
245	261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236	015	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
245	281, 149, 164, 167, 277, 279, 1, 2, 3, 4, 95, 158	002	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
245	49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57	004	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
245	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184	027	EM PROF MANOEL SAID ALI - CAMPO GRANDE - ESTRADA GUANDU DO SAPE S/Nº
245	58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 276	025	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
245	65, 66, 67, 68, 69, 120, 134, 137	041	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
245	70, 71, 72, 73, 96, 118, 127, 133, 143, 83, 84, 106, 122, 142, 237, 238, 239	017	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
245	74, 75, 76, 77, 78	018	CIEP HERIVELTO MARTINS - AUGUSTO VASCONCELOS - PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/N
245	85, 86, 109, 111, 114, 117, 131, 135, 136, 146	055	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
245	87, 88, 130, 141, 163, 280	056	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
245	89, 90, 91, 107, 116, 123, 126, 129, 145, 153, 215, 216, 217, 218	026	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
245	93, 112, 138	006	CIEP CLEMENTINA DE JESUS - CAMPO GRANDE - RUA JAIRO CORREA S/Nº
245	97, 98, 99, 108, 125, 139	036	CIEP NELSON MANDELA - CAMPO GRANDE - R. AMARAL COSTA, 37
246	228	052	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
246	1, 2, 3, 4, 5, 180, 198, 211, 206, 207, 217, 222, 225, 230, 235	048	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
246	123, 127, 131, 135, 137, 141, 149, 156, 161, 163, 166, 175, 183, 193	047	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
246	229, 233	055	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97
246	231, 238	049	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - COSMOS - PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS, S/Nº - COSMOS
246	241, 240	031	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO - COSMOS - RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº
246	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22	051	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - COSMOS - PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS, S/Nº - COSMOS
246	75, 94, 102, 108, 111, 114, 118, 120, 190, 212	038	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
246	76, 77, 78, 79, 80, 146, 165, 173, 179, 186, 196	050	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - COSMOS - PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS, S/Nº - COSMOS
246	81, 100, 145, 159, 201	025	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
246	82, 90, 101, 116, 126, 136, 144, 157, 171, 184, 202, 216, 223, 226	005	EM FERNANDO COSTA - CAMPO GRANDE - R. CONCHAS, S/N
246	83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 205, 232	033	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO - COSMOS - R. DO PAVÃO, S/N
246	93, 103, 109, 115, 124, 132, 139, 151, 172, 178	046	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - COSMOS - PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS, S/Nº - COSMOS
246	95, 96, 97, 104, 112, 128, 142, 154, 181, 188, 213, 224	057	EM SANTA ISABEL - INHOAÍBA - R. PEQUIÁ, 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

10	025	385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397	026	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	025	478, 479, 480, 573, 574, 575, 615, 634, 693, 716, 734, 743, 795, 809, 827, 856, 989	044	EM WALQUIR PEREIRA - NOVA SEPETIBA - ESTRADA DE SEPETIBA S/N BLOCO 1
	025	486, 487, 488, 489, 619, 887, 893, 899, 905, 913, 922, 932, 952, 961, 1020	015	EM WALQUIR PEREIRA - NOVA SEPETIBA - ESTRADA DE SEPETIBA S/N BLOCO 1
	025	490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 608, 853, 872	009	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	025	627, 632, 637, 650, 699, 756, 768, 828, 843, 847, 873, 885, 948	007	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	025	787, 871, 884, 894, 903, 907, 918, 927, 935, 942, 949, 957, 966, 975, 981, 994	043	EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - SANTA CRUZ - RUA FELIPE CARDOSO 750
	025	888, 892, 896, 898, 904, 910, 915, 919, 924, 930, 937, 945, 951, 956, 962	028	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	025	897, 901, 909, 912, 917, 923, 954, 958, 971, 1001, 1005, 1010, 1014, 1018, 1021, 1025, 1029	013	EM WALQUIR PEREIRA - NOVA SEPETIBA - ESTRADA DE SEPETIBA S/N BLOCO 1
	025	939, 944, 947, 953, 960, 967, 974, 980, 988, 999, 889, 891, 926, 934, 965, 1000, 1003, 1011, 1024	012	EM WALQUIR PEREIRA - NOVA SEPETIBA - ESTRADA DE SEPETIBA S/N BLOCO 1
	025	963, 968, 972, 976, 978, 982, 985, 991, 996, 1004, 1012, 1019, 1028	030	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	025	987, 990, 1007, 1032	027	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO - SANTA CRUZ - AVENIDA CANAL 3 S/N.º CONJ. CESARÃO
	025	997, 1016, 908, 914, 920, 925, 928, 933, 938, 993, 1017, 1023, 481, 482, 483, 484, 485	014	EM WALQUIR PEREIRA - NOVA SEPETIBA - ESTRADA DE SEPETIBA S/N BLOCO 1
	125	102, 103, 104, 131, 132, 174, 177, 180, 182, 217, 133, 134, 135, 136, 137, 146, 164, 179	031	EM LIBERDADE - SANTA CRUZ - AV JOÃO XXLLL S/N° CONJ. LIBERDADE
	125	112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 181, 183, 186, 187, 191	041	EM FERNANDO AZEVEDO - SANTA CRUZ - RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS S/Nº
	125	123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 205, 213, 192, 194, 196, 199, 200, 203, 208	040	EM LIBERDADE - SANTA CRUZ - AV JOÃO XXLLL S/N° CONJ. LIBERDADE
	125	209, 210, 214, 219, 226, 235, 248, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363	037	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	125	216, 221, 222, 224, 229, 237, 244, 364, 373	006	EM LIBERDADE - SANTA CRUZ - AV JOÃO XXLLL S/N° CONJ. LIBERDADE
	125	230, 236, 243, 246, 366, 368, 372, 184, 185, 188, 190, 201, 204, 232, 240	039	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	125	247, 249, 365, 370	026	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	125	250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 293, 294, 295, 296	029	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	125	263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277	035	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	125	284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 227, 233, 241, 242, 367, 371, 193, 198, 206, 211, 215, 220, 223	032	EM LOURDES DE LIMA ROCHA - SANTA CRUZ - ESTR. ATERRADO DO LEME 3.309
	125	291, 292	009	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	125	297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307	042	EM NELSON ROMERO - SEPETIBA - RUA JOSÉ BALDINO S/N.º
	125	308, 309, 310, 44, 45, 46, 47, 48, 161, 162, 195, 231	005	EM FERNANDO AZEVEDO - SANTA CRUZ - RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS S/Nº
	125	311, 312, 313, 314, 315, 316, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 178	025	EM LOURDES DE LIMA ROCHA - SANTA CRUZ - ESTR. ATERRADO DO LEME 3.309
	125	317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329	003	EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - SANTA CRUZ - RUA FELIPE CARDOSO 750
	125	330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 238, 245, 369	036	EM TENENTE RENATO CESAR - SANTA CRUZ - AV. AREIA BRANCA, 1510
	125	343, 189, 197, 202, 207, 212, 218, 225, 228, 278, 279, 280, 281, 282, 283	033	EM LOURDES DE LIMA ROCHA - SANTA CRUZ - ESTR. ATERRADO DO LEME 3.309
	125	348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355	038	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO - SANTA CRUZ - AVENIDA CANAL 3 S/N.º CONJ. CESARÃO
	125	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 234	034	EM FERNANDO AZEVEDO - SANTA CRUZ - RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS S/Nº
	125	90, 91, 92, 239, 374, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347	010	EM LOURDES DE LIMA ROCHA - SANTA CRUZ - ESTR. ATERRADO DO LEME 3.309
	241	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 164	008	EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI - PACIENCIA - RUA PORTO FIRME S/N.º
	241	123, 125, 130, 133, 135, 138, 140, 143, 148, 155, 159, 165	027	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO - SANTA CRUZ - AVENIDA CANAL 3 S/N.º CONJ. CESARÃO
	241	124, 126, 131, 134, 137, 142, 147, 154, 157, 160	024	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	241	136, 144, 152, 161	033	EM LOURDES DE LIMA ROCHA - SANTA CRUZ - ESTR. ATERRADO DO LEME 3.309
	241	20, 21, 22, 23	011	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	241	24, 25, 26, 27, 28, 79, 81, 82, 83, 84, 90	045	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	241	38, 39, 40, 41, 42, 92, 100, 109, 119, 128, 151, 158, 162, 166	023	CIEP ISMAEL NERY - SANTA CRUZ - AVENIDA CESÁRIO DE MELO S/N°
	241	43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 77, 78, 86, 87	001	CIEP ISMAEL NERY - SANTA CRUZ - AVENIDA CESÁRIO DE MELO S/N°
	241	54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 88, 99, 118, 141, 167	046	CIEP ISMAEL NERY - SANTA CRUZ - AVENIDA CESÁRIO DE MELO S/N°
	241	74, 75, 85, 98, 105, 110, 116, 121, 127, 132, 139, 145, 149, 153, 156	022	CIEP ISMAEL NERY - SANTA CRUZ - AVENIDA CESÁRIO DE MELO S/N°
	241	91, 95, 96, 101, 104, 108, 112, 114, 120	038	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO - SANTA CRUZ - AVENIDA CANAL 3 S/N.º CONJ. CESARÃO
	241	93, 94, 97, 103, 106, 107, 111, 113, 117, 122	021	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	246	122, 133, 220, 147, 158, 162	021	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	246	148, 150, 155, 199, 237, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 170, 185, 197, 219	017	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS - PACIENCIA - AVENIDA MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS S/N.º
	246	160, 176, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	004	EM DOUTOR JOSE ANTÔNIO CIRAUDO - PACIENCIA - ESTRADA DA PACIÊNCIA S/N°
	246	167, 191, 236, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 200	047	EM DOUTOR JOSE ANTÔNIO CIRAUDO - PACIENCIA - ESTRADA DA PACIÊNCIA S/N°
	246	194, 195, 204, 218, 234, 106, 119, 130, 138, 153, 239, 60, 61, 62, 105	020	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS - PACIENCIA - AVENIDA MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS S/N.º
	246	214, 227	040	EM LIBERDADE - SANTA CRUZ - AV JOÃO XXLLL S/N° CONJ. LIBERDADE
	246	33, 37, 38, 39, 208, 209, 63, 64, 65, 66, 98, 168, 187, 203	019	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS - PACIENCIA - AVENIDA MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS S/N.º
	246	40, 41, 42, 43, 210	024	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
	246	44, 45, 46, 47, 48, 91, 110, 125, 143, 152, 164, 174, 182, 192	002	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER - PACIENCIA - RUA CABO SAULO DE VASCONCELOS S/N.º
	246	56, 57, 58, 59, 107, 113, 117, 121, 129, 134, 140, 169, 177, 215, 34, 35, 36	018	EM DOUTOR JOSE ANTÔNIO CIRAUDO - PACIENCIA - ESTRADA DA PACIÊNCIA S/N°
	246	73, 74, 92, 99, 189, 221	011	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES - PACIENCIA - RUA EUDALDO GOMES DA SILVA S/N.º CONJ URUCÂNIA
11	021	31, 32, 33, 34, 37, 38, 39	008	EM PEDRO LESSA - BONSUCESSO - RUA ADAIL, 49
	021	503, 505, 507, 511, 513, 597, 600, 602, 604	017	EM PEDRO LESSA - BONSUCESSO - RUA ADAIL, 49
	161	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 125	002	EM PEDRO LESSA - BONSUCESSO - RUA ADAIL, 49
	161	101, 102, 103, 131, 136, 141, 149, 152, 73, 74, 133, 181, 195	004	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 80, 81, 82, 83, 126, 140	014	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	146, 148, 150, 151, 153, 155, 159, 163, 165, 167, 169, 193	005	CIEP ELIS REGINA - BONSUCESSO - RUA PRINCIPAL S/N.º
	161	156, 158, 166, 171, 176	008	EM PEDRO LESSA - BONSUCESSO - RUA ADAIL, 49
	161	173, 174, 175, 178, 183, 184, 185, 188, 192, 196	001	CIEP ELIS REGINA - BONSUCESSO - RUA PRINCIPAL S/N.º
	161	180, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 144	012	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	29, 30, 31, 32, 121, 122, 123, 132, 135	009	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 124, 139, 164, 186	010	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	53, 54, 55, 56, 57, 58, 134, 145, 170, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	013	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 128, 143, 172, 189	007	EM BAHIA - BONSUCESSO - AV. GUILHERME MAXWELL 243
	161	75, 76, 77, 78, 79, 129, 138, 142, 161	006	CIEP ELIS REGINA - BONSUCESSO - RUA PRINCIPAL S/N.º
	161	92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 130, 157, 160, 168, 179, 187, 191	003	EM PROFESSOR JOSUE DE CASTRO - BONSUCESSO - AV. BRASIL 4040 RUA DA VITÓRIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

	022	653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664	043	EM GENERAL OSORIO - COELHO NETO - AVENIDA BRASIL 19.462
	022	665, 666, 667, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685	034	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	022	668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 776, 777, 778, 779, 780	004	EM THOMAS JEFFERSON - ACARI - RUA FAUSTO E CASTRO S/N°
	022	686, 687, 688	016	EM THOMAS JEFFERSON - ACARI - RUA FAUSTO E CASTRO S/N°
	022	709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 649, 650, 651, 652	028	EM ANDREA FONTES PEIXOTO - PARQUE COLÚMBIA - RUA FAUSTO E CASTRO S/Nº
	022	716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734	035	EM DEPUTADO HILTON GAMA - PAVUNA - PRAÇA ÊNIO, S/Nº
	022	735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742	036	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	022	755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 750, 751, 752, 753, 754	037	EM DEPUTADO HILTON GAMA - PAVUNA - PRAÇA ÊNIO, S/Nº
	022	769, 770, 771, 772, 773, 774, 775	038	EM DEPUTADO HILTON GAMA - PAVUNA - PRAÇA ÊNIO, S/Nº
	022	785, 786	017	EM GENERAL OSORIO - COELHO NETO - AVENIDA BRASIL 19.462
	023	100, 101, 102, 443, 470, 201, 202, 203, 204, 451, 483, 487, 491, 585	024	EM PIAUI - GUADALUPE - AVENIDA BRASIL 23.364
	023	151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 401, 477, 159, 160, 381, 478	042	EM PIAUI - GUADALUPE - AVENIDA BRASIL 23.364
	023	161, 162, 163, 164, 165, 489, 196, 197, 198, 199, 200, 371	027	EM PIAUI - GUADALUPE - AVENIDA BRASIL 23.364
	023	174, 175, 176, 177, 178, 353, 474, 188, 189, 190, 191, 192, 369, 444, 458	022	EM ROSE KLABIN - GUADALUPE - RUA REGINÓPOLIS 135
	023	183, 184, 185, 186, 187, 306, 307, 308, 309, 310, 356, 391, 410, 434, 475	021	EM PIAUI - GUADALUPE - AVENIDA BRASIL 23.364
	023	222, 382, 429, 465, 482, 486, 488, 493, 219, 220, 221, 223, 471	023	EM ROSE KLABIN - GUADALUPE - RUA REGINÓPOLIS 135
	023	224, 225, 226, 227, 228, 476, 169, 170, 171, 172, 173	025	EM ROSE KLABIN - GUADALUPE - RUA REGINÓPOLIS 135
	023	448, 459, 473, 480, 494, 481, 484, 485, 492, 181, 182, 193, 194, 195, 472, 479, 490	026	EM PIAUI - GUADALUPE - AVENIDA BRASIL 23.364
12	123	125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 166, 183, 186, 279, 282, 284	001	EM ALEXANDRE FARAH - RICARDO DE ALBUQUERQUE - PRAÇA VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 214
	123	135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 170	040	EM ALEXANDRE FARAH - RICARDO DE ALBUQUERQUE - PRAÇA VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 214
	123	151, 152, 153, 184, 154, 155, 172, 182	041	EM ALEXANDRE FARAH - RICARDO DE ALBUQUERQUE - PRAÇA VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 214
	123	161, 162, 163, 164, 167, 169, 174, 185, 188, 283	007	EM MARIO PIRAGIBE - ANCHIETA - RUA ALCOBAÇA 1.127
	123	47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 173, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92	009	EM PARAIBA - ANCHIETA - ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO 4.035
	123	56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69	006	EM MARIO PIRAGIBE - ANCHIETA - RUA ALCOBAÇA 1.127
	123	70, 71, 72, 73, 187, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 165	003	EM PARAIBA - ANCHIETA - ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO 4.035
	123	78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 74, 75, 76, 77, 168, 171, 181	012	EM PARAIBA - ANCHIETA - ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO 4.035
	167	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 146, 161, 172, 179	005	EM PARAIBA - ANCHIETA - ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO 4.035
	167	10, 11, 12, 13, 14, 15, 119, 127, 131, 136, 138, 181, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43	010	EM MARIO PIRAGIBE - ANCHIETA - RUA ALCOBAÇA 1.127
	167	137, 139, 143, 163, 175, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110	039	EM ALEXANDRE FARAH - RICARDO DE ALBUQUERQUE - PRAÇA VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 214
	167	151, 153, 168, 174	019	COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES - COSTA BARROS - RUA JOSÉ DA CRUZ RAJO S/N°
	167	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 116, 120, 124, 158, 164, 171, 176, 177	002	EM MARIO PIRAGIBE - ANCHIETA - RUA ALCOBAÇA 1.127
	167	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 113, 133, 149, 170	008	EM PARAIBA - ANCHIETA - ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO 4.035
	167	31, 32, 33, 34, 35, 36, 144, 157, 166	011	EM MARIO PIRAGIBE - ANCHIETA - RUA ALCOBAÇA 1.127
	167	44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 111, 115, 122, 141, 145, 156, 159, 169	020	EM ROSE KLABIN - GUADALUPE - RUA REGINÓPOLIS 135
	167	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 112, 117, 121, 123, 126, 152, 154, 155, 160, 167	030	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	167	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 118, 148, 182	029	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	167	71, 72, 73, 74, 75, 76, 165, 180, 183, 81, 82, 83, 130, 173	036	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	167	77, 78, 79, 80, 114, 125, 140, 142, 147, 162	034	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	167	84, 85, 86, 87, 88, 89, 128, 129, 132, 134, 135, 150, 178	031	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	167	90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	041	EM ALEXANDRE FARAH - RICARDO DE ALBUQUERQUE - PRAÇA VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 214
	219	168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180	018	COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES - COSTA BARROS - RUA JOSÉ DA CRUZ RAJO S/N°
	219	187, 188, 267, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 275	013	COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES - COSTA BARROS - RUA JOSÉ DA CRUZ RAJO S/N°
	219	196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203	038	EM DEPUTADO HILTON GAMA - PAVUNA - PRAÇA ÊNIO, S/Nº
	219	204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 181, 182, 183, 184, 185, 186	017	EM GENERAL OSORIO - COELHO NETO - AVENIDA BRASIL 19.462
	219	212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 269, 273	033	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	219	221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195	016	EM THOMAS JEFFERSON - ACARI - RUA FAUSTO E CASTRO S/Nº
	219	229, 230, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 153, 154, 155, 163, 274	014	EM GENERAL OSORIO - COELHO NETO - AVENIDA BRASIL 19.462
	219	235, 236, 237, 268, 272, 263, 264, 265, 266	019	COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES - COSTA BARROS - RUA JOSÉ DA CRUZ RAJO S/N°
	219	245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 270	032	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY - PAVUNA - PRAÇA DOS UCRANIANOS, S/Nº
	017	108, 109, 110, 111, 131, 132, 319, 112, 113, 114, 127, 130, 133, 134, 135, 183, 184, 259, 299, 300, 301	012	EM SANTOS ANJOS - LEBLON - RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N°
	017	115, 139, 140, 141, 142, 143, 276, 280, 149, 150, 151, 152, 270, 137, 138, 180, 181, 106, 107, 120, 121, 156, 157, 158, 268, 272	013	EM SANTOS ANJOS - LEBLON - RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N°
	017	116, 117, 118, 119, 128, 129, 136, 162, 163, 164, 165, 166, 304, 321, 144, 145, 146, 147, 148, 263	011	EM SANTOS ANJOS - LEBLON - RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N°
	017	124, 125, 126, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448	009	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	017	153, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 179, 302	014	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	017	154, 155, 159, 160, 174, 175, 176, 177, 182, 303, 318, 320	015	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	017	305, 306, 307, 308, 309	001	EM SANTOS ANJOS - LEBLON - RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N°
	017	310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317	003	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO - GÁVEA - RUA PROFESSOR MANUEL FERREIRA, 141
	017	437, 438, 439	008	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	017	98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 122, 123, 161, 185, 186, 187, 188, 260	010	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	211	101, 218, 224, 230, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 256	024	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ - VIDIGAL - AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 296
13	211	139, 21, 22, 23, 121, 263, 232, 251, 258, 261, 333	003	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO - GÁVEA - RUA PROFESSOR MANUEL FERREIRA, 141
	211	14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 112, 211	004	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO - GÁVEA - RUA PROFESSOR MANUEL FERREIRA, 141
	211	161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 209, 212, 220	021	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA - SÃO CONRADO - RUA MARTAGÃO GESTEIRA S/N°
	211	169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 255, 259, 260, 262	022	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA - SÃO CONRADO - RUA MARTAGÃO GESTEIRA S/N°
	211	180, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 194, 195, 196, 197, 198, 336, 337, 338, 339, 340	018	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA - SÃO CONRADO - RUA MARTAGÃO GESTEIRA S/N°
	211	181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 246, 247, 248, 252, 334	017	EM RINALDO DE LAMARE - SÃO CONRADO - AVENIDA NIEMEYER, 776
	211	199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 213, 234, 242, 243, 341, 342, 343	019	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA - SÃO CONRADO - RUA MARTAGÃO GESTEIRA S/N°
	211	215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 231, 233, 237, 238, 239, 240	020	EM RINALDO DE LAMARE - SÃO CONRADO - AVENIDA NIEMEYER, 776
	211	24, 25, 26, 117, 118, 119, 123, 254, 264, 1, 2, 3, 4, 113, 249, 225, 228, 236, 241, 245, 250	002	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO - GÁVEA - RUA PROFESSOR MANUEL FERREIRA, 141
	211	273, 274, 275, 276, 293, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 316, 317, 318, 319, 320, 321	006	EM SHAKESPEARE - JARDIM BOTÂNICO - RUA JARDIM BOTÂNICO 563 FUNDOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

	211	277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272	007	EM SHAKESPEARE - JARDIM BOTÂNICO - RUA JARDIM BOTÂNICO 563 FUNDOS
	211	304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 297, 298, 299	005	EM SHAKESPEARE - JARDIM BOTÂNICO - RUA JARDIM BOTÂNICO 563 FUNDOS
	211	322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332	008	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO - LEBLON - RUA ADALBERTO FERREIRA 19
	211	5, 6, 7, 18, 19, 20, 8, 253, 140, 141, 142, 143, 144, 145	001	EM SANTOS ANJOS - LEBLON - RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N°
	211	87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 102, 120, 214, 235, 244, 257	023	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ - VIDIGAL - AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 296
	008	14, 15, 16, 17, 205, 392, 400	022	ENSINO MUNICIPAL PERNAMBUCO - MARIA DA GRAÇA - Rua Conde de Azambuja 579
	008	410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423	023	ENSINO MUNICIPAL PERNAMBUCO - MARIA DA GRAÇA - Rua Conde de Azambuja 579
	008	440, 441, 442, 443, 444	004	CIEP PATRICE LUMUMBA - DEL CASTILHO - PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, S/Nº
	008	488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500	003	CIEP PATRICE LUMUMBA - DEL CASTILHO - PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, S/Nº
	008	6, 7, 8, 9, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 384	021	ENSINO MUNICIPAL PERNAMBUCO - MARIA DA GRAÇA - Rua Conde de Azambuja 579
	008	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 401	028	ENSINO MUNICIPAL PERNAMBUCO - MARIA DA GRAÇA - Rua Conde de Azambuja 579
	014	543, 544, 545, 546, 547, 548, 549	024	EM ANTÔNIO PEREIRA - TOMÁS COELHO - RUA MOACIR DE ALMEIDA 771
	021	445, 469, 477, 487, 509	024	EM ANTÔNIO PEREIRA - TOMÁS COELHO - RUA MOACIR DE ALMEIDA 771
	021	454, 455, 456, 457, 462, 466, 468, 472, 473, 475, 476	005	EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO - ENGENHO DA RAINHA - AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING 3217
	021	484, 489, 493, 497, 605, 508, 515, 599, 603	008	EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO - ENGENHO DA RAINHA - AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING 3217
	021	485, 490, 492, 494, 498, 500, 607, 608, 609	014	EM JOAQUIM RIBEIRO - INHAUMA - PÇA. SOLDADO COSME DOS SANTO, 28
	169	105, 106, 107, 108, 109, 119, 216	004	CIEP PATRICE LUMUMBA - DEL CASTILHO - PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, S/Nº
	169	111, 113, 117, 118, 121, 123	022	ENSINO MUNICIPAL PERNAMBUCO - MARIA DA GRAÇA - Rua Conde de Azambuja 579
	169	20, 21, 76, 77, 78, 114, 122, 32, 33, 115, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 213	010	EM OROSIMBO NONATO - HIGIENÓPOLIS - RUA DARKE DE MATOS 152
	169	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 60, 61, 62, 100, 101, 102, 103, 104	013	EM DOMINGOS BEBIANO - INHAUMA - ESTR. ADHEMAR BEBIANO 1870
14	169	43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	002	EM OLAVO JOSINO SALES - INHAUMA - RUA GUARAPUAVA S/Nº
	169	63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72	017	EM OLAVO JOSINO SALES - INHAUMA - RUA GUARAPUAVA S/Nº
	169	79, 17, 18, 19, 116, 73, 110, 94, 95, 96, 120	012	EM OLAVO JOSINO SALES - INHAUMA - RUA GUARAPUAVA S/Nº
	169	80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 97, 98, 99	009	EM OROSIMBO NONATO - HIGIENÓPOLIS - RUA DARKE DE MATOS 152
	169	9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 74, 75, 91, 92, 93	011	EM OROSIMBO NONATO - HIGIENÓPOLIS - RUA DARKE DE MATOS 152
	216	119, 120, 121, 122, 123	005	EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO - ENGENHO DA RAINHA - AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING 3217
	216	139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146	014	EM JOAQUIM RIBEIRO - INHAUMA - PÇA. SOLDADO COSME DOS SANTO, 28
	216	147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 158, 159, 160, 161	015	EM DOMINGOS BEBIANO - INHAUMA - ESTR. ADHEMAR BEBIANO 1870
	216	162, 163, 164, 165, 166, 167, 212, 213, 214	017	EM OLAVO JOSINO SALES - INHAUMA - RUA GUARAPUAVA S/Nº
	216	174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132	016	EM JOAQUIM RIBEIRO - INHAUMA - PÇA. SOLDADO COSME DOS SANTO, 28
	216	184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199	007	EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO - ENGENHO DA RAINHA - AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING 3217
	216	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 91, 113	026	CIEP PATRICE LUMUMBA - DEL CASTILHO - PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, S/Nº
	216	200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222	006	EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO - ENGENHO DA RAINHA - AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING 3217
	216	98, 105, 110, 114	004	CIEP PATRICE LUMUMBA - DEL CASTILHO - PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, S/Nº

15	025	883, 886, 890, 895, 900, 902, 906, 911, 921, 929, 936, 1031	001	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES - PEDRA DE GUARATIBA - ESTRADA DA PEDRA, S/N.º
	025	916, 931, 943, 955, 970, 984, 998, 1002, 1013, 1026, 1008, 1009, 1015, 1022, 1027, 1030	011	EM BERTHA LUTZ - GUARATIBA - ESTRADA DO PIAÍ, 2075
	025	940, 941, 946, 950, 959, 964, 969, 973, 977, 979, 983, 986, 992, 995, 1006	003	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL - GUARATIBA - ESTRADA DO MAGARÇA 9.183
	243	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 117, 136, 146	014	EM PROFESSOR CASTILHO - ILHA DE GUARATIBA - CAMINHO DA MATRIZ 4406
	243	141, 142, 148, 154, 157, 164, 175, 179, 200, 205, 218, 230	008	EM BERTHA LUTZ - GUARATIBA - ESTRADA DO PIAÍ, 2075
	243	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 120, 133, 165, 144, 192, 239	007	EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS - BARRA DE GUARATIBA - ESTRADA ROBERTO BURLE MARX 7.523
	243	170, 198, 219, 11, 12, 13, 14, 15, 80, 153	016	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES - PEDRA DE GUARATIBA - ESTRADA DA PEDRA, S/N.º
	243	172, 187, 197, 214, 227, 30, 31, 32, 33, 81, 109, 124, 134, 204	013	EM NARCISA AMALIA - ILHA DE GUARATIBA - ESTRADA TEODORETO DE CAMARGO S/N.º
	243	173, 177, 181, 185, 188, 196, 201, 206, 213, 216, 224, 235	006	EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA - GUARATIBA - RUA PEDRO OSÓRIO 360
	243	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 147, 163	005	EM PROFESSOR CASTILHO - ILHA DE GUARATIBA - CAMINHO DA MATRIZ 4406
	243	231, 169, 180, 183, 189, 194, 210, 37, 38, 39, 40, 57, 78, 199	017	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL - GUARATIBA - ESTRADA DO MAGARÇA 9.183
	243	238, 184, 191, 193, 208, 225, 236, 171, 186, 190, 195, 202, 212, 221, 234	012	EM BERTHA LUTZ - GUARATIBA - ESTRADA DO PIAÍ, 2075
	243	58, 70, 71, 72, 73, 82, 84, 107, 113, 118, 123, 139, 151, 160, 167, 223, 237	018	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL - GUARATIBA - ESTRADA DO MAGARÇA 9.183
	243	6, 126, 158, 203, 211, 217, 220, 226, 228, 232	015	EM PROFESSOR CASTILHO - ILHA DE GUARATIBA - CAMINHO DA MATRIZ 4406
	243	9, 10, 74, 75, 96, 102, 130, 138, 159, 209, 233	002	EM DEBORA MENDES DE MORAES - PEDRA DE GUARATIBA - RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643
	243	95, 97, 99, 106, 110, 111, 116, 119, 207, 215, 222, 229	009	EM BERTHA LUTZ - GUARATIBA - ESTRADA DO PIAÍ, 2075
16	009	453	023	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455
	009	145, 146, 147, 148, 149, 216, 246, 256, 261, 265, 269, 274, 278, 289, 345	011	EM FREDERICO TROTTA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA PROF. FAUSTO MOREIRA, 200
	009	150, 151, 152, 153, 154, 178, 179, 219, 227, 311, 335	002	EM ALBERT EINSTEIN - BARRA DA TIJUCA - RUA GUIMARÃES ROSA 166
	009	155, 156, 157, 158, 159, 221, 226, 324, 340, 391, 414	006	EM FREDERICO TROTTA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA PROF. FAUSTO MOREIRA, 200
	009	160, 161, 162, 163, 164, 165, 233, 263, 270, 279, 416, 452	027	EM FINLANDIA - CAMORIM - CAMINHO CAÇAMBÉ 392
	009	171, 172, 173, 174, 257, 310, 314, 330, 344, 362, 377, 388, 401	042	EM OLEGÁRIO DOMINGUES - VARGEM PEQUENA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 14.809
	009	187, 188, 189, 190, 224, 231, 266, 357, 448	010	EM FREDERICO TROTTA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA PROF. FAUSTO MOREIRA, 200
	009	193, 194, 200, 201, 202, 220, 234, 304, 322, 325	013	EM ALBERT EINSTEIN - BARRA DA TIJUCA - RUA GUIMARÃES ROSA 166
	009	195, 196, 197, 198, 199, 251, 267, 275, 282	041	EM TEÓFILO MOREIRA DA COSTA - VARGEM GRANDE - RUA ESPERANÇA, 387
	009	203, 204, 205, 206, 223, 250, 298, 328, 415, 207, 208, 209, 210, 238, 244, 258, 300, 417	021	EM FREDERICO TROTTA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA PROF. FAUSTO MOREIRA, 200
	009	211, 212, 213, 214, 217, 228, 236, 240, 247, 255, 412	005	EM FINLANDIA - CAMORIM - CAMINHO CAÇAMBÉ 392
	009	235, 237, 245, 248, 249, 253, 259, 271, 347	036	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	239, 242, 252, 268, 410, 433, 436, 442, 447	037	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	262, 264, 299, 302, 303, 309, 313, 316, 331, 336, 341, 409, 424, 431	030	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	272, 273, 276, 277, 280, 281, 318, 421, 438, 446, 449	034	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	283, 285, 297, 307, 332, 339, 351, 361, 369, 378, 392, 427, 440	026	EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA - VARGEM PEQUENA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 11.127
	009	284, 286, 287, 291, 292, 293, 296, 305, 306, 312, 317, 338, 343	029	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	308, 315, 329, 342, 358, 376, 386, 400, 413	040	EM TEÓFILO MOREIRA DA COSTA - VARGEM GRANDE - RUA ESPERANÇA, 387
	009	333, 334, 337, 346, 348, 359, 366, 372, 398, 419, 428, 435, 441	028	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	349, 354, 364, 373, 382, 387, 395, 403, 407, 423, 426, 434, 439	014	EM ALBERT EINSTEIN - BARRA DA TIJUCA - RUA GUIMARÃES ROSA 166
	009	350, 352, 353, 356, 365, 368, 371, 375, 408, 432, 444	033	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº
	009	355, 360, 363, 367, 370, 374, 380, 397, 404	031	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

009	379, 383, 384, 389, 393, 402, 420, 425, 455, 458, 191, 192, 222, 225, 230, 232, 260	035	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº	
009	381, 385, 390, 394, 405, 411, 422, 430, 437, 445, 450	032	CIEP MARGARET MEE - RECREIO - RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO S/Nº	
009	451, 457, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 418	022	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
009	454, 396, 399, 406, 429, 443, 175, 176, 177, 215, 243, 254, 288, 301	043	EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA - VARGEM PEQUENA - ESTR. DOS BANDEIRANTES, 11.127	
009	456, 166, 167, 168, 169, 170, 218, 229, 241, 290	008	EM TEÓFILO MOREIRA DA COSTA - VARGEM GRANDE - RUA ESPERANÇA, 387	
009	459, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 294, 295	012	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	10, 11, 12, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 224	017	EM DOM PEDRO I - BARRA DA TIJUCA - PRAÇA SOLDADO GERALDO CRUZ 50	
119	112, 113, 159, 170, 178, 183, 190, 198, 205, 212	001	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	125, 126, 127, 176, 179, 181, 182, 186, 188, 191, 194, 196, 219, 227, 239	004	EM DOM PEDRO I - BARRA DA TIJUCA - PRAÇA SOLDADO GERALDO CRUZ 50	
119	13, 14, 15, 16, 17, 18, 101, 102, 103, 158, 169, 184, 195, 208	016	EM DOM PEDRO I - BARRA DA TIJUCA - PRAÇA SOLDADO GERALDO CRUZ 50	
119	138, 139, 140, 141, 142, 143, 185, 147, 148, 149, 150, 163, 166, 174, 180	038	EM MARIA CLARA MACHADO - ITANHANGÁ - ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA 3570	
119	189, 192, 197, 199, 203, 207, 213, 235, 243, 398, 409	007	EM MARIA CLARA MACHADO - ITANHANGÁ - ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA 3570	
119	201, 204, 206, 209, 211, 215, 218, 233, 414	019	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	241, 396, 401, 406, 217, 226, 231, 236	022	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	242, 393, 399, 411, 240, 394, 407, 418, 216, 223, 229, 232, 237, 244, 395, 405	023	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	26, 27, 28, 29, 30, 31, 84, 85, 86, 87, 177, 221, 408	018	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	400, 403, 413, 200, 210, 230, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 220	025	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 164, 168, 171, 173	015	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	416, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 156, 228, 238, 404	024	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	420, 415	012	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
119	6, 7, 8, 9, 67, 68, 69, 70, 165, 175, 187, 193, 202, 214, 225, 234	020	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - BARRA DA TIJUCA - AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	
179	181, 189, 259, 267, 268, 246, 247, 249, 250, 254, 255	009	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES - ITANHANGÁ - ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 5011 FUNDOS	
179	80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 96, 168, 176	044	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES - ITANHANGÁ - ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 5011 FUNDOS	
17	023	166, 167, 168, 359, 427, 469	009	EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADA - DEODORO - AV. DUQUE DE CAXIAS, 170
17	023	580, 581, 582, 583, 584	047	EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADA - DEODORO - AV. DUQUE DE CAXIAS, 170
17	024	696, 697, 698, 699, 700, 701, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758	035	EM CORYNTHO DA FONSECA - REALENGO - RUA URUQUE S/N.°
17	024	702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 723, 724, 725, 726, 727, 728	015	EM MOACIR PADILHA - PADRE MIGUEL - RUA GENERAL GOMES DE CASTRO, 30
17	024	740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751	026	EM CORYNTHO DA FONSECA - REALENGO - RUA URUQUE S/N.°
17	024	771, 772	048	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	024	785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792	023	EM MOACIR PADILHA - PADRE MIGUEL - RUA GENERAL GOMES DE CASTRO, 30
17	123	189, 190, 191, 192, 193, 194, 195	038	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	123	196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266	037	CIEP THOMAS JEFFERSON - REALENGO - ESTRADA DO ENGENHO NOVO S/Nº
17	123	205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219	027	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	123	220, 221, 222, 223, 224, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241	036	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	123	225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 280	002	EM CORYNTHO DA FONSECA - REALENGO - RUA URUQUE S/N.°
17	123	242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 281, 285	001	CIEP THOMAS JEFFERSON - REALENGO - ESTRADA DO ENGENHO NOVO S/Nº
17	123	267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274	013	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	123	275, 276, 277, 278, 175, 176, 177, 178, 179, 180	009	EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADA - DEODORO - AV. DUQUE DE CAXIAS, 170
17	185	137, 245, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154	006	EM VISCONDE DE PORTO SEGURO - JARDIM SULACAP - RUA TEÓILO GUIMARÃES, 604
17	185	194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 242	010	EM VISCONDE DE PORTO SEGURO - JARDIM SULACAP - RUA TEÓILO GUIMARÃES, 604
17	233	1, 2, 3, 4, 5, 107, 112, 28, 29, 30, 74, 81	041	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	233	103, 105, 106, 109, 110, 111, 115, 178, 179, 180, 181, 182, 183	022	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125	048	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 214, 215, 216, 217, 218	025	EM MOACIR PADILHA - PADRE MIGUEL - RUA GENERAL GOMES DE CASTRO, 30
17	233	14, 15, 16, 17, 91, 92, 96, 100, 113	028	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	233	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	038	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	233	184, 185, 186, 187, 188, 189, 210, 211, 212, 213, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 75	024	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	190, 191, 192, 193, 194, 195, 42, 43, 44, 45, 89, 93	020	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209	017	EM MOACIR PADILHA - PADRE MIGUEL - RUA GENERAL GOMES DE CASTRO, 30
17	233	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229	016	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261	023	EM MOACIR PADILHA - PADRE MIGUEL - RUA GENERAL GOMES DE CASTRO, 30
17	233	268, 269, 270, 271, 281, 282, 230, 231, 232, 233, 234, 235	018	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	31, 32, 33, 34, 77, 78, 108, 40, 41, 61, 76, 79	039	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	233	35, 36, 37, 38, 39, 90, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104	040	EM PAULO MARANHÃO - REALENGO - RUA DO GOVERNO 866
17	233	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 82, 86, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243	019	EM LAURO MÜLLER - PADRE MIGUEL - R. ROSA DE ALMEIDA, 113
17	233	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 83, 87, 97	030	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	233	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 84, 85, 88, 114	029	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	234	104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 189, 190, 191, 192, 193, 194	014	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	234	112, 113, 114, 115, 116, 117	013	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	234	118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166	012	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	234	125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137	033	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	234	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156	003	EM GUIMARÃES ROSA - MAGALHÃES BASTOS - RUA RIO DOURADO S/N°
17	234	167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176	011	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	234	17, 18, 19, 77, 80, 82, 83, 86, 99, 100	005	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°
17	234	177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147	046	EM BARONESA DE SAAVEDRA - REALENGO - R. MAL. BIBIANO COSTALAT, 483-639
17	234	29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 95	031	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	37, 38, 39, 40, 41, 27, 28, 42, 43, 44, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	045	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53	004	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 97	034	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 92, 96	032	EM GUIMARÃES ROSA - MAGALHÃES BASTOS - RUA RIO DOURADO S/N°
17	234	71, 91, 93, 102, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 70, 76	044	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	72, 73, 75, 78, 85, 87, 89, 98, 12, 13, 14, 15, 16, 103	042	EM PADRE LEONEL FRANCA - REALENGO - AVENIDA CANAL S/N°
17	234	74, 79, 81, 84, 88, 90, 94, 101, 186, 187, 188, 7, 8, 9, 10, 11	043	EM TASSO DA SILVEIRA - REALENGO - RUA GENERAL BERNARDINO DE MATOS S/N.°

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

18	119	245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256	050	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	119	265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278	055	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	119	266, 267, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289	056	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	119	291, 292, 293, 294, 397, 402, 410, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264	048	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	119	299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310	021	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	119	311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320	052	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	119	321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392	051	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	119	329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 419, 295, 296, 297, 298, 412, 417	049	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	119	361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375	001	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	179	304, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 311	004	EM VIRGILIO VÁRZEA - PECHINCHA - RUA JOSÉ SILVA 155
	179	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 208, 223, 234, 240, 242, 244	006	EM VIRGILIO VÁRZEA - PECHINCHA - RUA JOSÉ SILVA 155
	179	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 177, 279	005	EM VIRGILIO VÁRZEA - PECHINCHA - RUA JOSÉ SILVA 155
	179	69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 205, 222, 235, 248, 283	059	EM VIRGILIO VÁRZEA - PECHINCHA - RUA JOSÉ SILVA 155
	179	98, 103, 111, 122, 130, 137, 146, 166, 174, 182, 194, 204, 211, 214, 266	003	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	180	1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 258, 269, 276, 298	026	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	104, 105, 106, 107, 108, 109, 117, 118, 228, 229, 230, 231, 244, 251, 257, 265, 278, 289, 292	036	EM FRANCIS HIME - TAQUARA - ESTRADA PAU DA FOME 196
	180	110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 154, 155, 233, 236, 240, 242, 249, 261, 268, 274, 284, 291	030	EM FRANCIS HIME - TAQUARA - ESTRADA PAU DA FOME 196
	180	148, 149, 150, 250, 262, 270, 283, 141, 142, 143, 144, 145, 239	027	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	163, 164, 175, 176, 177, 178, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201	031	EM NELSON RODRIGUES - TAQUARA - RUA FREI LUIZ ALEVATO S/N°
	180	166, 167, 168, 169, 170, 171, 203, 204, 205, 206, 207, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 234	040	EM VIRGILIO VÁRZEA - PECHINCHA - RUA JOSÉ SILVA 155
	180	172, 173, 174, 179, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227	034	EM 25 DE ABRIL - FREGUESIA JPA - RUA MAMORÉ 78
	180	180, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 232	033	EM NELSON RODRIGUES - TAQUARA - RUA FREI LUIZ ALEVATO S/N°
	180	181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194	032	EM NELSON RODRIGUES - TAQUARA - RUA FREI LUIZ ALEVATO S/N°
	180	255, 273, 279, 286, 290, 304, 152, 40, 41, 237, 266	028	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	256, 260, 280, 293, 296, 299, 301, 302, 306	029	EM FRANCIS HIME - TAQUARA - ESTRADA PAU DA FOME 196
	180	294, 295, 300, 303, 308, 309, 253, 254, 263, 267, 271, 277, 287	039	EM FRANCIS HIME - TAQUARA - ESTRADA PAU DA FOME 196
	180	307, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 241, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 248	024	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 42, 7, 8, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 235	025	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	43, 44, 45, 46, 47, 238, 243, 245, 252, 259, 264, 272, 282, 288, 305	023	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	180	66, 67, 68, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 165, 202, 246, 247	035	EM NELSON RODRIGUES - TAQUARA - RUA FREI LUIZ ALEVATO S/N°
	182	102, 103, 104, 105, 106, 113, 118, 124, 131, 135	043	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	182	140, 144, 147, 150, 157, 162, 166, 172, 192, 195, 207, 212	044	EM NELSON RODRIGUES - TAQUARA - RUA FREI LUIZ ALEVATO S/N°
	182	154, 158, 165, 170, 177, 183, 196, 206, 216, 221, 222, 225, 228, 230, 233, 235, 240, 246	038	EM PABLO NERUDA - TAQUARA - ESTRADA DO MAPUA, S/Nº RUA 3
	182	184, 186, 200, 115, 116, 117, 119, 125, 126, 161, 168, 176, 188, 229, 243	042	EM FRANCIS HIME - TAQUARA - ESTRADA PAU DA FOME 196
	182	223, 224, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 14, 108, 114, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72	046	EM BARAO DA TAQUARA - TAQUARA - AVENIDA NELSON CARDOSO, 1221
	182	45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 123, 130, 133, 138, 190	037	EM BARAO DA TAQUARA - TAQUARA - AVENIDA NELSON CARDOSO, 1221
	182	63, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 134, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 121	041	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	182	84, 85, 86, 238, 15, 16, 17, 18, 19, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 143	047	EM BARAO DA TAQUARA - TAQUARA - AVENIDA NELSON CARDOSO, 1221
	182	96, 97, 98, 99, 100, 101, 112, 127, 139, 148	045	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY - TANQUE - AVENIDA NELSON CARDOSO 352
	185	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 107, 121, 125, 129	058	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
	185	106, 109, 113, 116, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 130, 136	015	EM CÂNDIDO CAMPOS - VILA VALQUEIRE - RUA ARICANGA 310
	185	166, 167, 168, 169, 170, 171, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 237	019	EM CÂNDIDO CAMPOS - VILA VALQUEIRE - RUA ARICANGA 310
	185	19, 20, 21, 22, 23, 24, 79, 80, 81, 82, 83, 102, 108, 127, 133	011	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	185	201, 202, 203, 204, 205, 206, 172, 173, 174, 175, 241	018	EM CÂNDIDO CAMPOS - VILA VALQUEIRE - RUA ARICANGA 310
	185	215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224	022	EM CÂNDIDO CAMPOS - VILA VALQUEIRE - RUA ARICANGA 310
	185	231, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 243	021	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	185	232, 233, 234, 235, 236, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 247	020	EM CÂNDIDO CAMPOS - VILA VALQUEIRE - RUA ARICANGA 310
	185	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 105	008	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
	185	34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43	007	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
	185	44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 100	014	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
	185	54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 111, 117	009	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	185	61, 62, 63, 101, 110, 112, 115, 124, 126, 128, 132, 134, 238, 239	012	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
	185	75, 76, 77, 78, 16, 17, 18, 15, 64, 65, 66, 97, 98, 99	010	EM MENEZES CORTES - FREGUESIA JPA - PRAÇA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO 43
	185	84, 85, 86, 87, 88, 103, 114, 118, 119, 122	013	EM HONDURAS - PRAÇA SECA - PRAÇA BARÃO DA TAQUARA 12
19	191	105, 106, 107, 111, 112, 117, 127, 133, 136, 137	018	EM GURGEL DO AMARAL - PORTUGUESA - RUA GUSTAVO AUGUSTO DE RESENDE 541
	191	119, 135, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57	024	EM BELMIRO MEDEIROS - MONERÓ - R. PIZARRO DE ARAÚJO
	191	120, 123, 124, 125, 128, 130, 132, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83	031	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS - BANCÁRIOS - RUA BENEDITO PATRÍCIO, 248
	191	139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199	033	EM CUBA - ZUMBI - PRAIA DO ZUMBI, 25
	191	153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183	008	EM GURGEL DO AMARAL - PORTUGUESA - RUA GUSTAVO AUGUSTO DE RESENDE 541
	191	184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175	005	EM CUBA - ZUMBI - PRAIA DO ZUMBI, 25
	191	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224	030	ESCOLA ABEILARD FEIJÓ - CACUIA - ESTRADA DA CACUIÁ, 1386
	191	225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 257	006	EM ROTARY - FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR) - AV. PARANAPUAM 204
	191	239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 200, 201, 202, 203, 204, 205	004	ESCOLA ABEILARD FEIJÓ - CACUIA - ESTRADA DA CACUIÁ, 1386
	191	24, 96, 131, 121, 126, 36, 38, 39, 41, 42	011	EM ROTARY - FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR) - AV. PARANAPUAM 204
	191	248, 249, 250, 251, 252, 253, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 151, 152	007	ESCOLA ABEILARD FEIJÓ - CACUIA - ESTRADA DA CACUIÁ, 1386
	191	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 91, 98	012	EM ROTARY - FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR) - AV. PARANAPUAM 204
	191	255, 256, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 88, 89, 93, 97	002	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS - BANCÁRIOS - RUA BENEDITO PATRÍCIO, 248
	191	32, 33, 34, 35, 90, 110, 116, 134, 254	010	EM ROTARY - FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR) - AV. PARANAPUAM 204
	191	47, 55, 92, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 99, 113, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	023	EM BELMIRO MEDEIROS - MONERÓ - R. PIZARRO DE ARAÚJO
	191	64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 87	003	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS - BANCÁRIOS - RUA BENEDITO PATRÍCIO, 248
	191	66, 75, 84, 85, 86, 101, 108, 109, 115, 118, 9	001	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS - BANCÁRIOS - RUA BENEDITO PATRÍCIO, 248
	191	94, 95, 100, 102, 103, 138, 104, 114, 122, 129	019	ESCOLA ABEILARD FEIJÓ - CACUIA - ESTRADA DA CACUIÁ, 1386

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

192	108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 132	020	EM ANISIO TEIXEIRA - JARDIM GUANABARA - RUA SERENATA, 40
192	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 119, 128, 133, 147	014	EM ANITA GARIBALDI - GALEÃO - ESTRADA DE MARACAJÁ 1294
192	140, 145, 146, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 21, 22	016	EM ANISIO TEIXEIRA - JARDIM GUANABARA - RUA SERENATA, 40
192	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 121, 127, 130, 19, 20, 122, 1, 137	015	EM ANITA GARIBALDI - GALEÃO - ESTRADA DE MARACAJÁ 1294
192	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	017	EM ANISIO TEIXEIRA - JARDIM GUANABARA - RUA SERENATA, 40
192	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 123, 125, 131, 61, 62	021	EM ANISIO TEIXEIRA - JARDIM GUANABARA - RUA SERENATA, 40
192	60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 117, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 126	022	EM ANISIO TEIXEIRA - JARDIM GUANABARA - RUA SERENATA, 40
192	71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 129	027	EM GURGEL DO AMARAL - PORTUGUESA - RUA GUSTAVO AUGUSTO DE RESENDE 541
192	83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 120, 124	028	EM GURGEL DO AMARAL - PORTUGUESA - RUA GUSTAVO AUGUSTO DE RESENDE 541
192	96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107	029	EM GURGEL DO AMARAL - PORTUGUESA - RUA GUSTAVO AUGUSTO DE RESENDE 541

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

***Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 19/09/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:
A relação dos postos de votação, com a distribuição das Zonas e das Seções, para a Eleição de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 01/10/2023, **de 08 às 17 horas**, poderá ser localizada no seguinte link https://eleicaoctca.pcrj.rio/

Abaixo segue a relação das escolas que serão postos de votação para a Eleição de Conselheiros Tutelares:

LISTAGEM DE ESCOLAS PARA VOTAÇÃO

CAS	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
1ª CAS	CT01 CENTRO	BAIRRO DE FÁTIMA	Praça Presidente Aguirre Cerda 55	EM GUATEMALA	36	3
		CAJU	Rua Carlos Seidl S/Nº	CIEP HENFIL		2
		BENFICA	Rua Ébano 187	EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO		1
		SANTO CRISTO	Praça Marechal Hermes S/N	EM BENJAMIN CONSTANT		1
		CENTRO	R. do Lavradio, 56	EM CELESTINO SILVA		3
		SÃO CRISTÓVÃO	Praça Argentina 20	EM FLORIANO PEIXOTO		7
		PAQUETÁ	R. Tomás Cerqueira	EM JOAQUIM MANOEL DE MACEDO		1
		RIO COMPRIDO	Praça Condessa Paulo de Frontin 45	EM PEREIRA PASSOS		2
		SANTA TERESA	Rua Eduardo Santos 38	EM SANTA CATARINA		2
		CENTRO	Avenida Presidente Vargas S/Nº	EM TIA CIATA		3
		BENFICA	Rua Ana Néri 192	EM URUGUAI		3
		SAUDE	Rua Edgar Gordilho 63	EM VICENTE LICÍNIO CARDOSO		1
		BENFICA	Av. Dom Hélder Câmara 1715	CIEP VINICIUS DE MORAES		1
		RIO COMPRIDO	R. Haddock Lobo, 148	EM MARIO CLAUDIO		6
2ª CAS	CT02 ZONA SUL	HUMAITA	Rua Visconde de Silva s/nº	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	70	5
		CATETE	Rua do Catete 77	CIEP TANCREDO NEVES		8
		FLAMENGO	Avenida Oswaldo Cruz 124	EM ALBERTO BARTH		7
		COPACABANA	Rua Tonelero 21	EM ALENCASTRO GUIMARÃES		12
		COPACABANA	Rua Francisco Otaviano 105	EM CASTELNUOVO		2
		COPACABANA	Av. Atlântica, 1976	EM CÍCERO PENA		9
		COPACABANA	R. Barão de Ipanema, 34	EM CÓCIO BARCELOS		2
		IPANEMA	Avenida Epitácio Pessoa 474	EM HENRIQUE DODSWORTH		4
		BOTAFOGO	Rua Dona Mariana 148	EM JOAQUIM NABUCO		6
		LARANJEIRAS	Rua das Laranjeiras 397	EM JOSÉ DE ALENCAR		6
		BOTAFOGO	Rua da Matriz 67	EM MÉXICO		1
		URCA	Avenida Pasteur 433	EM MINAS GERAIS		2
		BOTAFOGO	Rua Assunção, 257	EM PRESIDENTE DA COSTA E SILVA		3
		IPANEMA	R. Barão da Torre, 90	EM PRESIDENTE JOSE LINHARES		2
		LEME	Praça Almirante Júlio de Noronha, 40	EM SÃO TOMAS DE AQUINO		1
CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**	
CT03 VILA ISABEL	TIJUCA	Av Heitor Beltrão, s/nº	CIEP SAMUEL WEINER	58	6	
	ANDARAÍ	R. Ferreira Pontes, 328	EM AFRANIO PEIXOTO		4	
	ALTO DA BOA VISTA	Estr. Velha da Tijuca, 181	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE		3	
	PRAÇA DA BANDEIRA	Rua Barão De Ubá 331	EM AZEVEDO SODRÉ		3	
	ANDARAÍ	R. Silva Téles, 65	EM BAPTISTA PEREIRA		2	
	MARACANÃ	Pça. General Portinho 2	EM CONSELHEIRO MAYRINK		2	
	GRAJAÚ	R. Mal. Jofre, 74	EM DUQUE DE CAXIAS		4	
	VILA ISABEL	Boulevard 28 De Setembro, 353	EM EQUADOR		8	
	GRAJAÚ	Rua Nossa Senhora De Lourdes 175	EM FRANCISCO CAMPOS		3	
	TIJUCA	R. Antônio Basílio, 370	EM LAUDIMIA TROTTA		9	
	ALTO DA BOA VISTA	Estrada de Furnas, próximo ao nº 1.467	EM MATA MACHADO		1	
	TIJUCA	Rua Enes de Sousa 36	EM PRUDENTE DE MORAES		1	
	TIJUCA	Avenida Maracanã 1450	EM SOARES PEREIRA		3	
	TIJUCA	R. Homem de Melo, 302	EM ALMIRANTE BARROSO		6	
	MARACANÃ/ TIJUCA	R. Alm. João Cândido Brasil, 352	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO HOMEM DE MELO		3	
CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**	
CT13 SÃO CONRADO	VIDIGAL	Avenida Presidente João Goulart 296	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	23	2	
	GÁVEA	Rua Professor Manuel Ferreira 141	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO		3	
	SÃO CONRADO	Rua Martagão Gesteira S/N°	EM LÚCIA MIGUEL PEREIRA		4	
	SÃO CONRADO	Avenida Niemeyer 776	EM RINALDO DELAMARE		2	
	LEBLON	Rua Humberto De Campos s/n°	EM SANTOS ANJOS		4	
	LEBLON	Rua Adalberto Ferreira 19	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO		5	
	JARDIM BOTÂNICO	Rua Jardim Botânico 563 fundos	EM SHAKESPEARE		3	
CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**	
3ª CAS	CT04 MEIER	PILARES	Av. Dom Hélder Câmara 6742	EM ALAGOAS	50	3
		ENGENHO DE DENTRO	R. José dos Reis, 466	EM BOLIVAR		3
		ROCHA	Pça. Ubajara 28	EM DELFIM MOREIRA		4
		PIEDADE	R. Assis Carneiro, 649	EM FELIX PACHECO		4
		ENGENHO NOVO	Rua Álvaro Seixas S/Nº	CIEP CHANCELER WILLI BRANDT		1
		RIACHUELO	R. Ana Neri	EM GEORGE SUMMER		2
		CACHAMBI	Rua São Gabriel 261	EM JEAN MERMOZ		4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

	LINS DE VASCONCELOS	Rua Mário Piragibe 41	EM MACEDO SOARES		6	
	TODOS OS SANTOS	R. Cirne Maia, 109	EM NOSSA SENHORA DA POMPÉIA		1	
	MEIER	Rua Cônego Tobias 116	EM PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO		1	
	MEIER	Rua Arquias Cordeiro 508	EM REPÚBLICA DO PERU		5	
	ENGENHO DE DENTRO	Rua Adolfo Bergamini, 201	EM RIO GRANDE DO SUL		5	
	ENGENHO NOVO	Rua Vinte Quatro de Maio 931	EM SARMIENTO		4	
	PIEDADE	Pça. Frederico Duval S/Nº	EM TAGORE		1	
	ENCANTADO	Rua Pompilio de Albuquerque 62	EM TOBIAS BARRETO		3	
	TODOS OS SANTOS	Rua Adriano 310	EM FRANCISCO JOBIM		3	
CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**	
CT 14 INHAUMA	DEL CASTILHO	Praça Da Confederação Suíça, s/nº	CIEP PATRICE LUMUMBA	**22**	3	
	TOMÁS COELHO	Rua Moacir de Almeida 771	EM ANTONIO PEREIRA		1	
	INHAUMA	Estr. Adhemar Bebiano 1870	EM DOMINGOS BEBIANO		2	
	INHAUMA	Pça. Soldado Cosme dos Santos 28	EM JOAQUIM RIBEIRO		2	
	ENGENHO DA RAINHA	Av. Pastor Martin Luther King 3217	EM MARECHAL ESTÊVÃO LEITÃO DE CARVALHO		4	
	HIGIENÓPOLIS	Rua Darke de Matos 152	EM MINISTRO OROSIMBO NONATO		3	
	INHAUMA	Rua Guarapuava s/nº	EM OLAVO JOSINO SALES		3	
	MARIA DA GRAÇA	Rua Conde de Azambuja 579	EM PERNAMBUCO		4	
4º CAS	**CT**	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
CT 05 RAMOS	JARDIM AMÉRICA	Rua Viana Do Castelo. S/Nº	EM ANDRADE NEVES	**62**	4	
	PENHA CIRCULAR	Rua Eng. Moreira Lima 54	EM ARY QUINTELLA		2	
	OLARIA	Pça. Ramos Figueira 20	EM BERLIM		3	
	PENHA	Pça. Santa Rosalia, 100	EM BERNARDO VASCONCELOS		8	
	PENHA CIRCULAR	Rua Bento Cardoso, 130	EM BRANT HORTA		2	
	PARADA DE LUCAS	R. Anamá, 98	EM CARDEAL CAMARA		3	
	OLARIA	Pça. Belmonte 15	EM CHILE		5	
	PENHA	Rua Do Couto, 91	EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF		3	
	RAMOS	Av. Teixeira de Castro, 407	EM DILERMANDO CRUZ		5	
	CORDOVIL	Rua General Carvalho, 702	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO		5	
	PENHA CIRCULAR	Pça. Almeida Garret S/Nº	E.M JOÃO DE DEUS		2	
	PARADA DE LUCAS	Rua Álvaro De Macedo 77	EM JOSEPH BLOCH		1	
	RAMOS	Estrada do Engenho Da Pedra 528	EM NERVAL DE GOUVEIA		8	
	RAMOS	Professor Lacé, 437	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA		5	
	CORDOVIL	Estrada Porto Velho, 50	EM RORAIMA		5	
	BRÁS DE PINA	Rua Tailândia 160	EM SAO PAULO		1	
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
CT11 BONSUCESSO	BONSUCESSO	Rua Principal S/N.º	CIEP ELIS REGINA	**14**	3	
	BONSUCESSO	Av. Guilherme Maxwell 243	EM BAHIA		7	
	BONSUCESSO	Rua Adail, 49	EM PEDRO LESSA		3	
	BONSUCESSO	Av. Brasil 4040 Rua da Vitória	EM PROFESSOR JOSUE DE CASTRO		1	

	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
	CT19 ILHA DO GOVERNADOR	CACUIA	Estrada da Cacuiá 1386	EM ABEILARD FEIJÓ	**28**	4
		JARDIM GUANABARA	Rua Serenata, 40	EM ANISIO TEIXEIRA		5
		GALEÃO	Estrada de Maracajá 1294	EM ANITA GARIBALDI		2
		MONERÓ	R. Pizarro de Araújo	EM BELMIRO MEDEIROS		2
		ZUMBI	Praia do Zumbi, 25	EM CUBA		2
		PORTUGUESA	Rua Gustavo Augusto de Resende 541	EM GURGEL DO AMARAL		5
		BANCÁRIOS	Rua Benedito Patrício, 248	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS		4
		FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR)	Av. Paranapuam 204	EM ROTARY		4
5ª CAS	**CT**	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
	CT CT12 COELHO NETO	RICARDO DE ALBUQUERQUE	Praça Vicente de Oliveira e Silva 214	EM ALEXANDRE FARAH	**42**	4
		PARQUE COLÚMBIA	Rua Fausto e Castro S/Nº	EM ANDREA FONTES PEIXOTO		1
		PAVUNA	Praça Ênio, S/Nº	EM DEPUTADO HILTON GAMA		3
		COELHO NETO	Avenida Brasil 19.462	EM GENERAL OSÓRIO		3
		PAVUNA	Praça dos Ucranianos, S/Nº	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY		7
		ANCHIETA	Rua Alcobaça 1.127	EM MARIO PIRAGIBE		5
		ANCHIETA	Estrada Marechal Alencastro 4.035	EM PARAIBA		5
		GUADALUPE	Avenida Brasil 23.364	EM PIAUI		5
		GUADALUPE	Rua Reginópolis 135	EM ROSE KLABIN		4
		ACARI	Avenida Pastor Martin Luther King Jr S/Nº	EM THOMAS JEFFERSON		2
		COSTA BARROS	Rua José Da Cruz Rajo s/n°	EM FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA		3
6ª CAS	**CT**	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
	CT06 MADUREIRA	TURIAÇÚ	Rua Ibia 105	EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	**83**	1
		MADUREIRA	Av. Min. Edgard Romero, 473	EM ASTOLFO RESENDE		6
		CASCADURA	Rua Silva Gomes 55	EM AZEVEDO JUNIOR		1
		CAMPINHO	Rua Ana Teles 30	EM BARÃO DO AMPARO		4
		MADUREIRA	Rua Agostinho Barbalho 401	EM CARDEAL ARCOVERDE		3
		VILA KOSMOS	R. Sd. Servino Mengarda, 260	EM CECILIA MEIRELES		3
		CAVALCANTI	Rua Herculano Pena, s/n	EM ESPÍRITO SANTO		6
		MARECHAL HERMES	Pça. 15 De Novembro 28	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA		7
		IRAJÁ	Rua Amâncio Bezerra 49	EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO		8
		VILA DA PENHA	Av. Braz de Pina, 1614	EM GRECIA		5
		QUINTINO BOCAIUVA	Rua Duarte Teixeira 45	EM HAITI		6
		HONÓRIO GURGEL	Rua Americo Rocha / Rua Tacaratu	EM MARIO PENA DA ROCHA		3
		IRAJÁ	Rua Miranda e Brito, 119	EM MATO GROSSO		2
		OSWALDO CRUZ	Rua José Carvalho Salgado S/N.º	EM MOZART LAGO		6
		IRAJÁ	R. Canudos, s/n	EM OLÍMPIA DO COUTO		3
		ROCHA MIRANDA	Av. Dos Italianos 500	EM PARA		7
		CASCADURA	Av. Ernani Cardoso 316	EM PARANÁ		2
		QUINTINO BOCAIUVA	Padre Manoel de Nobrega, 275	EM FRANÇA		1
		BENTO RIBEIRO	Rua Abílio Dos Santos 170	EM MIGUEL CERVANTES		4
		COLÉGIO	Estr. Luizde Camões, 1446	EM LUIZ DE CAMÕES		5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
7ª CAS	CT07 JACAREPAGUA	ANIL	Estr. do Engenho d'Água, 1110	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA	27	8
		CIDADE DE DEUS	Rua Edgar Werneck, 1.565	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS		5
		JACAREPAGUÁ	Estrada de Jacarepaguá 3327	EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA - BUSSUNDA		1
		CIDADE DE DEUS	Rua Cavalheiro Edgard 264	EM FREDERICO EYER		3
		CURICICA	Estr. dos Bandeirantes, 4450	EM ALINA DE BRITO		7
		GARDENIA AZUL	Rua Acapori 495	EM HELENA LOPES ABRANCHES		3
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT16 RECREIO	RECREIO	Rua Ministro Aliomar Baleeiro S/Nº	CIEP MARGARET MEE	42	10
		BARRA DA TIJUCA	Rua Guimarães Rosa 166	EM ALBERT EINSTEIN		3
		BARRA DA TIJUCA	Praça Soldado Geraldo Cruz 50	EM DOM PEDRO I		3
		CAMORIM	Caminho Caçambé 392	EM FINLANDIA		2
		BARRA DA TIJUCA	Avenida Prof. Fausto Moreira 200	EM FREDERICO TROTTA		4
		ITANHANGÁ	Estrada da Barra da Tijuca 3570	EM MARIA CLARA MACHADO		2
		VARGEM PEQUENA	Estr. dos Bandeirantes, 14.809	EM OLEGÁRIO DOMINGUES		1
		VARGEM GRANDE	Rua Esperança 387	EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA		3
		ITANHANGÁ	Estrada de Jacarepaguá, 5011 Fundos	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES		2
		BARRA DA TIJUCA	Avenida Jornalista Ricardo Marinho 455	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA		10
		VARGEM PEQUENA	Estr. dos Bandeirantes, 11.127	EM ITALO ZAPPA		2
8ª CAS	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT18 TAQUARA	FREGUESIA JPA	Rua Mamoré 78	EM 25 DE ABRIL	53	6
		TAQUARA	Avenida Nelson Cardoso 1221	EM BARAO DA TAQUARA		3
		VILA VALQUEIRE	Rua Aricanga 310	EM CÂNDIDO CAMPOS		5
		TAQUARA	Estrada Pau da Fome 196	EM FRANCIS HIME		5
		PRAÇA SECA	Praça Barão da Taquara 12	EM HONDURAS		6
		FREGUESIA	Praça José Alves De Azevedo 43	EM MENEZES CORTES		8
		TAQUARA	Rua Frei Luiz Alevato S/N°	EM NELSON RODRIGUES		5
		TAQUARA	Estrada Do Mapua, S/ Nº Rua 3	EM PABLO NERUDA		1
		TANQUE	Avenida Nelson Cardoso 352	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY		9
		PECHINCHA	Rua José Silva 155	EM VIRGILIO VÁRZEA		5
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT08 BANGU	SENADOR CAMARÁ	Avenida de Santa Cruz S/N°	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	44	4
		BANGU	R. da Fábrica, S/N	EM ANTONIO AUSTREGESILO		5
		SENADOR CAMARÁ	Rua Mucuripe 151 Viegas	EM ERNESTO FRANCISCONE		3
		VILA KENNEDY	Avenida Brasil 34.686	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA		5
		BANGU	Rua da Cegonha Conjunto Habitacional Jardim Bangu II	EM RAPHHAEL ALMEIDA MAGALHÃES		5
		BANGU	Rua Renato Rebecchi S/N.°	EM LEONARDO DA VINCI		3
		VILA KENNEDY	Av. Central - (V. Kennedy) S/N.°	EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN		2
		BANGU	Rua Dos Limadores S/N°	EM NAÇÕES UNIDAS		3
		BANGU	Rua Oliveira Ribeiro 455	EM ROQUETE PINTO		2
		VILA ALIANÇA	Rua Do Magistrado s/n.º	EM RUBEN BERTA		1
		SENADOR CAMARÁ	Rua Ubatã S/N.°	EM SAMPAIO CORRÊA		3
		BANGU	Rua Boa União S/Nº	EM UBALDO DE OLIVEIRA		8
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT17 REALENGO	REALENGO	Estrada do Engenho Novo S/Nº	CIEP THOMAS JEFFERSON	45	2
		REALENGO	R. Mal. Bibiano Costalat, 483-639	EM BARONESA DE SAAVEDRA		9
		REALENGO	Rua Uruque S/N.°	EM CORYNTHO DA FONSECA		3
		DEODORO	Av. Duque de Caxias, 170	EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADA		2
		MAGALHÃES BASTOS	Rua Rio Dourado S/N°	EM GUIMARÃES ROSA		2
		PADRE MIGUEL	R. Rosa de Almeida, 113	EM LAURO MÜLLER		7
		PADRE MIGUEL	Rua General Gomes De Castro 30	EM MOACIR PADILHA		4
		REALENGO	Avenida Canal S/N°	EM PADRE LEONEL FRANCA		6
		REALENGO	Rua Do Governo 866	EM PAULO MARANHÃO		1
		REALENGO	Rua General Bernardino de Matos S/N.°	EM TASSO DA SILVEIRA		7
		JARDIM SULACAP	Rua Teófilo Guimarães 604	EM VISCONDE DE PORTO SEGURO		2
9ª CAS	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT09 CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Av. Alhambra S/Nº	CIEP CLEMENTINA DE JESUS	68	4
		SENADOR VASCONCELOS	Estrada Moricaba S/Nº	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA		3
		AUGUSTO VASCONCELOS	Praça Santo Anastácio, S/N	CIEP HERIVELTO MARTINS		4
		CAMPO GRANDE	Praça Daniel Lames, S/Nº	CIEP NELSON MANDELA		5
		CAMPO GRANDE	R. Conchas, S/N	CIEP PROFESSOR DARCI RIBEIRO		3
		COSMOS	R. Pequiá, 97	COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		4
		CAMPO GRANDE	Rua Rio da Prata, R. Luísa Marilac, 20	EM ALFREDO CESARIO ALVIM		3
		COSMOS	Praça Dercides Alves dos Santos, S/Nº - Cosmos	EM ANTÔNIA VARGAS CUQUEJO		4
		CAMPO GRANDE	Rua Votorantim S/N kM 10 Mendanha	EM CORA CORALINA		2
		CAMPO GRANDE	Rua José Albano, S/Nº	EM FERNANDO COSTA		3
		SANTÍSSIMO	Rua Projetada A, s/n - Vila Romana	EM HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO		6
		CAMPO GRANDE	Rua José Francisco de Souza Pórto, S/N	EM PROF. MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA		2
		COSMOS	R. do Pavão, S/N	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO		4
		CAMPO GRANDE	Estrada Guandu do Sape S/Nº	EM PROFESSOR MANOEL SAID ALI		2
		INHOAÍBA	Rua Jairo Correa s/nº	EM PROFESSOR PAULO SILVA		2
		CAMPO GRANDE	Pça. Rosária Trotta, S/N	EM ROSARIA TROTTA		2
		INHOAÍBA	Av. Cesário de Melo, 5580	EM SANTA ISABEL		5
		CAMPO GRANDE	R. Consolação 138	EM JESUS SOARES PEREIRA		2
		CAMPO GRANDE	Estrada Do Mato Alto, S/Nº	EM JONATAS SERRANO		1
		CAMPO GRANDE	R. Amaral Costa, 37	EM VENEZUELA		7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

		BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
10ª CAS	CT CT10 SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	Avenida Cesário de Melo S/N°	CIEP ISMAEL NERY	46	4
		PACIENCIA	Rua Cabo Saulo de Vasconcelos S/N.º	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER		1
		SANTA CRUZ	Rua Felipe Cardoso 750	EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS		2
		PACIENCIA	Estrada Da Paciência S/N°	EM DOUTOR JOSE ANTÔNIO CIRAUDO		3
		SANTA CRUZ	Rua das Palmeiras Imperiais S/Nº	EM FERNANDO AZEVEDO		3
		SANTA CRUZ	AV João XXIII S/N° Conj. Liberdade	EM LIBERDADE		3
		SANTA CRUZ	Estr. Aterrado Do Leme 3.309	EM LOURDES DE LIMA ROCHA		4
		PACIENCIA	Rua Porto Firme S/N.º	EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI		1
		SEPETIBA	Rua José Baldino S/N.º	EM NELSON ROMERO		5
		PACIENCIA	Rua Eudaldo Gomes Da Silva S/N.º Conj Urucânia	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES		4
		PACIENCIA	Avenida Mário Pereira dos Santos S/N.º	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS		3
		SANTA CRUZ	Avenida Canal 3 S/N.º Conj. Cesarão	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO		2
		SANTA CRUZ	Av. Areia Branca, 1510	EM TENENTE RENATO CESAR		6
		NOVA SEPETIBA	Estrada de Sepetiba s/n Bloco 1	EM WALQUIR PEREIRA		5
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
	CT15 GUARATIBA	PEDRA DE GUARATIBA	Estrada Da Pedra, S/N.º	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES	16	2
		GUARATIBA	Estrada do Piaí 2075	EM BERTHA LUTZ		4
		PEDRA DE GUARATIBA	Rua Belchior Da Fonseca 643	EM DEBORA MENDES DE MORAES		1
		GUARATIBA	Estrada Do Magarça 9.183	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL		3
		BARRA DE GUARATIBA	Estrada Roberto Burle Marx 7.523	EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS		1
		ILHA DE GUARATIBA	Estrada Teodoreto de Camargo S/N.º	EM NARCISA AMALIA		1
		ILHA DE GUARATIBA	Caminho da Matriz 4406	EM PROFESSOR CASTILHO		3
		GUARATIBA	RUA PEDRO OSÓRIO 360	EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA		1

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

*** Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 19/09/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
- A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027, publicada no DOM do dia 05\07\2023.

COMUNICA:
1 - O candidato abaixo relacionado está **HABILITADO À ELEIÇÃO**, que ocorrerá em 01/10/2023, 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027:

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	APELIDO
CT 18		
715	DAVI MARTINS COSTA	DAVI MARTINS COSTA

2 - O candidato abaixo relacionado, por decisão judicial, está **IMPUGNADO À ELEIÇÃO,** que ocorrerá em 01/10/2023, 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027:

NOME DO CANDIDATO	APELIDO
CT 15	
ROBERTO DOUGLAS SILVA MENGOZZI	ROBERTO DOUGLAS

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:
• A eleição da sociedade civil para composição do CMDCA-Rio, gestão 2022-2024;
• As indicações por ofícios de representantes governamentais;

RESOLVE:
Ratificar, com as devidas alterações, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 1.873, de 04 de junho de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, publicizando os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais, com os seus respectivos suplentes, para o mandato de 02 anos, que teve início em 10 de maio de 2022, na forma abaixo discriminada:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Josué Barbosa Cordeiro (Suplente)	Alterado em maio de 2023 Christian de Souza Nunes (Suplente)	
Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan Ademar da Matta (Titular) Evaldo Alves da Silva (Suplente)	Alterado em agosto de 2022 Carlos Henrique Rosa Negromonte (Titular) Evaldo Alves da Silva (Suplente)	Alterado em novembro de 2022 Suzana Prolasio Serra (Titular)
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS Danuza do Nascimento de Freitas (Titular) Marcella Gavinho D'Icaray (Suplente)	Alterado em maio de 2023 Sandra Chapetta Almeida (Suplente)	
Social Educar para Amanhã Carlos Roberto Laudelino (Titular) Patrícia Alves de Oliveira (Suplente)		
Cruzada do Menor - Rede Cruzada Patricia Coda Muniz Barbieri (Titular) Luana da Costa Fonseca (Suplente)		
Fundação Roberto Marinho Priscila Pereira da Silva (Titular) Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente)		
Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO Bernadete Soares Pereira (Titular) Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes (Suplente)	Alterado em janeiro de 2023 **Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver** Fabyane Cristyne Oliveira Soares (Titular) Alexandre Santos Ramos do Nascimento (Suplente)	
Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Beatriz Fartes de Paula Neves (Suplente)		
Obra do Berço Thatyana Siqueira Nunes Frez (Titular) Katia Regina Garcia Teixeira (Suplente)		
Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubauer (Titular) Ursula Helena de Carvalho Ferreira (Suplente)		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
Câmara Municipal do Rio de Janeiro Vereadora Thais Ferreira (Titular) Vereador Waldir Brazão (Suplente)		
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Claudia Valéria Alves Afonso (Titular) Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente)	Alterado em novembro de 2022 Miná de Fátima Benevello Taam (Suplente)	Alterado em abril de 2023 Miná de Fátima Benevello Taam (Titular) Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente)
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Marcelo Monteiro Coutinho (Suplente)	Alterado em abril de 2023 Geciel de Almeida Martins (Suplente)	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública Jorge Adolfo Freire e Silva (Titular) Sergio Elly da Silva Vollaro Junior (Suplente)	Alterado em dezembro de 2022 Ana Patricia da Cunha Oliveira (Suplente)	
Secretaria Municipal de Esportes Miná de Fatima Benevello Taam (Titular) Marcelo Bittencourt Leite (Suplente)	Alterado em novembro de 2022 xxxxxxxxxxxxx (Titular)	
Secretaria Municipal de Assistência Social Érica Maia Campelo Arruda (Titular) Márcia Rodrigues Pires (Suplente)	Alterado em abril de 2023 Cristiane da Silva Santana (Titular)	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

Secretaria Municipal de Cultura Sinara Rúbia Ferreira (Titular) Eliseu José Pereira (Suplente)		Alterado em abril de 2023 Vera Saboya (Titular) Aladia Cristina de Araújo Costa (Suplente)		
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Estevão Bottas (Titular) Carolina Alves Machado (Suplente)	Alterado em novembro de 2022 Bernardo Murilo Graça Rubião (Titular)	Alterado em abril de 2023 Sergio Roque dos Santos Filho (titular) João Beno Fernandes Lemos Borja (Suplente)	Alterado em abril de 2023 Catia Camilo da Silva (Suplente)	Alterado em maio de 2023 Joelma Ferreira (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação Simone Cardozo Vital da Silva (Titular) Maria Cristina Lautenschlager Kohn (Suplente)	Alterado em setembro de 2022 Ricardo Luiz da Silva Fernandes (Titular)	Alterado em novembro de 2022 Marcia Romualdo (Titular)	Alterado em março de 2023 Sabrina Batista Artmann (Titular) Vanessa Cirino (Suplente)	Alterado em abril de 2023 Sonia Regina da Silva Rodrigues (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Ana Paula Daltro Leal de Paiva (Suplente)				

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
Sindely Chahim de Avellar Alchorne
Secretária Executiva do CMDCA-Rio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 18.09.2023

09/051.945/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 743591, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004305/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.615/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 068.583.954/0001-08, referente à Nota Fiscal nº 88420 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.671/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 068.583.954/0001-08, referente à Nota Fiscal nº 88631 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.936/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 054 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.937/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 055 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.938/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 056 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.939/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 057 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.941/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 059 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.942/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 060 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.943/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 061 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.944/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 062 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.940/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 058 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/63/052.531/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais) referente a 1% (um por cento)| do valor da Nota Fiscal nº 162139, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000443/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 19/09/2023

SMS-PRO-2022/00151 - MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.882.795/0001-22.
Ante o exposto, aplico à empresa MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.882.795/0001-22, a penalidade de MULTA de 0,5% (meio por cento), referente ao empenho 2022/000721, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 19/09/2023

09/005.672/2018 - VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude de descumprimento no contrato **nº 160/2022**, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 19/09/2023

SMS-PRO-2023/05099 - A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude de descumprimento no contrato **nº 160/2022**, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art.589, incisos III e IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 482 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-10	17º	PEDRO LOURENCO RISSO GUIMARAES DIAZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	465 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 92

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 483 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-31	9º	ANDRESSA ALVAREZ ARANTES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	466 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 92-93
..***-00	10º	FABIANA CERQUEIRA ABBUD	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	466 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 92-93

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 484 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-72	3º	AULITERIO LIMA AGUIAR CORREIA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	470 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 93-94
..***-26	7º	GIOVANNA BREGA QUINET DE ANDRADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	470 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 93-94
..***-02	3º	GABRIEL DÓRIA MARINHO	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	470 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 93-94

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 485 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-80	7º	JOAO VITTOR FERNANDES GALAN	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	471 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 94
..***-46	2º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	471 de 14/09/2023	15/09/2023 PÁG 94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 486 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	18º	LUCAS DO NASCIMENTO FREIRE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	472 de 15/09/2023	18/09/2023 PÁG 122

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 487 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 028/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-72	1º	CLAUDIO MASSAO CHIYOSHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	473 de 15/09/2023	18/09/2023 PÁG 122
..***-60	2º	MARIA ANGELICA GONÇALVES ALONSO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	473 de 15/09/2023	18/09/2023 PÁG 122

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 19/09/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
F&F DISTRB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0003-46	09/051.980/2023	0009/004305/2022
F&F DISTRB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0003-46	09/051.979/2023	0009/004305/2022
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	09/051.999/2023	0009/000179/2023
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	09/052.000/2023	0009/000179/2023
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	09/051.990/2023	0009/000179/2023
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	11.101.919/0001-98	09/052.008/2023	0009/000179/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19.09.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Mesas Cirúrgicas Elétricas para Obesos, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001506/2022.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com até o dia 26/09/2023**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	353558	6530.95.082.01	MESAS CIRÚRGICAS PARA OBESOS	UNID	23
02	353558	6530.95.082.01	MESAS CIRÚRGICAS PARA OBESOS	UNID	02

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 440/2023
PROCESSO: 09/004.328/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foi(ram) aceito(s) e habilitado(s) o(s) item(ns) referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 440/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5,95
15	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,52
18	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,02
36	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,60
45	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SMS - PRO-2022/03013 - ADJUDICO o resultado da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA CO PPP ADM SMS Nº 01/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHMSA), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO
01	CONSÓRCIO SMART HOSPITAL	R$ 191.773.351,61

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - Processos 09/008.275/2021 e 09/22/000.424/2023

Notificamos a sociedade empresária WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.078/0001-64, referente ao Termo de Execução nº 04/2023 ao Contrato nº 65/2023 formalizado através dos processos 09/008.275/2021 e 09/22/000.424/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar nas unidades da CAP 2.2 para a apresentação dos documentos comprobatórios de pagamento de salários, encargos trabalhistas e sociais dos profissionais referentes à competência junho/2023 a fim de viabilizar o pagamento das faturas de julho/2023 conforme solicitação via correio eletrônico em 15/08/2023. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	1677/2023
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1679/2023
CASULA & VASCONCELOS IND FARM E COM LTDA	1680/2023
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	1694/2023
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	1721/2023
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	1720/2023
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME	1727/2023
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1732/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **EQUIPO DE MACROGOTAS** para o uso da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.632/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 26/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/410
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2023/411

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/09/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000655	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA ME	R$ 8.047,20

*Omitido no D.O.M RJ: 19/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/09/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000659	OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 10.320,00

*Omitido no D.O.M RJ: 19/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 197/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.043.854 Data: 05/09/23	Laticínio Atacadão e Varejo do Magarça Ltda Estrada do Magarça, 3811 - Guaratiba
AI nº 1.043.896 Data: 07/09/23	RSN Bar e Restaurante Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 - Loja 165 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.925 Data: 08/09/23	Maviz Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 - Lojas 107 e 108 - Santa Cruz
AI nº 1.043.928 Data: 09/09/23	Sushi Recreio Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1829 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.929 Data: 09/09/23	Clube dos Empregados da Petrobrás Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 13031 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.930 Data: 09/09/23	LV Felix Lanchonete Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 115 - Loja C - Jacarepaguá
AI nº 1.043.946 Data: 10/09/23	Dudas Pizzaria Ltda Rua Isaac Madeira, 50 A - Sepetiba
AI nº 1.043.959 Data: 11/09/23	Mavi Rio Restaurante Ltda Rua Fonseca Teles, 114 - São Cristovão
AI nº 1.043.960 Data: 11/09/23	Padaria e Confeitaria Mariz e Barros Ltda Rua Mariz e Barros, 156 - Praça da Bandeira
AI nº 1.043.990 Data: 11/09/23	Zui Veg Delivery Restaurante Ltda Rua General Polidoro, 185 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.043.991 Data: 11/09/23	Melc Restaurante e Padaria Ltda Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 645 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.992 Data: 11/09/23	Dom Rufs Pizzaria Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 40 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.993 Data: 11/09/23	Dom Rufs Pizzaria Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 40 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.994 Data: 11/09/23	Dom Rufs Pizzaria Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 40 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.995 Data: 11/09/23	Restaurante Partiu Copacabana Ltda Rua Siqueira Campos, 215 - Loja E - Copacabana
AI nº 1.043.996 Data: 11/09/23	Empresa JB Alimentos e Serviços Ltda Praça Santos Dumont, 46 - Gávea
AI nº 1.043.998 Data: 12/09/23	Icekaramel Indústria e Comércio de Sorvetes Eireli Estrada da Paciência, 85 - Paciência
AI nº 1.044.005 Data: 12/09/23	Churrascaria Sem Limites Grill Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 211 - Jardim Sulacap
AI nº 1.044.006 Data: 12/09/23	Empório Sulacap Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 262 - Jardim Sulacap
AI nº 1.044.009 Data: 13/09/23	JBBCA Lanches Ltda Me Rua das Palmeiras, 9 - Parte - Botafogo
AI nº 1.044.010 Data: 12/09/23	Borba Pinheiro Alimentos Eireli Avenida Isabel Domingues, 300 - Bloco 7 Loja 123 - Bloco 8 - Loja - 102 - Gardênia Azul
AI nº 1.044.026 Data: 12/09/23	Casa do Espeto Vargem Pequena Ltda Estrada dos Bandeirantes, 14914 - Vargem Pequena
AI nº 1.044.028 Data: 12/09/23	Casa do Espeto Vargem Pequena Ltda Estrada dos Bandeirantes, 14914 - Vargem Pequena
AI nº 1.044.032 Data: 12/09/23	Sampdoria Grill Bar e Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 - Bloco 2 - Loja 108 - Jacarepaguá
AI nº 1.044.033	Sampdoria Grill Bar e Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 - Bloco 2 - Loja 108 - Jacarepaguá
AI nº 1.044.059 Data: 13/09/23	Bar Sereia de Botafogo Ltda Praia Botafogo, 340 - Loja F - Botafogo
AI nº 1.044.063 Data: 13/09/23	Bar Sereia de Botafogo Ltda Praia Botafogo, 340 - Loja F - Botafogo
AI nº 1.044.064 Data: 13/09/23	Bar Sereia de Botafogo Ltda Praia Botafogo, 340 - Loja F - Botafogo
AI nº 1.044.065 Data: 13/09/23	Bar Social de Bonsucesso Ltda Avenida Guilherme Maxwell, 512 - Loja A - Bonsucesso
AI nº 1.044.070 Data: 13/09/23	Galeto Coimbra Na Brasa Restaurante Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 147 - Botafogo
AI nº 1.044.073 Data: 13/09/23	PDM Açai Flamengo Ltda Rua Senador Vergueiro, 123 - Loja E - Flamengo
AI nº 1.044.076 Data: 13/09/23	Vitta Rio Distribuição de Alimentos Eireli Rua Olga, 139 - Bonsucesso
AI nº 1.044.109 Data: 14/09/23	Rio Delli Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lauro Sodré, 445 - Loja 401 - Botafogo
AI nº 1.044.110 Data: 14/09/23	Rio Delli Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lauro Sodré, 445 - Loja 401 - Botafogo
AI nº 1.044.111 Data: 14/09/23	Instituto Vitória de Ensino e Assistência Social Rua Frei Caneca, 525 - Estácio
AI nº 1.044.112 Data: 14/09/23	BM da Silva Silveira Doces e Salgados Ltda Rua Frei Caneca, 525 - Estácio

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
...

EDITAL S/IVISA-RIO N.º 002/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023
O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA) ...
...

Leia-se:
...

EDITAL S/IVISA-RIO N.º 007/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA)**, em atenção ao edital S/IVISA-RIO n° 02/2023, de 14 agosto de 2023, ...
...
D.O Rio de 19/09/2023, Páginas 114, 1ª coluna, e 115, 2ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 282/2021
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Setembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 282/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/09/2023 10:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	MURILO MANTUVANELLI
22º	MARCUS VINICIUS LINHARES MARQUES
23º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
24º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
25º	ALEXANDRA DE SOUSA
26º	FERNANDA TABOADA
27º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 302/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 302/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 302/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA	100
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
4º	EDUARDO LEITE GOMES	100
5º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	100
6º	MARIA CRISTINA PENA	90
7º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ	80
8º	LEANDRO ESCOBAR CORREA	80
9º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
10º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
11º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
12º	LEANDRA MARTINS SOARES	50
13º	BÁRBARA ARÊAS GARBOIS	50
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
15º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	40
16º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
17º	RAFAEL BARBOSA DA SILVA BICA	30
18º	LEONARDO ABRÃO TRINTA	30
19º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
20º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
21º	CINTIA MUNIZ DA CRUZ	10
22º	PABLO SILVA TELES DE MORAIS	10
23º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
24º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
25º	LEANDRO RABELO FRAGA	10
26º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
27º	MURILO AUGUSTO FORTUNA VILLELA	10
28º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	10
29º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
30º	GABRIELE ARJA DE ABREU DOS SANTOS	0
31º	LEILANE MARIA MOREIRA ARAUJO	0
32º	MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA	0
33º	MARIANA RIBEIRO MACHADO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	100
2º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	100
3º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	90
4º	LEONARDO PAIXÃO NETO	85
5º	LUKAS VIEIRA DE LIMA	70
6º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	65
7º	LUÍZA BASSANI ALTOE	65
8º	RENAN JUNIO AZEVEDO	50
9º	FERNANDA DE ABREU GARRAT	50
10º	PEDRO LUCAS DE MENDONÇA BARBOSA	50
11º	ROBERTA LIMA MARTINS	45
12º	PAULO ARMANDO MARQUES LUNA	35
13º	IAN DAMAS VIEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ BAPTISTA NETO	100
2º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	90
2º	OSMAR COLLEONI	70
3º	DIENIFER SOARES	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FABRÍCIO VIANNA DO VALE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	100
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
3º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	100
4º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	100
5º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	100
6º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	100
7º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO	90
8º	LUANA DUTRA LIMA	80
9º	STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	80
10º	DANIEL CARNEIRO BINATO	70
11º	JULIO CESAR HURTADO TEJADA	50
12º	DAVID PATRÍCIO BECERRA GOMESCUELLO	25
13º	RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA	20
14º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EVELINE TASCA RODRIGUES	100
2º	FLAVIA VIEIRA DIAS	75
3º	RAMON VASCONCELLOS ALEIXO	40
4º	PALOMA DAS DORES COSTA	40
5º	CHRISTIANO COLUCCI DE MELLO VILLELA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
3º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	90
4º	ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA	90
5º	BRUNO PACHIEGA SILVEIRA	70
6º	VITORIA CARREIRO BRUM	70
7º	LAURA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	80
2º	NATHALIE FRANCO SAVINO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ	45
2º	RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO	35
3º	WESLEY LIGIERO ZAROR	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 302/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 302/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 302/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Setembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 302/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/09/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	EDUARDO LEITE GOMES
5º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
6º	MARIA CRISTINA PENA
7º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ
8º	LEANDRO ESCOBAR CORREA
9º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
10º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
11º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
12º	LEANDRA MARTINS SOARES
13º	BÁRBARA ARÊAS GARBOIS
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
15º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
16º	ANA CLAUDIA ROZENFELD
17º	RAFAEL BARBOSA DA SILVA BICA
18º	LEONARDO ABRÃO TRINTA
19º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
20º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
21º	CINTIA MUNIZ DA CRUZ
22º	PABLO SILVA TELES DE MORAIS
23º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
24º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
25º	LEANDRO RABELO FRAGA
26º	MANUELA SENA OLIVEIRA
27º	MURILO AUGUSTO FORTUNA VILLELA
28º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
29º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA
30º	GABRIELE ARJA DE ABREU DOS SANTOS
31º	LEILANE MARIA MOREIRA ARAUJO
32º	MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA
33º	MARIANA RIBEIRO MACHADO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO
2º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
3º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ
4º	LEONARDO PAIXÃO NETO
5º	LUKAS VIEIRA DE LIMA
6º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
7º	LUÍZA BASSANI ALTOE
8º	RENAN JUNIO AZEVEDO
9º	FERNANDA DE ABREU GARRAT
10º	PEDRO LUCAS DE MENDONÇA BARBOSA
11º	ROBERTA LIMA MARTINS
12º	PAULO ARMANDO MARQUES LUNA
13º	IAN DAMAS VIEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ BAPTISTA NETO
2º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	OSMAR COLLEONI
3º	DIENIFER SOARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABRÍCIO VIANNA DO VALE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO FERREIRA MEIRELES
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ
3º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT
4º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA
5º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA
6º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF
7º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO
8º	LUANA DUTRA LIMA
9º	STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS
10º	DANIEL CARNEIRO BINATO
11º	JULIO CESAR HURTADO TEJADA
12º	DAVID PATRÍCIO BECERRA GOMESCUELLO
13º	RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA
14º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EVELINE TASCA RODRIGUES
2º	FLAVIA VIEIRA DIAS
3º	RAMON VASCONCELLOS ALEIXO
4º	PALOMA DAS DORES COSTA
5º	CHRISTIANO COLUCCI DE MELLO VILLELA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	LEANDRO DE FREITAS VALLE
4º	ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA
5º	BRUNO PACHIEGA SILVEIRA
6º	VITORIA CARREIRO BRUM
7º	LAURA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEANDRO DE FREITAS VALLE
2º	NATHALIE FRANCO SAVINO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ
2º	RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO
3º	WESLEY LIGIERO ZAROR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 303/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 303/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 303/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
2º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	90
3º	SERGIO MISK FORSTER	85
4º	LUÍZA BASSANI ALTOE	65
5º	IAN DAMAS VIEIRA	35
6º	FELIPE DE ABREU RODRIGUES	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	70
2º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	45
3º	ROBERTA NEVES FERREIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
3º	MARIA CRISTINA PENA	100
4º	CARLOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO	100
5º	EDUARDO LEITE GOMES	100
6º	MICHELLE SANTOS DA SILVA	100
7º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ	80
8º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
9º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
10º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
11º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	20
12º	GLEDSON FELIPPE	20
13º	LEANDRO RABELO FRAGA	10
14º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
15º	MURILO AUGUSTO FORTUNA VILLELA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

16º	VIOLETA BEDRAN ROCHA	10
17º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
18º	MARIANA RIBEIRO MACHADO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VIVIANE FERNANDES FEITOZA	80
2º	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	70
2º	JEAN CHRIST CEDRAS CAPO CHICHI	55
3º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	100
2º	FABIO RIBEIRO NEVES	40
3º	RAFAEL VILHENA BRILHANTE	30
4º	VICTOR REIS RIBEIRO	30
5º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	85

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	100
3º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
4º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA. .

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUCAS RAMOS PERLINGEIRO	85
2º	AMANDA PRISCILA DE CARVALHO ALMEIDA	35
3º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	35

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos (*). Omitido no D.O. Rio de 30/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 303/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 303/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 303/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Setembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 303/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/09/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO PAIXÃO NETO
2º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ
3º	SERGIO MISK FORSTER
4º	LUÍZA BASSANI ALTOE
5º	IAN DAMAS VIEIRA
6º	FELIPE DE ABREU RODRIGUES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR
2º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA
3º	ROBERTA NEVES FERREIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
3º	MARIA CRISTINA PENA
4º	CARLOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO
5º	EDUARDO LEITE GOMES
6º	MICHELLE SANTOS DA SILVA
7º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ
8º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
9º	ANA CLAUDIA ROZENFELD
10º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
11º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA
12º	GLEDSON FELIPPE
13º	LEANDRO RABELO FRAGA
14º	MANUELA SENA OLIVEIRA
15º	MURILO AUGUSTO FORTUNA VILLELA
16º	VIOLETA BEDRAN ROCHA
17º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA
18º	MARIANA RIBEIRO MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIVIANE FERNANDES FEITOZA
2º	WILLIAN LUIZ ROMBALDO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LICINIO RODRIGUES BONHEUR
2º	JEAN CHRIST CEDRAS CAPO CHICHI
3º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS
2º	FABIO RIBEIRO NEVES
3º	RAFAEL VILHENA BRILHANTE
4º	VICTOR REIS RIBEIRO
5º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA
3º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
4º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCAS RAMOS PERLINGEIRO
2º	AMANDA PRISCILA DE CARVALHO ALMEIDA
3º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 309/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 309/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 309/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	70
2º	LISSETTE VARGAS MORALES	60
3º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	60
4º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	55
5º	LEONARDO PINHEIRO DE PADUA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 309/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 309/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 309/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Setembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 309/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/09/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
2º	LISSETTE VARGAS MORALES
3º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA
4º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
5º	LEONARDO PINHEIRO DE PADUA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 311/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 311/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 311/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLEMENTO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CYNTHIA DE ALMEIDA BRANDÃO MEIRELLES	80
2º	KATIA MOURA JERMANN	60
3º	MONICA SCHLIECKMANN SKACEL	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 316/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **316/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 21/09/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ABIGAIL RODRIGUES BAHIA	10
ADRIANA FERREIRA HENRIQUES DUTRA	30
AGNES CRISTINE FRANCO	20
ALBERTO CARLOS	100
ALCIDEA LOPES DE OLIVEIRA	80
ALERSON SANTOS	10
ALEXANDRA JORGE	50
ALEXANDRE DOEDERLEIN	50
ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	20
ALEXIA MEDINA	50
ALINE CRISTINA	10
AMANDA GONÇALVES REIS	20
ANA BEATRIZ BARROS DA VILA CRUZ	30
ANA CAROLINA MEIRELES DE MOURA	10
ANA FLÁVIA COSTA DE ALMEIDA	30
ANA LAURA MARINS	40
ANA PAULA MARANHÃO MESQUITA	20
ANDERSON LUIZ DA SILVA MOREIRA	10
ANDRÉ DA SILVA JACOVAZZO	100
ANDRE LUIZ BIANCHINI	20
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALMEIDA	100
ANDREZZA CRISTINA FLORENCIO PEREIRA	40
ANGELO PINHEIRO	10
ANSELMO OLIVEIRA	20
ANTONIO JOSE NOBRE DA SILVA	50
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	10
BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	10
BEATRIZ SANTOS PEREIRA	20
BEATRIZ SOUZA DE LÉO FERRAREZ	20
BIANCA DA SILVA ASSIS	20
BRUNO GONÇALVES DOS ANJOS	10
BRUNO LUIZ BOAVENTURA DOS SANTOS	30
CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO	100
CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA	100
CAROLINE DIAS COSTA	50
CAROLINE CIRICO ZASTROW	40
CELSO LIMA DE JESUS	40
CHARLES BARCELOS	100
CHARLES NASCIMENTO	20
CINTIA GONÇALVES DA SILVA ROHEM	90
CLAUDETE MOURA DE ASSIS	100
CLEYTON PIRES	100
DAIANA CARDOSO AZEVEDO	10
DAMARIS MARTINS	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

DANIEL FRANKLIN	10
DANIEL RAMOS RAMOS	50
DANIELA DA SILVA DE JESUS	50
DANIELA SALDANHA DA SILVA RAPOZO	70
DANIELE SILVA	70
DANILO BERNARDO	10
DAVID DA SILVA	60
DENILSON MAMEDE	100
DENILSON NUNES	100
DENIS NERIS DOS SANTOS	40
DENISE SANTOS DA SILVA	10
DOUBERT GUIMARÃES NASCIMENTO	50
EDMILSON JOSE DIAS	10
ELENILDA VIERA DE OLIVEIRA FREITAS VIERA DE OLIVEIRA	30
ELIELBERTH DE JESUS GOMES RIBEIRO GOMES RIBEIRO	20
ELIONAI LOPES	10
ELISANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	20
ELSON JOSÉ NASCIMENTO DE AREZEDO	10
EMILYN LESSA MARINHO DA SILVA	30
ESTEPHANE SILVA FLORENTINO	20
EVELIN GOMES DE OLIVEIRA	20
EVERTON FERNANDES	20
EWERTON ARAÚJO FONSECA	10
EZEQUIEL PEEIRA DIONSIO DIONISIO	100
FABIANA DE SOUZA	20
FABIANA DUARTE SILVA	80
FABIANA ROMÃO	100
FABIO DA SILVA MIRANDA	30
FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA SENNA	100
FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	100
FABRICIO MEDEIROS DE MORAIS	10
FABRICIO JOSE FELIX DIAS	20
FATIMA MARIA ALEXANDRINO	10
FELIPE SOUZA DOS SANTOS	100
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	20
FERNANDA DE BRITO FERNANDES	10
FERNANDO DE LIMA COSTA	30
FLAVIANE RIBEIRO	100
FLAVIO FERREIRA MARTINS	40
FRANCIMAR DOS SANTOS	100
FRANCISCO DA SILVA MACHADO SILVA MACHADO	50
GABRIEL DO DESTERRO FAIAL TELLES	20
GABRIEL LYRIO RIBEIRO	90
GABRIELA ANTONIA	40
GABRIELA DOS SANTOS LUIZ	10
GABRIELLE CHRISTINY GOMES FREITAS	10
GERALDO OLIVEIRA	100
GRAZIELE BATISTA	10
GUSTAVO HENRIQUE	10
HELOIZA NACLE	70
HYGOR PESSOA	20
IDALINA MARIA QUEIROZ LOPES LOPES	30
IGOR AMÉRICO FERNANDES DE PAIVA	50
IRAN PINHEIRO	20
ISAÍAS PEREIRA	30
ISIS OLIVIA REIS BASTOS	70
ISMAEL CONCEIÇÃO FILHO	100
JACKSON GOMES DA SILVA	40
JANAÍNA GONÇALVES CAMPOS	20
JANNILE AMANCIO	10
JAQUELINE DA PENHA BARRETO CANDIDO PENHA BARRETO	30
JEAN FELIPE GARCIA GOMES LIMA	20
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	20
JÉSSICA FARIA	10
JHOILSON GOMES DA SILVA	20
JOAO BARBOSA	30
JOÃO CARLOS	40
JONATHAN DO NASCIMENTO SÁ CABRAL	20
JORGE ANTONIO DOS ANJOS	100
JORGE DE OLIVEIRA MARQUES DE OLIVEIRA MARQUES	100
JORGE LUIZ VIANA VIANA	10
JOSÉ CARLOS FRANCISCO MOURA	50
JOSEPH DA SILVA	30
JOYCE BENEVIDES RODRIGUES	60
JOYCE DJANIRA DA SILVA SILVA	100
JUAN LUCAS ROCHA MOREIRA	30
JUCIMAR SILVA SANTOS	50
JULIO CESAR PEREIRA	30
JÚLIO SANTOS VIANA	20
KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	50
KATHLEN ESTER	30
KATIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	100
KAYLANE SANTO	30
KELLEN EDUARDA PAPA DE OLIVEIRA MARTINS EDUARDA	50
KELLY AMORIM	20
KERLA POLLYANA COSTA PIMENTEL	20
LANA PARGA	30
LARISSA CURCIO	10
LARISSA DOS GONZAGA	20
LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	70
LEANDRA SANTOS CANDOTTE	100
LEANDRO DA SILVA CARDOZO	100
LEANDRO LIMA	40
LEANDRO LOPES ALVES	10
LEANDRO MARCOS NEGREIROS	50
LEANDRO RODRIGUES	70
LEANDRO SOARES CATIVO	10
LEANDRO VITOR DA SILVA SOARES	20
LEILA REGATO BUSSONS DE SOUZA	10
LEIR CESAR SOARES RIBEIRO	50
LEONARDO DAS NEVES DE PAULA	20
LEONARDO DOS SANTOS	10
LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	20
LEONARDO GABRIEL DA SILVA SOARES	20
LEÔNIDAS GOMES	10
LETICIA MELLO	10
LETÍCIA VILLAÇA ALVES	10
LORENA RAPOZO COELHO	10
LUANA CARDOSO DO NASCIMENTO	10
LUCAS ANSELME ALVES	50
LUCAS DAS CHAGAS DA SILVA	10
LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	10
LUCAS EDUARDO	50
LUCAS VINICIUS ALVES MARQUES	20
LUCIANO DA COSTA MARINHO DA SILVA	100
LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	100
LUIZ CARLOS BATISTA MENDONÇA	10
LUIZ CARLOS DA SILVA CAMÕES	30
LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	40
LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	100
MÁRCIA LOPES DOS SANTOS	60
MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	10
MARCIO FONTES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	10
MARCOS ALMEIDA DE MARIA DE MELO	100
MARCOS SOARES	10
MARCUS VINICIUS DA SILVA FRANÇA	10
MARIA EDUARDA	30
MARIANA DE PAULA SANTOS MACARIO	50
MARLUCI DA SILVA CHELLES DE SOUZA	10
MARTA DE SANT'ANNA GOULAR	100
MATHEUS BARROSO	20
MATHEUS JESUS	20
MAYCON FERREIRA	10
MICHELL' ANDERSON	20
MILCILENEA GARCIA GOMES LIMA	100
MIRNA OLIVEIRA DA SILVA	40
MOACYR DE BARROS MUNIZ	10
MONICA MELLO	50
NATALIA MARIA DAS CHAGAS	10
NATÁLIA RODRIGUES CARDOSO ARDOSO	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

NATHALIA DA SILVA NEVES	20
NATHALYELEM COSTA DE OLIVEIRA	40
NAYARA DE SOUZA DA SILVA	10
NELY GOMES	10
NICOLLY LEDA	50
NILZA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	10
PAMELA ALEXANDRA	10
PAULO ROBERTO COSTA VIANA	20
PEDRO AUGUSTO SILVA DA COSTA	100
PEDRO HENRIQUE DOS REIS	20
PEDRO JAYME BERNARDO	10
PHILIPPE DA MOTTA FELIX DA SILVA	20
PRISCILA MESQUITA	20
RAFAEL PINTO BARRETO PINTO BARRETO	30
RAFAELLE DA SILVA	10
RAQUEL FREIRE DE AGUIAR GUIMARÃES	20
RAQUEL SALOMÃO DE ASSIS TRINDADE	30
RAY SILVA PATRICIO	10
RENATA DOS SANTOS	40
RENATA DOS SANTOS DA SILVA	20
REYNALDO DIAS	50
RICARDO SANTOS	100
RICARDO VALE ROCHA	10
ROBERTO COIMBRA	100
ROBSON ALMEIDA	80
RODRIGO DELPHINO DOS SANTOS	20
RODRIGO JUNIOR	20
RODRIGO NASCIMENTO	100
RODRIGO VIDAL DE SOUZA	100
RODRIGO ALBERTO DE LIMA ALBERTO	100
ROSELENE FERREIRA ALVES	50
SABRINA DA SILVA CHELLES DE SOUZA	10
SARAH LUIZA OLIVEIRA PEREIRA	10
SÉRGIO PAULO AGUIAR FILHO	10
SIDNEY FRANCO LUIZ	70
SILVIO ALEXANDRE DA SILVA	30
SUELEN DA CRUZ SILVA	100
TAILANE CRISTINA DOS MENEZES	10
TATIANA PINHEIRO	40
TATIANE DOS SANTOS	10
TATIANE SANTOS SILVA	80
THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	50
THALISSON LUIS	20
THAMIRES RANGEL DA SILVA PEREIRA DE CARVALHO	70
THAMIRES SANTOS	20
THAMIRIS FERREIRA	10
THAMYRES ARCHANJO FÉLIX	80
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	50
TIAGO GOMES PEREIRA DE CARVALHO	10
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	10
VERONICA FERREIRA	100
VICTOR OLIVEIRA	20
VINICIUS DE SOUSA NASCIMENTO	70
VINICIUS DE SOUZA MOREIRA	10
VINÍCIUS HENRIQUE	10
VIVIANE ALVES NOGUEIRA	60
WALBER DE LIMA RAPOSO NETO	90
WANDER TERTO LUIZ FILHO	10
WANESSA CAETANO SANTOS	100
WELLINGTON LOURENÇO DOS SANTOS	20
YANA DRUMOND DOS SANTOS	70
YASMIN MESCHICK	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 322/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ***e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Vascular - Sexta-Feira Dia e Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite).**
*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **19/09/2023 a 26/09/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
20/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/09/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/09/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/09/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº PE0243-23.
Processo: RSU-PRO-2022.01955 - 09-200.909-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0243/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/09/2023 a 19/09/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.843.853/0001-77
END.: Av. Dom Hélder Câmara 8275 - Piedade - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.751-001

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
41	65153904369	SONDA, FOLLEY CONFECC. EM BORRACHA NATURAL,TRES VIAS COM BALAO No.24,DE FORMATO ADEQUADO,SILIC. COM ANTINCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARRED.E LISOS,O No.DE SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MIN. DE 5ML)DEVERAO ESTAR ESTAMP.EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIV.DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLAST.COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 60 do Termo de Referência)	UND	288	R$ 5,55	R$ 1.598,40
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 1.598,40**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 99/016.280/2023 - RSU-PRO-2023/02874

Recebo e **Aceito** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA**, pelas razões expostas pela Pregoeira autorizando o prosseguimento do certame com a próxima sessão agendada para o dia 22/09/2023 às 15:00h.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Em atenção à solicitação da Diretoria Executiva Assistencial, contida à fl. 04 do processo RSU-PRO-2023-06638, esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE torna público aos interessados no fornecimento de órteses/próteses (OPME) utilizadas na assistência BUCOMAXILOFACIAL, conforme os valores constantes da Tabela do Ministério da Saúde em vigor, que no período de **20/09/2023 à 19/10/2023**, receberá os documentos abaixo relacionados, para fins de Credenciamento das empresas interessadas no fornecimento supracitado no **exercício de 2023 a 2025**. Registra-se que o empenhamento das despesas correrá a conta das Unidades Orçamentárias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 - Planilha contendo (modelo anexo I): Relação dos produtos e suas descrições, registro do Ministério da Saúde e os respectivos códigos da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), disponíveis para fornecimento, informando marca e o prazo de entrega.
a)24HS - para materiais de uso contínuo.
b) Máximo - para materiais especiais, não superiores a 48 (quarenta e oito) horas.
(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA
(A.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
(A.2) Identidade do representante;
(A.3) CPF do representante;
(B) - REGULARIDADE FISCAL
(B.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
(B.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
(B.3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(B.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da licitante;
(B.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.
(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.
(C.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que dever ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.
(C.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
(D) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
(D.1) Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo da atividade compatível com o objeto do Termo de Referência;
(D.1) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 3.360/76.
(D.2) Licença de Funcionamento Sanitário, expedida pelo órgão de Vigilância competente.
CONDIÇÕES GERAIS
I - A partir desta Convocação Pública resultarão empresas credenciadas com vínculo ao TR e respectivos documentos, assim como aos documentos apresentados pelos proponentes ao Credenciamento.
II - O Credenciamento não obriga a Administração a efetivar a solicitação para fornecimento de maneira imediata. O fornecimento de OPME em consignação pelas empresas credenciadas será formalizada por empenhamento, na medida em que sejam requisitadas pela Unidade de Saúde.
III - Local de apresentação: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - Setor Protocolo (protocolo2022.riosaude@gmail.com), sito a Rua Dona Mariana, 48 - térreo - Botafogo/Rio de Janeiro.
IV - O presente credenciamento visa atender o Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF).
ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA

ITEM	CODIGO SIGMA	CODIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NOME COMERCIAL	MODELO/ MARCA	REGISTRO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA

LEGENDA
1- NÚMERO DE ITEM
2- CODIGO SIGMA
3- CODIGO DA TABELA SUS REFERENTE O PRODUTO
4-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
5- NOME COMERCIAL
6- MODELO/MARCA
7- REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO - OPME BUCOMAXILOFACIAL TR.NPC.RS - 009/2023

1 - CARACTERÍSTICAS DO CREDENCIAMENTO
1.1. Órgão Requisitante: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
1.2. A presente Convocação Pública tem por objetivo credenciar empresas especializadas para o fornecimento de OPME utilizadas na assistência BUCOMAXILOFACIAL, constante do grupo de procedimentos de órteses e próteses e materiais especiais relacionadas ao ato cirúrgico - SIGTAP/SUS, em regime de consignação, para atender às demandas do Hospital Municipal Rocha Faria, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
1.3. Por ser o presente objeto em tela incompatível com a lógica de competição entre propostas, optou-se pelo sistema de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, a fim de credenciar empresas especializadas para o fornecimento de OPME utilizadas na assistência BUCOMAXILOFACIAL.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando o Plano de Trabalho do Termo de Convênio n.º 080/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no âmbito do COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA (HMRF), cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital.
2.2. Considerando que no Plano de Trabalho prevê que esta empresa pública forneça os insumos e materiais necessários para o serviço de cirurgia de bucomaxilofacial, o presente chamamento se faz necessário, tendo em vista o perfil assistencial descrito no item 4.2.1.3 no referido Plano de Trabalho, sendo um dos serviços essenciais a serem executados por esta empresa pública.
2.3. Considerando que as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) são dispositivos médicos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação diagnóstica ou terapêutica, sendo imprescindíveis para executar os procedimentos cirúrgicos rotineiros e emergenciais de média e alta complexidade, cujo objetivo é proporcionar assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais.
2.4. O presente termo de referência é específico para abertura de credenciamento voltado para o fornecimento de OPME para assistência bucomaxilofacial, haja vista a imprescindibilidade do serviço de cirurgia bucomaxilofacial na emergência hospitalar, pois é responsável por avaliar e tratar lesões e traumatismos que afetam a região da face, boca e maxilares.
2.5. Tais traumas na região da face e do complexo maxilofacial podem ser graves ou gravíssimos e potencialmente ocasionar risco à vida dos pacientes, como fraturas de base de crânio e traumas cervicais, podendo levar a óbito se não prestada a devida assistência. Essas lesões podem ocorrer em situações de acidentes automobilísticos, agressões físicas, quedas, traumas ou fraturas na face ocasionadas por projétil de arma de fogo (PAF), entre outras situações que podem levar a fraturas, luxações e outras lesões na região. Entre as situações mais comuns em que o serviço de bucomaxilofacial é acionado na emergência, estão: fraturas de mandíbula e maxila; Luxações de articulações da mandíbula; Traumatismo dentário; Lesões da mucosa oral; Lesões da face e região cervical.
2.6. Os dispositivos, objetos do presente credenciamento proposto, apresentam uma multiplicidade de itens com complexidades diversas de descritivos, no qual o profissional necessita ter à disposição para tomada de decisão, muita das vezes no momento estrito do ato cirúrgico. A ausência de fornecimento desses materiais (procedimento - OPME) pode comprometer o atendimento aos pacientes inviabilizando as intervenções cirúrgicas, ocasionando sequelas gravíssimas ou até mesmo o óbito do paciente.
2.7. No que concerne à demanda a ser atendida, ressalta-se que o Hospital Municipal Rocha Faria juntamente com o CER Campo Grande, configuram-se como o maior complexo hospitalar de urgência e emergência da Área Programática 5.2, perfazendo em larga medida a maior oferta e a maior demanda por serviços de cirurgia geral e bucomaxilofacial.
2.8. Por se tratar de um complexo hospitalar de portas abertas, referência em urgência e emergência, a rapidez e eficiência no atendimento são fundamentais para minimizar as sequelas e reduzir as complicações. Ademais, o serviço de bucomaxilofacial é responsável por realizar o diagnóstico preciso e o tratamento adequado, com o objetivo de restaurar as funções e a aparência da região afetada. Desta forma, o serviço de bucomaxilofacial na emergência é essencial para garantir a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos pacientes que sofreram traumas na região da face e do complexo maxilofacial.
2.9. No âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o presente credenciamento deverá ser referenciado pelas disposições legais e normativas do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 321/2007, que institui o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, intitulada tabela SIGTAP/SUS (Art. 1º , § 1º). Essa estabelece as habilitações para a execução de procedimentos, os profissionais e os respectivos parâmetros e valores para remuneração para cada procedimento realizado por hospital público ou conveniado ao SUS. O credenciamento também se alinha com a Portaria GM/MS nº 662, de 28 de julho de 2015, que define órteses, próteses e materiais especiais (OPME) do SUS com compatibilidade obrigatória.
2.10. Os materiais, objeto deste TR, estão de acordo com a organização e nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS.
2.11. A escolha do fornecimento de OPME em regime de consignação está em consonância ao Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Ministério da Saúde/2016, com objetivo de evitar estoque desnecessário ou a sua falta devido à essencialidade dos itens, para possibilitar maior celeridade e qualidade nos serviços prestados aos usuários da Unidade Hospitalar, e assim proporcionar um adequado processo de recuperação do paciente, além de ratificar o princípio da economicidade da Administração Pública, pois evitará o acúmulo de material de baixa utilização e/ou rotatividade. Desta forma, sempre que surgir a necessidade de uso a unidade administrativa convocará os credenciados para oferta dos produtos em consignação.
2.12. Segundo o Tribunal de Contas da União (Decisão 104/95 - Plenário), entre as vantagens advindas do credenciamento, encontra-se a contratação da Administração Pública de uma melhor qualidade dos serviços e o menor preço obtido. Sem contar com o aspecto desburocratizado que o sistema de Credenciamento oferece, já que não há celebração de múltiplos contratos e até mesmo contratações simultâneas, sobretudo, quando, no caso em tela, o objeto do chamamento visa a aquisição de diversos itens de OPME Bucomaxilofacial.
2.13. Ademais com o credenciamento visa-se evitar a perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento do produto pode ser feito por qualquer uma das empresas credenciadas, e assim, o preço médio unitário dos itens tende a ser baseado em grandes quantitativos a serem utilizados, ou seja, o lucro das empresas credenciadas se perfaz no volume ofertado.
2.14. Da mesma forma, não ocorre a “obsolescência dos dados”, já que a qualidade dos produtos ofertados não sofre prejuízos ao longo do tempo, quando são entregues mediante solicitação às credenciadas, de acordo com a demanda das unidades.
2.15. Sendo assim, ao credenciar empresas fornecedoras que oferecerão valores com base na tabela SUS (SIGTAP), bem como serão realizados os pagamentos somente mediante a necessidade/solicitação/entrega dos itens, é o credenciamento medida mais eficaz e eficiente para atendimento do caso em tela.
2.16. Reforça-se que objeto a ser contratado é incompatível com a lógica de competição entre propostas, dado que a presente contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16, pela realização de credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de OPME utilizadas na assistência BUCOMAXILOFACIAL.
2.17. Desta forma, o presente credenciamento manter-se-á aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, enquanto a Administração mantiver interesse no fornecimento de OPME, visando a operacionalização do Plano de Trabalho.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
3.1. Os produtos fornecidos deverão obrigatoriamente constar e obedecer à organização e descrições de procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS. Na tabela abaixo estão descritos os procedimentos e seus respectivos códigos:

CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
6515.90.615-76	07.02.02	OPME EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
6515.90.617-38	07.02.03	OPME EM ORTOPEDIA
6515.90.618-19	07.02.05	OPME COMUNS

4 - DO QUANTITATIVO E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS
4.1. O quantitativo do presente Termo de Referência não pode ser inicialmente determinado, haja vista a impossibilidade de previsão de forma precisa, considerando a ausência da monitorização pregressa de séries históricas do serviço assistencial de procedimentos relacionados à assistência bucomaxilofacial. Não obstante, a imprevisibilidade imediata não impede a contratualização com fornecedores a fim de garantir a execução do serviço em comento, eis que imprescindível para garantia da assistência aos usuários do Hospital Municipal Rocha Faria.
4.2. Aqui estão alguns tipos de cirurgias bucomaxilofaciais:
4.2.1. Redução e fixação de fraturas faciais: Essa cirurgia é realizada para tratar fraturas na mandíbula, maxila, complexo zigomático, nariz, órbita ocular ou outras estruturas faciais. Os ossos fraturados são realinhados e fixados com placas, parafusos ou fios metálicos.
4.2.2. Le Fort I, II e III: Esses procedimentos cirúrgicos são utilizados para corrigir deformidades faciais ou fra-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

turas envolvendo a maxila. Cada tipo de Le Fort corresponde a um nível diferente de corte ósseo na face, permitindo a reposição e reposicionamento dos ossos da maxila.
4.2.3. Controle de hemorragias graves na região bucomaxilofacial: Em casos de hemorragias significativas na região bucomaxilofacial, uma cirurgia pode ser realizada para identificar e controlar a fonte do sangramento, por meio de técnicas de sutura, cauterização ou ligadura de vasos sanguíneos.
4.2.4. Demais procedimentos bucomaxilofaciais podem ocorrer na medida em que forem solicitados pelo profissional de saúde bucal.
4.2.5. Importante mencionar que, conforme demonstrado às folhas 08-09 acostadas ao presente processo, nas quais constam os painéis que demonstram um aumento de 50.040 atendimentos (de janeiro a março/2023), tendo permanecido um aumento da demanda até junho de 17.053 atendimentos, em relação a janeiro/2023. O mesmo ocorre para o CER Campo Grande, unidade pertencente ao Complexo Rocha Faria, que possui grande fluxo de atendimentos, como casos de traumatismos, por vezes vinculados a traumas bucomaxilofaciais. Além disso, o monitoramento da ocupação de leitos desde janeiro deste ano também reflete o volume dos atendimentos do Complexo Rocha Faria.
4.2.6. Neste sentido, percebe-se que se trata de um complexo hospitalar de alto volume de demanda, motivo pelo qual não se pode determinar preliminarmente o quantitativo a ser praticado, sobretudo se tratando de aquisição nova. Desta forma, as empresas deverão apresentar os itens com base no quadro que se encontra no item 3 do presente Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DO PRODUTO
5.1. DO REGISTRO DO PRODUTO:
5.1.1 Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.
5.1.2 Protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet não serão aceitos. O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em DOU, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76 e art. 8 do Decreto nº 8.077/2013.
5.1.3 A não apresentação do registro ou notificação implicará na desclassificação do produto ofertado.
5.1.4 A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC nº 751/2022 e no que couber a RDC 556/2021.

6. - ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO
6.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar pedido de inscrição nos termos da Solicitação de Credenciamento que deverá ser encaminhado para o e-mail: protocolo2022.riosaude@gmail.com.
A inscrição no processo de credenciamento implica automaticamente a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência. A avaliação será realizada a partir de análise documental obedecendo à seguinte etapa de caráter classificatório:
6.1.1. Verificação e validação da qualificação técnica apresentada pertinente à empresa proponente e respectiva (s) proposta (s) em atendimento ao exigido neste TR.
6.1.2. Após a abertura dos envelopes, as empresas proponentes poderão complementar as documentações para atender ao TR e aos critérios de credenciamento, conforme solicitação da RIOSAÚDE.
6.1.3. Os produtos a serem ofertados devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pela empresa proponente.
6.1.4. A equipe técnica da RioSaúde poderá solicitar informações complementares desta ordem, sempre que necessário à análise das propostas.
6.2. Realizada a avaliação da documentação técnica encartada, será considerada aprovada a empresa proponente e produto (s) respectivo (s) que atenderem aos seguintes critérios:
6.2.1 Conformidade da proposta com as especificações do Item 3 do Termo de Referência.
6.2.2 A descrição dos itens e valores deve estar em conformidade com os parâmetros da Tabela Unificada SUS (SIGTAP) disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
6.2.3 Conformidade da documentação técnica da instrução de uso do produto ofertado com as especificações do Item 3 do Termo de Referência.
6.2.4 Conformidade da documentação técnica dos itens. Os dados do detentor do registro e no registro do produto devem coincidir com o disposto na Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária. Serão avaliados os seguintes itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual possui habilitação.
6.2.5 Conformidade dos documentos de habilitação da Empresa Credenciada. Os dados da Credenciada apresentados na proposta devem coincidir com o disposto na Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária. Serão avaliados os dados: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual possui habilitação.
6.2.6 Constar do cadastro de fornecedores da ANVISA disponível em Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (datasus.gov.br)
6.2.7 Ausência de alerta de restrição na ANVISA.
6.1.8 Conformidade com as normas regulamentadoras, quando couber, conforme o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Departamento de Atenção Especializada e Temática, da Secretaria de Atenção à Saúde, Ministério da Saúde.
6.3. A não apresentação da documentação exigida, ou sua apresentação com especificação em desacordo com a OPME solicitada, implicará na inabilitação da proponente para o credenciamento ao referido produto.
6.4. Em caso de inabilitação, as empresas participantes serão comunicadas acerca do resultado, esclarecendo-se os motivos e abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recurso devidamente fundamentado e encaminhado.
6.5. O resultado do credenciamento deverá ser publicado do Diário Oficial e no site da RioSaúde.

7. - CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO
7.1. O presente credenciamento permanecerá vigente por 24 (vinte e quatro) meses, enquanto houver necessidades dos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para a RioSaúde, a partir da data de divulgação do presente Termo de Referência.
7.2. O credenciamento não obriga a Administração a efetivar a solicitação para fornecimento total e de maneira imediata. O fornecimento de OPME em consignação pelas empresas credenciadas será formalizado por empenhamento, na medida em que sejam requisitadas pela Unidade de Saúde.
7.3. A empresa interessada deverá entregar, junto com os documentos de habilitação e da proposta, o Requerimento de Credenciamento que se encontra no Anexo III deste Termo de Referência.
7.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio de Termo de Credenciamento a ser assinado entre as partes, ou ato de credenciamento, com publicação em D.O. e não gera direito à contratação. A execução do objeto condiciona-se à autorização da RIOSAÚDE, com posterior emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento de materiais, no caso em que houver a solicitação pelo fornecimento pela Credenciada selecionada.
7.5. O prazo para o credenciamento permanecerá aberto pelo mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
7.6. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.
7.7. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, a contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
7.8. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.
7.9. A RIOSAÚDE poderá denunciar o credenciamento quando constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
7.10. A Empresa Credenciada deverá apresentar declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a RIOSAÚDE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
7.11. A embalagem do produto deverá conter prazo de validade de, no mínimo 01 (um) ano, a partir da data de entrega.
7.12. A contratualização com as empresas credenciadas será, inicialmente, por ordem de inscrição, e, posteriormente, por rodízio, sempre de acordo com as necessidades da RIOSAÚDE, preservando os princípios da impessoalidade e da igualdade.,
7.13. Em caso de descredenciamento por parte da Contratada, deve-se preencher o anexo III - Requerimento de Descredenciamento.
7.13.1. Caso a Contratada pretenda suspender seus serviços, deve-se preencher o anexo IV - Requerimento de Inativação, sob condição de deferimento desta empresa pública.
7.13.2. A inativação pretendida poderá ser deferida ou não; os casos de indeferimento, a empresa contratada será descredenciada, diante da impossibilidade do fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos.
8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no item 11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo em até 5 (dez) dias corridos.
8.2.1. Não havendo críticas no recebimento definitivo, o mesmo ocorrerá tacitamente transpassado o prazo fixado no item 8.2.
8.2.2. Havendo críticas na aceitação e recebimento definitivo do item, a Contratante sinalizará a Contratada, solicitando a troca do item na forma da cláusula 12.14.
8.3. Quando necessário, fornecer à Empresa Contratada todos os dados do paciente e ato cirúrgico essenciais para emissão de nota fiscal.
8.4. Comunicar à Empresa Contratada, por escrito, antes do prazo do recebimento definitivo, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo máximo de 24 (vinte) horas a partir da solicitação da RioSaúde.
8.4.1. Caso seja necessário, a Unidade requisitante poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos sanitários competentes análise fiscal dos produtos, para avaliação de qualidade em laboratório oficial dos insumos estocados nas unidades de saúde da Secretaria
8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.6. Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento de OPME prestado para pagamento.
8.7. Efetuar o pagamento à Empresa Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, tendo em vista os valores estipulados pela Tabela SIGTAP.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A Empresa Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes do TR e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deverá também efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas descritas, prazo e local, todas estas constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade.
9.2. A Empresa Contratada deverá entregar, em consignação, a quantidade mínima do item, estabelecida pela Unidade de Saúde requisitante, como de uso contínuo e/ou especial, devendo a Contratada mantê-lo disponível em estoque sob a responsabilidade e controle de Representante Técnico da Contratada que atenda às solicitações de fornecimento, tanto para reposição, quanto para montagem e orientação técnica, seja para uso imediato ou posterior.
9.3. Toda entrega pela Empresa Contratada ocorrerá mediante emissão da ordem de fornecimento de materiais e do empenho.
9.4. Os itens para ressuprimento serão solicitados conforme a necessidade de reposição de estoque da Unidade de Saúde requisitante, vinculados a utilização em cirurgias e/ou procedimentos realizados.
9.5. Os materiais consignados deverão vir acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa e rol, conforme modelo estipulado pela Unidade de Saúde, com duas cópias (um para o contratante e outro para o contratado) que permitam a conferência de cada item individualmente, discriminando especificação do material, de acordo com a organização e nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS; quantidade; marca; série e item, conforme o AJUSTE DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS (SINIEF) Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADO NO DOU DE 19 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre a concessão de regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para hospitais ou clínicas.
9.6. A Empresa Contratada deverá disponibilizar as caixas das OPMEs definidas pela Unidade requisitante para ficarem em estoque na Unidade Hospitalar. Estas serão utilizadas em situações de urgência/emergência.
9.7. Os implantes deverão ser acompanhados de material de apoio próprio para implantação, sem ônus para a Contratante. Este deve ser específico para cada modelo de implante.
9.8. No caso das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, deverá a Contratada fornecer conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso sem ônus para CONTRATANTE.
9.9. Realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia.
9.10. Caso haja necessidade de montagem da OPME, a Empresa Contratada deverá disponibilizar orientador técnico exclusivamente para capacitar a equipe técnica de profissionais do estabelecimento de saúde, em conformidade com o item 9.2.
9.11. É vedada a entrada de produtos para saúde processados pelo método físico (autoclave) e/ou físico-químico realizado em outros serviços de saúde, exceto aqueles que o seu fornecimento já preveja o processamento final por empresa terceirizada/subcontratada, com prestação de serviço de reconhecida pelos órgãos sanitários competentes, conforme legislação específica vigente.
9.12. A Empresa Contratada deverá atender ao prazo definido para disponibilizar os itens em regime de consignação à Unidade requisitante, após convocação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

9.13. Em situações de urgência, diante de casos inerentes da urgência e emergência das unidades, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 4 (quatro) horas, de acordo com O Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Ministério da Saúde/2016) e deverá ser alinhada com a Unidade requisitante por telefone ou outro meio de comunicação.
9.14. A Empresa Contratada deverá fornecer relatório mensal à Unidade requisitante, contendo nome do paciente, nome do cirurgião dentista, a especificação do material utilizado, código do SIGTAP/SUS e quantitativo utilizado no procedimento.
9.15. É de total responsabilidade da Empresa Contratada a substituição dos lotes que apresentem desvio de qualidade e comunicação aos órgãos sanitários, de acordo Resolução - RDC Nº 67, de 21 de dezembro de 2009, art 6° , e art. 16 do Decreto 8.077/2013.
9.16. A Empresa Contratada deverá atender, no prazo estabelecido, o representante da Unidade requisitante com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Administração.
9.17. A Unidade requisitante se reserva ao direito de não receber produtos para saúde entregues pela Empresa Contratada, caso não estejam em suas embalagens originais ou que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem quaisquer tipos de dúvidas sobre a procedência, inclusive quanto às condições de transporte, acondicionamento e conservação dos mesmos.
9.18. A Empresa Contratada deverá adotar a modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes da atestação final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte/Distribuição de Produtos para Saúde. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.
9.19. A Empresa Contratada deverá emitir Nota Fiscal final de venda no prazo estipulado, obrigatoriamente constando o nome do paciente, a data da cirurgia, o número da AIH (Autorização de Internação Hospitalar), o número da Nota de Empenho e o nome e CRO do cirurgião dentista.
9.20. Para fins de conferência, a descrição/nomenclatura do item na Nota Fiscal deverá ser compatível com a descrição da Tabela do SUS, inclusive com os números dos códigos dos procedimentos correspondentes.
9.21. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada de laudo de análise do fabricante, de cada lote.
9.22. A Empresa Contratada será a responsável pela atividade da correta entrega do material, evento que se estende até o momento em que o material for posto no endereço indicado para a entrega, após devidamente descarregado, depois de acolhido pela Unidade de Saúde, em condição de conferência, dentro do prazo estabelecido no TR.
9.23. Nos casos não urgentes, comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo a motivada por força maior, com justificativa.
9.24. A Empresa Contratada deverá providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Contratante quanto ao fornecimento.
9.25. A Empresa Credenciada deve obedecer às regras constantes da Resolução CFM nº 1.804/2006 publicada no D.O.U de 20/12/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante, a qual faz parte integrante deste Termo de Referência.
9.26. A Empresa Credenciada deverá manter, durante toda a execução de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, conforme disposto no artigo 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.
9.27. A Empresa Contratada deverá arcar com os custos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários relativos ao objeto a ser contratado.

10 - DO DESCREDENCIAMENTO
10.1 O descredenciamento poderá ser solicitado pela RIOSAÚDE ou pela Empresa Credenciada, sendo necessário preencher o Termo de Descredenciamento previsto no ANEXO IV do presente Termo de Referência.
10.2 A Empresa Credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento mediante notificação escrita à RIOSAÚDE, protocolada com o prazo mínimo antecedente de 120 (cento e vinte) dias.
10.3 Faculta-se a RIOSAÚDE o descredenciamento da Empresa Credenciada, mediante notificação formal, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, quando a Empresa Credenciada deixar de reunir qualquer das condições exigidas no TR.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
11.1 Todos os materiais deverão ser novos (primeiro uso), entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitação da RIOSAÚDE.
11.2 O recebimento dos materiais será efetuado por um profissional responsável da RIOSAÚDE, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.3 As quantidades mínimas de OPME em consignação serão estipuladas pela Unidade de Saúde requisitante.
11.4 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, mediante Nota de Empenho e emissão de Autorização de Fornecimento.
11.5 A RIOSAÚDE convocará a Empresa Credenciada para retirada na Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento em Consignação - AFC por meio de publicação no D.O. Rio ou de outro meio de comunicação acordado entre as partes para operacionalização do fornecimento, podendo utilizar-se do modelo contido no anexo VI como exemplo de Comunicação de Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.
11.6 A Empresa Credenciada deverá iniciar o fornecimento de OPME em consignação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação da credenciada e do recebimento da nota de empenho, bem como da autorização de fornecimento.
11.7 A entrega subsequente de reposição do item, em consignação, de uso contínuo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação da Unidade de Saúde requisitante.
11.8 A entrega subsequente de reposição do item, em consignação, de materiais especiais, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação da Unidade de Saúde requisitante.
11.9 A Empresa Credenciada deverá prever atendimento a urgências, nas 24 (vinte e quatro) horas para o item estabelecido pela Unidade de Saúde requisitante.
11.10 A retirada de material de apoio que não mais for utilizado será de responsabilidade da Empresa Credenciada, num prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após convocação.
11.11 Caso os materiais entregues não atendam às condições previstas neste termo, o prazo para substituição é de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação.
11.12 O prazo para emissão de nota fiscal final da OPME utilizada será de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação de uso por meio de comunicado e em conformidade com os dados informados.
11.13 A Empresa Credenciada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do TR.
11.14 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
11.15 No caso de esgotamento de mercado do material ofertado a qualquer tempo do credenciamento, ou a Empresa Credenciada estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados, desde que não sejam alteradas as características básicas do objeto.

12 - LOCAL DE ENTREGA
12.1 A entrega dos produtos para saúde deverá ser disponibilizada em consignação conforme endereço abaixo, devendo ser previamente agendado junto a Unidade de Saúde requisitante:

ENDEREÇO DA UNIDADE	
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	Avenida Cesário de Melo, 3215 Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ

13 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
12.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos materiais efetivamente utilizados e aceitos no período-base respectivo, através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto a Resolução SMF n.º 3.327/2023. Para efeito de pagamento, prevalece o valor contratado, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
12.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, Boleto, Fatura ou Duplicata e relatório de utilização dos materiais na Unidade, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da RIOSAÚDE, através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 3.328/2023.

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO
13.1 O período estimado para a vigência do Credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses.
13.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. A recusa em assinar o termo de credenciamento ou retirar o Instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratualizado ou do Termo de Referência, a CREDENCIADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:
a) Advertência;
b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do fornecimento contratualizado ou do saldo não atendido no fornecimento contratualizado;
c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratualizado ou saldo não atendido do fornecimento contratualizado, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
d) Suspensão de 2 anos de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública.
14.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do fornecimento contratualizado pela CONTRATANTE.
14.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a PROPONENTE terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.
14.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.
14.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.
14.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
14.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.
14.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
14.9. A critério da RioSaúde poderão ser utilizados os pagamentos devidos à Contratada para cobrir possíveis despesas com o pagamento de custos do fornecimento contratualizado, multas, indenizações ou outras responsabilidades da CONTRATADA.

15. SUSTENTABILIDADE
15.1. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º , no que couber, bem como do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
15.2. A CONTRATADA deverá observar e cumprir o disposto no o art. 32, §1º da lei 13.303/16.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS E CUMPRIMENTO DA LGPD
16.1 É vedada às Contratadas a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
16.2 As Contratadas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
16.3 As Contratadas responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
16.4 Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Termo de Referência, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes das Contratadas/Interessadas no Chamamento, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
16.5 As CONTRATADAS declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
16.6 As INTERESSADAS/CONTRATADAS ficam obrigadas a comunicarem ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
16.7 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o e-mail da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação - DGOVI, dgovi.seguranca@gmail.com.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NOME COMERCIAL	MODELO MARCA	REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Item	Documentos
1	Contrato Social e Alteração Contratual
2	Identidade do representante
3	CPF do representante
4	CNPJ
5	Certidão negativa de débito referente ao FGTS
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
8	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal n° 23.445/03.
9	CEIS
10	Sanções Vigentes
11	Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
12	Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76.
13	Licença de Funcionamento Sanitário, expedida pelo órgão de Vigilância competente renovada anualmente.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO			
Nome ou razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade	UF	CEP:
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Representante legal:			
CPF:	Telefone:		
Local da prestação do serviço, com endereço completo:			

A REQUERENTE DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:
1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7° , XXXIII, da Constituição da República de 1988;
3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o município do Rio de Janeiro;
4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
5) não é autora do anteprojeto, do projeto básico, termo de referência ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
8) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este termo de referência.
9) Considerando as disposições acima, DECLARA, para todos os efeitos legais que para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento desta Empresa Pública de Saúde;
10) Que declara que são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Nestes termos, requer deferimento.
Em, / / .
ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE DA REQUERENTE
*Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail protocolo2022.riosaude@gmail.com

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO			
Nome ou razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade	UF	CEP:
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Representante legal:			
CPF:	Telefone:		
Local da prestação do serviço, com endereço completo:			

A Contratada Declara que cumpre e acata as normas estabelecidas no Termo de Referência de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.
Em, / / .
ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE DA REQUERENTE
*Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail protocolo2022.riosaude@gmail.com

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO

REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO			
Nome ou razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade	UF	CEP:
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Representante legal:			
CPF:	Telefone:		
Local da prestação do serviço, com endereço completo:			

A Contratada Declara que cumpre e acata as normas estabelecidas no Termo de Referência de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.
Em, / / .
ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE DA REQUERENTE
*Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail protocolo2022.riosaude@gmail.com

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 235ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1. DATA: 29 de agosto de 2023.
HORA: 14:00
LOCAL: Reunião presencial na Sala de Reunião da Presidência da Funda Planetário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

2. PRESENTES:
Membros titulares:
Everton Gomes da Conceição - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;
Wailã de Souza Cruz - Membro Titular rep. a Fundação Panetário;
Márcio Alexandre Andrade - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;
Yara Brandão Guimarães Lages - Membro Titular rep. a CGM;

Secretário Executivo: Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário;
Convidados do Secretário Executivo:
Leandro Lage dos Santos Guedes
Função/Cargo: Diretor de Astronomia e Cultura
Matrícula: 31/705.016-4
Vítor Straub de Moraes
Função/Cargo: Diretor de Administração e Finanças
Matrícula: 60/705.529-6
Vanessa Armstrong Maia
Função/Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: 60/705.542-9
Tifani Cardoso Albuquerque
Função/Cargo: Assessora II
Matrícula: 60/705.519-7
Douglas Estevam
Função/Cargo Chefe da AJU
Matrícula 60/705.531-2

Ouvintes
Heriton Phelipe da Silva Dantas
Função/Cargo: Assessor I
Matrícula: 60/341.633-6

3. Ordem do dia:
3.1- suplência de membros do Conselho Curador;
3.2- apresentação da proposta de recebimento dos aluguéis atrasados do bar Tio Ruy
3.3- apresentação da reforma da clarabóia da fachada (Domus)
3.4- apresentação das parcerias que estão sendo construídas
3.5 - demais assuntos
3.1- Suplência de membros do Conselho Curador: o presidente do Conselho Curador, Everton Gomes, saudou os membros do Conselho Curador, dando boas-vindas ao sr. Marcio Andrade.. Em seguida, o Secretário Executivo do Conselho Curador, Renan Uccelli, referendou a acolhida dos membros.

3.2- Apresentação da proposta de recebimento dos aluguéis atrasados: foi apresentada pelo Secretário Executivio, Renan Uccelli, uma proposta de pagamento dos aluguéis atrasados do Bar Tio Ruy. A proposta consiste no pagamento, em pecúnia, de 7 (sete) parcelas mensais de R$ 7.792,50 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o pagamento de juros e multas no valor de R$ 29.427,02 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) a serem pagos in labore por meio da disposição de bufê aos eventos da Fundação Planetário. Registrada a abstenção da Conselheira Yara Brandão Guimarães Lages, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.3- Apresentação da reforma do Domus: exposta a urgência de reforma do Domus na fachada do Museu do Universo e o andamento do processo.

3.4.1- Acordo de cooperação e parceria com as Naves do Conhecimento: aprovada a criação de um grupo de trabalho para acompanhar o acordo de cooperação com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .
3.4.2- Acordo de cooperação com o Planerário de Pequim:
Aprovada a continuidade de tratativas para firmar ACT com o Planetário de Pequim, reforçando a necessidade de garantir o intercâmbio de conhecimento técnico entre os agentes de ambos.

3.5- Demais Assuntos:
3.5.1- proposta de distribuição de 10 (dez) mil óculos para acompanhamento do eclipse solar do dia 14/10/2023;
3.5.2- divulgação e "turistificação" do Planetário na Bienal do Livro e na Abav (Associação Brasileira de Agentes de Viagem);
3.5.3- parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Niterói para visitação dos estudantes ao Planetário.
3.5.4- foi colocada pela conselheira Yara Brandão na reunião a necessidade da manifestação sobre o SMG-PRO-2023/00002, sugerindo uma consulta à Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública acerca do cumprimento dos requisitos do Decreto Rio n° 48.255/2020 e Decreto Rio n° 51.260/2022 e legislações correlatas, sobre as empresas proponentes e seus sócios.
Às 15h43min do dia 29 de agosto de 2023, Márcio Silveira Fernandes Vieira, lavrei a presente ata. Não tendo nada mais a constar, dou por encerrada esta ata.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2023

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200. 378/2019 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200. 600/2012 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
FPJ-PRO-2023/01983	Canteiros localizados Rua Barão de Sertório	Rio Comprido

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01359 - 99/026.729/2023 Tomada de Preços Nº 012/2023 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA pelo valor de R$ 2.144.997,00 (Dois milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).**

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - DO PROCESSO ESL - PRO 2023/00202, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 REALIZADO EM DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Polo Jardim Bangu, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às **10h41min (dez horas e quarenta e um minutos)**, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores, Mariana Cavalcante Mota, em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 04/2023 - supracitado. Manifestaram interesse de participar do certame - Convocação Pública 04/2023 no prazo estabelecido no edital: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA 3) Instituto Crescer com Meta. Ausente representantes da Instituição Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS. Iniciados os trabalhos, foram credenciadas as seguintes pessoas de acordo com suas instituições representadas: 1) Instituto Carioca de Atividades, representado pelo senhor NICODEMOS DE CARVALHO MOTA; 2) Instituto Crescer com Meta, representado pelo senhor LEANDRO PEDRAZZI DA SILVA. Em seguida, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes apresentados e a sua conformidade com os termos do Edital, em especial o item 11.1(a). Após, foram entregues **2 (dois)** envelopes "A" - Programas de Trabalho - e **02 (dois**) envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das instituições participantes do certame, que se encontram lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; Passada esta fase, foi aberto o envelope "A" em que foi ofertado o preço a seguir consignado pelas instituições: 1) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 8.007.684,72 (oito milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cuja documentação possui 194 (cento e noventa e quatro) folhas; 2) Instituto Carioca de atividades, que ofertou o valor de R$ 7.984.500,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), cuja documentação possui 393 (trezentos e noventa e três) folhas . Às 12:11 **(doze horas e onze minutos)**, a sessão foi encerrada e marcada nova sessão para continuidade do certame no dia **20/09/2023**, **às 15h (quinze horas)**, no mesmo local. **Registre-se que: 1)** A estimativa da presente Convocação Pública foi de R$ 8.544.935,11 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos); **2)** Foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h; **3)** Os envelopes "B" - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. **4)** A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Mariana Cavalcante Mota _____

Cristiano Mariano das Flores _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE COMPARECIMENTO
AVISO DO COORDENADOR DE 18/09/2023
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a(s) pessoa(s) física(s) abaixo para comparecimento na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Prédio Anexo, sala 705 - CASS - Cidade Nova, RJ, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para oferecimento de defesa em processo de cancelamento de autorização para comércio ambulante - 10/136.007/2007.

NOME	INSC. MUN.
DELY NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	80233892

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.674	RESTAURANTE DA PRAÇA SÃO SALVADOR LTDA	19/09/2023	19/10/2023
1.035.675	BAR DO STILO LTDA	19/09/2023	19/10/2023
1.035.676	F&B HOSPEDAGENS	19/09/2023	19/10/2023
1.035.677	F&B HOSPEDAGENS	19/09/2023	19/10/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042654	RUSSEL RESTAURANTE LTDA	18/09/23	18/10/23
1042655	SUSHI GLORIA EIRELI	18/09/23	18/10/23
1042656	GAMELANDIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA	18/09/23	18/10/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 50/2023, AI 1.043.016 de 29/08/2023
CELIA CLAUDIA GALDINO DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2023/14498 - IRAMAR ALVES RODRIGUES COM. DE ALIM. LANCH. CAFÉ BAR EIRELI (A. Nº 1.039.028)

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 27 de setembro de 2023 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
EVERALDO LAMONICA	81.001361-2
JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA	81.001733-1
JOAO BATISTA VALLE DE BARROS	81.002068-7
EPIFANIO MOTA NETO	81.002080-9
FABIO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	81.002097-9
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	81.000020-5
CERGIO AGOSTINHO LEOTE LUTZ	81.000757-0
ROBERTO COSTA LARICHIA	81.000791-4
DANIEL CASSIANO DE BARROS	81.000862-5
JORGE CARDOSO DA SILVA	81.000969-1

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

PREGÃO ELETRÔNICO 551/2023
EXPEDIENTE DE 13/09/2023
PROCESSO LHE-PRO-2022/00124 - Tendo em vista o que consta às fls. 2.257 a 2.269 do processo em epígrafe, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 68.672.450/0001-64, e **OPTO POR INABILITAR** a proposta comercial da empresa SEAPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - CNPJ 24.487.206/0001-56 - para os itens 05 e 06 do Pregão Eletrônico 551/2023.
(*) Omitido no Diário Oficial nº 124, de 14 de setembro de 2023.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

A empresa **WJK Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda**.
Processo: CGM-PRO-2022/00305
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (copeiragem)
A Controladoria Geral do Município **NOTIFICA** a empresa supracitada a se pronunciar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas relatados na execução do contrato CGM nº 06/2022.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº 13/000.469/2015
Assunto: Pedido de vista dos autos
Interessados: Senhores Gregório de Figueiredo, OAB/SP nº 296.784, e Lisandro José Torres Martins, OAB/RJ nº 195.778
Com base no Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Bruno Maia de Carvalho, COMUNICO aos interessados que foi DEFERIDO o pedido de vista dos autos do processo nº 13/000.469/2015, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, oportunidade em que os interessados deverão apresentar **procuração atualizada**, informando ainda que os autos em questão encontram-se na Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada no 2º andar do prédio da Rua Santa Luzia, nº 732, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 18:00 horas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº 13/000.413/2017
Assunto: Pedido de vista dos autos
Interessados: Senhores Gregório de Figueiredo, OAB/SP nº 296.784, e Lisandro José Torres Martins, OAB/RJ nº 195.778
Com base no Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Bruno Maia de Carvalho, COMUNICO aos interessados que foi DEFERIDO o pedido de vista dos autos do processo nº 13/000.413/2017, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, oportunidade em que os interessados deverão apresentar **procuração atualizada**, informando ainda que os autos em questão encontram-se na Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada no 2º andar do prédio da Rua Santa Luzia, nº 732, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 18:00 horas.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 30ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 4 E 15 DE SETEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/000988/2015 - Jamilson Elias Coelho - FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS - Matrícula: 15/157.025-8 - Data da Eficácia: 11/08/2016.
05/507460/2016 - Iraci Lannes Baptista - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/126.062-9 - Data do Óbito: 30/07/2016.
07/005949/2015 - MARILDA ALVES PINTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/117.073-7 - Data da Eficácia: 04/01/2016.
40/101175/2023 - APARECIDA DOS SANTOS FALCAO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.527-1 - Data do Óbito: 11/03/2022.
40/101291/2023 - MARIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/127.185-7 - Data do Óbito: 05/02/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100569/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 8ª CRE - 2º Segmento - (de 16 até 25 unidades) - SME - 2018 - SME.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260220/2021 - Carlos Alberto Moutinho de Oliveira - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.179-0 - Data do Óbito: 26/11/2020.
07/002643/2018 - ALESSANDRA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/248.778-3 - Data da Eficácia: 21/05/2018.
07/003144/2022 - Glaucia Miriam Simoes da Motta - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/162.513-6 - Data da Eficácia: 09/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/956410/2020 - Gleice Henrique Bezerra Cardozo - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/094.925-5; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/105.405-5 - Data do Óbito: 13/05/2020.
03/000195/2023 - Paulo Azuil Martins Uchoa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.429-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
04/000110/2017 - MARLENE ALVES RODOLPHO - AGENTE DE FAZENDA - Matrícula: 15/156.097-8 - Data da Eficácia: 17/03/2017.
05/507083/2013 - VALMIR DE OLIVEIRA CARVALHO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/070.782-8 - Data do Óbito: 10/06/2013.
07/04003010/2022 - MARIA JOSE DE ARAUJO BITTENCOURT - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.306-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/06000148/2023 - Simone Ribeiro Veloso - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.973-1 - Data da Eficácia: 24/05/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

07/09000021/2023 - Maria do Carmo de Almeida Santos - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/165.470-6 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/101263/2023 - ENICIO ALVES - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/026.196-6 - Data do Óbito: 11/02/2022.
40/101268/2023 - WILSON FERREIRA DE ARRUDA - Cargo: TÉCNICO DE FAZENDA, Matrícula: 15/007.920-2 - Data do Óbito: 06/01/2022.
40/101304/2023 - MARLENE MARION DE OLIVEIRA AFFONSO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/049.353-6 - Data do Óbito: 19/01/2022.
40/101332/2023 - LEONIDES COELHO DA SILVA - Cargo: ART DE ESTRUT DE OBRAS DE METALURGIA (SMS), Matrícula: 15/067.269-1 - Data do Óbito: 01/02/2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100493/2022 - Relatório de Levantamento no PREVI-RIO - Jan/2020 a Fev/2022 - PREVI-RIO.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101030/2021 - Prestação de Contas de Gestão - SMEL - Exercício 2020 - SMEL.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/003845/2019 - ROSIMERE MENEZES DORIA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/190.466-3 - Data da Eficácia: 19/09/2019.
40/002239/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - Celebrado em 15/06/2018 - *Objeto*: Prorrogação da vigência contratual. Alteração do Termo de Referência. Alteração na quantidade de postos de trabalho. Reajuste de preço. - *Valor*: R$ 42.801.946,56 - *Partes*: SEOP e Consórcio Operação COR RIO.
40/002524/2016 Apensado ao 40/002239/2018 - Contrato nº 19/2016 - Celebrado em 14/04/2016 - *Objeto*: Prestação de serviços de gerenciamento de crises de natureza urbana e gestão de tecnologia, cumulados com gestão de infraestrutura predial e operacional do Centro de Operações Rio. - *Valor*: R$ 52.639.999,92 - *Partes*: SECONSERVA (Até 2017) e Consórcio Operação COR RIO.
40/003550/2016 Apensado ao 40/002239/2018 - 1º Termo Aditivo nº 31/2016 ao Contrato nº 19/2016 - Celebrado em 29/06/2016 - *Objeto*: Alteração de diversos itens do Termo de Referência, bem como inclusão do item 1.3 no Título X, alteração do Anexo XIII e exclusão do Anexo XIV do referido Termo. - *Partes*: SECONSERVA (Até 2017) e Consórcio Operação COR RIO.
40/000176/2018 Apensado ao 40/002239/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - Celebrado em 01/04/2017 - *Objeto*: Retificação do preâmbulo contratual e supressão parcial do objeto, acarretando a redução do valor de R$ 6.244.625,04. - *Partes*: SEOP e Consórcio Operação COR RIO.
40/101331/2021 - Contrato nº 152/2018 - Celebrado em 07/12/2018 - *Objeto*: Prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). - *Valor*: R$ 10.459.083,84 - *Partes*: SMS e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
40/100890/2023 - JOSE ANTONIO MARTINS MACHADO - Cargo: ART DE INSTALACOES HIDRAULICAS (SMS), Matrícula: 10/131.424-4 - Data do Óbito: 15/07/2022.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101026/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2023 - SME - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/501887/2008 - Jorge Euclides Pereira Nunes - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/048.234-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/049.501-0 - Data do Óbito: 03/02/2008.
07/11000435/2021 - Waldemar Menezes Canalli - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.771-7 - Data da Eficácia: 13/04/2023.
07/09001461/2022 - Maria de Fatima Dores Rondon - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.051-5 - Data da Eficácia: 24/03/2023.
07/08000040/2023 - Jose Luis Batista de Moura - OPERADOR DE MAQ AUXILIARES - Matrícula: 15/070.680-4 - Data da Eficácia: 17/04/2023.
08/002154/2021 - Denise Gonçalves Mureb - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/204.642-3 - Data da Eficácia: 12/11/2021.
09/01000093/2016 - Rozali Antunes de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/135.225-1 - Data da Eficácia: 22/07/2016.
09/32000167/2022 - Márcia Duarte Boente - MEDICO DERMATOLOGIA - Matrícula: 15/190.447-3 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
09/62000046/2023 - Christiano da Silva de Aquino - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/227.021-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
23/000004/2022 - Maria Lucia Carvalho Gadelha Alves - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/117.779-9 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
23/000021/2023 - Jose Antonio Duarte da Silva - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.363-6 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/101132/2023 - FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BRAGA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/231.960-6 - Data do Óbito: 07/07/2022.
CMR/002226/2023 - Glicia Maria de Oliveira Castro - ALISTA LEGISLATIVO - ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA - Matrícula: 15/803.463-9 - Data da Eficácia: 10/05/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101562/2021 - Contrato nº 08/2020 - *Objeto*: Prestação de serviços de engenharia clínica para equipamentos médico-hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Lourenço Jorge / Maternidade Leila Diniz - *Valor*: R$ 1.968.000,00 - *Partes*: SMS e Jobmed Serviços Técnicos Ltda.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/203255/2018 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 65/2018 - Celebrado em 30/10/2018 - *Objeto*: Liquidação e pagamento a Irmãos Haddad Construtora EIRELI da importância de R$ 840.919,81, correspondente ao ressarcimento de despesas com a prestação de serviços emergenciais na Escola Municipal Pedro Aleixo e Escola Municipal Sergio Buarque de Holanda. - *Valor*: R$ 840.919,81 - *Partes*: RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização, FÁBIO LESSA RIGUEIRA, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, MAURO ALONSO DUARTE, SEBASTIÃO BRUNO - *Procuradores*: ANDRÉ FRANCA BARRETO, LARISSA SOARES CAMARINHA (OAB RJ235318), RODRIGO FERRARI TOLMASQUIM (OAB RJ238501), SÉRGIO LINS E SILVA NERY DA COSTA (OAB RJ90306), VINÍCIUS MOREIRA GRILLO (OAB RJ184001).
40/100892/2022 - Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SEGOVI.

CONHECIMENTO, **ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100850/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - CMTC-RIO (Mobi-Rio) Nº 116/2023 - Particulares - *Partes*: CLÍNICA RADIOLOGICA DIAGNÓSTICO DO RECREIO LTDA., COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - *Procurador*: BRYSA VALERIA LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO (OAB DF29112).

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101178/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMFP - Exercício de 2021 - SMFP.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954310/2018 - Antonia Ribeiro de Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/081.953-2 - Data do Óbito: 25/08/2017.
03/001920/2022 - Virginia de Fatima Braga Varella - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (SMTU) - Matrícula: 15/244.084-0 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
07/07002795/2022 - Leila Immediato Martins - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/277.947-8 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/05000127/2023 - Denise Castanheira Lima da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.184-5 - Data da Eficácia: 10/05/2023.
07/06000083/2023 - Valeria Peixoto Barbosa Lins - PROFESSOR II - Matrícula: 15/114.472-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/06000096/2023 - Iracilda Gomes da Silva Leandro - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.711-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
07/08000066/2023 - Jane de Morais Pinheiro - SERVENTE - Matrícula: 15/112.394-2 - Data da Eficácia: 12/05/2023.
07/08000133/2023 - Neuci Marcolan - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.305-9 - Data da Eficácia: 29/05/2023.
09/560342/2009 - Maria Jose Sales - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/160.200-2 - Data da Eficácia: 21/09/2009.
09/003860/2022 - Paulo Roberto Murad Ferreira - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/003.319-1 - Data da Eficácia: 02/12/2022.
09/61000024/2023 - Giovany Brigido Costa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.783-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000615/2023 - Isis Carneiro Leao Ferreira Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.079-6 - Data da Eficácia: 26/04/2023.
07/02000217/2023 - ARTHUR O GRADY CABRAL - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/216.923-3 - Data da Eficácia: 20/04/2023.
07/03000123/2023 - Roberta Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.601-6 - Data da Eficácia: 19/05/2023.
07/03000136/2023 - Marilene Damasceno Souza da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.749-8 - Data da Eficácia: 25/05/2023.
07/08000028/2023 - Tania Luiza de Souza Pinto - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.279-8 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
07/09000079/2023 - Ana Cristina Miranda da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.572-1 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
25/000023/2023 - Juarez Nunes Batista - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.731-3 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
40/100404/2023 - ALEXANDRE DA SILVA CHAVES - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 10/264.385-6 - Data do Óbito: 15/07/2022.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100191/2018 - Relatório de Auditoria sobre o Gerenciamento dos processos de contratações de serviços continuados no âmbito da SMS. - SEGOVI - *Objeto*: Auditoria de Conformidade sobre o gerenciamento das licitações e dos contratos de serviços continuados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/508132/2010 - Jorge Paulo Sales - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - QS, Matrícula: 15/500.107-8 - Data do Óbito: 27/09/2010.
07/05000394/2021 - Izabel Cristiane Ramalho - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.254-1 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
07/08003606/2022 - Ivonete Gomes da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.505-9 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
07/000658/2023 - Tania Aparecida de Oliveira Knauer - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.799-2 - Data da Eficácia: 19/05/2023.
07/08000053/2023 - Solange Rosa da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.176-3 - Data da Eficácia: 12/04/2023.
09/21000026/2023 - Doris Pequeno Peretti Mattos - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/159.965-3 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/32000101/2023 - Arliane Silva da Penha - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/231.844-2 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/100399/2023 - MILENA UCHOA SARAIVA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 10/290.742-6 - Data do Óbito: 30/06/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
17/000040/2012 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2011 - Responsáveis: Franklin Dias Coelho (60/260735-6), e outros - SEDECT.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101729/2022 - Monitoramento das Deliberações de 2021. Jan/2020 a Dez/2021 - SMS.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/61000003/2023 - Marcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.668-3 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/504058/2010 - Ney Tristão Moreira - Cargo: FEITOR, Matrícula: 15/097.480-8 - Data do Óbito: 30/10/2009.
05/500391/2016 - EDISON LUIZ DE OLIVEIRA LESSA - ASSESSOR JURIDICO - Matrícula: 15/650.649-7 - Data da Eficácia: 15/01/2016.
05/501087/2016 - Nelia da Silva Nogueira Cardoso - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/121.422-0 - Data do Óbito: 14/01/2016.
07/02003074/2022 - Maria Lucia de Vasconcelos Lamas - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/202.586-4 - Data da Eficácia: 25/04/2023.
07/07000101/2023 - Teresa Cristina Cardoso de Figueiredo Martini - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.579-7 - Data da Eficácia: 19/04/2023.
07/08000018/2023 - Maria Helena Loyola Nunes - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/267.787-0 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/09000066/2023 - Catia Regina do Nascimento Brito - SERVENTE - Matrícula: 15/158.998-5 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/10000088/2023 - Sandra Alves Faria de Medeiros - SERVENTE - Matrícula: 15/158.881-3 - Data da Eficácia: 20/04/2023.
09/001523/2023 - Ivonete Ramos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.630-4 - Data da Eficácia: 12/05/2023.
09/64000018/2023 - REGINA COELI DE ARAUJO VASCONCELOS - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/046.736-5 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/80000039/2023 - Denise Bastos Arduini - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/120.336-3 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
40/101340/2023 - ROSA CANDIDA PEREIRA ALVES - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/034.707-0 - Data do Óbito: 23/01/2022.
40/101420/2023 - RITA ROCHA DE MELLO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/046.038-6 - Data do Óbito: 05/02/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/001727/2022 - Maria Angelica de Azevedo Calazans - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - Matrícula: 15/086.796-0 - Data da Eficácia: 03/05/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
06/000092/2023 - Michel de Padua Sa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/271.295-8 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/09001511/2020 - LUIZ CLAUDIO PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.261-3 - Data da Eficácia: 09/05/2023.
07/09000073/2023 - Monica Valença Vieira Salgueiro - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.887-4 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
CMR/002225/2023 - Otoni Moura de Paula - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.474-7 - Data da Eficácia: 19/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/000300/2023 - Aurelia da Silva Blanco Blanco Stutz - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.786-5 - Data da Eficácia: 24/04/2023.
07/000474/2023 - Marcia Cristina Alves Lima Moraes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/257.371-5 - Data da Eficácia: 14/03/2023.
07/000625/2023 - VALERIA GUEDES DA SILVA GUIMARAES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.892-9 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/04000102/2023 - Vanda Pereira da Silveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/075.079-4 - Data da Eficácia: 18/05/2023.
07/07000113/2023 - Soraia Medeiros Bonfim Pacheco - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/194.558-3 - Data da Eficácia: 29/05/2023.
07/08000069/2023 - Ariete Santanna - SERVENTE - Matrícula: 15/109.870-6 - Data da Eficácia: 26/04/2023.
08/002403/2020 - Marcia Fonseca Rosa - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/203.134-2 - Data da Eficácia: 26/03/2021.
09/001520/2023 - Carla Simone Batista Damasceno Paulo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.975-1 - Data da Eficácia: 12/05/2023.
40/100860/2023 - LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/266.580-0 - Data do Óbito: 29/07/2022.
40/100869/2023 - SERAFIM TEIXEIRA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/073.605-8 - Data do Óbito: 21/07/2022.
40/100879/2023 - JORGE ORLANDO DE FREITAS - Cargo: LUBRIFICADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.483-0 - Data do Óbito: 27/05/2022.
40/100884/2023 - MARIA RITA MONCORES DE LIMA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.733-9 - Data do Óbito: 10/05/2022.
40/100900/2023 - EDNA DOS SANTOS PIRES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.138-0 - Data do Óbito: 25/02/2022.
40/100955/2023 - LUIZA DA COSTA OLIVEIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/078.788-7 - Data do Óbito: 29/03/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/02003125/2022 - Marta Cristina Soares Dile Robalinho - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.984-2 - Data da Eficácia: 28/02/2023.
07/04002918/2022 - Marcia de Fatima Rodrigues de Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.793-4 - Data da Eficácia: 15/02/2023.
07/10003600/2022 - Sandra Maria Luiza dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.352-7 - Data da Eficácia: 14/03/2023.
09/21000145/2022 - Mariléa Portes de Mendonça - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/148.727-1 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
40/100415/2023 - VERA FIGUEIREDO DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.810-4 - Data do Óbito: 08/04/2022.
40/100489/2023 - OSVANIL ANACLETO GUIMARAES - Cargo: FEITOR, Matrícula: 15/073.335-2 - Data do Óbito: 25/06/2021.
40/100497/2023 - SANDRA MARTINS LEMOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/041.009-2 - Data do Óbito: 11/04/2022.
40/100930/2023 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO - DE CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE - Matrícula: 15/900.794-9 - Data da Eficácia: 31/03/2023.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.370/2022	Secretaria Municipal de Esportes	15	

***Os prazos têm início a contar desta publicação**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIMENTO	
PROCESSO	INTERESSADO
040/203.279/2017	Secretaria Municipal de Saúde
040/100.935/2019	Empresa Municipal de Urbanização

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.846/2022
Termo de Convênio nº: 006/2023 - Livro II-3-C - Fls: 193 a 199
Data da Assinatura: 25/05/2023
Convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LTDA.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso Técnico em Nutrição e Dietética do Colégio Carlos Gomes LTDA.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2023/265
Contrato CGM nº: 03/2023
Data da assinatura: 25/08/2023
Partes: Controladoria Geral do Município e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Estações incluindo garantia técnica
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor do Termo: R$ 123.187,00
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2023/177
Valor da Nota de Empenho: R$ 123.187,00
Fundamento: art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 07/000348/2021
3º TERMO ADITIVO Nº 34/2023 AO CONTRATO Nº 62/2021
Data da assinatura: 31/08/2023
Partes: PCRJ/SME E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor total: R$ 14.516.200,87 (quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2023/002253, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)
Fundamento: Art.57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2023/07737
CONTRATO SMTR N.º: 27/2023
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, o Banco do Brasil S/A e na qualidade de interveniente a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de Multas de Trânsito devidas à municipalidade, através de documento próprio de arrecadação com código de barras em padrão DENATRAN/FEBRABAN Segmento 7 ou padrão COTEPE, em suas agências através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e transação de repasse financeiro do produto de arrecadação, conforme portaria DENATRAN nº 95, de 28/07/2015 alterada pela Portaria nº 242, de 03/12/2015
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO Lei Federal nº 14.133/2021, RGCAF, dos Decretos Rio nº 50.797/2022, nº 51.427/2022 e nº 51.633/2022 e Resoluções Conjuntas SMTR/SMFP Nº 52/2023 e SMTR/SMFP Nº 53/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.995/2022.
Contrato n°: 137/2023.
Data da Assinatura: 28/08/2023.
Partes: PCRJ / SMS e a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, pertencentes às diversas unidades da SMS/RJ.
Prazo: 24 meses de 01/09/2023 a 31/08/2025.
Valor Total: R$ 6.053.372,16.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.
Nota de Empenho nº: 1777/2023, no valor de R$ 1,00.
Fundamento: Art. 74, inciso I, Lei federal n° 14.133/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03411
Contrato nº: 183/2023
Data da Assinatura: 15/09/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**
Objeto: Prestação de serviço de acesso a internet e trânsito ao datacenter da PCRJ através de link dedicado de 200 mbps com os serviços de firewall para a SEDE da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE.
Prazo: 15/09/2023 a 14/09/2024.
Valor total: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n°: 2023/003800
Fundamento: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/29806
Contrato nº 144/2023
Data da assinatura: 04/09/2023
Partes: PCRJ/SME e NAYR INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Aquisição de bermuda do Uniforme Escolar, classe 8415, a ser distribuída para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 12 (doze) meses de 04/09/2023 até 03/09/2024
Valor total: R$ 11.522.370,68 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho nº: 2023/002264 no valor de R$ 11.522.370,68 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento: Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 02/510.447/2017
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 164/2023 ao Contrato Nº 083/2019.
Data da assinatura: 11/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e MEGA ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Rescisão Amigável do contrato com eficácia a partir de 25/08/2023.
Fundamento: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e art. 532, inciso III do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2023/00624
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 80/2023
Data da Assinatura: 18/08/2023
Partes: SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E PERSONAL GARDEN PAISAGIMOS E EVENTOS e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 06/701.182/2020.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.998/2021**
Termo Aditivo nº 65/2023 ao Contrato n° 06/2022
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM Construções Ltda
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 03/10/23 a 26/09/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 2.130.610,57
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.46
Nota de Empenho n°: 2023/000579
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.474/2021**
Termo Aditivo nº 64/2023 ao Contrato n° 07/2022
Data da assinatura: 14/09/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Monjardim Construções Ltda
Objeto: a) supressão parcial do objeto com respectiva supressão de seu valor; b) adequação do cronograma físico-financeiro
Valor: R$ 1.198.787,97
Fundamento: Art. 65, §2º, II e Art. 65 II, "c" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.157/2021**
Termo Aditivo nº 66/2023 ao Contrato n° 24/2021
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM Construções Ltda
Objeto: a) supressão de 60 dias corridos, sem alteração de valor, passando o término do contrato de 19/11/23 para 20/09/23; b) prorrogação do prazo contratual, de 21/09/23 a 18/03/24; c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 180 dias
Valor: R$ 1.208.890,17
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n°: 2023/000570
Fundamento: Art. 65, I, "a"; Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01201
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e NELSON COHEN
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4469/2023.
VALOR: R$ 67.989,60 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: 8 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 15/09/2023, do TERMO DE URBANIZAÇÃO N° 005/2020, assinado em 16/07/2019, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, referente aos terrenos designados por lotes 01 a 07 do PAL 49.442/ PAA 12.628. Termo nº 013/2023, lavrado às fls. 071/072 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 06/700925/2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00136
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 057/2023 ao Contrato nº 011/2023
Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Jeton Construções Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00736
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e GAFISA S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4458/2023.
VALOR: R$ 764.074,15 (setecentos e sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO: 12 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: 10/001.818/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010032/2022
Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE
Objeto: I- a modificação qualitativa e quantitativa com supressão do valor contratual no percentual de 30,04% (trinta vírgula quatro por cento); e II- alteração do nome da Secretaria em razão do decreto n° 51.942/2023.
Valor do Termo: R$ 1.181.584,14 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Fundamento: Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01767
TERMO DE COMPROMISSO: 1010/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: MÚSICA NO INSTITUTO - WEC940/02/2022
VALOR: R$ 536.364,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00367
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 88/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
PARTES: F-Artes e JT FEIRAS E EXPOSICOES LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Complexo Cidade das Artes, para o evento EXPO FAVELA INNOVATION RJ 2023, nos dias 29, 30 e 31/07/2023
VALOR: 15% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: 10/001.819/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010031/2022
Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE
Objeto: I- a modificação qualitativa e quantitativa com supressão do valor contratual no percentual de 48,80% (quarenta e oito vírgula oitenta por cento); e II- alteração do nome da Secretaria em razão do decreto n° 51.942/2023.
Valor do Termo: R$ 1.825.131,24 (um milhão, oitocentos e vinte cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte quatro centavos)
Fundamento: Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: 10/001.820/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010039/2022
Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE
Objeto: I- a modificação qualitativa e quantitativa com supressão do valor contratual no percentual de 49,18% (quarenta e nove vírgula dezoito por cento); e II- alteração do nome da Secretaria em razão do decreto n° 51.942/2023.
Valor do Termo: R$ 1.616.956,53 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Fundamento: Art. 58, Inciso I, Art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/0637
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 104/2023
ASSINATURA: 31/08/2023
VALOR: R$ 100.000,00
PARTES: RIOTUR e **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do cantor **DIOGO NOGUEIRA**, para apresentação no dia 1º de setembro de 2023, no Palco da Cidade do Samba, em virtude da Final do Concursos de Rei Momo 1º e Único, Rainha e Princesa do Carnaval de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

NAD nº: 0786/2023.
EMPENHO nº: 2023/00872
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Artigo 30 Inciso Caput da Lei nº 13.303/2016
RAZÃO: Inexibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.991/2019
Termo Aditivo nº 014/2023 ao Contrato 049/2020
Data: 18/09/2023
Partes: SMH/ Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90(noventa) dias.
Fundamento Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02973
Instrumento: 110/2023
Data da Assinatura: 23/05/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de reforma na Unidade de Pronto Atendimento Paciência
Prazo: 27/01/2023 a 31/03/2023
Valor Total: R$ 741.024,38
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

(*) Omitido do D.O. de 24/05/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/06067
Instrumento: 156/2023
Data da Assinatura: 20/07/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de reforma na Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos
Prazo: 01/05/2023 a 30/05/2023
Valor Total: R$ 94.844,46
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

(*) Omitido do D.O. de 21/07/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL(*)

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/06586
Instrumento: 161/2023
Data da Assinatura: 03/08/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de reforma na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda
Prazo: 27/01/2023 a 31/03/2023
Valor Total: R$ 1.578.000,86
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

***Omitido do D.O. de 04/08/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 02/500.035/2018
Termo De Reconhecimento De Dívida nº 013/2023 ao Contrato n.º 109/2019.
Data: 18/09/2023
Partes: SMH/ INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: A liquidação, quitação e pagamento a empresa no valor de R$ 7.693,18.
Programa de trabalho: 3202.16.451.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.39.58
Nota de Empenho nº: 2023/000262 no valor de R$ 7.693,18
Fonte nº 1.500.100
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
(*) EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: SMU-PRO-2023/00471 (99/034.594/2023)
Identificação do Instrumento: Termo de Execução SMPU nº: 028/2023 ao Contrato CVL Nº 010031/2023
Data da Assinatura: 05/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Objeto: Transferência parcial de despesa referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2026
Valor: R$ 288.000.00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Empenho: Nº 2023/000172, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 23.01.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Fundamento do Instrumento: Pregão Eletrônico PE-RP - GI n° 1393/2022 - ATA CVL Nº 7/2023, Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 127 - pag. 131 de 19/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICO

PROCESSO Nº 10/002.617/2021
D.O. RIO Nº 126 de 18/09/2023, página 171, coluna 1.
ONDE SE LÊ: "**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010009/2021"
LEIA-SE: "**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010009/2021"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/06/002082/2021
2º Termo Aditivo: Nº 17/2023 ao contrato nº 14/2021
Data da assinatura: 16/09/2023
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e CLARO S/A
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste percentual de aproximadamente 13,745870% correspondente a variação do IPCA-E
Prazo: a contar de 16/09/2023
Valor Total: R$ 100.152,97 (cem mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0381.2411
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Fundamentação: Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
***RETIFICAÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01419
TERMO DE COMPROMISSO: 1004/2023
Onde se lê: ENQUANTO VOCÊ VOAVA, EU CRIAVA RAÍZES
Leia-se: ENQUANTO VOCÊ VOAVA, EU CRIAVA RAÍZES - WEC386/02/2022
*Publicado no D.O nº 116, de 31/08/2023, pág. 106, 1ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
***RETIFICAÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01615
TERMO DE COMPROMISSO: 1007/2023.
Onde se lê: PROJETO FESTIVAL CULTURAL INTER-RELIGIOSO
Leia-se:PROJETOFESTIVALCULTURALINTER-RELIGIOSO-WAC1050/01/2021
*Publicado no D.O nº 127, de 19/09/2023, pág. 129 (2ª coluna) e pág. 130 (1ª coluna)

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO-2022/00046
Onde se lê: "... **Partes:** SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e CASTRO E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS..."
Leia-se: "... **Partes:** SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS..."

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.778/2022
Contrato: 085/2023
Data de Assinatura: 29/08/2023
Partes: COMLURB e COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI
Objeto: Aquisição de caixa de som ativa profissional multiuso de 15" (polegadas) de 500 watts (item 02)
Prazo: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias
Valor: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 2401.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03
Nota de Empenho: 2023/000265
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 18/09/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
EXTRATO DE CONTRATO

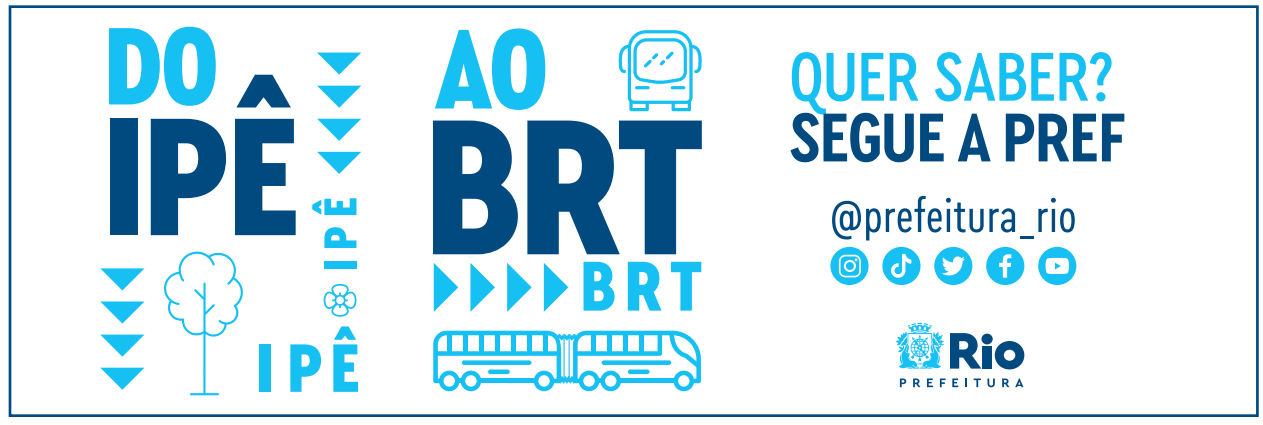
Processo Instrutivo nº: 01/502.778/2022
Contrato: 084/2023
Data de Assinatura: 29/08/2023
Partes: COMLURB e CR3 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
Objeto: Aquisição de mesa de som analógica de 12 canais, microfones sem fio e pedestal de microfone (itens 01, 03 e 05)
Prazo: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias
Valor: R$ 2.961,40 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 2401.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03
Nota de Empenho: 2023/000264
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 18/09/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/09/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.778/2022
Contrato: 086/2023
Data de Assinatura: 29/08/2023
Partes: COMLURB e DAYADO SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de televisor de led de 86" (polegadas) (item 06)
Prazo: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 2401.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03
Nota de Empenho: 2023/000266
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 18/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/36569
Identificação do Instrumento: Termo de Execução nº 151/2023 ao Contrato CVL nº 010025/2020
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME e Secretaria Municipal da Casa Civil - WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo EIRELI
Objeto: Transferência parcial da execução da despesa, referente a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 15/09/2023 à 02/11/2023
Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02
Nota de Empenho nº: 2023/2930 no valor de R$ 100.000 (cem mil reais)
Fundamento: art. 1 caput da Lei 10520/2022 e suas alterações

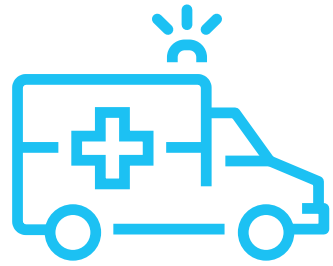


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 às 5:05:24 Código de Autenticação: 30457f05